MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 218 – 37 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Casa Civil. 6
Controladoria-Geral do Estado 6
Advocacia-Geral do Estado 6
Polícia Militar de Minas Gerais 7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 8
Ouvidoria-Geral do Estado. 8
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9
Secretaria de Estado de Comunicação Social 9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 14
Secretaria de Estado de Educação 18
Editais e Avisos. 24

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

DECRETO Nº 48.718, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o contrato de gestão com Serviço Social Autônomo de que trata a Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre o contrato de gestão com Serviço Social Autônomo – SSA de que trata a Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – Serviço Social Autônomo – SSA: pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com prazo de duração indeterminado, instituída ou com a instituição autorizada por lei;

II – Órgão ou Entidade Estatal Parceiro – OEEP: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo que celebre contrato de gestão com SSA;

III – contrato de gestão com SSA: instrumento contratual celebrado entre a Administração Pública do Poder Executivo, por meio do OEEP, e o SSA, visando à formação de parceria para fomento e execução de atividades e ações de interesse coletivo, incluindo a prestação de serviços públicos, com especificação dos resultados a serem alcançados.

Art. 3º – O disposto neste decreto não se aplica:

I – aos convênios celebrados com SSA;

II – às parcerias com SSA que tenham como objeto específico a concessão de bolsas e de auxílios a pesquisadores ou a realização de atividades conjuntas e de projetos de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único – O contrato de gestão com SSA poderá prever atividades e projetos de extensão e pesquisa que contribuam para o cumprimento do objeto contratual.

Art. 4º – O contrato de gestão com SSA que envolver recursos da União deverá observar a legislação federal e o instrumento jurídico que formalizar a transferência e, no que couber, o disposto neste decreto.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO
Seção I
Da Celebração

Art. 5º – O OEEP poderá celebrar contrato de gestão com SSA, visando à formação de parceria para fomento e execução de atividades e ações de interesse coletivo.

Art. 6º – A celebração do contrato de que trata este decreto será precedida de justificativa elaborada pelo dirigente máximo do OEEP que ateste os motivos determinantes da definição do SSA ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único – A celebração do contrato de gestão com SSA poderá, por decisão do dirigente máximo do OEEP, ser precedida de chamamento público, observadas as seguintes etapas:

I – publicação do edital de chamamento público;

II – recebimento e julgamento das propostas por comissão julgadora;

III – publicação do resultado do julgamento.

Art. 7º – O chamamento público será regido por disposições estabelecidas no respectivo edital, observadas as normas, os critérios e os procedimentos gerais definidos neste decreto.

§ 1º – O edital de chamamento público deverá prever, no mínimo:

I – o objeto do contrato de gestão com SSA;

II – as atividades e ações de interesse coletivo a serem desenvolvidas ou serviços a serem prestados no contrato de gestão com SSA;

III – o valor total estimado a ser repassado por meio do contrato de gestão com SSA, indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução;

IV – as possibilidades de arrecadação de receitas pelo SSA;

V – o período de vigência do contrato de gestão com SSA;

VI – o prazo de validade do chamamento público;

VII – os requisitos e as condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados, inclusive a documentação exigida para participação;

VIII – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação de documentos;

IX – as etapas e os critérios objetivos para análise dos documentos e julgamento das propostas;

X – a minuta do contrato de gestão com SSA;

XI – os prazos e as condições para pedidos de esclarecimentos, impugnação e interposição de recursos;

XII – o prazo e a forma de divulgação do resultado;

XIII – o prazo e a forma de convocação do SSA selecionado;

XIV – o prazo para assinatura do contrato de que trata este decreto pelo SSA selecionado, sob pena de preclusão.

§ 2º – O edital de chamamento público será submetido à unidade jurídica do OEEP para análise e manifestação.

Art. 8º – O OEEP disponibilizará o edital de chamamento público, na íntegra, em seu sítio eletrônico e no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída, de que trata o Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021, no prazo mínimo de 20 dias úteis anteriores à data de apresentação das propostas.

§ 1º – O extrato do edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e com a indicação de local e endereços eletrônicos para obtenção do edital na íntegra.

§ 2º – Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 9º – É facultada ao OEEP a realização de sessão pública com os SSA participantes do processo para dirimir dúvidas acerca do edital de chamamento público, devendo constar, em seu sítio eletrônico e no Sigcon-MG – Módulo Saída, a data e o local de sua realização.

Art. 10 – Ficará impedido de participar do chamamento público o SSA que:

I – esteja em cumprimento de alguma das seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – tenha pendências na prestação de contas de instrumento anteriormente celebrado com a Administração Pública, com registro da inadimplência no Sistema Integrado da Administração Financeira – Siafi-MG.

Art. 11 – A comissão julgadora do chamamento público, instituída por ato do dirigente máximo do OEEP publicado no DOMG-e, será composta por 3 servidores públicos, titulares e suplentes, sendo pelo menos um titular e seu suplente pertencentes ao quadro de pessoal do OEEP.

§ 1º – A comissão julgadora poderá, para o exercício de suas funções, solicitar apoio técnico às unidades administrativas dos órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 2º – A participação como membro da comissão julgadora não dará causa a qualquer espécie de remuneração.

Art. 12 – Fica impedido de integrar a comissão julgadora o servidor público que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica com SSA participante do chamamento público.

§ 1º – Entende-se por relação jurídica os seguintes casos:

I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador do SSA participante;

II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, dos dirigentes do SSA participante;

III – ter efetuado doações para o SSA participante;

IV – ter interesse direto na seleção de SSA participante;

V – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigente de SSA participante.

§ 2º – O membro que se enquadrar em qualquer hipótese prevista nos incisos, após tomar conhecimento dos SSA participantes, deverá se declarar impedido de integrar a comissão julgadora, por meio de manifestação formal encaminhada ao dirigente máximo do OEEP, que designará outro em seu lugar.

Art. 13 – A comissão julgadora analisará os documentos apresentados pelos SSA participantes do chamamento público e julgará as propostas, de acordo com critérios estabelecidos no edital, bem como elaborará a ata de julgamento com o resultado da análise dos documentos e a classificação dos SSA participantes.

Art. 14 – O OEEP divulgará no seu sítio eletrônico o resultado do chamamento público e a ata de julgamento, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos.

§ 1º – O recurso será dirigido à comissão julgadora, a qual, se não reconsiderar a sua decisão no prazo de 5 dias úteis, o encaminhará ao dirigente máximo do OEEP.

§ 2º – O recurso será decidido no prazo de 5 dias úteis, contado do seu recebimento pelo dirigente máximo do OEEP.

Art. 15 – O resultado do chamamento público será homologado por ato do dirigente máximo do OEEP e publicado no DOMG-e e no sítio eletrônico do OEEP.

§ 1º – Publicada a homologação do resultado do chamamento público, o OEEP convocará o SSA selecionado para celebrar o contrato de gestão com SSA, observado o disposto no inciso XIV do § 1º do art. 7º.

§ 2º – Na hipótese de o SSA selecionado descumprir o prazo previsto para assinatura do contrato de que trata este decreto ou se recusar a celebrá-lo, o OEEP convocará o classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

§ 3º – A seleção de SSA não gera direito subjetivo à celebração do contrato de gestão com SSA.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231110013016011.

Art. 16 – Na hipótese de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os participantes ou de chamamento público deserto, o OEEP poderá reabrir o prazo inicialmente estabelecido para entrega de documentos e apresentação de propostas por qualquer SSA interessado.

Seção II
Da Formalização

Art. 17 – O SSA interessado na celebração do contrato de que trata este decreto deverá realizar cadastro prévio no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – a legislação que instituiu ou autorizou a instituição do SSA, acompanhada do estatuto e do regulamento de compras e contratações do SSA;

II – a habilitação jurídica do SSA;

III – o credenciamento do representante legal do SSA;

IV – a regularidade fiscal e trabalhista do SSA;

V – a responsabilidade e transparência fiscal do SSA;

VI – a regularidade do SSA no uso de recursos públicos e a adimplência com o Estado.

§ 1º – É vedada a celebração de contrato de gestão com SSA que esteja inadimplente com a Administração Pública ou em situação irregular no Cagec.

§ 2º – Verificada a falsidade de qualquer documento apresentado para o cadastro, o OEEP notificará a Controladoria-Geral do Estado – CGE e tomará as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 18 – O OEEP deverá elaborar a minuta do contrato de gestão com SSA, conforme diretrizes da Secretaria de Estado de Governo – Segov, contendo:

I – o preâmbulo com numeração sequencial e qualificação das partes signatárias e dos respectivos representantes legais;

II – a descrição do objeto;

III – os direitos e as obrigações das partes signatárias, bem como as penalidades na hipótese de descumprimento contratual;

IV – o plano de operação;

V – o valor total, a dotação orçamentária e o cronograma de desembolso;

VI – a vinculação dos repasses financeiros ao cumprimento das metas pactuadas;

VII – a periodicidade de apresentação do relatório de resultados e financeiro apresentado pelo SSA;

VIII – prazo de vigência;

IX – as condições de prorrogação, renovação e alteração;

X – as hipóteses de extinção;

XI – as diretrizes de publicidade, comunicação e ação promocional, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom;

XII – a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do contrato de gestão com SSA, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

Art. 19 – O plano de operação será elaborado pelo OEEP, em parceria com o SSA, com especificação dos resultados a serem alcançados, e deverá conter:

I – a descrição do objeto do contrato de gestão com SSA, com a especificação das atividades, das ações e dos serviços;

II – as metas, os objetivos e os respectivos prazos de execução;

III – o cronograma de desembolso e as condições para realização de repasses financeiros ao SSA;

IV – a descrição da estrutura física, tecnológica e dos recursos humanos empregados na execução do objeto;

V – a memória de cálculo;

VI – o quadro e os atributos dos indicadores, contendo descrição das metas a serem alcançadas pelo SSA, com seus respectivos prazos de execução;

VII – os critérios e o cronograma de avaliação dos resultados alcançados pelo SSA.

Art. 20 – A memória de cálculo conterá a previsão das despesas por categoria de atividades, ações e serviços a serem executados pelo SSA, detalhamento sobre as despesas com a remuneração de pessoal e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado na região onde será executada a atividade, a ação ou o serviço, de acordo com o objeto contratual.

§ 1º – O SSA poderá realizar o remanejamento de valores entre as subcategorias previstas na memória de cálculo durante a execução do contrato de gestão com SSA, respeitados o valor da respectiva categoria no exercício financeiro e as condições estabelecidas no plano de operação.

§ 2º – A memória de cálculo que possua cálculo das parcelas de repasse vinculadas ao desempenho na execução do objeto deverá apresentar o detalhamento da respectiva receita.

§ 3º – A memória de cálculo constitui referencial para a destinação dos recursos do contrato de que trata este decreto e não vincula os gastos do SSA durante a execução, sendo utilizada pelo OEEP para acompanhar a adequação dos gastos, podendo ser solicitada ao SSA justificativa para os gastos em desconformidade com o planejado.

§ 4º – O SSA somente poderá efetuar alterações nos gastos de pessoal caso o valor total previsto para esta categoria não sofra acréscimo, condicionado à aprovação do dirigente máximo do OEEP.

Art. 21 – As parcelas de repasse previstas no cronograma de desembolso poderão ser calculadas tendo como referência o desempenho no cumprimento das metas pactuadas no plano de operação, desde que haja, para este cálculo, previsão de metodologia objetiva no contrato de gestão com SSA.

§ 1º – Na hipótese de previsão de repasse calculado tendo em vista o desempenho, haverá uma parcela fixa e outra variável do repasse.

§ 2º – O cálculo da parcela variável do repasse será vinculado ao cumprimento das metas específicas do contrato de gestão com SSA.

§ 3º – O cronograma de desembolso apresentará a metodologia de cálculo da parcela variável do repasse vinculada ao desempenho, quando esta for aplicada.

Art. 22 – O SSA poderá celebrar mais de um contrato de gestão ou instrumento jurídico congênere com a Administração Pública do Poder Executivo, ainda que com o mesmo órgão ou entidade, para execução de atividades ou ações, utilizando a mesma estrutura administrativa.

Parágrafo único – Na hipótese de que trata o *caput* deverá ser elaborada uma tabela de rateio de suas despesas, podendo utilizar, como parâmetro, a proporcionalidade do uso efetivo por instrumento jurídico.

Art. 23 – Órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo poderá ser signatário do contrato de gestão com SSA, como interveniente, para manifestar seu consentimento ou assumir obrigações em nome próprio, com o objetivo de colaborar com o OEEP no desenvolvimento das atividades e ações necessárias à plena execução do objeto do contrato de gestão com SSA.

Art. 24 – O contrato de gestão com SSA poderá prever cessão especial de servidor público e destinação de bens públicos, incluídas as instalações e os equipamentos públicos necessários à execução do objeto.

Art. 25 – São obrigações do OEEP relativas ao contrato de que trata este decreto:

I – elaborar o plano de operação, em parceria com o SSA;

II – elaborar, monitorar, fiscalizar e orientar tecnicamente a execução do contrato de gestão com SSA;

III – designar, quando da celebração, o supervisor do contrato de gestão com SSA e seu substituto;

IV – repassar ao SSA os recursos financeiros previstos para a execução do contrato de gestão com SSA de acordo com o cronograma de desembolso;

V – analisar as prestações de contas apresentadas pelo SSA;

VI – disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o contrato de gestão com SSA e seus respectivos termos aditivos e apostilas, bem como os relatórios de resultados e financeiro e a avaliação de resultados;

VII – comunicar ao SSA sobre as orientações e recomendações efetuadas pelos órgãos de controle, bem como acompanhar e supervisionar as respectivas implementações;

VIII – apresentar a fundamentação necessária para a prorrogação, renovação e alteração do contrato de gestão com SSA.

§ 1º – Compete ao supervisor do contrato de gestão com SSA, observada a competência expressa do dirigente máximo do OEEP, autorizar e decidir as questões previstas neste decreto.

§ 2º – Nas hipóteses de ausência ou impedimento do supervisor, as competências de que trata o § 1º serão exercidas pelo seu substituto, nos termos do disposto no contrato de gestão com SSA.

§ 3º – O supervisor do contrato de gestão com SSA poderá, para o exercício de suas funções, solicitar apoio técnico às unidades administrativas dos órgãos ou das entidades da Administração Pública.

Art. 26 – São obrigações do SSA relativas ao contrato de que trata este decreto:

I – contribuir na elaboração do plano de operação;

II – manter atualizada no Cagec a documentação de que trata o art. 17;

III – responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

IV – responsabilizar-se pela gestão e pelo pagamento da equipe de trabalho e dos servidores públicos cedidos com ônus para o SSA;

V – responsabilizar-se pelas obrigações fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto contratual;

VI – manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao contrato de gestão com SSA;

VII – disponibilizar e manter atualizados em seu sítio eletrônico o estatuto, o regulamento de compras e contratações, a relação nominal dos dirigentes, o contrato de gestão com SSA, termos aditivos e apostilas, bem como os relatórios de resultados e financeiro e a avaliação de resultados;

VIII – incluir nos contratos celebrados com terceiros cláusula que preveja a possibilidade de sub-rogação;

IX – encaminhar, no prazo previsto no contrato de gestão com SSA, à Comissão Interna de Monitoramento o relatório de resultados e financeiro;

X – prestar contas ao OEEP.

Art. 27 – O OEEP deverá analisar a documentação apresentada e juntar aos autos do processo de celebração do contrato de gestão com SSA os seguintes documentos:

I – certificado de registro cadastral do Cagec atualizado, demonstrando a regularidade do SSA;

II – atestado ou comprovante de ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – Cafimp, nos termos do art. 52 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012;

III – atestado de disponibilidade orçamentária para a celebração do contrato de gestão com SSA, indicando a ação orçamentária que dará suporte à execução contratual;

IV – análise do plano de operação;

Parágrafo único – A minuta do contrato de gestão com SSA será submetida à unidade jurídica do OEEP para análise e manifestação.

Art. 28 – O OEEP deverá publicar no DOMG-e o extrato do contrato de gestão com SSA, no prazo de 20 dias da data da assinatura, no qual conterá:

I – número sequencial do contrato de gestão com SSA e o ano de celebração;

II – identificação das partes signatárias;

III – objeto;

IV – valor do repasse estadual;

V – dotação do orçamento estadual;

VI – data de assinatura;

VII – período da vigência.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO
Seção I
Da Liberação, da Utilização de Recursos e das Receitas Arrecadadas

Art. 29 – Os recursos repassados pelo OEEP serão depositados em conta bancária específica, em nome do SSA, em instituição financeira oficial aberta exclusivamente para esse fim.

Art. 30 – O repasse de recursos financeiros ao SSA ocorrerá por meio de parcelas, observados:

I – o cronograma de desembolso;

II – o desempenho no cumprimento das metas e os resultados alcançados;

III – a regularidade do SSA no Cagec.

Art. 31 – O SSA deverá alocar os recursos, enquanto não utilizados, em aplicações de liquidez e resgate imediato, compostas preferencialmente por títulos públicos.

§ 1º – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados na execução do objeto do contrato de gestão com SSA, desde que autorizado pelo dirigente máximo do OEEP, dispensada a celebração de termo aditivo ou apostila.

§ 2º – Para utilização dos rendimentos das aplicações financeiras, o SSA deverá abrir conta bancária específica.

Art. 32 – O SSA deverá constituir, em conta bancária específica, reserva de recursos destinada ao custeio de despesas decorrentes de demandas judiciais ou administrativas, inclusive de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Parágrafo único – A conta bancária específica da reserva de recursos deverá ser encerrada e os recursos devolvidos ao OEEP em até 2 anos após a extinção do contrato de gestão com SSA, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 33 – A movimentação dos recursos pelo SSA realizar-se-á por meio de transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária.

Parágrafo único – O dirigente máximo do OEEP poderá autorizar expressamente a realização de pagamento em espécie, por cheque nominativo, ordem bancária ou outra forma de movimentação de recursos.

Art. 34 – É vedada a utilização dos recursos vinculados ao contrato de que trata este decreto:

I – para finalidade diversa da estabelecida no contrato de gestão com SSA, ainda que em caráter de urgência;

II – a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

III – para o pagamento de custos de adesão a pacote de serviços bancários;

IV – com publicidade, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

V – para o pagamento de juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título em razão de inadimplemento contratual com terceiros;

VI – em data anterior à celebração do contrato de gestão com SSA;

VII – em data posterior ao período de vigência do contrato de gestão com SSA, ressalvadas hipóteses de:

a) verbas rescisórias, direitos e encargos trabalhistas decorrentes de contratos de trabalho celebrados na vigência do contrato de gestão com SSA e vinculados à execução de seu objeto contratual, mediante autorização do dirigente máximo do OEEP;

b) despesas vinculadas à execução do objeto contratual, desde que o seu fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do contrato de gestão com SSA, mediante autorização do dirigente máximo do OEEP.

Art. 35 – Os ônus eventuais decorrentes de contratos celebrados pelo SSA com terceiros, desde que vinculados à execução do contrato de que trata este decreto, poderão ser custeados com recursos financeiros repassados pelo OEEP, exceto na hipótese de culpa ou dolo do SSA.

Parágrafo único – A hipótese de que trata o *caput* deverá ser previamente autorizada pelo dirigente máximo do OEEP.

Art. 36 – Ao final de cada exercício financeiro, saldos remanescentes poderão ser restituídos ou utilizados na execução do objeto do contrato de gestão com SSA, conforme decisão do dirigente máximo do OEEP, formalizada por meio de termo de apostila.

Parágrafo único – Não serão computados como saldo remanescente os valores que corresponderem a obrigações assumidas pelo SSA no exercício financeiro.

Art. 37 – Na hipótese de atraso no repasse de recursos ocasionado pela Administração Pública do Poder Executivo, o dirigente máximo do OEEP poderá autorizar o pagamento de despesas vinculadas ao contrato de gestão com SSA por meio de recursos próprios do SSA para posterior ressarcimento.

§ 1º – O SSA deverá depositar os valores a que se refere o *caput* na conta bancária específica do contrato de gestão com SSA.

§ 2º – O ressarcimento ao SSA será realizado mediante apresentação de:

I – comprovante do depósito de que trata o § 1º;

II – comprovante do pagamento autorizado correspondente à despesa vinculada ao contrato de gestão com SSA;

III – fatura, recibo, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa.

Art. 38 – Desde que previsto no contrato de que trata este decreto, o SSA poderá proceder à arrecadação de receitas, a serem direcionadas à execução do seu objeto.

§ 1º – A memória de cálculo deverá conter as receitas arrecadadas ou sua previsão.

§ 2º – O SSA deverá abrir contas bancárias específicas, quantas forem necessárias, para movimentar as receitas arrecadas, observados, em sua aplicação, os regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e de reembolso de despesas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231110013016012.

Seção II
Dos Bens, Instalações e Equipamentos Públicos

Art. 39 – Os bens públicos previstos no contrato de gestão com SSA, conforme o art. 24, deverão ser identificados e relacionados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – As instalações e os equipamentos públicos serão disponibilizados para o uso do SSA por meio de termo de permissão de uso.

Art. 40 – Na hipótese do SSA adquirir bens imóveis ou bens móveis permanentes, necessários ao cumprimento do objeto contratual, a aquisição deverá ser realizada exclusivamente com recursos vinculados a um único contrato de gestão com SSA, salvo se autorizado o rateio de despesas pelo dirigente máximo do OEEP.

Art. 41 – Excepcionalmente, os bens imóveis e bens permanentes, adquiridos com recursos vinculados ao contrato de gestão com SSA, poderão ser utilizados em atividades e ações não previstas em seu objeto, desde que vinculadas ao objeto social do SSA, mediante autorização do dirigente máximo do OEEP.

Seção III
Da Cessão Especial de Servidores

Art. 42 – A cessão especial de servidores públicos ao SSA observará as regras estabelecidas no art. 101-A da Lei nº 23.081, de 2018, observada a legislação específica da carreira do servidor cedido.

Parágrafo único – A cessão especial de servidores públicos será sempre condicionada à anuência do servidor, nos termos do § 13 do art. 14 da Constituição do Estado.

Art. 43 – O contrato de gestão com SSA poderá prever, quando for o caso, a Avaliação de Desempenho Individual – ADI do servidor público cedido, a qual conterá o Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI e o Termo de Avaliação, nos termos do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

§ 1º – O PGDI contemplará a relação das competências e das ações de desenvolvimento pertinentes, considerando as atividades do servidor público cedido, tendo como principal finalidade subsidiar o preenchimento do Termo de Avaliação ao final do período avaliatório.

§ 2º – O desempenho insatisfatório obtido em ADI, em desacordo com as metas e atividades do PGDI e do plano de operação, poderá ensejar a revogação da cessão especial.

Art. 44 – Na hipótese de ocorrência de quaisquer infrações, inclusive administrativas, por parte do servidor público cedido, o SSA encaminhará relatório circunstanciado ao órgão ou à entidade cedente, que apurará a conduta, observadas as garantias inerentes ao devido processo legal.

Seção IV
Do Monitoramento

Art. 45 – A execução do objeto do contrato de gestão com SSA será monitorada pelo OEEP, visando permitir a avaliação sistemática do cumprimento das metas e dos resultados alcançados.

Art. 46 – O dirigente máximo do OEEP designará, na forma do contrato de gestão com SSA, Comissão Interna de Monitoramento composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I – supervisor do contrato de gestão com SSA, que a presidirá;

II – servidor da unidade administrativa técnica financeira do OEEP;

III – servidor da unidade administrativa técnica finalística do OEEP relacionada com o objeto do contrato de gestão com SSA;

IV – servidor da unidade administrativa técnica de gestão de pessoas do OEEP, quando previsto no contrato de gestão com SSA a cessão especial de servidor.

§ 1º – Na hipótese de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Interna de Monitoramento, a suplência será exercida pelo supervisor substituto do contrato de gestão com SSA.

§ 2º – No exercício das funções da Comissão Interna de Monitoramento, o Presidente poderá solicitar apoio técnico às unidades administrativas dos órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 47 – Compete à Comissão Interna de Monitoramento:

I – monitorar e fiscalizar a execução física e financeira do contrato de gestão com SSA, de modo a verificar o efetivo cumprimento das metas pactuadas no plano de operação;

II – fiscalizar e mensurar os resultados alcançados na execução do objeto do contrato de gestão com SSA, em conformidade com os critérios fixados no plano de operação;

III – estabelecer rotina de visitas de supervisão ao SSA e ao local de execução das atividades do contrato de gestão com SSA;

IV – consolidar e disponibilizar as informações referentes ao processo de monitoramento a serem submetidas ao dirigente máximo do OEEP;

V – expedir recomendações ao SSA e sugerir a adoção das providências necessárias na execução do contrato de gestão com SSA;

VI – propor ao dirigente máximo do OEEP as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados almejados;

VII – informar ao dirigente máximo do OEEP a existência de fatos que possam comprometer a execução do contrato de gestão com SSA e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências a serem adotadas.

Art. 48 – O SSA apresentará à Comissão Interna de Monitoramento, na periodicidade definida no contrato de gestão com SSA, o relatório de resultados e financeiro, conforme modelo definido pela Segov.

§ 1º – O relatório de resultados e financeiro conterá informações detalhadas sobre a execução física e financeira do objeto e o demonstrativo específico acerca do cumprimento das metas pactuadas e dos resultados alcançados.

§ 2º – A Comissão Interna de Monitoramento poderá solicitar o encaminhamento do relatório de resultados e financeiro em periodicidade inferior à definida no contrato de gestão com SSA e informações adicionais.

Art. 49 – A Comissão Interna de Monitoramento deverá elaborar relatório de monitoramento conclusivo sobre o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e os resultados alcançados no período, com base nas informações apresentadas no relatório de resultados e financeiro, no prazo de 15 dias úteis.

Parágrafo único – No relatório de monitoramento, a Comissão Interna de Monitoramento poderá recomendar ao dirigente máximo do OEEP:

I – a revisão ou a retenção dos repasses, caso identifique irregularidades ou desempenho insatisfatório do SAA na execução do contrato de gestão com SSA;

II – a readequação das metas pactuadas, a revisão dos resultados previstos e dos recursos financeiros a serem repassados;

III – medidas a serem adotadas pelo SSA necessárias ao aprimoramento, readequação ou saneamento das atividades de execução do contrato de gestão com SSA.

Art. 50 – O relatório de monitoramento será submetido à avaliação do dirigente máximo do OEEP, ou a quem este delegar, observada a segregação de funções.

§ 1º – É facultado ao dirigente máximo do OEEP designar servidor ou comissão de servidores para análise pontual do relatório de monitoramento, visando subsidiar a decisão final.

§ 2º – Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais à Comissão Interna de Monitoramento ou ao SSA.

Art. 51 – A participação como membro da Comissão Interna de Monitoramento é considerada serviço público relevante e não dará causa a qualquer espécie de remuneração.

APÍTULO IV
DA PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO

Art. 52 – O contrato de gestão com SSA poderá ser aditado, inclusive o plano de operação, desde que as alterações promovidas não descaracterizar o seu objeto, nas seguintes hipóteses:

I – alterações de atividades, ações, metas, resultados e previsão das receitas e despesas ao longo da vigência do contrato de gestão com SSA, devido a fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas;

II – renovação do objeto do contrato de gestão com SSA;

III – prorrogação da vigência para cumprimento do objeto inicialmente pactuado.

§ 1º – A celebração de termo aditivo ao contrato de gestão com SSA deverá ser precedida de apresentação de justificativa pelo OEEP.

§ 2º – O período total de vigência do contrato de gestão com SSA limita-se a 20 anos, levando-se em consideração eventuais renovações ou prorrogações.

Art. 53 – O processo de aditamento do contrato de gestão com SSA será instruído com:

I – justificativa para o aditamento;

II – minuta do termo aditivo;

III – alteração do plano de operação proposta;

IV – registro atualizado no Cagec;

V – ateste de disponibilidade orçamentária, se for o caso.

Parágrafo único – A minuta do termo aditivo será submetida à análise e manifestação da unidade jurídica do OEEP.

Art. 54 – Deverão ser feitas por meio de termo de apostila:

I – a alteração da dotação orçamentária;

II – a correção de erro formal, desde que não modifique a data de término da vigência, o valor total e o objeto;

III – a alteração da Comissão Interna de Monitoramento, do supervisor ou do seu substituto.

Parágrafo único – Entende-se por erro formal aquele que não vicia nem invalida o documento, sendo possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 55 – A prestação de contas consiste na comprovação do alcance dos resultados e da correta aplicação dos recursos, bens e pessoal vinculados ao contrato de gestão com SSA.

Art. 56 – O SSA deverá prestar contas ao OEEP nas seguintes situações:

I – ao término de cada exercício financeiro;

II – na extinção do contrato de gestão com SSA;

III – a qualquer momento, por determinação do OEEP.

Parágrafo único – O SSA deverá encaminhar ao OEEP a prestação de contas no prazo de até 20 dias úteis, contado do término de cada exercício financeiro, da extinção do contrato de gestão com SSA ou da determinação do OEEP.

Art. 57 – A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos, a serem encaminhados pelo SSA:

I – demonstração de resultados do exercício financeiro ou do período em que não houve cobertura de uma prestação de contas anual;

II – balanço patrimonial;

III – demonstração das variações do patrimônio líquido social;

IV – demonstração de fluxo de caixa;

V – notas explicativas das demonstrações contábeis;

VI – inventário de bens imóveis e bens permanentes adquiridos no período;

VII – relação das instalações e dos equipamentos públicos e dos bens públicos permanentes;

VIII – extratos bancários das contas de recursos vinculados ao contrato de gestão com SSA;

IX – comprovantes de todas as rescisões trabalhistas ocorridas no exercício, quando houver;

X – comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

XI – parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração do SSA;

XII – outros documentos que possam comprovar a utilização dos recursos repassados, conforme solicitação do OEEP.

§ 1º – Na hipótese de contrato de gestão com SSA, celebrado com SSA instituído pelo Estado, o OEEP poderá autorizar a substituição dos documentos previstos nos incisos do *caput* pelo relatório circunstanciado encaminhado pelo SSA ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, nos termos do parágrafo único do art. 96 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 2º – A relação dos bens móveis permanentes adquiridos deverá conter:

I – cópia da nota fiscal da aquisição;

II – identificação e valor do bem;

III – especificações e características técnicas;

IV – termo de garantia vinculado à emissão da nota fiscal, quando houver.

§ 3º – Excepcionalmente, para fins de cumprimento do inciso I do § 2º, poderão ser aceitos recibos ou documentos congêneres, mediante justificativa do SSA e desde que corroborados por outros elementos de convicção.

§ 4º – O OEEP deverá anexar ao processo de prestação de contas, para demonstração dos resultados alcançados, os relatórios de resultados e financeiro do SSA e de monitoramento da Comissão Interna de Monitoramento.

Art. 58 – Recebida a prestação de contas, o OEEP, por meio de sua unidade técnica competente, deverá analisar a documentação encaminhada e emitir parecer no prazo de até 20 dias úteis.

§ 1º – Caso a unidade técnica aponte irregularidades, o OEEP notificará o SSA para, no prazo de até 10 dias úteis, apresentar justificativa ou sanear as contas.

§ 2º – O OEEP poderá determinar ao SSA a entrega de documentos que comprovem a regular execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão com SSA na hipótese de indícios de não cumprimento das metas nele pactuadas.

§ 3º – Após manifestação do SSA, a unidade técnica do OEEP deverá, no prazo de 10 dias úteis, concluir a análise.

Art. 59 – O parecer a que se refere o art. 58 será encaminhado à Comissão Interna de Monitoramento, que elaborará parecer conclusivo sobre a prestação de contas e o remeterá para deliberação do dirigente máximo do OEEP.

Art. 60 – Caberá ao dirigente máximo do OEEP, com fundamento no parecer conclusivo, no prazo de 10 dias úteis:

I – aprovar a prestação de contas, se comprovada, de forma clara e objetiva, a regular execução do contrato de gestão com SSA;

II – aprovar a prestação de contas, com ressalvas, quando evidenciada irregularidade ou invalidade de que não resulte em dano ao erário;

III – reprovar a prestação de contas quando houver dano ao erário ou a falta de comprovação, total ou parcial, da aplicação de recursos do contrato de gestão com SSA.

§ 1º – O OEEP deverá publicar o extrato da decisão no DOMG-e.

§ 2º – Na hipótese do inciso II, caso sejam identificadas irregularidades graves e insanáveis, o OEEP promoverá representação junto ao TCEMG, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 3º – Na hipótese do inciso III, o OEEP adotará as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário, na forma do Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Art. 61 – O SSA restituirá à Administração Pública do Poder Executivo valores repassados para a execução do contrato de que trata este decreto, na forma da legislação aplicável a débitos com a Fazenda Pública Estadual, nos seguintes casos:

I – quando não forem apresentadas as prestações de contas anuais e de extinção;

II – quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no contrato de gestão com SSA, no valor correspondente ao gasto indevido.

CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM SSA

Art. 62 – Extingue-se o contrato de gestão com SSA por:

I – advento do termo contratual;

II – rescisão unilateral pelo OEEP;

III – acordo entre as partes;

IV – extinção do SSA.

Art. 63 – Na extinção do contrato de gestão com SSA por advento do termo contratual, os custos de desmobilização do SSA poderão ser suportados com recursos vinculados ao referido contrato, desde que estejam previstos no plano de operação.

Parágrafo único – Os custos de desmobilização poderão ser suportados com recursos vinculados no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte ao término da vigência do contrato de gestão e o dia da entrega da prestação final de contas ao OEEP.

Art. 64 – O encerramento do contrato de gestão com SSA por rescisão unilateral deverá ser precedido de processo administrativo nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento de cláusula do contrato de gestão com SSA, de dispositivo da Lei nº 23.081, de 2018, de lei autorizativa ou instituidora do SSA ou deste decreto;

II – utilização dos recursos em desacordo com o contrato de gestão com SSA;

III – não apresentação, sem justificativa, das prestações de contas nos prazos estabelecidos;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231110013016013.

IV – apresentação de desempenho insatisfatório em avaliação de resultados do contrato de gestão com SSA;

V – descumprimento reiterado e injustificado quanto à adoção de medidas de saneamento das atividades de execução do contrato de gestão com SSA determinadas pelo dirigente máximo do OEEP;

VI – interrupção da execução do objeto do contrato de gestão com SSA sem justa causa e prévia comunicação ao OEEP;

VII – apresentação de documentação falsa ou inidônea, constatada a qualquer tempo;

VIII – constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista, quando demonstrado, de forma inequívoca, que a irregularidade decorreu de ato doloso ou culposo dos gestores do SSA, salvo se decorrente de atraso no repasse ocasionado pela Administração Pública.

§ 1º – O processo administrativo será instaurado por meio de ato do dirigente máximo do OEEP, que constará os fatos e fundamentos que motivaram sua instauração e o prazo de até 10 dias úteis para apresentação de razões pelo SSA.

§ 2º – O extrato da decisão do dirigente máximo do OEEP acerca do encerramento do contrato de gestão com SSA por rescisão unilateral deverá ser publicado no DOMG-e.

§ 3º – É vedada a utilização de recursos vinculados ao contrato de gestão com SSA para custear despesas relativas à desmobilização e, a partir da publicação do termo de rescisão, para custear despesas relativas a contratos assinados e compromissos assumidos pelo SSA.

Art. 65 – O contrato de gestão com SSA poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente por ato do dirigente máximo do OEEP, devidamente motivado mediante prévia justificativa fundamentada em razões de interesse público.

Parágrafo único – Na hipótese de que trata o *caput* o SSA poderá, mediante à apresentação de estimativa de valores e autorização do OEEP, utilizar os recursos vinculados ao contrato para a respectiva desmobilização.

Art. 66 – Rescindido unilateralmente o contrato de gestão com SSA, a Administração Pública poderá adotar, para continuidade dos serviços públicos, as seguintes providências:

I – assunção imediata das atividades vinculadas ao contrato de gestão com SSA, podendo promover a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do objeto;

II – celebração de novo contrato de gestão com SSA, de modo a evitar a paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público.

Parágrafo único – Ressalvada a hipótese do art. 65, a rescisão unilateral do contrato de gestão com SSA implica a devolução imediata dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os rendimentos obtidos nas aplicações financeiras realizadas, e não desobriga o SSA a prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 67 – A extinção do contrato de gestão com SSA por acordo entre as partes será formalizada por meio de termo de acordo assinado pelos dirigentes máximos do OEEP e do SSA, que conterá as obrigações, as responsabilidades, o planejamento financeiro para o custeio das despesas assumidas pelo SSA e sua desmobilização.

Parágrafo único – O OEEP deverá publicar o extrato do termo de acordo entre as partes no DOMG-e.

Art. 68 – Na hipótese de extinção do SSA, conforme inciso IV do art. 62, o SSA deverá disponibilizar ao OEEP:

I – as informações relativas à execução do objeto contratual;

II – os sistemas de gestão, as marcas, o sítio eletrônico e o perfil em rede social vinculados ao objeto do contrato de gestão com SSA;

III – arquivos e controles contábeis, faturas, recibos, notas fiscais ou outro documento comprobatório de despesas;

IV – os documentos relativos às movimentações de pessoal referentes ao contrato de gestão com SSA.

Art. 69 – Entende-se por custos de desmobilização as despesas necessárias para desativar a estrutura utilizada na execução do contrato de gestão com SSA e para prestação final de contas a ser apresentada ao OEEP.

Art. 70 – Extinto o contrato de gestão com SSA, deverão ser devolvidos, em até 30 dias contados da apresentação da prestação final de contas, os recursos financeiros disponíveis em conta bancária.

Art. 71 – Extinto o contrato de gestão com SSA, as marcas e patentes decorrentes da execução do contrato de gestão com SSA e instituídas, criadas ou estabelecidas dentro da vigência do contrato poderão ser objeto de licença de uso para o SSA, a critério da Administração Pública do Poder Executivo, observada a legislação aplicável.

Art. 72 – Extinto o contrato de gestão com SSA, os bens permanentes e os bens imóveis adquiridos com recursos do contrato de gestão com SSA serão incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 73 – Os bens públicos móveis ou os adquiridos na vigência do contrato de gestão com SSA deverão ser recolhidos pelo OEEP em até 90 dias contados da aprovação da prestação final de contas.

Parágrafo único – Nas hipóteses de recusa quanto à entrega dos bens permanentes ou de abandono pelo SSA, o OEEP notificará o SSA para que sejam imediatamente disponibilizados, sob pena de recolhimento compulsório, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 74 – Os bens permanentes disponibilizados para execução do contrato de gestão com SSA poderão ser doados ao SSA, alienados ou descartados, após a aprovação da prestação final de contas, mediante justificativa técnica assinada pelo dirigente máximo do OEEP, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE, DA TRANSPARÊNCIA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 75 – A Secretaria de Estado de Governo – Segov, a Controladoria-Geral do Estado – CGE e a Ouvidoria-Geral do Estado – OGE, em articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública do Poder Executivo e no âmbito das respectivas competências, promoverão medidas para a efetivação das ações de transparência ativa e de aumento do controle social e divulgação dos meios para apresentação de denúncia sobre aplicação irregular dos recursos envolvidos no contrato de gestão com SSA.

Parágrafo único – A divulgação das informações de que trata o *caput* serão realizadas no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, no sítio eletrônico do OEEP e no sítio eletrônico oficial do SSA.

Art. 76 – O OEEP e o SSA devem assegurar o direito ao acesso à informação por meio de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77 – O dirigente máximo do OEEP poderá delegar, por ato próprio, os atos decisórios relacionados ao contrato de gestão com SSA.

Art. 78 – A Segov elaborará as minutas padrão de edital de chamamento público, de contrato de gestão com SSA e de seus termos aditivos.

§ 1º – As minutas padrão de que trata o *caput* deverão ser aprovadas pela AGE.

§ 2º – O OEEP poderá adaptar as minutas padrão às suas especificidades, observadas as disposições da Lei nº 23.081, de 2018, e deste decreto.

Art. 79 – No caso de SSA instituído em até um ano antes da celebração do contrato de gestão com SSA, este poderá dispor sobre as regras de transição até a completa organização do SSA, visando à continuidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no *caput*, os materiais, bens e serviços contratados diretamente pela Administração Pública do Poder Executivo para suprir necessidade de prestação dos serviços públicos poderão, mediante autorização do dirigente máximo do OEEP e sem prejuízo do plano de operação, ter seus valores descontados das parcelas a serem repassadas para o SSA.

Art. 80 – Na hipótese de contrato de gestão celebrado com SSA, em que o material ou o serviço contratado for objeto de diretriz específica do Estado ou que, por razões de necessidade de segurança de informação, for indicado o seu fornecimento direto pelo OEEP ou outro órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo, o valor do material ou do serviço fornecido poderá ser descontado da parcela financeira a ser repassada para o SSA.

Art. 81 – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelo SSA, não implica responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração Pública do Poder Executivo.

Art. 82 – A tramitação de processos, a notificação e a transmissão de documentos para a celebração, bem como o cadastro de contratos de gestão com SSA serão registrados no Sigcon-MG – Módulo Saída e disponibilizados no Portal de Convênios de Saída e Parcerias.

Parágrafo único – Para atender ao disposto no *caput*, enquanto não ocorrer a completa adequação do Sigcon-MG – Módulo Saída, a tramitação de processos, a notificação e a transmissão de documentos para a celebração de contratos de gestão com SSA serão registrados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e os cadastros dos referidos contratos serão realizados no Siafi-MG.

Art. 83 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

DECRETO Nº 48.719, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a distribuição do efetivo dos postos e das graduações da Polícia Militar de Minas Gerais.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – O efetivo dos postos e das graduações da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG de que trata a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, fica redistribuído na forma estabelecida no Anexo deste decreto.

Parágrafo único – O Anexo de que trata o *caput* observa o limite do efetivo total fixado no inciso I do art. 1º da Lei nº 22.415, de 2016, e o limite de cinquenta por cento para aumento ou diminuição do quantitativo dos respectivos postos e graduações, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 22.415, de 2016.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 48.524, de 28 de outubro de 2022.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.719, de 9 de novembro de 2023)

Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da PMMG

1 – Total do efetivo previsto da PMMG por quadro:

QUADRO	2023
Quadro de Oficiais – QO-PM	2.805
Quadro de Oficiais Complementares – QOC-PM	710
Quadro de Oficiais de Saúde – QOS-PM	725
Quadro de Oficiais Especialistas – QOE-PM	70
Quadro de Oficiais Capelães – QOCPL-PM	2
Quadro de Praças – QP-PM	45.218
Quadro de Praças Especialistas – QPE-PM	2.139
TOTAL	51.669

2 – Efetivo dos quadros da PMMG por postos ou graduações:

2.1 – Efetivo previsto por posto do QO-PM:

POSTO	2023
Coronel	50
Tenente-Coronel	258
Major	400
Capitão	600
1º Tenente	869
2º Tenente	628
TOTAL	2.805

2.2 – Efetivo previsto por posto do QOC-PM:

POSTO	2023
Capitão	89
1º Tenente	332
2º Tenente	289
TOTAL	710

2.3 – Efetivo previsto por posto do QOS-PM:

POSTO	2023
Coronel	1
Tenente-Coronel	35
Major	75
Capitão	194
1º Tenente	228
2º Tenente	192
TOTAL	725

2.4 – Efetivo previsto por posto do QOE-PM:

POSTO	2023
Capitão	10
1º Tenente	30
2º Tenente	30
TOTAL	70

2.5 – Efetivo previsto por posto do QOCPL-PM:

POSTO	2023
Capitão	0
1º Tenente	0
2º Tenente	2
TOTAL	2

2.6 – Efetivo previsto por graduação do QP-PM:

GRADUAÇÃO	2023
Subtenente	143
1º Sargento	610
2º Sargento	4.143
3º Sargento	13.842
Cabo	11.135
Soldado	15.345
TOTAL	45.218

2.7 – Efetivo previsto por graduação do QPE-PM:

GRADUAÇÃO	2023
Subtenente	75
1º Sargento	103
2º Sargento	253
3º Sargento	295
Cabo	240
Soldado	1.173
TOTAL	2.139

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231110013016014.

DECRETO NE Nº 535, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, imóveis necessários ao funcionamento da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "h" do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os seguintes imóveis:

I – terreno urbano com área de 1.612,62 m², composto pelo lote 11-A-II, Quadra 12, situado na Rua das Tulipas, Bairro Nova Terra, no Município de Araçuaí, havido conforme Matrícula nº 35.458, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí;

II – terreno urbano com área de 850,97 m², composto pelo lote 11-A-V, Quadra 12, situado na Rua das Hortências, Bairro Nova Terra, no Município de Araçuaí, havido conforme Matrícula nº 35.461, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias e acessões porventura existentes nos imóveis.

Art. 2º – Os imóveis descritos no art. 1º são necessários ao funcionamento da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.

Art. 3º – A Advocacia-Geral do Estado fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos imóveis descritos no art. 1º e eventuais benfeitorias e acessões, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

DECRETO NE Nº 536, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$44.280.306,55.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, e nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$44.280.306,55 (quarenta e quatro milhões duzentos e oitenta mil trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$610.838,96 (seiscentos e dez mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº CV35/2020 (03/2020), firmado em 11 de maio de 2020 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no valor de R$395,28 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº CV63/2022, firmado em 1º de novembro de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, no valor de R$81,69 (oitenta e um reais e sessenta e nove centavos);

V – do saldo financeiro de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202229940001, indicada em 18 de fevereiro de 2022 pelo Deputado Subtenente Gonzaga para a Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R$196.283,20 (cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 880212/2018, firmado em 31 de dezembro de 2018 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$34.328,49 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$8.787.216,82 (oito milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Loteria do Estado de Minas Gerais, no valor de R$110.470,00 (cento e dez mil quatrocentos e setenta reais);

IX – do saldo financeiro da portaria nº 2527/2012, firmada em 8 de novembro de 2012 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$623.592,54 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

X – do saldo financeiro da portaria nº 2958/2011, firmada em 14 de dezembro de 2011 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$1.730.595,64 (um milhão setecentos e trinta mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

XI – do saldo financeiro da portaria nº 1777/2003, firmada em 11 de setembro de 2003 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$593.663,93 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 536, de 9 de novembro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 115)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

	R$
1071.04122051-4.107-0001-3390-0-95.1	101.000,00
1071.04122051-4.107-0001-4490-0-95.1	99.481,00
1071.06182055-4.196-0001-3390-0-95.1	77.201,00
1071.06182100-4.403-0001-3390-0-60.2	3.000.000,00
1071.06183053-4.383-0001-3390-0-95.1	54.320,00
1071.06183053-4.383-0001-4490-0-95.1	262.168,00
1071.06781047-4.382-0001-3390-0-95.1	16.668,96
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3340-0-70.1	476,97
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-97.1	67.330,99
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-97.1	128.952,21
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368112-4.328-0001-4450-0-10.1	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS	
1301.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	14.640,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3340-0-01.1	34.328,49
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122041-4.099-0001-4490-0-10.1	530.000,00
1501.06125008-4.135-0001-3190-0-10.1	15.500.000,00
1501.06125008-4.135-0001-3390-0-10.7	500.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04121078-4.206-0001-3390-0-10.1	50.000,00
2061.04121079-4.209-0001-3390-0-10.1	11.200,00
2061.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	939.520,00
2061.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	3.033.280,00
2061.12364077-4.041-0001-3390-0-10.1	300.000,00
2061.12364077-4.200-0001-3390-0-10.1	247.200,00
2061.12364077-4.201-0001-3390-0-10.1	930.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.283-0001-4490-0-72.1	10.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544093-4.216-0001-3390-0-72.1	3.700.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	1.200.000,00
2271.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	8.787.216,82
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606087-4.210-0001-3390-0-60.2	110.470,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10242158-4.451-0001-3350-0-62.1	413.618,00
4291.10302157-4.453-0001-3350-1-62.1	550.000,00
4291.10302157-4.457-0001-3350-1-62.1	613.382,00
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-37.1	2.324.259,57
4291.10302158-4.463-0001-3320-0-37.1	623.592,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	44.280.306,55

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R$
1261.12368112-4.328-0001-3350-0-10.1	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS	
1301.26782029-4.478-0001-3390-0-10.1	14.640,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.16244134-4.103-0001-4490-0-60.2	3.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04126041-1.081-0001-4490-1-10.1	530.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.135-0001-3190-0-10.1	16.000.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	160.000,00
1541.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	170.000,00
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.1	320.000,00
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.1	395.000,00
1541.10571009-4.015-0001-3390-0-10.1	155.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	5.500.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04121079-4.208-0001-3390-0-10.1	11.200,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.283-0001-3390-0-72.1	10.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.264-0001-3390-0-72.1	50.000,00
2241.18544091-4.265-0001-3390-0-72.1	2.980.000,00
2241.18544091-4.266-0001-3390-0-72.1	30.000,00
2241.18544093-4.217-0001-3390-0-72.1	70.000,00
2241.18544093-4.218-0001-3390-0-72.1	70.000,00
2241.18544100-4.439-0001-3390-0-72.1	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-62.1	1.577.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	31.592.840,00

09 1866619 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231110013016015.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, o Procurador do Estado Kleber Silva Leite Pinto Júnior, Masp: 669.418-6, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado Ana Carolina Oliveira Gomes Paiva, Masp: 1.128.631-7, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado Paula Maria Resende Vieira Serafim, Masp: 1.116.713-7, do Nível II para o Nível III, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, a Procuradora do Estado Karen Cristina Barbosa Vieira, Masp: 1.120.530-9, do Nível II para o Nível III, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, o Procurador do Estado Lucas Ribeiro Carvalho, Masp: 1.120.529-1, do Nível II para o Nível III, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, o Procurador do Estado Ivan Luduvice Cunha, Masp: 1.327.185-3, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado Juliano Lomazini, Masp: 1.134.030-4, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado Giselle Carmo e Coura, Masp: 1.182.126-1, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado Daniel Luiz Barbosa, Masp: 1.182.135-2, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado Marcelo de Castro Moreira, Masp: 1.096.989-7, do Nível II para o Nível III, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, a Procuradora do Estado Carolina Couto Pereira Roquim, Masp: 1.211.065-6, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, a Procuradora do Estado Bruno Borges da Silva, Masp: 1.327.232-3, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado Tiago Maranduba Schroder, Masp: 1.182.178-2, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado Eliza Fiuza Teixeira Trindade, Masp: 1.146.166-2, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, a Procuradora do Estado Gabriela Silva Pires e Oliveira, Masp: 1.345.995-3, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, o Procurador do Estado Romulo Geraldo Pereira, Masp: 1.113.676-9, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado Paulo Henrique Gonçalves Pena Filho, Masp: 1.128.427-0, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, a Procuradora do Estado Maria Elisa de Paiva Ribeiro Souza Barquette, Masp: 1.207.120-5, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado Wallace Martiniano Moreira, Masp: 1.094.099-7, do Nível I para o Nível II, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado Ester Virgínia Santos, Masp: 1.059.152-7, do Nível II para o Nível III, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, a Procuradora do Estado Tatiana Sales Curcio Ferreira, Masp: 1.182.174-1, do Nível II para o Nível III, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por merecimento, o Procurador do Estado Walter Santos da Costa, Masp: 387.725-5, do Nível II para o Nível III, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve:
PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado Flávia Bianchini Mesquita, Masp: 373.842-4, do Nível III para o Nível IV, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CINARA MATIAS DA CRUZ FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102420 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 31/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA DINIZ MONTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102420, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FELIPE BRITO VIEIRA DE CASTRO**, MASP 1498839-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AG1100024 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 6/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE LUCINDA DE CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AG1100024, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EUSTÁQUIO CHRISTIAN DA SILVA MADUREIRA**, MASP 1278240-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CO1100665 da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a contar de 8/11/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDA COSTA DE ANDRADE**, MASP 1336937-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100028 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA COSTA DE ANDRADE**, MASP 1336937-6, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CI1100143 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO ALVES MACHADO**, MASP 1159092-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 CI1100143, de recrutamento limitado, para chefiar a Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO ALVES MACHADO**, MASP 1159092-4, chefe da Controladoria Setorial, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100028 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

retifica o ato de EXONERAÇÃO de **IOLANDA BENFICA BLASO DE SOUZA**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 08/11/2023: **onde se lê** "A CONTAR DE 06/10/2023", **leia-se** "A CONTAR DE 06/11/2023".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 28/09/2023, a prorrogação da disposição de **MONIQUE FERNANDA FELIX FERREIRA**, MASP 1403470-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 28/09/2023, a prorrogação da disposição de **VANDERLICE DE OLIVEIRA**, MASP 0914052-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/09/2023, a prorrogação da disposição de **MARIA DA SILVA SOARES**, MASP 0366560-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 24/10/2023, pelo qual **GISLENE MARQUES MEIRELES**, MASP 666891-7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais, 24/10/2023 a 31/12/2023, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 5/5/2027, para participar de Doutorado Profissional em Biotecnologia, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado:
DIELLEN LIBRELON DA SILVA, MASP 1462475-3, PEBIA, ADMISSÃO 2, EE SÃO SEBASTIÃO, EM CORAÇÃO DE JESUS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 20/12/2023, para participar de Mestrado Acadêmico em Música, ministrado pela Universidade Federal de São João Del-Rei, em São João Del-Rei/MG, com ônus limitado para o Estado:
FRANCIS VILELA REZENDE SOUZA, MASP 1059142-8, PEBIB, ADMISSÃO 3, CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA MAESTRO MARCILIANO BRAGA, EM VARGINHA/MG, SRE VARGINHA.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 30/11/2023, para participar de Doutorado em Letras: Estudos Literários, ministrado pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
MAÍRA PINHEIRO TAVARES, MASP 1133383-8, PEBIIIG, ADMISSÃO 1, EE PROFESSORA HELENA PRATES, EM MONTES CLAROS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **MARIA LUCIA DE JESUS DOS SANTOS**, MASP 264687-5, EEB I B - ADM. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **ELIANE APARECIDA ATANASIO DELAGE**, MASP 1416035-2, PEB I B - ADM. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

09 1866616 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO SCC Nº 004/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023
Delega competência de chefia imediata para fins de avaliação de desempenho na Secretaria de Estado de Casa Civil.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, no uso de atribuição prevista no inciso III, do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003 e o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 2º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art.1º - Fica delegada competência ao Secretário de Estado Adjunto e ao Chefe de Gabinete para atuarem como chefia imediata para fins de avaliação de desempenho dos titulares das unidades especificadas nesta Resolução.
§ 1º - O Chefe de Gabinete será avaliado pelo Secretário de Estado Adjunto.
§ 2º - Os titulares da Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e da Superintendência Central de Gestão e Captação de Recursos serão avaliados pelo Chefe de Gabinete.
Art. 2º - Cabe às chefias imediatas delegadas todas as competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.
Art. 3º - O prazo desta Resolução terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Firmino Geraldo de Oliveira Júnior
Secretário de Estado de Casa Civil
Em exercício

09 1866206 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO
O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019 e tendo em vista o teor do Parecer Técnico nº 206/2023 (ID nº 76295409), torna sem efeito o Despacho Decisório nº 134/2023 (ID nº 69758952) e o Despacho Decisório nº 166/2023 (ID nº 73396160) e encaminha o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria de Instauração/COGE nº 10/2021 (Processo SEI! 1520.01.0007734/2019-48) a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig/MG para julgamento.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

09 1866277 - 1

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 209/2023, que analisou o recurso hierárquico oposto por João Márcio Silva de Pinho, MASP 1.488.729-3, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração COGE nº 7/2022, DECIDE:
Conhecer do recurso apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de suspensão, publicada em 12 de setembro de 2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002 c/c art. 194, §1º da Lei nº 869/1952, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso ao Exmo. Senhor Governador do Estado.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

09 1866530 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 09/11/2023:
ATO AGE Nº 3.062
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado CARLOS VICTOR MUZZI FILHO, MASP 373.855-6, na Procuradoria de Demandas Estratégicas da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.063
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado CARLOS VICTOR MUZZI FILHO, MASP 373.855-6, na Procuradoria de Demandas Estratégicas da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.064
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado ADRIANA GONÇALVES MYRRHA, MASP 374.130-3, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.065
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado ALINE DI NEVES, MASP 1.123.682-5, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.066
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado AMELIA JOSEFINA ALVES NOGUEIRA DA FONSECA, MASP 375.656-6, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.067
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado ANDRE SALES MOREIRA, MASP 1.128.420-5, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.068
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado ANTONIO CARLOS DINIZ MURTA, MASP 349.359-0, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.069
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado BRUNO BALASSIANO GAZ, MASP 1.327.178-8, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231110013016016.

ATO AGE Nº 3.070
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado BRUNO RODRIGUES DE FARIA, MASP 349.360-8, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.071
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado CARLOS EDUARDO TARQUINIO, MASP 304.761-0, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.072
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado CARLOS FREDERICO BITTENCOURT RODRIGUES PEREIRA, MASP 349.361-6, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.073
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado CELIO LOPES KALUME, MASP 285.660-7, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.074
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado CLAUDEMIRO DE JESUS LADEIRA, MASP 1.133.067-7, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.075
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado CLEBER MARIA MELO E SILVA, MASP 1.098.374-0, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.076
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado DARIO DE CASTRO BRANT MORAES, MASP 376.917 -1, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.077
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado DIOGENES BALEEIRO NETO, MASP 1.120.612-5, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.078
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado DIRCE EUZEBIA DE ANDRADE, MASP 348.889-7, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.079
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado EDER SOUSA, MASP 452.104-3, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.080
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado FABIOLA PINHEIRO LUDWIG PERES, MASP 1.120.511-9, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.081
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado FERNANDA CARVALHO SOARES, MASP 1.127.737-3, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.082
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado FLAVIA BIANCHINI MESQUITA, MASP 373.842-4, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.083
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado GERALDO JUNIO DE SÁ FERREIRA, MASP 1.182.239-2, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.084
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado JAMERSON JADSON DE LIMA, MASP 1.098.910-1, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.085
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado JOANA FARIA SALOME, MASP 1.185.768-7, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.086
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado LARISSA MAIA FRANCA, MASP 377.052-6, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.087
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado LUCIANO NEVES DE SOUZA, MASP 1.098.371-6, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.088
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MARCELO PADUA CAVALCANTI, MASP 345.584-7, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.089
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MARCO OTÁVIO MARTINS DE SÁ, MASP 1.327.162-2, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.090
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MARCO TULIO CALDEIRA GOMES, MASP 374.143-6, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.091
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO, MASP 1.185.765-3, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.092
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MARIA TERESA LIMA LANA ESTEVES, MASP 667.132-5, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.093
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR, MASP 1.185.763-8, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.094
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MARISMAR CIRINO MOTTA, MASP 345.586-2, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.095
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MAURICIO BHERING ANDRADE, MASP 347.812-0, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.096
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MELISSA DE OLIVEIRA DUARTE, MASP 373.760-8, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.097
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado PATRICIA PINHEIRO MARTINS, MASP 1.095.517-7, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.098
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado PAULO FERNANDO CARDOSO DIAS, MASP 1.116.627-9, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.099
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado PAULO FERNANDO FERREIRA INFANTE VIEIRA, MASP 373.283-1, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.100
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado REGINA LUCIA DA SILVA, MASP 374.349-9, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.101
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado RONEY OLIVEIRA JUNIOR, MASP 349.550-4, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.102
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA, MASP 1.332.945-3, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.103
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado SAULO DE FARIA CARVALHO, MASP 1.326.974-1, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.104
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado SHIRLEY DANIEL DE CARVALHO, MASP 374.135-2, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.105
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado SILVERIO BOUZADA DIAS CAMPOS, MASP 1.108.498-5, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.106
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado TELMA REGINA PEREIRA SANTOS RODRIGUES, MASP 374.137-8, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.109
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado THIAGO ELIAS MAUAD DE ABREU, MASP 1.127.731-6, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.110
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado WENDELL DE MOURA TONIDANDEL, MASP 1.182.181-6, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.111
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado GABRIEL ARBEX VALLE, MASP 753.238-5, no Núcleo de Assessoramento Jurídico - NAJ, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.
ATO AGE Nº 3.112
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o (a) Procurador (a) do Estado MARIANE RIBEIRO BUENO, MASP 363.167-8, na Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9 de novembro de 2023.

09 1866605 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 117.916/23-CTPM.

A TENENTE-CORONEL PM COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 16, inciso IV, da Resolução nº 4.289, de 13/01/2014 e nos artigos 171 a 176, da Lei nº 7.109, de 13/10/77, Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, em conformidade com os artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 05/07/1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, combinado com o artigo 41, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e:
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 chegou ao conhecimento do Comando do Colégio Tiradentes Argentino Madeira que, no período de 01/08/23 a 05/09/23, o nº 1621... J. A. A. P., lotada no CTPM Gameleira, não elaborou avaliações escolares na formatação e padronização exigida, não apresentou planejamento semanal oportuno, não preencheu livro de registro de módulo II, não realizou a proposta de trabalho referente à Hora Cívica do Dia do Folclore e não colaborou com os preparativos para a Feira de Ciências, gerando prejuízo aos estudantes.
1.2 as condutas da servidora acusada caracterizam, em tese, descumprimento do dever funcional previsto no art. 172, inciso I, da Lei 7.109/77 (elaborar e executar integralmente os programas, planos e atividades da escola no que for de sua competência), sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares no decorrer do processo que, de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pela comissão processante.
2 RESOLVE:
2.1 determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados;
2.2 designar os seguintes servidores para compor a comissão processante, recomendando que procedam a apuração em conformidade com o item 4.2.2, Manual CGE-MG/2023 (3ª edição):
Nº 094.476-9, 1º Sgt QPR Wilson Anderson Soares - Presidente;
Nº 141.089-3, Nathália Menezes - Vogal Interrogante;
Nº 161.027-8, Romeriana Fernandes Vaz - Secretária;
2.3 determinar ao NJD/CTPM que proceda os devidos lançamentos, publicação deste ato e as medidas subsequentes.
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia útil posterior ao recebimento desta documentação.
Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023.
ANA PAULA DE OLIVEIRA TITO, TEN CEL
COMANDANTE DO CTPM

09 1866221 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 117.695/23-CTPM.

A TENENTE-CORONEL PM COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 16, inciso IV, da Resolução nº 4.289, de 13/01/2014 e nos artigos 171 a 176, da Lei nº 7.109, de 13/10/77, Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, em conformidade com os artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 05/07/1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, combinado com o artigo 41, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e:
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 chegou ao conhecimento do Comando do Colégio Tiradentes Argentino Madeira que, no dia 24 de agosto de 2023, o nº 1621... J. A. A. P., lotada no CTPM Gameleira, durante uma reunião com a vice direção e SOESP, em tom de voz elevado, chamou a vice-diretora de mentirosa e repetiu a seguinte expressão: "você não vai falar, não vou deixar você falar, você é mentirosa";
1.2 a conduta da servidora acusada caracteriza, em tese, falta de urbanidade, art. 216, inciso IV, da Lei 869/52, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares no decorrer do processo que, de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pela comissão processante.
2 RESOLVE:
2.1 determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados;
2.2 designar os seguintes servidores para compor a comissão processante, recomendando que procedam a apuração em conformidade com o item 4.2.2, Manual CGE-MG/2023 (3ª edição):
Nº 094.476-9, 1º Sgt QPR Wilson Anderson Soares - Presidente;
Nº 141.089-3, Nathália Menezes - Vogal Interrogante;
Nº 161.027-8, Romeriana Fernandes Vaz - Secretária;
2.3 determinar ao NJD/CTPM que proceda os devidos lançamentos, publicação deste ato e as medidas subsequentes.
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia útil posterior ao recebimento desta documentação.
Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023.
ANA PAULA DE OLIVEIRA TITO, TEN CEL
COMANDANTE DO CTPM

09 1866202 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 117.890/2023-EM/17ªRPM
DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR - Processo Administrativo Disciplinar (Servidor Civil). Processado: T.W.P., matrícula Nº 167.741-8, ocupante do cargo de Professor do CTPM de Pouso Alegre/MG. Comissão Processante: Nr. 119.916-5, 1º Sgt PM Luiz Antônio Guedes (Presidente), Nr. 167.775-6, Supervisora Elaine Cristina Rodrigues D'Braz (Vogal da Comissão) e Nr. 177.218-5, Professor Valdeci Anchieta de Carvalho (Escrivão).
Estado-Maior da 17ª RPM, Pouso Alegre, 09 de novembro de 2023.
Paulo Roberto Barros, Ten Cel PM
Chefe do Estado Maior da 17ª RPM

09 1866126 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM
Despacho Administrativo n. 1637-23 CTPM. PAD nº 107481-23 CTPM. Recondução dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.
Belo Horizonte/MG, 07Nov23. Ana Paula de Oliveira Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

EXTRATO-PMMG/CTPM
Despacho Administrativo n. 1638-23 CTPM. PAD nº 103525-23 CTPM. Prorrogação dos trabalhos por 30 (trinta) dias.
Belo Horizonte/MG, 07Nov23. Ana Paula de Oliveira Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

EXTRATO-PMMG/CTPM
Despacho Administrativo n. 1639-23 CTPM. PAD nº 113648-23 CTPM. Prorrogação dos trabalhos por 30 (trinta) dias.
Belo Horizonte/MG, 07Nov23. Ana Paula de Oliveira Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

EXTRATO-PMMG/CTPM
Despacho Administrativo n. 1640-23 CTPM. PAD nº 103542-23 CTPM. Prorrogação dos trabalhos por 30 (trinta) dias.
Belo Horizonte/MG, 07Nov23. Ana Paula de Oliveira Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

EXTRATO-PMMG/CTPM
Despacho Administrativo n. 1641-23 CTPM. PAD nº 113334-23 CTPM. Prorrogação dos trabalhos por 30 (trinta) dias.
Belo Horizonte/MG, 07Nov23. Ana Paula de Oliveira Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

09 1866005 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, com redação dada pelo art. 3º da EC 57/2003, para serem utilizados oportunamente, aos servidores civis: nº. 165.498-7, BRUNA BERNARDES FERREIRA, ASPM-IID, referentes ao 2º lustro, a partir de 07/04/2023; nº. 091.750-0, MARIA DO CARMO SOUZA CARVALHO, AAPM-IIIN, referentes ao 7º lustro, a partir de 07/05/2022; nº. 160.848-8, NATALIA ALEXANDRA CUNHA DOS SANTOS, PEBPM-IID, referentes ao 2º lustro, a partir de 03/02/2023; nº. 159.451-4, LUCIANA F C CARDOSO DE OLIVEIRA, PEBPM-IIE, referentes ao 2º lustro, a partir de 25/11/2022; nº. 167.387-0, ISLA DE MELO PORTO SENA, ASPM-ID, referentes ao 2º lustro, a partir de 06/08/2018;

"ATO DA CHEFE DA QUINTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR DA PMMG" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.534-9, YURI ANDERSON DA CRUZ, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 02/01/2024.

09 1866028 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 117.757/23-CTPM.

A TENENTE-CORONEL PM COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 16, inciso IV, da Resolução nº 4.289, de 13/01/2014 e nos artigos 171 a 176, da Lei nº 7.109, de 13/10/77, Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, em conformidade com os artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 05/07/1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, combinado com o artigo 41, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e:
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 chegou ao conhecimento do Comando do Colégio Tiradentes Argentino Madeira que o nº 1621... J. A. A. P., lotada no CTPM Gameleira, faltou quatro dias ao trabalho, nas datas de 25, 28 e 29 de agosto de 2023 e 04 de setembro de 2023, bem como chegou atrasada no dia 11 de agosto de 2023, por 20 minutos, no dia 14 de agosto de 2023, por 15 minutos e dia 24 de agosto de 2023 saiu às 15h30, antecipadamente, em face do real horário de término de sua jornada;
1.2 a conduta da servidora acusada caracteriza, em tese, infringência ao disposto no artigo 216, incisos I – Inassiduidade e II - Impontualidade, da Lei 869/52, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares no decorrer do processo que, de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pela comissão processante.
2 RESOLVE:
2.1 determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados;
2.2 designar os seguintes servidores para compor a comissão processante, recomendando que procedam a apuração em conformidade com o item 4.2.2, Manual CGE-MG/2023 (3ª edição):
Nº 094.476-9, 1º Sgt QPR Wilson Anderson Soares - Presidente;
Nº 141.089-3, Nathália Menezes - Vogal Interrogante;
Nº 161.027-8, Romeriana Fernandes Vaz - Secretária;
2.3 determinar ao NJD/CTPM que proceda os devidos lançamentos, publicação deste ato e as medidas subsequentes.
Praz

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias-prêmio - Concessão
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 1319862-7, Lilian Gomes Dos Santos, 06(seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 31/08/2021 e 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 23/01/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 1352396-4, Vivian Sidney Miranda, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 21/09/2023, totalizando 5 meses.
Masp. 1354348-3, Gabriela De Souza Braga, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 21/09/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 1388429-1, Allinne Alves Soares, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 02/03/2021, totalizando 3 meses.
Masp. 1479262-6, Alex Dalton De Souza, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 11/04/2023, totalizando 9 meses.
Masp. 1479849-0, Andre Rocha Garcia Lacerda, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/07/2021, totalizando 3 meses.

Férias-prêmio – Afastamento
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp. 275818-3, Carlos Goncalves Drumond, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 08/11/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 342078-3, Daniela Natalia Aragao, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp. 342119-5, Neri de Freitas Veloso, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 06/11/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 342243-3, Marcos da Silva Santos, 11 meses sendo: 03(três) meses referentes ao 3ºqq., 03(três) meses referentes ao 4ºqq., 03(três) meses refrentes ao 5º qq., e 02(dois) meses referentes 6º qq., a contar de 20/03/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 342296-1, Chearlys Demetrius Vieira, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 06/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 349143-8, Vitor Bispo de Paula, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq., a contar de 31/01/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 349215-4, Demison Verissimo de Souza, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 14/05/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 349459-8, Monica de Barros Monteiro, 02 (dois) meses referentes ao 6º qq., a contar de 09/11/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 356378-0, Daniel Vasconcelos de Miranda, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 15/04/2024, restando-lhe um saldo de 23 meses.
Masp. 368798-5, Giovani Oliveira da Silva, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 02/07/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 368838-9, Paulo Henrique Marinho Goldstein, 04 (quatro) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 5º qq. e 01 (um) mês referente ao 4 º qq., a contar de 04/02/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses e 15 dias.
Masp. 386017-8, Jose Cabral de Souza, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 16/11/2023, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp. 386017-8, Jose Cabral de Souza, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 16/02/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 386075-6, Kleyverson Rezende, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 24/01/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses e 15 dias.
Masp. 386180-4, Gesiel Goncalves da Silva, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 13/04/2024, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp. 387411-2, Sebastiao Luiz Bernardo, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 13 meses e 15 dias.
Masp. 387411-2, Sebastiao Luiz Bernardo, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 17/03/2024, restando-lhe um saldo de 13 meses.
Masp. 387411-2, Sebastiao Luiz Bernardo, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 16/04/2024, restando-lhe um saldo de 12 meses e 15 dias.
Masp. 387411-2, Sebastiao Luiz Bernardo, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., em complementação, a contar de 17/05/2024, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp. 387411-2, Sebastiao Luiz Bernardo, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 16/06/2024, restando-lhe um saldo de 11 meses e 15 dias.
Masp. 387556-4, Frank Angelo Sacramento, 02 (dois) meses referentes ao 3º qq., em complementação, a contar de 10/01/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 387573-9, Janaina de Cassia da Paixao e Castro, 01 (um) mês referente ao 5º qq., em complementação, a contar de 06/11/2023.
Masp. 387589-5, Leonardo Antunes de Medeiros, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 01/12/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 391260-7, Pedro Antonio Ferreira Batista, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 01/07/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 457897-7, Simone Silva Araujo, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 06/12/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 458037-9, Cleuniriam Conde, 10 (dez) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, 03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 05/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 458079-1, Kelly Cristina Lopes Faria, 15 (quinze) dias referentes ao 5º qq., a contar de 20/11/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 458105-4, Cristiano Carlos Ribeiro, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp. 458205-2, Wenri Doneli Goncalves, 04 (quatro) meses sendo: 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, e 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 31/10/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 458246-6, Viviane Carlisle de Souza, 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 28/02/2024.
Masp. 667850-2, Ronaldo Lourenco Nunes, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 03/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 849119-3, Valdirene de Andrade Barbosa Guilherme, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 07/11/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 904330-8, Ana Lucia da Silva Soares, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq., a contar de 04/02/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 1060963-4, Thabita Karla Teixeira Ferreira, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1060968-3, Zaira Rodrigues Militao, 03 (três) meses sendo: 02 (dois) meses referentes ao 3ºqq., em complementação, e 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 12/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1061101-0, Fernando Teixeira de Deus, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1061157-2, Bruno Rodrigues Garcia Gouveia, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/05/2024, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp. 1074920-8, Heuber Dornas Pereira, 09(nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º e 03 (três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 01/03/2024.
Masp. 1080000-1, Paulo Henrique dos Santos, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/12/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1094081-5, Leandro Goncalves Chaves, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1098333-6, Janda Maira da Silva Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1110959-2, Jaqueline Aparecida Alves Toledo, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 17/01/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1112015-1, Joyce Fernanda Campos Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/06/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1112548-1, Leonardo Barboza Pessanha, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 24/06/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1112909-5, Neymar Magalhaes Meireles, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 06/02/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.
Masp. 1112926-9, Patrick Sandro Alves Lima, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 18/01/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1113437-6, Julio Cezar Malta, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 29/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1145364-4, Flavio Avellar Silva Freitas, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/12/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1158669-0, Giuliana Rodrigues de Oliveira Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1169539-2, Jerusa Goncalves Pinto, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 08/01/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1174060-2, Franklin Xavier de Lacerda, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 17/06/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1174244-2, Stener Carvalho Fernandes Barbosa, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., em complementação, a contar de 27/01/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1174308-5, Fabricio Silva de Araujo, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 27/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1174355-6, Joao David da Silva Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 03/01/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1188477-2, Cinara da Rocha e Santos Lima, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 11/12/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses e 15 dias.
Masp. 1189222-1, Jordane Alves Resende, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 15/07/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1209417-3, Ricardo Emiliano da Silva, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1220072-1, Mauro Lucio de Souza, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1233024-7, Mayra Figueiredo Nery, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 20/05/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1233982-6, Thaisa Fonseca Soares, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 11/01/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1237803-0, Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 18/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1242283-8, Cleonice Correa Pereira, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1242414-9, Kalleb Nepomuceno Fraga, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/01/2024.
Masp. 1242629-2, Luiza Silva Ebert, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 09/02/2024, restando-lhe um saldo de 15 dias.
Masp. 1242884-3, Paulo Ricardo Rocha, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1243091-4, Alisson Gomes Faria, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/09/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1243351-2, Andre Ricardo Pereira Menezes, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 30/10/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1256186-6, Henrique de Arimatea Lopes, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 02/05/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1256455-5, Roosewelt Sanie da Silva, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1257159-2, Marcell Ulisses Rodrigues Galvao, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 01/07/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1257245-9, Medsker Mota Almeida Murta, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 08/07/2024.
Masp. 1257456-2, Isabela de Oliveira Nunes, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 24/01/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.
Masp. 1272925-7, Beatriz Cristina Santana Garcia, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1317803-3, Diego Antonio Cirilo, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1330972-9, Daniel Gomes de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1331439-8, Paula Lobo Rios Dib, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1331545-2, Bruno Giovannini de Paulo, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 21/03/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1333015-4, Marcio Penedo de Araujo Borba, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1351751-1, Cristiane Araujo Godinho de Assis, 03 (três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1352304-8, Luciana Teixeira Durao, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1352391-5, Nayanne Meirelles Correa Semil, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1352693-4, Caroline Lorrany Amorim Felisberto, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 07/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1352742-9, Angela Santoro Dolabella, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.
Masp. 1352776-7, Luciana Botelho Damasceno, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1412401-0, Karla Leticia Pacheco Martins Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 17/02/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1412625-4, Sylvia Pagotto Quites, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 02/04/2024.
Masp. 1437495-3, Karen Francynne Araujo Lopes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 13/03/2024.
Masp. 1458407-2, Mariana Cristina Pereira da Silva, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., a contar de 16/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1458459-3, Douglas Cordeiro dos Santos Crespo, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1458590-5, Acassio Jose Paese, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1460065-4, Herbert Sanuhe Coelho, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Férias-prêmio - Retificação
Retifica o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 1479262-6, Alex Dalton de Souza, publicado em 18.09.2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 04.07.2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 16/10/2019. Publicado em 18.09.2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 04.07.2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 16/10/2019.

Férias-prêmio - Cancelamento
Cancela o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 1.367.747-1, Lucas de Souza Reis.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0244676/2023-08.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 06/10/2023 a partir de 06/02/2024.
Masp. 1.413.390-4, Alice Faria de Carvalho.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0135475/2023-23.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 15/06/2023 a partir de 04/12/2023.

Férias-prêmio - Indeferimento
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp. 457897-7, Simone Silva Araujo, 01 (um) mês, a contar de 06/12/2023.
Masp. 458079-1, Kelly Cristina Lopes Faria, 15 (quinze) dias, a contar de 20/11/2023.
Masp. 1229275-1, Jorn Seixas Junior, 01 (um) mês, a contar de 18/07/2024.
Masp. 1233982-6, Thaisa Fonseca Soares, 15 (quinze) dias, a contar de 04/11/2024.
Masp. 1318524-4, Fabricio Castro da Costa, 01 (um) mês, a contar de 01/11/2024.
Masp. 1330548-7, Maria Angelica Fernandes Almeida Prado, 01 (um) mês, a contar de 15/03/2024.
Masp. 1376756-1, Marcio Rodrigues Lourenco, 02 (dois) meses, a contar de 11/12/2023.

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

09 1866448 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 454/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XXIII Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XXIII Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia da Divisão de Perícias Especializadas do Instituto de Criminalística
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado - CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, estrada do Samitri, zona rural de Sabará/MG
Período	07 e 08 de novembro de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	160/2023

Equipe Didático-Pedagógica:

Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Bruno Gomes Roscoe	1.412.499-4
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0
Instrutores Técnicos	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Sérgio Lucílio da Silva	342.411-6
Monitores	
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Cláudio Roberto Meireles	340.436-5
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Juliana Cristina Silva	1.36.256-6
Rafael Martins Alves	1.354.398-8
Simon Cameron Maroni Safe Silveira	340.492-8

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 456/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XV Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XV Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD, a saber:
Órgão Promotor e Executor: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela Corregedoria Geral de Polícia Civil
Local de Realização:	Parte teórica: 08 de novembro de 2023, de 8h às 11h40, no Auditório do 3º andar da Acadepol – Rua Oscar Negrão de Lima nº 200, Nova Gameleira-BH/MG
	Parte prática: 08 de novembro 13h às 16h40 e dias 09 e 10 de novembro de 2023, no Campus Acadepol – Rua Oscar Negrão de Lima, 112, Bairro Nova Gameleira – BH/MG
Período:	08 a 10 de novembro de 2023
Horário:	8h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	24 horas/aula
Nº do Projeto:	164/2023

Equipe Didático-Pedagógica:

Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Coordenador Técnico	
Fabiano José de Assis Junior	546.597-6
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Abelardo Pires Sana Raimundo	1.015.147-0
Alessandra Álvares Bueno da Rosa	1.330.164-3
Robson Pio de Freitas	1.242.959-3
Monitores	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Rosemary Aparecida Furtado Faria	1241871-1
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Walesca de Sousa Araújo	342.000-7

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 458/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
V CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS – COP
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Aviso n.º 466/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023, que estabeleceu o processo seletivo para provimento de vagas para participação no V Curso de Operações Policiais – COP, resolve designar a equipe responsável pela Coordenação Médica e pela Banca Examinadora para Aplicação dos Testes de Aptidão Física e para Aplicação dos Testes de Proficiência de Tiro, abaixo relacionada:

Coordenadora Geral	
MASP	Nome do Servidor
457.758-1	Yukari Miyata
Subcoordenador Geral	
MASP	Nome do Servidor
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
MASP	Nome do Servidor
1.237.896-4	Robson Silva de Aguiar
Fiscais Testes de Aptidão Física	
MASP	Nome do Servidor
546.996-0	Alexandre Fernandes Ribeiro
1.242.327-3	Breno Andrade de Melo Viana
1.241.913-1	Ricardo de Abreu Mello
1.147.193-5	Thiago Eustáquio da Silva Resende
458.239-1	Wiler Lopes da Silveira
Médicos	
MASP	Nome do Servidor
1.111.497-2	Clayton Gil de Castro
1.253.708-0	Flávia Costa Oliveira Magalhães
1.090.804-4	Heitor Noronha Neto
1.233.436-3	Lucas de Faria Santos
386.007-9	Wagner Fonseca Moreira da Silva
Enfermeira	
1.087.993-0	Renata Lúcia dos Santos
Fiscais – MEAF	
MASP	Nome do Servidor
1.188.409-5	Bruno Gonçalves Affonso
1.056.827-7	Iuri Pereira dos Santos Ribeiro
1.188.595-1	Marcelo Nunes Júnior
1.174.321-8	Rafael Colen Moreira Antunes
Fiscais – Substitutos MEAF	
MASP	Nome do Servidor
1.061.206-7	Rômulo Guimarães Dias
1.255.748-4	Maerllen César de Carvalho Lima
Monitores de Apoio – MEAF	
1.340.731-7	Joel Shirmer Souza
1.257.010-7	José Aldeir Ferreira da Silva
Monitores de Apoio – DRS	
MASP	Nome do Servidor
1.233.361-3	Claudio Maia Paixão
1.111.428-7	Eliete Fátima José de Paula
1.353.411-0	José Martins de Oliveira Filho
1.356.256-6	Juliana Cristina Silva
343.847-0	Lucimeire Realina Nunes
340.610-5	Magna Serpa de Oliveira
349.289-9	Maria Raimunda Lopes de Carvalho
340.473-8	Nilson Paulo Del Menezzi Netto
1.354.925-8	Rafael Leandro Chaves
458.351-4	Raisny Júnia Paula Rodrigues
387.407-0	Rosa Leisa Cordeiro Moura
458.384-5	Sidney Lagares Mendes da Silva
1.356.722-7	Tatiana Saradha Braga

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 06 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

09 1866444 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

ALTERAÇÃO NOME
A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023, publicada em 19/05/2023, ALTERA NOME/ESTADO CIVIL, à vista de documento apresentado, da servidora: Danielle Nízia de Oliveira, MASP: 1437682-6, para Danielle Nízia de Oliveira Azevedo,MASP: 1437682-6.
Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1866229 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023, publicada em 19/05/2023, registra afastamento por motivo de casamento nostermos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora:
MASP 1437682-6, Danielle Nízia de Oliveira, a partir de 20/10/2023.
Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1866228 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231110013016018.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 414/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, Thalyson Magalhaes Rodrigues masp 1119535-1, do Escritório Seccional de Buritis para o Escritório Seccional de João Pinheiro.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

09 1866547 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SECOM Nº 06, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Subcomissão Técnica responsável por analisar e julgar as propostas técnicas relativas à licitação de publicidade, na modalidade Concorrência Pública, a ser iniciada no exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1°, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 18 da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023 e o Decreto Estadual n° 48.642, de 23 de junho de 2023, em atenção ao disposto nos parágrafos do art. 10, da Lei Federal n° 12.232/2010

RESOLVE:

Art. 1° - A Subcomissão Técnica, responsável por analisar e julgar as propostas técnicas relativas ao Edital de Licitação - Concorrência Pública n° 001/2023, será composta por 03 (três) membros.

Parágrafo único: 1/3 (um terço) dos membros a que se refere o caput do presente artigo, o que corresponde a 01 (um) membro, não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Em atenção ao art. 10, § 2°, da Lei Federal n° 12.232/2010, a escolha dos membros da Subcomissão Técnica a que se refere o art. 1° desta resolução será realizada por meio de sorteio.

§ 1° Os interessados em participar da Subcomissão Técnica poderão manifestar por meio do e-mail: editalpublicidade@governo.mg.gov.br, até as 17:00h do dia 13/11/2023, devendo, para tanto, apresentar:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Currículo completo;

III - Cópia do diploma de formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou comprovante de atuação em uma dessas áreas;

IV - Declaração constante no Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida e assinada.

§ 2° A relação de interessados na participação do sorteio, previamente cadastrados, será composta por, no mínimo, o triplo do número de integrantes previstos para a subcomissão, o que corresponde a 09 (nove) interessados.

§ 3° A relação de interessados na participação do sorteio será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/11/2023, em atendimento ao disposto no art. 10, § 4° da Lei Federal n° 12.232/2010.

Art. 3° Qualquer cidadão poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o § 3° do art. 2° desta Resolução, mediante a apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

§ 1° Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 2° A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 3° A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto neste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Belo Horizonte, 07de novembro de 2023.

Bernardo Assis Fonseca Santos

Secretário de Comunicação Social

09 1866572 - 1

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº22 de 23 de novembro de 2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: SERGIO AUGUSTO SAMPAIO ROSA, MASP 1188371-7, admissão 02, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/11/2023; CARLOS AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, MASP 1369907-9, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 06/11/2023; BIANCA DE SOUSA, MASP 1369234-8, admissão 01, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/11/2023; FERNANDO AUGUSTO NOVAES, MASP 1370969-6, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/11/2023.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, à servidora NARA VASCONCELOS OLIVEIRA, MASP 1367368-6, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 31/10/2023.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023.

Eduardo Cesar Silva Gomes

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1866194 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA 24/2023

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Fundação Clóvis Salgado.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.853/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada no âmbito da Fundação Clóvis Salgado - FCS a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, conforme determina o artigo 12º da Lei Estadual nº 19.420 de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo artigo 4º, § 2º e artigo 5º, § 1º e 2º do Decreto Estadual nº 46.398/2013 c/c Decreto Estadual nº 47.145/2017.

Art. 2º- A CPAD/FCS será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Unidade Administrativa: Diretoria de Relações Institucionais - DRIN

Titular: Ubirajara Silveira da Rocha Nowicki Varela, MASP: 1339983-7

Suplente: Catharine Gonzaga Borges, MASP 1571927-1

Unidade Administrativa: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF

Titular: Elinéia Frois Coelho, MASP 452077-1

Suplente:Regina Maria Andrade, MASP 1498699-6

Unidade Administrativa: Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART

Titular: Felippe Nunes Werneck, MASP 1409293-6

Suplente: Francisco Olegário Araujo Costa, MASP 357269-0

Unidade Administrativa: Diretoria Cultural - DICULT

Titular: Vicente de Paula Fernandes, MASP 1035879-4

Suplente: Leticia Maria Ribeiro Mendes Pires, MASP 1513819-1

Unidade Administrativa: Assessoria de Comunicação Social - ASSCOM

Titular: Vítor Augusto da Cruz, MASP 1327664-7

Suplente: Clério Martins Ramos, MASP 1484096-1

Art. 3º- Compete à CPAD/FCS:

I - submeter-se à legislação vigente e às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro - APM, bem como às deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA;

II - orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, avaliação e ao arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua destinação final para eliminação ou recolhimento (guarda permanente);

II - observar o Regimento Interno.

Art. 4º- Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único -Os membros poderão ser substituídos, mediante publicação, a qualquer tempo por decisão discricionária do titular da pasta ou por solicitação justificada do próprio membro, desde que autorizado pela chefia imediata e dirigente máximo do órgão.

Art. 5º- A designação dos servidores para atribuição específica de apoio técnico deverá ser providenciada pelo membro representante de cada unidade, observando a estrutura administrativa organizacional (diretorias).

Parágrafo único- Deverá o membro representante de cada unidade encaminhar a designação dos indicados para a função de apoio técnico, ao Presidente, no prazo máximo de 10 dias corridos da publicação desta Resolução.

Art. 6º- A CPAD/FCS deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos ao Presidente da FCS.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se todas as disposições em contrário.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

09 1866524 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 28, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna Pública a realização da Concorrência Pública Internacional LEMG nº 002/2023 e institui a Comissão Especial de Licitação para condução do processo licitatório. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, em atendimento ao disposto no art. 38, III da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDOo objetivo da Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG de buscar novas fontes para aumentar suas receitas, apoiar seu desenvolvimento e financiar projetos sociais gerenciados pelo Governo do Estado, projetados para o futuro da AUTARQUIA e delegar com exclusividade, à empresa com comprovada idoneidade e capacidade técnico-financeira, as atividades operacionais inerentes à exploração e operação dos jogos de Loterias em Sistema On Line/Real Time (iLottery); CONSIDERANDO que amedida acima tem em conta a necessidade de evitar-se o risco de descontinuidade da exploração comercial desses jogos eletrônicos digitais/virtuais, o que interromperia a Cadeia de Valor de i-Lottery atualmente estabelecida no mercado mineiro; CONSIDERANDO que cumpre dar continuidade à plataforma digital LotoMinas, sob nova contratação, conforme os ritos da lei, bem como, seguir desenvolvendo a rede de pontos de venda no mercado de Varejo por todo o território mineiro; CONSIDERANDO que a ação de promover a melhoria do desempenho dos jogos lotéricos em Minas Gerais, tem também o efeito positivo de combater o jogo ilegal, de forma a permitir o recolhimento de impostos para o Estado e que este combate deve ocorrer por meio de instrumentos próprios do mercado de consumo, pois é esperado que esses jogos tenham estrutura e modo de operação suficientemente atrativos para que tomem o lugar da maior parte dos jogos ilegais; CONSIDERANDO que a iniciativa de trazer para a exploração dos jogos lotéricos de sua competência, Empresa de reconhecidaexpertisenacional e internacional na operação de loterias, evidencia-se pelas experiências positivas obtidas pela Autarquia, que proporcionaram expressivo aumento em sua receita líquida e permitiram a destinação de recursos para diversos programas sociais do Estado; CONSIDERANDO que para as loterias no Sistema On Line/Real Time (iLottery) a rede de pontos de vendas ativa no mercado é primordial para o sucesso da operacionalização destes jogos; CONSIDERANDO que neste modelo de negócio (outorga de concessão exclusiva dos serviços de implantação e operação de jogos lotéricos) o operador assume total responsabilidade da operação, ao mesmo tempo em que assume com o Estado, o compromisso de atingir as metas de vendas e repasses financeiros fixados; CONSIDERANDO que as vendas serão a base da geração de receitas para a autarquia e, por conseguinte, para o Estado, bem como que esta forma de contratação libera a administração da LEMG, do envolvimento no dia a dia da operação e seus custos, além de permitir que ela colha os benefícios obtidos por uma administração mais ágil e disposta a correr os riscos inerentes ao negócio; CONSIDERANDO que a LEMG poderá exercer a sua autoridade de concedente, normatizando e acompanhando o cumprimento das obrigações da Concessionária, através de uma estrutura de acompanhamento e fiscalização enxuta e econômica, mas assumindo também o papel de gestora e colaboradora, apoiando a Concessionária sempre que possível e pertinente e, tendo em conta, ainda, que a dinâmica da atividade empresarial no setor privado é mais ágil do que a do setor público; CONSIDERANDO que o modelo ora proposto estabelece metas e garante uma arrecadação crescente para a administração pública durante o período de 25 (vinte e cinco) anos contados a partir de 14 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período de exploração, cabendo ressaltar que o sucesso desse modelo de negócio requer investimentos financeiros e humanos, não disponíveis para execução direta, o que resulta na decisão deabertura do processo de Concorrência Pública Internacional para contratação, com exclusividade, de Empresa, experiente e capitalizada, capaz de promover a permanente modernização da exploração das loterias no Sistema On Line/Real Time (iLottery). Resolve: Art. 1º. Tornar pública arealização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, TIPO MAIOR OFERTA, para outorga da CONCESSÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DOS JOGOS DE LOTERIAS EM SISTEMA ON LINE/REAL TIME (ILOTTERY), CONTEMPLANDO OS JOGOS ELETRÔNICOS POR MEIO PRESENCIAL (LAND BASED) E DIGITAL/VIRTUAL (CYBER SPACE). Art. 2º.A preparação do procedimento da 1ª Audiência Pública quanto ao conjunto documental que fundamentará o processo de Concorrência Pública Internacional LEMG nº 002/2023 para contratação, com exclusividade, nos limites territoriais do estado de Minas Gerais, de Empresa, experiente e capitalizada, para exercer as atividades operacionais inerentes à exploração e operação dos jogos de Loterias em Sistema On Line/Real Time (iLottery), contemplando os jogos eletrônicos por meio presencial (Land Based) e digital/virtual (Cyber Space), observadas as modalidades lotéricas de jogos de prognósticos previstas na legislação federal e estadual, através de outorga de concessão de serviços de planejamento estratégico, criação de jogos lotéricos, implantação e operação dos produtos lotéricos, marketing, criação e operação de rede de pontos de venda, comercialização de jogos, desenvolvimento e implantação de sites, plataformas de jogos virtuais e pagamentos de prêmios, mediante contrato de Concessão de serviço público, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/95. Art.3º -A licitação será precedida de Audiência Pública nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, com aviso de realização a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros meios de comunicação exigidos por lei. Art. 4º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação encarregada de conduzir o processo de Concorrência Pública Internacional LEMG nº 002/2023, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento da licitação: I - Antônio Celso Alves Pereira Filho, MASP 1.484019-2, o qual exercerá a função de presidente da Comissão; II - Débora Rôla França, MASP 1047445-0 – Membro III – Cláudia Martins Magalhães, MASP nº 1047253-8 – Membro IV - Jacqueline Maria da Piedade Calixto, MASP nº 1391394-2 – Membro V - Manoelito Ornelas de Melo, MASP 1047396-5 – Membro VI - Mário Geraldo de Meireles Neto, MASP 1458829-7 – Membro VII - Felipe Henrique Miranda de Lima, MASP 1398789-6 – Membro Art. 5º - A atividade da Comissão prevista nesta Portaria será considerada de interesse público, não cabendo remuneração a seus membros, sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral da LEMG

09 1866600 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EDITAL CEEPS Nº. 01/2023

RESULTADO: PROCESSO ELEITORAL

I - A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária regido pela Lei 15.028/2004, e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público o RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL, realizado dia 06 de novembro de 2023, no que se refere a eleição de entidade civil afeta à Economia Popular Solidária, que irá compor o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária de Minas Gerais – CEEPS/ MG.

II - Os representantes eleitos para cumprir o mandato de dois anos conforme previsto no artigo 33 do regimento interno do CEEPS, são:

Moradia e Cidadania

Titular: Flávia Carvalho dos Santos

Suplente: Walter Guimarães Junior

Gabiroba - Comunicação Solidária

Titular: Beatriz Costa Larizzatti

Suplente: Rafael Oliveira Santos

Raizeiros SV

Titular: Mariozan de Freitas

Suplente: Marisa da Silva Neiva Ferreira

O Movimento Graal no Brasil

Titular: Luciene Rodrigues

Suplente: Shirley Aparecida Almeida Silva

COUROSIN

Titular: Aelson Pereira dos Santos

Suplente: Sônia Gonçalves dos Santos

Providens

Titular: Márcio Bernardo Oliveira Ramos

Suplente: Magno Robério Gonçalves Almeida

III - De acordo com o art.14, § 1º do regimento interno do conselho, a seguindo a ordem decrescente de classificação ficam eleitos os representantes como cadastro de reserva, respectivamente:

Sítio Pacajus - Produtos Artesanais

Titular: Wagner Xavier da Silva

Suplente: Francislane de Oliveira Alves

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

Vanessa Barçante Jota

Diretora de Geração de Renda e Economia Popular Solidária

Arthur Hélio Albergaria Campos

Subsecretário de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária

09 1866577 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5728, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede promoção ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção pela regra geral, à servidora Janice Maria da Silva, MASP 860840-8, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, no cargo efetivo de TFAZ, Nível IV, Grau "A", a partir de 19/09/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO SEF Nº 5729, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede progressão a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual, de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução Nº 5729 de 9 de novembro de 2023)

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
0669064/8	DANIELA RAMOS MENDONÇA DE ARAUJO	AFRE	II	E	II	F	06/11/2023
0669280/0	FERNANDA CARNEIRO MARIANO CUNHA	AFRE	II	E	II	F	25/10/2023
0361796/6	RICARDO MAGNO DE ABREU SIMOES	GEFAZ	II	E	II	F	27/10/2023
0752182/6	DANIELLE BRAGA VALACI PONTES FERRARI	GEFAZ	II	E	II	F	05/11/2023
0752401/0	LUCAS DANIEL ALVES BERNARDES	GEFAZ	II	E	II	F	11/10/2023
0669924/3	ELLEN APARECIDA DO CARMO ARAUJO	TFAZ	IV	A	IV	B	15/10/2023
0752235/2	RICARDO ALEXANDRE SILVA AMORIM	TFAZ	IV	C	IV	D	03/11/2023

09 1866467 - 1

DESPACHO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no âmbito de suas atribuições, e, em especial, nos termos do inciso XIV do art. 28 da Lei estadual 24.313, de 28.04.23 c/c o inciso XVI do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023 c/c art. 1º da Resolução nº 5.608, de 01 de setembro de 2022 e,

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor Jefferson Nery Chaves à Controladoria Geral do Estado, por intermédio do SEI nº 1520.01.0007707/2023-86;

Considerando que os diversos questionamentos levantados pelo servidor Jefferson Nery Chaves, acerca do Processo Administrativo Disciplinar 017/2019, já foram objeto de análise e decisão final, conferida a ampla defesa, o contraditório e todos os recursos inerentes ao processo administrativo;

Considerando que todos os fatos que ensejaram o PAD 017/2019 foram devidamente examinados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria Geral do Estado;

Considerando que a Controladoria Geral do Estado encaminhou o expediente à Corregedoria/SEF, com a recomendação expressa de se instaurar processo administrativo disciplinar para apuração das ocorrências, em desfavor do servidor Jefferson Nery Chaves;

Considerando que a comissão processante concluiu pela proposta de aplicação da pena de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor, a qual foi mantida pelas diversas instâncias recursais provocadas pelo servidor, internas e externas à Secretaria de Estado de Fazenda, sendo, e, ao final, julgada pela autoridade competente e integrante do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, confirmando a ilegalidade de sua conduta e, por via de consequência, a penalidade proposta pela comissão processante;

Considerando que foi observada toda a cadeia de segregação de funções, conforme acima, onde a penalidade foi aplicada ao final da análise de todas as autoridades competentes que integram, institucionalmente, a estrutura de competências da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, tendo sido observada rigorosamente a forma da lei;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231110013016019.

Considerando que as denúncias apontadas pelo servidor são infundadas e de foro íntimo em relação às pessoas que integraram a Comissão Processante, à pessoa da Coordenação-Geral e à pessoa do Corregedor-Chefe, consideradas, portanto, improcedentes;
Determina o encerramento do presente expediente, dando conhecimento à Comissão de Ética e à Controladoria-Geral do Estado, para as medidas que se fizerem necessárias para a promoção do seu arquivamento e de qualquer outro expediente que porventura venha a conter as mesmas alegações, em conteúdo e forma.
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

09 1866451 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, do servidor:
Masp 6688972, Eduardo Alves Pena, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-1, símbolo F5 grau "B", FA104, a partir de 31/10/2023, data do protocolo do requerimento.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1866452 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: Carlos Alberto Pongeluppe– CPF ***.790***-82
Endereço: Rua André Cavalcanti – 59/Apto 201 Gutierrez– Belo Horizonte – MG – Cep 30441-025
Auto de Infração: 15.000077120-71
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA
Delegado Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH
MASP 374.453-9

09 1866453 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000047514.31, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples Nacional - Antecipação ICMS. Informamos que o período a ser fiscalizado é 01/03/2022 a 31/12/2022. A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa FLORESTA CONFECCOES MULTIMARCAS LTDA, IE:00.3603885.04-49, que se encontra baixada desde 30/08/2023. Os documentos necessários ao desenvolvimento do trabalho, também relacionado às inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTORREGULARIZAÇÃO, serão extraídos dos Bancos de Dados da SEF/MG. E-mail para contato: adilson.carvalho@fazenda.mg.gov.br
ILDEU DA SILVA COELHO
CPF: ***634***00
AV. PROFESSOR MARIO WENERCK, 1264, BURITIS, BELO HORIZONTE - MG.
Juiz de Fora, 09 de novembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000047775.03, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2019 a 30/06/2023. Mais informações pelo telefone: (32) 2101-6267 ou e-mail: marcio.lisboa@fazenda.mg.gov.br.
DAVID JUNIO DOS SANTOS ***384***40
I.E: 002537813.00-69
CNPJ: 22.202.244/0001-90
RUA DETETIVE WILLIAM NUNES, 217, NOVO DAS INDÚSTRIAS, BELO HORIZONTE - MG.
Juiz de Fora, 09 de novembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000047776.86, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é 30/08/2021 a 30/06/2023. Mais informações pelo telefone:(32)2101-6267 ou e-mail: marcio.lisboa@fazenda.mg.gov.br.
LUCAS ENRIQUE CASTRO DA SILVA ***984***65
I.E: 004134658.00-06
CNPJ: 43.332.281/0001-92
RUA FRANCISCO DESLANDES, 930, LOJA 18, ANCHIETA, BELO HORIZONTE - MG.
Juiz de Fora, 09 de novembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000047346.00, de 04/09/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
MAYCON DOUGLAS CUNHA VIANA ***.335.***-42
IE: 004159093.00-02
CNPJ: 43.671.393/0001-78
NICANOR GARCIA 125 CASA SAO JOAO ARAGUARI 38443-058 MG
Período Fiscalizado: 01/10/2021 a 31/05/2022
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 9 de novembro de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

09 1866455 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado no site www.fazenda.mg.gov.br na opção: Fale com a AF.
Auto de Infração/PTA nº: 01.003307803.00
Sujeito Passivo: MÁRCIO DE LIMA CARDOSO
CPF: ***.463***-00
End: Rua Paraguai, n° 190, Bairro Santa Rosa.
Divinópolis/MG. CEP: 38411-202.
Uberaba, 09 de novembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

09 1866459 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇA
REMOVE "EX-OFFÍCIO", nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor ANTÔNIO ERNESTO CARNEIRO - MASP 1028368-7, Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, da Diretoria de Operação Viária / Gerência de Fiscalização de Transporte e Trânsito - GFT para a 1 - URG - Belo Horizonte, a contar de 02 de outubro de 2023.

09 1866497 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a KLAUS EDER RUBINI DE OLIVEIRA, MASP 1375336-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100276.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARCELA DRUMOND BRAGA, MASP 1375022-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ER1100127.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JANETE COSTA DA SILVA, MASP 1375297-7, do cargo de provimento em comissão DAI-17 ER1100231.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELA DRUMOND BRAGA, MASP 1375022-9, do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100019.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOZIMAR ALVES MOISES, MASP 1240241-8, do cargo de provimento em comissão DAI-1 ER1100020.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADALBERTO BAHIA, MASP 1028485-9, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100002.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KLAUS EDER RUBINI DE OLIVEIRA, MASP 1375336-3, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100073.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAUL COELHO DE SOUSA, MASP 1375817-2, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100050.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IVAN ELIDIO DE PINHO TAVARES, MASP 1251101-0, do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100091.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IVAN ELIDIO DE PINHO TAVARES, MASP 1251101-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100050, de recrutamento amplo, para chefiar a 2 _ URG _ Guanhães.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAUL COELHO DE SOUSA, MASP 1375817-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100091, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KLAUS EDER RUBINI DE OLIVEIRA, MASP 1375336-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100002, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência de Projetos e Custos de Manutenção.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WALBER SOUZA VIEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100153, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELA DRUMOND BRAGA, MASP 1375022-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100073, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOZIMAR ALVES MOISÉS, MASP 1240241-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100019, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADALBERTO BAHIA, MASP 1028485-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 ER1100231, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JANETE COSTA DA SILVA, MASP 1375297-7, para a função gratificada FGI-8 ER1100067.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ROSELVIA MARIA LOPES PETRACCONE, MASP 1498359-7, da Diretoria de Manutenção, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ER1100127.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RAUL COELHO DE SOUSA, MASP 1375817-2, da Diretoria de Manutenção, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100276.

09 1866611 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 1028/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos) servidor(es):
Masp 1078868-5,VALDINEI FERREIRA DA SILVA, ASP, III/F referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 06/08/2020.
Masp 1133850-6, DANIEL NOGUEIRA NUNES, ASP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 14/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 17/09/2009 a 19/06/2017, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial, Processo 5008159-16.2023.8.13.0481.
Masp 1205541-4, JOSUE MATEUS DA SILVA, ASP, IV/A; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 06/01/2020 computado o período de Contrato Administrativo de 30/12/2009 a 24/05/2015, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial, Processo 5000658-61.2023.8.13.0432.
À DISPOSIÇÃO DA ARMVA-SEDE
Masp 1400262-0, THEILON DOS SANTOS SILVA, ANEDS, I/C; referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/10/2020.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1865965 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Márcio da Silva Pinto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 189/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor SERGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 05/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00 em 07/12/2023 (quinta-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, em 12/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado em 14/12/2023 (quinta-feira) às 09h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/bup-shph-vmn), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadrisp12@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO "ex-officio" o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140.635-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO SERGIO ROSA DA COSTA MASP 1.195.993-9
Ipatinga, 07 de novembro de 2023
Márcio da Silva Pinto
MASP: 1.101.708-4
Presidente de Comissão

07 1864730 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 358/2021, publicada no Diário Oficial em 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, PAULO HENRIQUE ROCHA – RG ***727***4 , por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência por videoconferência como testemunha, perante a Comissão, em 24/11/2023 às 10h00min. Deverá a testemunha entrar em contato com a comissão por meio do e-mail sejuspcom03@gmail.com, após a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos necessários para a realização da audiência.
IINTIMADO: PAULO HENRIQUE ROCHA RG ***727***4
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente de Comissão

07 1865231 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Agravo de Instrumento interposto no Mandado de Segurança nº5205225-17.2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado:
Masp1537920 / 9,LEONARDO SOUZA MOREIRA,publicado em 05/10/2023:
onde se lê: ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxílio, leia-se: sem prejuízo de sua remuneração.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

09 1865998 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 317/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, n º4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA:
LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

07 1865247 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1029/2023 RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, AOS SERVIDORES:
Masp 1078868-5,VALDINEI FERREIRA DA SILVA,ASP, III/F; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 002/2011, publicado em 21/04/2011:
Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 17/04/2011,
Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 19/04/2006, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 18/04/2000 a 17/04/2006, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial, Processo 6111365-23.2015.8.13.0024.
Masp 1078868-5,VALDINEI FERREIRA DA SILVA,ASP, III/F; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 011/2016, publicado em 31/05/2016:
Onde se lê: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 15/04/2016,
Leia-se: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 16/04/2010, computado o período de Contrato Administrativo de 18/04/2000 a 17/04/2006, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial, Processo 6111365-23.2015.8.13.0024.
Masp 1078868-5,VALDINEI FERREIRA DA SILVA,ASP, III/F; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 008/2018, publicado em 12/07/2018:
Onde se lê: referente, ao 3º quinquênio de exercício a contar de 12/09/2015,
Leia-se: referente, ao 3º quinquênio de exercício a contar de 15/04/2015, computado o período de Contrato Administrativo de 18/04/2000 a 17/04/2006, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial, Processo 6111365-23.2015.8.13.0024.
Masp 1133850-6, DANIEL NOGUEIRA NUNES, ASP, I/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 627/2022, publicado em 30/09/2022:
Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 18/06/2022,
Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 20/06/2017, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 17/09/2009 a 19/06/2017, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial, Processo 5008159-16.2023.8.13.0481.
Masp 1205541-4, JOSUE MATEUS DA SILVA, ASP, IV/A; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 388/2020, publicado em 26/08/2020:
Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 01/06/2020,
Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 04/06/2015, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 30/12/2009 a 24/05/2015, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial, Processo 5000658-61.2023.8.13.0432.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, AOS SERVIDORES:
Masp 1078868-5,VALDINEI FERREIRA DA SILVA,ASP, III/F; por motivo erro material data vigência no cumprimento de decisão Judicial, no Ato 010/2018, publicado em 12/07/2018:
Onde se lê: referente, ao 2º quinquênio a contar de 15/09/2010,
Leia-se: referente, ao 2º quinquênio a contar de 16/04/2010.
Masp 1078868-5,VALDINEI FERREIRA DA SILVA,ASP, III/F; por motivo erro material data vigência no cumprimento de decisão Judicial, no Ato 010/2018, publicado em 12/07/2018:
Onde se lê: referente, ao 3º quinquênio de exercício a contar de 12/09/2015,
Leia-se: referente, ao 3º quinquênio de exercício a contar de 15/04/2015.
Masp 1078868-5,VALDINEI FERREIRA DA SILVA,ASP, III/F; por motivo erro material data vigência no cumprimento de decisão Judicial, no Ato 533/2020, publicado em 04/11/2020:
Onde se lê: referente, ao 4º quinquênio de exercício a contar de 17/09/2020,
Leia-se: referente, ao 4º quinquênio de exercício a contar de 13/04/2020.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1865967 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160110.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor ÉDER ROCHA COURA MASP 1.485.391-5, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Politicas Públicas e Gestão Governamental Nível I Grau D acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8 MD1100468, a partir de 07 de novembro de 2023.

09 1866608 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Pauta da 91ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 21 de novembro de 2023, às 14h
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 90ª RO de 24/10/2023.
6. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:
6.1 GRM Agrícola Participações Ltda./Fazenda Lages do Capão Grande, Fazenda Felicidade, Fazenda Boa Sorte e Fazenda Vitória - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 4158/2022 - SEI/Nº 2100.01.0025955/2023-46 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Giovanne Oliveira Costa Sousa representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG).
6.2 Marcio Ferreira de Souza/Fazenda Cachoeirinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Avicultura - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 3168/2022 - SEI/Nº 2100.01.0012297/2023-18 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
6.3 Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda./UNISE MG02 - Fazenda Buenos Aires II, Almas, Água Branca, Ponte de Baixo, Extrema e Outras - Tratamento químico para preservação de madeira; Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares; Compostagem de resíduos industriais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Curvelo, Felixlândia e Morro da Garça/MG - PA/SLA/Nº 4847/2021 - SEI/Nº 2100.01.0012510/2023-87 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
6.4 AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda./Fazenda Araras e Boa Esperança - Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada; Silvicultura; Ponto de abastecimento aéreo; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Barragem de irrigação e perenização - João Pinheiro/MG - PA/Nº 18196/2005/004/2013 - SEI/Nº 2100.01.0029003/2022-09 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
6.5 Sal Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Rubelita/MG - PA/SLA/Nº 4638/2021 - SEI/Nº 2100.01.0005425/2023-98 - Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF.
6.6 Vallourec Mineração Ltda./Mina Pau Branco - Pilha de Rejeito/Estéril - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/032/2017 - SEI/Nº 2100.01.0008436/2021-93 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
6.7 Luiz Fernando Gonçalves e Outros - Fazenda Santa Cruz, São José e Sambaíba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoril, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Extração de cascalho para aplicação vias de acesso - Santa Fé de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3835/2020 - SEI/Nº 2100.01.0046402/2021-10 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
6.8 Valdemar José Zancanaro e Outros/Fazenda Palmeiras (Lugar denominado Capão da Estrada); Fazenda Capão da Estrada - Silvicultura; Culturas Anuais, excluindo a olericultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Avicultura de corte e reprodução - Unaí/MG - PA/Nº 10262/2004/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0013525/2022-39 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
6.9 EMFX Mineração Ltda. - Pilha de rejeito/estéril; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento à úmido; Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração - Resende Costa/MG - PA/SLA/Nº 3815/2022 - SEI/Nº 2100.01.0024419/2023-02 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
6.10 Serra Bonita Sementes S.A. e Outro/Fazenda Gado Bravo, São Miguel, Bálsamo e Três Governadores - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenamento de Agrotóxicos; Posto aéreo de abastecimento de combustível - Unaí e Buritis/MG - PA/Nº 14982/2008/014/2017 - SEI/Nº 2100.01.0023709/2023-63 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
6.11 Luiz Fernando Gonçalves e Outros/Fazenda Santa Cruz, São José e Sambaíba - Culturas anuais, semi-perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoril, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santa Fé de Minas/MG - PA/SLA/Nº 5523/2021 - SEI/Nº 2100.01.0032528/2022-88 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
7.1 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minerais Metálicos, exceto minério de Ferro - Miraí/MG - PA/Nº 00309/1996/216/2017 - ANM: 830.652/1980 - SEI/Nº2100.01.0009628/2023-10 - Classe 3. Apresentação: URFBio Mata.RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg)
7.2 São Sebastião Extração Mineral Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - São Thomé das Letras/MG - PA/Nº 1370.01.0007507/2023-14 - AIA/Nº 1370.01.0022442/2022-98 - ANM: 830.369/1998 - SEI/Nº 2100.01.0016084/2023-07 - Classe 3. Apresentação: URFBio Sul.
7.3 JH Incorporações e Urbanização Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Coronel Xavier Chaves/MG - PA/Nº 1370.01.0026928/2022-32 - ANM: 832.240/2021 - SEI/Nº 2100.01.0022308/2023-60 - Classe 3. Apresentação: URFBio Sul.
7.4 Pedras Decorativas Luminárias Eireli e Extração de Pedras Serra Grande Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Luminárias/MG - PA/Nº 1370.01.0054699/2021-28 - ANMs: 831.049/1990 e 833.825/2011 - SEI/Nº 2100.01.0018379/2023-25 - Classe 3. Apresentação: URFBio Sul.
8. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
8.1 Cemig Distribuição S.A./LD Barroso 3 - Puiatti - Linha de Distribuição de energia elétrica 138kv - Barroso e Dores do Campo/MG - AIA/Nº 2100.01.0026559/2023-34 - SEI/Compensação/Nº 2100.01.0026417/2023-85 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Sul.
8.2 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição Inhaúma - Sete Lagoas 4 - Linha de Distribuição de energia elétrica 138kv - Cachoeira da Prata, Inhaúma e Sete Lagoas/MG - PA/Nº 2100.01.0054372/2022-60 - Classe: Não passível - SEI/Compensação/Nº 2100.01.0040753/2022-46. Apresentação: URFBio Norte.
8.3 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição Lagoa da Prata 1 - Luz 2 - Linha de Distribuição de energia elétrica 138kv - Lagoa da Prata e Luz/MG - PA/Nº 2100.01.0023397/2023-48 - Classe: Não passível - SEI/Compensação/Nº 2100.01.0014694/2023-95. Apresentação: URFBio Norte.
9. Plano de Manejo de Unidade de Conservação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
9.1 Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Biribiri. Apresentação: Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (GCMUC) e Parque Estadual do Biribiri (PEBI).
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Breno Esteves Lasmar
Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

09 1866254 - 1

Pauta da 155ª Reunião Ordinária daUnidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 29 de novembro de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 154ª RO de 18/10/2023.
6. Processo Administrativo para exame de requerimento para intervenção ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
6.1 Elstor Alberto Agnes e outros (Sucessores de Ernani Luiz Agnes) - Viçosa/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042877/2022-25 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,2372 ha - Área Passível de Aprovação: 0,2372 - Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata.RETIRADO DE PAUTA em 19/07/2023.
7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: Supram ZM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

09 1866597 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Município de São Joaquim de Bicas, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 1715/2023, classe 2. Motivo: deficiências técnicas apontadas no parecer ensejando a falta de mitigação de impactos ambientais gerados no empreendimento.

(a) Liana Notari Pasqualini – Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

09 1866131 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Condomínio Campos dos Quirinos, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 2506/2023, Classe 2. 2) Melhoramentos Florestal Ltda., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Camanducaia/MG, PA nº 2518/2023, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 1866000 - 1

Pauta da 82ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 22 de novembro de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 81ª RO da CAP de 25/10/2023.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:
6.1 Inácio Carlos Urban/Fazenda Rio Brilhante - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Coromandel/MG - PA/SLA/Nº 263/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.
7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
7.1 True Type Ltda./Fazenda São João - Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Inhaúma/MG - PA/SLA/Nº 5269/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.
7.2 Rima Industrial S.A./Fazenda Alegre/Ribeirão das Piabanhas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Josenópolis e Grão Mogol/MG - PA/SLA/Nº 3080/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
7.3 Rima Industrial S.A./Fazenda Rocinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Botumirim e Grão Mogol/MG - PA/SLA/Nº 3480/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
7.4 Rima Industrial S.A./Fazenda Lagoa dos Patos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Riacho dos Machados/MG - PA/SLA/Nº 3132/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
7.5 União Recursos Naturais Indústria e Comércio de Produtos Florestais S.A./Fazendas Reunidas União Recursos Naturais - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - São João do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 2421/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
7.6 Ana Eudoxia Vilela/Fazenda Patos e Samambaia - Matrículas 21.861, 21.862, 21.890, 22.211, 22.212, 22.213 e 22.383 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Santa Vitória/MG - PA/SLA/Nº 1225/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

09 1866321 - 1

Pauta da 83ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 23 de novembro de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 82ª RO de 26/10/2023.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada:
6.1 SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exceto sucos - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 2245/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional/Feam.
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação":
7.1 Laticínios São João S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Cruzília/MG - PA/SLA/Nº 403/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
8.1 CSN Cimentos S.A. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em forno de clínquer; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer - Arcos/MG - PA/SLA/N° 439/2023 - Classe 6. Apresentação: URA ASF.
8.2 Abatedouro Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Usina solar fotovoltaica - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 1932/2023 - Classe 5. Apresentação: URA SM.
9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
9.1 Nexus Ligas - Unidade Ouro Preto - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Ouro Preto/MG - PA/SLA/N° 3162/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.
9.2 Nova Era Silicon S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Era/MG - PA/SLA/Nº 1197/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM.
10. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Operação Corretiva:
10.1 Cimento Tupi S.A. - Coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer; Fabricação de Cimento - Carandaí/MG - PA/Nº 00071/1979/051/2014 - Processo Híbrido SEI/N° 2090.01.0006683/2023-47 - Classe 6. Apresentação: URA ZM.
11. Assuntos gerais.
12. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

09 1866283 - 1

Pauta da 184ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 23 de novembro de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 183ª RO de 26/10/2023.
6. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:
6.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que propõe a revogação da DN Copam nº 01, de 26 de maio de 1981 e dispõe sobre padrões de qualidade do ar para o Estado de Minas Gerais e dá outras providências - Processo SEI nº 1370.01.0030090/2020-24. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Flávio Lúcio Lopes Fontes representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Ronaldo Costa Sampaio representante da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.
7. Processos Administrativos para exame de recurso do Auto de Infração:
7.1 Samarco Mineração S.A. - Barragem de contenção de rejeito - Mariana/MG - PA/CAP/Nº 708.009/2020 - AI/Nº 204.594/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Ronaldo Costa Sampaio representante da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz).
7.2 Vale S.A. - Dragagem para desassoreamento de corpos d'agua - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 722.217/2021 - AI/Nº 271.566/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).
7.3 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeito/resíduos (Tanque de recirculação de água 1) - Contagem/MG - PA/CAP/Nº 438.036/2016 - AI/Nº 89.139/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).
7.4 Prefeitura Municipal de Paraisópolis - Tratamento de esgoto sanitário - Paraisópolis/MG - PA/CAP/Nº 525.808/2018 - AI/Nº 126.343/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.5 Prefeitura Municipal de Monte Belo - Tratamento de esgoto sanitário - Monte Belo/MG - PA/CAP/Nº 525.007/2018 - AI/Nº 126.303/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.6 Intercement Brasil S.A. - Fabricação de Cimentos - Santana do Paraíso/MG - PA/Nº 436/1998/002/2003 - PA/CAP/Nº 765.265/2022 - AI/Nº 448/2003. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.7 Auto Posto Itapoã Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itamarandiba/MG - PA/Nº 12738/2005/004/2015 - PA/CAP/Nº 679.978/2019 - AI/Nº 66.195/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental

09 1866331 - 1

Pauta da 73ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 22 de novembro de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 72ª RO de 25/10/2023.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia:
6.1 Paiva Incorporação e Empreendimentos SPE Ltda./Mansour IV e V - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 6367/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
7.1 Rio Novo Soluções Urbanas Eireli - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Governador Valadares/MG - PA/SLA/Nº 4449/2022- Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM.
8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
8.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE São José - Tratamento de esgoto sanitário - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 1437/2023 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
9. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
9.1 Essencis MG Soluções Ambientais S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Essencis Juiz de Fora - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Juiz de Fora/MG - PA/SLA/N° 2474/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

09 1866245 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Agis Consórcio Solar Vista Alegre, Usinas de produção de concreto comum, Janaúba/MG, PA/nº 2113/2023, Classe 3. Motivo: Indeferimento do processo devido à falha na documentação apresentada; à ocorrência de erro crasso por parte do empreendedor na caracterização do empreendimento, resultando na falta de cumprimento dos pressupostos processuais necessários à emissão do ato autorizativo e necessidade de novo enquadramento da atividade a ser licenciada conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 143/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

09 1866521 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Paulo Bina Fonyat de Lima - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Verdelândia/MG, PA/nº 2526/2023, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

09 1866588 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) Osmar Domingos da Mota / Fazenda Bhavnagar e Outras - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Joaquim Felício/MG, PA/nº 2527/2023. Classe 4.

09 1866595 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160111.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Bateia Agronegócios Ltda/Fazenda São João e Ferreiros, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); usina solar fotovoltaica; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Rio Paranaíba/MG, PA nº. 2289/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 2) Fernando Vilaça Gonçalves/Fazenda Paraízo - Matrícula 1.267, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); avicultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 2082/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

09 1866545 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Maria Luísa Ferreira Paiva/Fazenda Santa Inês - Matricula 18448, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 2503/2023, Classe 2; 2) José Tobias Ribeiro de Paiva/Fazenda Tia Zezé - Matricula 29062, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 2522/2023, Classe 2; 3) Max Ferreira Transportes Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Paineiras/MG, PA nº. 2520/2023, Classe 1; 4) Bioturfa Mineração Agrícola Eireli, Formulação de adubos e fertilizantes, Monte Carmelo/MG, PA nº. 2521/2023, Classe 1.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

09 1866542 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora das Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 65136/2023, Usuário: Nadice M. P. Sousa, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906166/2023. *Processo n° 54503/2023, Usuário: Condomínio Flamboyant Resudêncial Park - Módulo II, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906075/2023.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 09 de novembro de 2023

09 1866133 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 27220/2023, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Município: Heliodora, Status: Indeferido, Portaria: 00558/2023. *Processo: 20540/2023, Empreendedor: Tabatinga Comércio de Café Ltda, Município: São Francisco de Paula, Status: Indeferido, Portaria: 00559/2023. *Processo: 53725/2023, Empreendedor: Enoé Nazaré Reis, Município: Três Pontas, Status: Indeferido, Portaria: 00560/2023. *Processo: 56147/2023, Empreendedor: Enoé Nazaré Reis, Município: Três Pontas, Status: Indeferido, Portaria: 00561/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2023.

09 1866086 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 29099/2023, Usuário: Município de Ouro Fino, Ouro Fino, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806169/2023. *Processo n° 29129/2023, Usuário: Município de Ouro Fino, Ouro Fino, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806170/2023. *Processo n° 56756/2023, Usuário: Giuseppe Dimas de Oliveira Coimbra, Botelhos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806171/2023. *Processo n° 64927/2021, Usuário: Renato José Filgueiras Filho, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806180/2023.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 1804450 publicada dia 08/07/2020. Outorgada: Boven Comercializadora de Energia Ltda. CNPJ: 14.609.649/0001-19. Onde se lê: Finalidade: Geração de energia, com potência instalada de (MW): 1,3. Art. 7º- 1. Garantir a vazão mínima residual de 0,15 m³/s no Trecho de Vazão Reduzida. 2. Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove a instalação de sistema de medição de vazão no TVR. (Prazo: Na implantação da obra). 3. Realizar medições diárias da vazão afluente no TVR armazenando-as na forma de planilhas em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (Prazo: A partir da instalação do sistema de medição). 4. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Leia-se: Geração de energia, com potência instalada de (MW): 1,5. Art. 7º- 1. Garantir a manutenção da vazão mínima residual de 0,13 m³/s no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), correspondente a 50% da Q7,10. Prazo: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove a instalação de sistema de medição de vazão no TVR. Prazo: Antes do início da operação do empreendimento. 3. Realizar medições diárias da vazão afluente no TVR armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema. Prazo: A partir da instalação do sistema de medição. Município: Maria da Fé - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 21466 de 10/05/2023. Requerente: Edson Gontijo Junior. CPF: 20*.***.***-15. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo no prazo correto, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Desterro de Entre Rios - MG.
Arquiva-se o processo nº. 27634 de 06/06/2023. Requerente: Lar São Vicente de Paulo. CNPJ: 19.626.191/0001-20. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Conceição da Aparecida - MG.
Arquiva-se o processo nº. 33451 de 27/06/2023. Requerente: Camil Alimentos S.A. CNPJ: 64.904.295/0060-63. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Varginha - MG.
Arquiva-se o processo nº. 44910 de 10/08/2023. Requerentes: Valgroup MG Indústria R-Pet Ltda., 3 Rios Participação e Investimentos Ltda. e Silgam White Cap Brasil Ltda. CNPJs: 29.928.004/0001-16, 41.955.488/0001-98 e 00.543.035/0002-58. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da divergência das informações apresentadas acerca da intervenção em recurso hídrico. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca do teste de bombeamento e pela falta de informações importantes para uso do recurso hídrico nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Poços de Caldas - MG.
Cancelamento:
Cancela-se a pedido do Empreendedor portaria nº. 1809531 publicada dia 23/12/2020.Outorgado: Luiz Alberto Azevedo Levy. CPF: 26*.***.***-00. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Alega que no ponto de captação, devido as questões técnicas, há a necessidade de aumento na vazão captada, sendo necessária a alteração no modo de uso, passando do código 02 - Captação em barramento, sem regularização de vazão para modo de uso código 03 - Captação em barramento, com regularização de vazão. Município: Machado - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 09 de Novembro de 2023.

09 1866522 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 44858/2023, Usuário: Manoel Pode Braga , Fernando Augusto de Melo, Pedra do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206173/2023.*Processo n° 52759/2023, Usuário: Zanini Florestal Limitada, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206174/2023.*Processo n° 12079/2022, Usuário: Alaôr José Machado, Serra da Saudade, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206175/2023.*Processo n° 48960/2023, Usuário: Mineração JD Areias Ltda, Pedra do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206176/2023.*Processo n° 05116/2023, Usuário: Mineração João Vaz Sobrinho Ltda, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206177/2023.*Processo n° 11685/2023, Usuário: Cerâmica CCL Ltda, Itaúna, Deferido, Portaria n° 1206178/2023.
Retificação
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 26/10/2023 - pág. 42). Onde se lê:Retifica-se a portaria 1202597/2019, publicado dia 18/01/2019. Outorgado: Areias 2 Irmãos Ltda – ME. CNPJ: 04.578.146/0003-31. Onde se lê: Prazo validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo validade: 17/01/2024. Município: Divinópolis –MG. Leia-se: Retifica-se a portaria 1200551/2019 publicado dia 18/01/2019. Outorgado: Areias 2 Irmãos Ltda – ME. CNPJ: 04.578.146/0003-31. Onde se lê: Prazo validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo validade: 15/01/2029. Município: Divinópolis –MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

09 1866287 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:Arquivamento:
*Arquiva-se o processo nº 5508/2013 de 01/04/2013. Requerente: Zecon Geração Ltda - EPP. CNPJ: 15.562.334/0001-26. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: De acordo com o Insciso III do Artigo 36 da Portaria Igam 48/2019, "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:travessias sobre corpos hídricos, como passarelas, dutos, pontes. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 5508/2013. Município: Santos Dumont - MG.
*Arquiva-se o processo nº 13766/2012 de 06/08/2012. Requerente: Município de Argirita. CNPJ: 17.730.011/0001-20. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: De acordo com o Insciso III do Artigo 36 da Portaria Igam 48/2019, "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:travessias sobre corpos hídricos, como passarelas, dutos, pontes. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 13766/2012. Município: Argirita - MG.
*Arquiva-se o processo nº 9504/2012 de 04/06/2012. Requerente: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios. CNPJ: 18.094.870/0001-32. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: De acordo com o Insciso III do Artigo 36 da Portaria Igam 48/2019, "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:travessias sobre corpos hídricos, como passarelas, dutos, pontes. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 9504/2012. Município: Senhora dos Remédios - MG.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 09 de Novembro de 2023.

09 1866318 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 48560/2023, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE BOCAIUVA, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606125/2023.*Processo n° 21989/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606158/2023.*Processo n° 28695/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606168/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 09 de Novembro de 2023.

09 1866186 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SCC Nº 10.839, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SCC Nº 10.777, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Casa Civil.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhes confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,
RESOLVEM:
Art. 1º - O Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SCC Nº 10.777, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar nos termos do Anexo desta Resolução Conjunta.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.
Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Cada Civil, em exercício

ANEXO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução Conjunta)

"ANEXO I
(a que se refere o art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SCC Nº 10.777, de 10 de julho de 2023)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

Unidade	Critérios para execução parcial	Limite máximo de servidores que poderão aderir ao teletrabalho na modalidade de execução parcial
Superintendência Central de Gestão e Captação de Recursos	Somente servidores efetivos e estagiários poderão realizar teletrabalho nas seguintes condições: - servidor efetivo sem cargo comissionado e sem função gratificada: no mínimo 1 dia presencial por semana; - servidor efetivo com cargo comissionado ou função gratificada: no mínimo 2 dias presenciais por semana; - estagiários: no mínimo 2 dias presenciais por semana.	ilimitado
Superintendência de Relacionamento no Distrito Federal		ilimitado
Superintendência de Relacionamento Nacional e Internacional		ilimitado
Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo		ilimitado

"(nr)

09 1866370 - 1

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88 do Decreto nº 48636, de 19 de junho de 2023, comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP, NOME e LOTACAO, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos:
INDEFERIDO
00295273-7 – SONIA MARIA ALVARENGA- SEE
DEFERIDOS
00130398-1 – MARINA URBANO DE SOUZA- SEE
00367761-4 – CLEUSA MARIA C. VILARINO- SEE
MARILUCIA MARTINS CALÇADO
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

09 1866100 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEINFRA
Nº 10.838, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.
Delega competência e designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Siafi-MG no âmbito da unidade executora relativa ao TDCO nº 01/2023, celebrado entre a Seplag e a Seinfra.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado, bem como pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023; pelo Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023; pelo Decreto nº 48.665, de 04 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996; no Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002; e no Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013,
RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar competência e designar servidores para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade contábil 1500058, aos servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias:
I – Ordenador de despesa titular: Débora Dias do Carmo, Masp nº 752.613-0.
II – Ordenadores de despesa suplentes:
a) Rafaela de Oliveira Victorino, Masp nº 1.366.252-3;
c) Danilo Gomes Coelho, Masp nº 1.478.893-9.
§ 1º. Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como ordenador de despesa titular, os atos de ordenação de despesas serão praticados por qualquer um dos suplentes relacionados no inciso II deste artigo.
§ 2º. Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto nesta Resolução Conjunta, seus registros deverão ser bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – Siafi-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Subsecretaria de Edificações da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.
Art. 2º – Delegar competência ao ordenador de despesa titular, para designar servidor de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.
Parágrafo Único. Fica a critério do ordenador de despesa titular designar gestor e fiscal auxiliares, sempre que julgar necessário.
Art. 3º – Designar os servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, abaixo relacionados, para atuarem, nos termos do art. 3º do Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, como responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG na Unidade Executora nº 1500058.
I – Responsável técnico titular: Aurélio Dias Moreira, Masp nº 340.164, CPF nº ***.331.496-**;
II – Responsável técnico suplente: João Batista de Freitas, Masp nº 1.366.937, CPF nº ***.415.356-**;
§ 1º – Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como responsável técnico titular, os atos serão praticados pelo suplente relacionado no inciso II deste artigo.
§ 2º – Em caso de afastamento do servidor responsável técnico, conforme disposto neste Instrumento, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – Siafi-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Subsecretaria de Edificações da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, para que os atos de responsabilidade técnica sejam registrados em nome do respectivo suplente.
Art. 4º – A delegação de competência de que trata esta Resolução Conjunta tem validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
Art. 5º – Este Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

09 1866465 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, em cumprimento à decisão proferida, em sede de liminar, nos autos do Mandado de Segurança nº 5257332-38.2023.8.13.0024 75589608 a VANESSA MARIA PEREIRA PIRES, MASP:1205285 / 8, ocupante do cargo da carreira de Especialista em Políticas de Gestão da Saúde (EPGS), Nível IV, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a licença para acompanhar cônjuge, até que seja proferida sentença de mérito.
O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Joseane Ferrara Marcolino Garcia Taiar, MASP 753.045-4, ocupante de cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Nível I, Grau I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

09 1866309 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.228.398-2	LORRANA VIEIRA DE SOUSA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.052.123-5	NADIR APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA

Diretor: Alvimar José Tito

09 1866127 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160112.

Superintendência Central de Política de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 091, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competência no processo de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e art. 2º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência aos servidores constantes do Anexo desta Resolução, indicados pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para responder como chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução SEPLAG nº 49, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º - A delegação de competência no processo de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho terá vigência de um ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

MASP	SERVIDOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO
7532492	Danielle Ribeiro Oliveira Diniz	CONTROLADORIA SETORIAL
7524440	Ângelo Emilio de Carvalho Fonseca	CONTROLADORIA SETORIAL
11653508	José Augusto Moreira Costa Júnior	SCL/DCTV
11130630	Mario Cesar de Jesus Dias	SCL/DCTV
11269032	Vilma Salomão Rodrigues Pereira	SCL/DCTV
13526256	Dayana Rodrigues dos Santos	SCL/DCTV
7552250	Tomaz Teodoro Patrocínio	SCPC/DCPPEC
7522667	Gabriel Braico Dornas	SCID/DCD
10507176	Cristiano de Magalhães Barros	SUGESP
3512423	Gianna Maria Nunes Belem	SCAP/DCPPP
13963038	Carla Pereira dos Santos	SCAP/DCPPP
3513835	Hamilton Gonçalves	SCAP/DCPPP
7530751	Karina Teixeira Ribeiro	SCAP/DCPPP
13678347	Tulio Max Ronan Alves	SCAP/DCCTA
6218101	Alexandre Palhares Laguna	SCAP/DCCTA
12948766	Adriana de Araujo Aquino	SCAP/DCCTA
6686026	Elisangela Guimarães Bastos	SCAP/DCGDS
13674122	Valter Palmeira	SCAP/DCGDS
3228681	Laura Gonçalves Nogueira	SCAP/DCCMPP
3512613	Roberto Gomes Soares	SCAP/DCCMPP
3514452	Juliana Ponzio Araujo de Melo Pereira	SCPMSO/DCPM
10933083	Daniela Sacramento Castro de Souza	SCPMSO/DCPM
12176327	Marcio Douglas Ribeiro	SCPMSO/DCPM
10862787	Elton Augsten dos Santos	SCPMSO/DCPM
10898260	Joyce Junqueira Magalhaes	SCPMSO/DCPM
11106721	Marcia Regina Hallak Ferreira	SCPMSO/DCPM
12080974	Luciana Cardoso Viana	SCPMSO/DCSO
12741096	Cleber Francisco de Assis	SCPC/DCPN
6049142	Daniela Aparecida Silva Rocha	SCPC/DCPN
9036369	Amarilis Teixeira de Carvalho	SCPMSO/DSTA
9006404	Carlos Augusto Mendonça Soares	SCPMSO/DSTA
3703006	Claudia Valeria Coutinho Machado	SCPMSO/DSTA
12088662	Fernanda Soares Clark	SCPMSO/DSTA
3464963	Ivani Reis	SCPMSO/DSTA
9040536	Nildislene Coelho	SCL/DCMI
11460904	Vinicius Alcantara Gonçalves	SCL/DCMI
13677166	Lucas Cesar Cunha Lemos	SCL/CS
13661632	Jessica Virginia da Silva Batista	SCL/CS
14990386	Juliana Baeta da Costa	ASCOM
13359112	Michelle Aguiar de Sousa	ASCOM

09 1866069 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 092, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Estende a aplicação da Avaliação de Desempenho do Gestor Público - ADGP aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no §1º do art.93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho do Gestor Público - ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, também será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 50, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

MASP	SERVIDOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO
7532492	Danielle Ribeiro Oliveira Diniz	CONTROLADORIA SETORIAL
7524440	Ângelo Emilio de Carvalho Fonseca	CONTROLADORIA SETORIAL
11653508	José Augusto Moreira Costa Júnior	SCL/DCTV
11130630	Mario Cesar de Jesus Dias	SCL/DCTV
11269032	Vilma Salomão Rodrigues Pereira	SCL/DCTV
13526256	Dayana Rodrigues dos Santos	SCL/DCTV
7552250	Tomaz Teodoro Patrocínio	SCPC/DCPPEC
7522667	Gabriel Braico Dornas	SCID/DCD
10507176	Cristiano de Magalhães Barros	SUGESP
3512423	Gianna Maria Nunes Belem	SCAP/DCPPP
13963038	Carla Pereira dos Santos	SCAP/DCPPP
3513835	Hamilton Gonçalves	SCAP/DCPPP
7530751	Karina Teixeira Ribeiro	SCAP/DCPPP
13678347	Tulio Max Ronan Alves	SCAP/DCCTA
6218101	Alexandre Palhares Laguna	SCAP/DCCTA
12948766	Adriana de Araujo Aquino	SCAP/DCCTA
6686026	Elisangela Guimarães Bastos	SCAP/DCGDS
13674122	Valter Palmeira	SCAP/DCGDS
3228681	Laura Gonçalves Nogueira	SCAP/DCCMPP
3512613	Roberto Gomes Soares	SCAP/DCCMPP
3514452	Juliana Ponzio Araujo de Melo Pereira	SCPMSO/DCPM
10933083	Daniela Sacramento Castro de Souza	SCPMSO/DCPM
12176327	Marcio Douglas Ribeiro	SCPMSO/DCPM
12080974	Luciana Cardoso Viana	SCPMSO/DCSO
12741096	Cleber Francisco de Assis	SCPC/DCPN
6049142	Daniela Aparecida Silva Rocha	SCPC/DCPN
9036369	Amarilis Teixeira de Carvalho	SCPMSO/DSTA
9006404	Carlos Augusto Mendonça Soares	SCPMSO/DSTA
3703006	Claudia Valeria Coutinho Machado	SCPMSO/DSTA
12088662	Fernanda Soares Clark	SCPMSO/DSTA
3464963	Ivani Reis	SCPMSO/DSTA
9040536	Nildislene Coelho	SCL/DCMI
11460904	Vinicius Alcantara Gonçalves	SCL/DCMI
13677166	Lucas Cesar Cunha Lemos	SCL/CS
13661632	Jessica Virginia da Silva Batista	SCL/CS
14990386	Juliana Baeta da Costa	ASCOM
13359112	Michelle Aguiar de Sousa	ASCOM

09 1866070 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP N.049/2023

Instaura Sindicância Administrativa e institui Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar eventual responsabilidade no âmbito da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto Estadual n. 47.877/2020, com fulcro na Lei Estadual n. 869/52, considerando o disposto no Parecer emProcedimento Preliminar de Correição nº 7 (Evento75395583) e no processo SEI2060.01.0000065/2019-63, RESOLVE: Art. 1º. Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219 da Lei Estadual n. 869/52, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, de caráter sigiloso, para apurar eventual responsabilização, sua extensão e os indícios de autoria em relação às condutas e procedimentos internos praticados/ omitidos por agente público vinculado à Fundação, considerando os fatos relatados nos autos do Processo2060.01.0000065/2019-63,e a conclusão do Parecer em Procedimento Preliminar de Correição 7 relativo a prestação de serviço sem cobertura contratual âmbito da Fundação João Pinheiro. Art. 2º. Designar, nos termos do art. 221 da Lei Estadual no 869/52, Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória para proceder à apuração em questão, que será composta pelos servidores abaixo designados: - PLINIO DE CAMPOS SOUZA.- Masp 361652-1.- SELMA CARVALHO- Masp 1389744-2. Art.3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor PLINIO DE CAMPOS SOUZA - Masp 361652-17. Art.4º. A Comissão Sindicante poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do procedimento. Art. 5º. A Sindicância Administrativa, instaurada nos termos do artigo 1º, bem como a Comissão instituída pelo artigo 2º, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, devendo neste prazo apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 220, §2º, da Lei Estadual no 869/52. Art. 6º. A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.
HELGER MARRA LOPES Presidente

09 1866059 - 1

PORTARIA FJP N.048/2023

Instaura Sindicância Administrativa e institui Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar eventual responsabilidade no âmbito da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto Estadual n. 47.877/2020, com fulcro na Lei Estadual n. 869/52, considerando o disposto no Parecer em Procedimento Preliminar de Correição nº 8 (Evento 75453986) e no processo SEI 2060.01.0001122/2021-36; RESOLVE: Art. 1º. Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219 da Lei Estadual n. 869/52, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, de caráter sigiloso, para apurar eventual responsabilização, sua extensão e os indícios de autoria em relação às condutas e procedimentos internos praticados/ omitidos por agente público vinculado à Fundação, considerando os fatos relatados nos autos do Processo 2060.01.0001122/2021-36, e a conclusão do Parecer em Procedimento Preliminar de Correição 8 relativo prestação de serviço sem cobertura contratual no âmbito da Fundação João Pinheiro. Art. 2º. Designar, nos termos do art. 221 da Lei Estadual n. 869/52, Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória para proceder à apuração em questão, que será composta pelos servidores abaixo designados: - RENATO SOMBERG PFEFFER - Masp 1393734-7.- MARILIA ANDRADE AYRES FRADE- Masp 1222288-1. Art.3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor RENATO SOMBERG PFEFFER - Masp 1393734-7. Art.4º. A Comissão Sindicante poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do procedimento. Art. 5º. A Sindicância Administrativa, instaurada nos termos do artigo 1º, bem como a Comissão instituída pelo artigo 2º, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, devendo neste prazo apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 220, §2º, da Lei Estadual n. 869/52. Art. 6º. A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.
HELGER MARRA LOPES Presidente

09 1866053 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
47892-0	Alberto Couto de Souza	Rosa Celestino de Souza	17/10/2009

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
63926-5	Joao Meira de Aguiar	Daniela Lilian de Oliveira	04/06/2016

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80421-5	Sergio Antonio Murad	Emirene Moreira Murad	25/08/2023
80496-7	Jose Martins Tome dos Santos	Gustavo Caua da Silva Santos	18/09/2023
80501-7	Wilson Eustaquio Senra Fernandes	Rita de Cassia Ascenso Feitoza Senra	12/08/2023
80535-1	Maria Adeyr Barbosa Schweighofer	Osvaldo Dantas Schweighofer	16/09/2023
80536-0	Luzia Maria Guimaraes	Marco Antonio Guimaraes	24/10/2023
80537-8	Vlander Novaes de Assis	Cleide Santana de Assis	03/09/2023
80541-6	Francisco Jose de Almeida	Adair das Gracas de Souza Almeida	31/08/2023
80542-4	Edson Luiz de Freitas	Dulce Diniz Roquette Freitas	17/09/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80335-9	Fernando Joao Silva Assumpcao	Monica Moreira Matos	11/07/2023

Concede, nos termos da Art.40, § 7º da Cf/88 C/ Red. da Ec 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19º da Lc 64/02 com Redação da Lei Complementar 156/2020., benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80057-0	Armando Sala Scardua	Gilcelia Marcia Cortelette Scardua, Henzo Cortelette Scardua, Evellyn Cortelette Scardua	30/04/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79411-2	Rose Mary Dolangelo Luciano	Murilo Luciano Sobrinho	11/04/2023
79425-2	Maria das Gracas Silva	Geraldo Cordeiro da Silva	10/04/2023
79492-9	Paulo Milagre	Leila Jorge Milagre	06/04/2023
79571-2	Geni Candida de Moura Carvalho	Sebastiao Pinto de Carvalho	07/04/2023
79637-9	Luzia Eva Nogueira Luca	Vicente de Paulo Luca	07/04/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79504-6	Solange de Fatima Muller Miranda Ladeira	Marcos Vinicius Carvalho Ladeira	06/04/2023
79542-9	Violeta Maria Calazans	Hermelindo Calazencio Afonso	09/04/2023
79621-2	Vitalino Ferreira dos Santos	Maria Alves Franca dos Santos	07/04/2023
79678-6	Elielza de Castro Reis Prado	Ercilio Marques do Prado	09/04/2023
79759-6	Onezia de Fatima Santos Machado	Marcos Machado	09/04/2023
80173-9	Marlene Vieira Costa	Maria Eduarda Costa Santos	10/05/2023

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
77786-2	Joannyria Roseley Teixeira	Rodrigo Messias Teixeira Campagnacci	Desprovido

RETIFICA, o Edital de Notificação do Censo Previdenciário publicado em 09/11/2023. Onde se lê: ... " não realização do censo previdenciário acarretará a suspensão provisória do pagamento dos benefícios de pensão...". Leia se:

DIRETORIA DE PREVIDENCIA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CENSO PREVIDENCIÁRIO

APOSENTADOS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023 – APOSENTADOS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCÁRO. O Instituto de previdência do Estado de Minas Gerais, em cumprimento Decreto n° 48.620, de 26/05/2023 e a Resolução Conjunta SEPLAG/ IPSEMG nº 01, de 23 de junho de 2023, por meio do presente edital, notifica os aposentados abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 08/11/2023 a 15/12/2023, proceda a realização do Censo Previdenciário. Os aposentados deverão fazer o procedimento de forma on-line por meio do site www.ipsemg.mg.gov.br . A não realização do censo previdenciário acarretará a suspensão provisória do pagamento dos benefícios de aposentadoria. Maiores informações: no site www.ipsemg.mg.gov.br, ou entre em contato pelo telefone 155 (chamadas gratuitas originadas por telefone fixo dentro do Estado de Minas Gerais) ou (31) 3069-6601 (ligações por celular ou fora do Estado, tarifadas de acordo com sua operadora), clicando na opção 3; em seguida opções 06 e 01.

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

09 1866481 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
– PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de pensão em favor de VALDA CARNEIRO DA COSTA, uma vez que após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado CARMELITA ESTEVES DA SILVA. Processo nº 80.533-5.

Indefere o pedido de pensão em favor de ANA LUCIA DE MAGALHAES, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado ELCLER LEAL CEZAR, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 80.508-4.

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

09 1866494 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160113.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 9.106, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do art. 12, do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4454 - Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis são os previstos no Anexo I desta Resolução, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução.

§2º - Os valores previstos no caput poderão ser complementados pelo beneficiário.

§3º - O beneficiário poderá adquirir o equipamento com especificação superior ao descrito na Tabela RENEM 2023, desde que seja adquirido equipamento com a mesma finalidade, conforme previsto no Anexo I desta Resolução e cujos valores deverão ser complementados pelo beneficiário, caso o custo para aquisição seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§5º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§6º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§7º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

§8º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

Art. 5º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - Os recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 7º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 8º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.9º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 10º – O indicador e meta a serem monitorados serão aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será percentual de equipamentos(s) adquirido(s), conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 11 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 12 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 13 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$330.856,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

· 4291.10.302.157.4454.0001 444142 10.1

Art. 14 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 15 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 16 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.106, 31 DE OUTUBRO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	NOME DO EQUIPAMENTO(TIPO DE APLICAÇÃO)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	24.425.019/0001-48	R$ 140.460,00	FES Aparelho de Anestesia	4454 - MODULO DE ELETIVAS DA POLITICA HOSPITALAR - VALORA MINAS - OPERA MAIS MINAS GERAIS
SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	24.425.019/0001-48	R$ 167.871,00	FES Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo	4454 - MODULO DE ELETIVAS DA POLITICA HOSPITALAR - VALORA MINAS - OPERA MAIS MINAS GERAIS
SANTA LUZIA	11.285.036/0001-85	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	24.425.019/0001-48	R$ 22.525,00	FES Vídeo Laringoscópio	4454 - MODULO DE ELETIVAS DA POLITICA HOSPITALAR - VALORA MINAS - OPERA MAIS MINAS GERAIS
			TOTAL	R$ 330.856,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.106, 31 DE OUTUBRO DE 2023

INDICADOR
Os indicadores devem ser aplicados uma vez, por equipamento e por beneficiário.
EQUIPAMENTO: Aparelho de Anestesia
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução
Descrição: O Percentual de equipamento(s) adquirido(s) mensura o cumprimento da proposta e as diretrizes previstas na resolução pelo beneficiário.
Método de cálculo: [(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100] * Valor de elegibilidade para recebimento do recurso
Detalhamento do método de cálculo: O valor de elegibilidade para recebimento do recurso pode assumir valor 1 ou 0, a depender do atendimento, por parte do beneficiário, da elegibilidade para destinação do recurso. Terão valor 1 (um) os beneficiários que atestarem:
Ter adquirido o item para ampliação do Bloco cirúrgico.
Aos beneficiários que não atestarem alguma das situações acima, será atribuído o valor de 0 (zero) ao "Valor de elegibilidade"
Fonte: Nota fiscal, para comprovação da aquisição, e Ofício declaratório, para definição do "Valor de elegibilidade"
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.
EQUIPAMENTO: Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução
Descrição: O Percentual de equipamento(s) adquirido(s) mensura o cumprimento da proposta e as diretrizes previstas na resolução pelo beneficiário.
Método de cálculo: [(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100] * Valor de elegibilidade para recebimento do recurso
Detalhamento do método de cálculo: O valor de elegibilidade para recebimento do recurso pode assumir valor 1 ou 0, a depender do atendimento, por parte do beneficiário, da elegibilidade para destinação do recurso. Terão valor 1 os beneficiários que atestarem, alternativamente:
Ter adquirido o item em substituição a equipamento obsoleto (mais de 10 anos de uso ou com justificada necessidade de substituição);
Ter adquirido o item para substituição a equipamento alugado;
Ter adquirido o item para ampliação do Bloco cirúrgico.
Aos beneficiários que não atestarem alguma das situações acima, será atribuído o valor de 0 (zero) ao "Valor de elegibilidade"
Fonte: Nota fiscal, para comprovação da aquisição, e Ofício declaratório, para definição do "Valor de elegibilidade"
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso
EQUIPAMENTO: FES Vídeo Laringoscópio
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução
Descrição: O Percentual de equipamento(s) adquirido(s) mensura o cumprimento da proposta e as diretrizes previstas na resolução pelo beneficiário.
Método de cálculo: [(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100]
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160114.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.106, 31 DE OUTUBRO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

09 1865971 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9.110, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, para Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis são os previstos no Anexo I desta Resolução, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O indicador e meta a serem monitorados serão aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será percentual de equipamentos(s) adquirido(s), conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$510.413,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e treze reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

· 4291.10.302.157.4453.0001 444142 10.1

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.110, 07 DE NOVEMBRO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	NOME DO EQUIPAMENTO(TIPO DE APLICAÇÃO)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	R$ 364.248,00	FES Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
SAO ROMAO	13.337.591/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO	13.337.591/0001-39	R$ 146.165,00	FES Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofág	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
			TOTAL	R$ 510.413,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.110, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

INDICADOR
EQUIPAMENTO: FES Ultrassom diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução
Descrição: O Percentual de equipamento(s) adquirido(s) mensura o cumprimento da proposta e as diretrizes previstas na resolução pelo beneficiário.
Método de cálculo: [(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100] * Valor de elegibilidade para recebimento do recurso
Detalhamento do método de cálculo: O valor de elegibilidade para recebimento do recurso pode assumir valor 1 ou 0, a depender do atendimento, por parte do beneficiário, da elegibilidade para destinação do recurso. Terão valor 1 os beneficiários que atestarem:
Ter adquirido o item em substituição a equipamento alugado ou obsoleto (mais de 06 anos de uso).
Aos beneficiários que não atestarem alguma das situações acima, será atribuído o valor de 0 (zero) ao "Valor de elegibilidade"
Fonte: Nota fiscal, para comprovação da aquisição, e Ofício declaratório, para definição do "Valor de elegibilidade"
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para execução do recurso.
EQUIPAMENTO: Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária
Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária
Método de cálculo: [(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100] * Valor de elegibilidade para recebimento do recurso
Detalhamento do método de cálculo: O valor de elegibilidade para recebimento do recurso pode assumir valor 1 ou 0, a depender do atendimento, por parte do beneficiário, da elegibilidade para destinação do recurso. Terão valor 1 os beneficiários que atestarem:
Ter adquirido o item em substituição a equipamento alugado ou obsoleto (mais de 10 anos de uso ou mais).
Aos beneficiários que não atestarem alguma das situações acima, será atribuído o valor de 0 (zero) ao "Valor de elegibilidade"
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160115.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.110, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:			Nº DO TERMO:		
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$			VALOR PAGO PELA SES: R$		
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

09 1865976 - 1

ERRATA DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê:

"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
"ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8996, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
SERVIDORES COMPETENTES PARA ORDENAR DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(...)		
Programa 0158 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE		
Ação Nº	Ação Descrição	Ordenador
4463	APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Chefe de Gabinete Subsecretário de Redes de Atenção à Saúde Superintendente de Políticas de Atenção Hospitalar Superintendente de Atenção Especializada Diretor de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada Diretor de Políticas Estratégicas Subsecretário de Gestão e Finanças Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Humano Diretor de Recursos Humanos Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações Diretor de Compras Diretor de Formalização de Contratos Diretor de Infraestrutura Física e Engenharia Assessoria de Tecnologia e Informação Diretor de Logística e Patrimônio Subsecretário(a) de Regionalização Superintendente de Integração Regional Diretor de Articulação Regional de Políticas de Saúde Diretor de Monitoramento de Políticas de Saúde Superintendentes Regionais de Saúde Gerentes Regionais de Saúde
Programa 0159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
		Chefe de Gabinete Subsecretário de Redes de Atenção à Saúde Superintendente de Atenção Primária Diretor de Políticas de Atenção Primária em Saúde Superintendente de Atenção Especializada Diretor de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada Diretor de Políticas Estratégicas Subsecretário de Gestão e Finanças Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Humano Diretor de Recursos Humanos Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações Diretor de Compras Diretor de Formalização de Contratos Diretor de Infraestrutura Física e Engenharia Assessoria de Tecnologia e Informação Superintendentes Regionais de Saúde Gerentes Regionais de Saúde
(...)		

"(nr)

Leia-se:

"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
"ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8996, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
SERVIDORES COMPETENTES PARA ORDENAR DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(...)		
Programa 0158 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE		
Ação Nº	Ação Descrição	Ordenador
4463	APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Chefe de Gabinete Subsecretário de Redes de Atenção à Saúde Superintendente de Políticas de Atenção Hospitalar Superintendente de Atenção Especializada Diretor de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada Diretor de Políticas Estratégicas Subsecretário de Gestão e Finanças Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Humano Diretor de Recursos Humanos Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações Diretor de Compras Diretor de Formalização de Contratos Diretor de Infraestrutura Física e Engenharia Assessoria de Tecnologia e Informação Diretor de Logística e Patrimônio Subsecretário(a) de Regionalização Superintendente de Integração Regional Diretor de Articulação Regional de Políticas de Saúde Diretor de Monitoramento de Políticas de Saúde Superintendentes Regionais de Saúde Gerentes Regionais de Saúde
Programa 0159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
1061	SAÚDE EM REDE	Chefe de Gabinete Subsecretário de Redes de Atenção à Saúde Superintendente de Atenção Primária Diretor de Políticas de Atenção Primária em Saúde Superintendente de Atenção Especializada Diretor de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada Diretor de Políticas Estratégicas Subsecretário de Gestão e Finanças Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Humano Diretor de Recursos Humanos Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações Diretor de Compras Diretor de Formalização de Contratos Diretor de Infraestrutura Física e Engenharia Assessoria de Tecnologia e Informação Superintendentes Regionais de Saúde Gerentes Regionais de Saúde
(...)		

"(nr)

09 1866344 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9118 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o anexo I da Resolução SES/MG nº 8667, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 43 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 8667, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o anexo I da Resolução SES/MG nº 8667, de 30 de março de 2023, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
"ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8667, DE 30 DE MARÇO DE 2023
ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

UNIDADE REGIONAL (...)	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSITUTOS	MASP
URS Passos	1320035	Tatiana Silva Paulino	14***62-0

09 1866132 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: DROGARIA GALVAO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 24.635.183/0001-80, Endereço: Rua São José, n 716, Loja 01, Centro - São Miguel do Anta/MG. CEP: 36.574-446. Cadastro n: 004/2023.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2023.
Luiz Roberto de Freitas da Silva Coordenador
NUVISA/SRS/Ponte Nova

09 1866155 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 669469-9, OBERDAN MOREIRA ROCHA, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 07/11/2024; MASP 288354-4, LUCIA DE FATIMA CARVALHO DE MORAIS, por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 05/12/2023.

09 1866520 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.440,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.368, de 26 de setembro de 2023, que aprova a ampliação da abrangência do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar, no âmbito do estado de Minas Gerais (PROAGRI SAÚDE / fase 2).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 48.036, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRISAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.128, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.362, de 08 de agosto de 2018, que aprova procedimentos para regularização do licenciamento sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário que exercem atividades de baixo risco sanitário na área de Alimentos;
- a Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.639, de 15 março de 2023, que altera os artigos 7º, 9º e os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a necessidade técnica de prorrogar o prazo para assinatura do Termo de Compromisso pelos beneficiários alcançados pela ampliação da abrangência do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar- PROAGRI SAÚDE /Fase 2 instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368 de 26 de setembro de 2023;
- o Ofício nº 282 /2023, de 09 de novembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.368, de 26 de setembro de 2023, que aprova a ampliação da abrangência do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar, no âmbito do estado de Minas Gerais (PROAGRI SAÚDE / fase 2), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.440, DE DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.120, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o artigo 4º da Resolução SES/MG nº 9.037, de 26 de setembro de 2023, que define as regras de financiamento para ampliação da abrangência do projeto de caráter provisório – Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar- PROAGRI SAÚDE /Fase2 instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.440, de 09 de novembro de 2023 que Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.368, de 26 de setembro de 2023, que aprova a ampliação da abrangência do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar, no âmbito do estado de Minas Gerais (PROAGRI SAÚDE / fase 2).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 4º da Resolução SES/MG nº 9.037, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o Termo de Compromisso até o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis a critério da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. "

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

09 1866606 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,REMOVE, a servidora, RIANNE MAYRA NUNES SCHYRA, MASP 1483227/3, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B, da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis para a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, a partir de 06/11/2023.

CONCEDE 8 DIAS DE TRÂNSITO,nos termos do art. 75, parágrafo único daLei nº 869/1952,à servidora RIANNE MAYRA NUNES SCHYRA, MASP 1483227/3 apartir de06/11/2023.

09 1866137 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160116.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9117, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
Torna público o credenciamento da Casa de Caridade de Ouro Fino, localizado no Município de Ouro Fino, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;
- a Resolução CES-MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/ vasectomia), os requisitos necessários para a execução destes procedimentos, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.300, 25 de julho de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 2.939, de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/ vasectomia), os requisitos necessários para a execução destes procedimentos, e dá outras providências;
- a solicitação de credenciamento do Serviço de contracepção cirúrgica para Casa de Caridade de Ouro Fino, município Ouro Fino;
- Pactuação nº 549, para habilitação em laqueadura tubária e vasectomia da Casa de Caridade de Ouro Fino, município Ouro Fino, da191ªCIBMicro de Pouso Alegre;
- Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI nº.86/2023, favorável ao credenciamento da Casa de Caridade de Ouro Fino, município Ouro Fino, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; e
- a conformidade processual e documental relativa à solicitação de credenciamento da instituição para a prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – com a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o credenciamento da Casa de Caridade de Ouro Fino, município Ouro Fino CNES:(2127911), para a realização dos procedimentos de contracepção cirúrgica (laqueadura tubária e vasectomia), no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 5º da Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,08 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

09 1866121 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
Torna público o credenciamento do Hospital São Sebastião de Sabinópolis, localizado no Município de Sabinópolis, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;
- a Resolução CES-MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/ vasectomia), os requisitos necessários para a execução destes procedimentos, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.300, 25 de julho de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 2.939, de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/ vasectomia), os requisitos necessários para a execução destes procedimentos, e dá outras providências;
- a solicitação de credenciamento do Hospital São Sebastião de Sabinópolis para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, pelo Gestor Municipal de Sabinópolis;
- a Nota Técnica nº 03 /SES/ URSITA /CAS 2023, acerca do credenciamento do Serviço de contracepção cirúrgica para o, Hospital São Sebastião de Sabinópolis, município Sabinópolis;
- Pactuação nº 238, para habilitação em laqueadura tubária e vasectomia do Hospital São Sebastião de Sabinópolis, município Sabinópolis, da 144ª CIB Micro de Guanhães;
- Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI nº.94 /2023, favorável ao credenciamento do Hospital São Sebastião de Sabinópolis, município Sabinópolis, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; e
- a conformidade processual e documental relativa à solicitação de credenciamento da instituição para a prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – com a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o credenciamento do Hospital São Sebastião de Sabinópolis, município Sabinópolis CNES:(2135914), para a realização dos procedimentos de contracepção cirúrgica (laqueadura tubária e vasectomia), no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 5º da Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

09 1866153 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

DESPACHO DECISÓRIO
A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto 48.023/2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria PRE nº 196/2022 de 07/06/2022, expedida pela presidente da Fundação HEMOMINAS, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/06/2022, bem como no Parecer Técnico nº 76085777,determina o ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado,em face deD. G. C., MASP 1.263.172-7,à época dos fatos, ocupante do cargo de recrutamento amplo DAI 19, lotado na Diretoria Técnico Científica da Fundação Hemominas.
Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do ex-servidor acima qualificado.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

09 1866488 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de e Portaria ADC.PRE nº 416, de 04 de outubro de 2023.
R E S O L V E:
Autoriza 01 (um) mês de gozo de férias prêmio, nos termos da resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, os servidores:
MASP: 0.367.851-3, JOSIANE MARIA POLLINI, Adm.02, MEDHH e DAI-21, a partir de 05 de outubro de 2023, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Autorizar 15 (Quinze) dias de gozo de Férias Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, os servidores:
MASP: 1.381.907-3, SAMMA CHRISTINNE RABELO MARTINS, Adm.:01, ANHH, a partir de 16 de outubro de 2023, referente ao 1º quinquênio, restando o saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
MASP:1.049.628-9, MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA, Adm.:01, AUHH e DAI-16, a partir de 18 de outubro de 2023, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

09 1866157 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 416, de 06 de outubro de 2023, resolve:
Concluir Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, tendo os servidores anuído com a reposição do valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.
ATO PGF Nº 518 - SEI 2320.01.0010580/2022-08, publicado em 08/10/2022 – S.N.M. – MASP 1049982-0, Admissão 4.
ATO PGF Nº 519 – SEI 2320.01.0010087/2022-30, publicado em 08/10/2022 – R.M.S. – MASP 1299139-4, Admissão 3.
ATO PGF Nº 524 – SEI 2320.01.0010577/2022-89, publicado em 08/10/2022 – S.C.R.M. – MASP 1381907-3, Admissão 1.
ATO PGF Nº 525 – SEI 2320.01.0010576/2022-19, publicado em 08/10/2022 – S.A.S. – MASP 1215552-9, Admissão 5.
ATO PGF Nº 526 – SEI 2320.01.0010382/2022-19, publicado em 08/10/2022 – T.M.M. – MASP 1362282-4, Admissão 1.
ATO PGF Nº 527 – SEI 2320.01.0005869/2021-41, publicado em 24/11/2022 – C.M.S.S. – MASP 918509-1, Admissão 1.
ATO PGF Nº 528 – SEI 2320.01.0007716/2022-27, publicado em 25/06/2022 – C.T.S. – MASP 1063124-0, Admissão 1.
ATO PGF Nº 529 – SEI 2320.01.0014293/2022-55, publicado em 09/11/2022 – M.S.S. – MASP 937768-0, Admissão 1.
ATO PGF Nº 530 – SEI 2320.01.0014295/2022-98, publicado em 09/11/2022 – M.S.R.V. – MASP 1204961-5, Admissão 2.
ATO PGF Nº 195 – SEI 2320.01.0010403/2022-34, publicado em 18/11/2022 – S.V.M.G. – MASP 1374471-9, Admissão 1.
Conclui Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, considerando comprovação de não haver débito a repor ao erário, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.
ATO PGF Nº 531 – SEI 2320.01.0015096/2022-05, publicado em 19/11/2022 – L.C.M. – MASP 1113758-5, Admissão 1.

09 1866093 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
IRS	14053490	2	Ana Cristina Pereira Peixoto	01/09/2023	IRS 14053490 Ana Cristina Pereira Peixoto 15 06/08/2023 158.I	IRS 14053490 ADM 2 Ana Cristina Pereira Peixoto 15 06/08/2023 158.I
HIJPII	12793139	2	Simone Da Silva Cardoso Ventura	02/08/2023	HIJPII 12793139 ADM 2 Simone Da Silva Cardoso Ventura 34 22/06/2023 158.I	HIJPII 12793139 ADM 2 Simone Da Silva Cardoso Ventura 33 22/06/2023 158.I
HJK	13170477	2	Tatiane Marcelino Fonseca Mitraud	24/10/2023	HJK ADM 2Tatiane Marcelino Fonseca Mitraud 03 18/08//2023 153.I	HJK ADM 2Tatiane Marcelino Fonseca Mitraud 03 18/08//2023 158.I
HJXXIII	14910210	2	Geisiane De Souza Bueno Leonor	13/04/2023	HJXXIIII14910210 ADM III Geisiane De Souza Bueno Leonor 01 24/03/2023 158.I	HJXXIIII14910210 ADM 2 Geisiane De Souza Bueno Leonor 01 24/03/2023 158.I
CEPAI	13724786	1	Fernanda Neves Pires	03/02/2023	13724786 Fernanda Neves Pires adm 1 60 22/01/23 158.I	13724786 Fernanda Neves Pires adm 1 60 22/01/23 172.
HAC	12230348	1	Renee Alves De Oliveira Freitas	13/04/2023	HAC 12230348 ADM 1 Renee Alves De Oliveira Freitas 60 09/04/2023 158.I	HAC 12230348 ADM 1 Renee Alves De Oliveira Freitas 60 09/04/2023 158.II
HJXXIII	10864338	3	Jeane Aparecida Weitzel	20/05/2023	HJXXIII 10864338 ADM 3 Jeane Aparecida Weitzel 30 14/05/2023 158.I	HJXXIII 10864338 ADM 3 Jeane Aparecida Weitzel 30 14/05/2023 172.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 1865936 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST:
RECURSO – RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se	Decisão da junta recursal
CSSFA	12989810	1	Fabiana Santana Ferreira	06/10/2023	CSSFA 12989810 ADM 1 Fabiana Santana Ferreira 01 20/08/2023 Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021	CSSFA 12989810 ADM 1 Fabiana Santana Ferreira Licença Medica Concedida 01 20/08/2023 158.I	Recurso deferido nº307
HAC	13285036	1	Ana Luisa Colares De Sant Ana	05/10/2023	HAC 13285036 ADM 1 Ana Luisa Colares De Sant Ana 03 11/09/2023 Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021	HAC 13285036 ADM 1 Ana Luisa Colares De Sant Ana Licença Medica Concedida 03 11/09/2023 158.I	Recurso deferido nº 313
HIJPII	12946158	1	Luciene Aparecida Teixeira Hermann	12/10/2023	HIJPII 12946158 ADM 1 Luciene Aparecida Teixeira Hermann 02 25/09/2023 Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.	HIJPII 12946158 ADM 1 Luciene Aparecida Teixeira Hermann Licença Medica concedida 02 25/09/2023 158.I	Recurso deferido nº318
HJXXIII	13116769	1	Bernardo Dos Santos Silva	12/10/2023	HJXXIII 13116769 ADM 1 Bernardo Dos Santos Silva 03 25/09/2023 Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021	HJXXIII 13116769 ADM 1 Bernardo Dos Santos Silva Licença Medica Concedida 03 25/09/2023 158.I	Recurso deferido nº317
HJXXIII	14615421	5	Juliete Murta Sales	19/09/2023	HJXXIII 14615421 ADM 5 Juliete Murta Sales 01 16/08/2023 Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021	HJXXIII 14615421 ADM 5 Juliete Murta Sales Licença Medica Concedida 01 16/08/2023 158.I	Recurso deferido nº315

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 1865941 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL, Nº 2.872 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023,
RESOVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria Presidencial Nº 2.441, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, no que se refere a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Pacto de Gestão Participativa - CAAP, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titular	MASP	Cargo	Vínculo	Lotação/Complexo	Suplente	Masp	Cargo	Vínculo
Carolina Santos Lages	752432-5	EPPGG	Efetivo	Gabinete	Bárbara Campos Andrade	753135-3	EPPGG	Efetivo
Diana Martins Barbosa	669315-4	EPGS	Efetivo	Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias	Wivian Aparecida Dornelas Couto	12819462	AGAS	Efetivo
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl	752893-8	EPPGG	Efetivo	Diretoria de Gestão de Pessoas	Thais Portela Amabile	1110520-2	EPPGG	Efetivo
Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos	1088102-7	Médica	Efetivo	Diretoria Assistencial	Miramaia Cristina dos Santos Rosa	1123944-9	TOS	Efetivo
Lucas Salles de Amorim Pereira	752814-4	EPPGG	Efetivo	Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças	Eliane Fernandes Lima Alves Pinto	1214920-9	TOS	Efetivo
Daniela de Cássia Pereira da Cunha	11999190	PENF	Efetivo	Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência	Bruno Souza Rodrigues	753223-7	EPPGG	Efetivo
Lucineia Candida Ribeiro Bianchetti	13672639	TOS	Efetivo	Complexo Hospitalar de Barbacena	Viviam Maria Siqueira Machado	12885968	AGAS	Efetivo
Isabella Marilac de Lima Passos	755294-6	EPPGG	Efetivo	Complexo Hospitalar de Especialidades	Cíntia Lourdes da Silva	1288353-4	AGAS	Efetivo
Cristiano Lopes de Oliveira	1132559-4	TOS	Efetivo	Unidades Assistenciais de Referência	Dalila Paula Costa Ribeiro	1238641-3	TOS	Efetivo
Flávia de Fúccio Oliveira	1270052-2	AGAS	Efetivo	Unidades Assistenciais de Saúde Mental	Juliana Gomes de Aquino	1088433-6	PENF	Efetivo
Érica Fernandes Ferreira	1453922-5	TOS	Efetivo	Unidades Assistenciais de Reabilitação e Cuidados Integrados	Leticia de Carvalho Melo	1366565-8	TOS	Efetivo
Aline Moreira Almeida da Silva	1212801-3	TOS	Efetivo	Sistema Estadual de Transplantes	Maria Laura Diniz Carneiro	1397811-9	EPGS	Efetivo

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

09 1866270 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160117.

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal
HJK	12822797	1	Alessandra Nunes Zegrine	01	29/09/2023	158.I
HJK	10428340	1	Ana Claudia Maximo De Almeida	60	18/10/2023	158.I
HJK	12866901	1	Aparecida Goncalves De Oliveira	01	03/08/2023	158.I
HJK	12866901	1	Aparecida Goncalves De Oliveira	01	06/10/2023	158.I
HJK	10869626	2	Dalva Terezinha Da Silva	01	30/09/2023	158.I
HJK	14918866	1	Debora Cristina Januario	01	20/09/2023	158.I
HJK	14918866	1	Debora Cristina Januario	02	06/10/2023	158.I
HJK	10406056	1	Denise Teixeira De Lima	01	22/08/2023	158.I
HJK	10901734	2	Erica Divina De Moraes Dias	60	06/10/2023	172
HJK	10902898	2	Flavia Camila Da Silva Vieira	15	27/09/2023	158.I
HJK	13087408	1	Flavia Cristina Souza	01	30/08/2023	158.I
HJK	12821591	1	Gleison Lima Barros	01	07/08/2023	158.I
HJK	12821591	1	Gleison Lima Barros	01	19/08/2023	158.I
HJK	12821591	1	Gleison Lima Barros	01	20/09/2023	158.I
HJK	12821591	1	Gleison Lima Barros	01	04/10/2023	158.I
HJK	13069232	1	Leandro Marcelo Prado	02	25/09/2023	158.I
HJK	11040490	1	Liliane Oliveira Santos	01	06/10/2023	158.I
HJK	12081030	3	Marcela Pontes Pena	01	05/10/2023	158.I
HJK	10886646	3	Maria Das Gracas Almeida Da Silva	06	25/09/2023	158.I
HJK	10417830	1	Maria Do Carmo	15	28/09/2023	158.I
HJK	11008323	1	Rita Maria De Jesus Pimenta	03	27/09/2023	172
HJK	12865010	1	Rosy Vieira Da Silva	01	20/09/2023	158.I
HJXXIII	11010204	4	Ana Carolina Pimenta Francisco	01	13/09/2023	158.I
HJXXIII	11010204	4	Ana Carolina Pimenta Francisco	01	28/09/2023	158.I
HJXXIII	13121058	1	Ana Flavia Carvalho	01	28/09/2023	158.I
HJXXIII	13442546	1	Ana Flavia Pereira Alves Rocha	01	08/10/2023	158.I
HJXXIII	13068424	1	Cristiane Meire Costa	01	07/10/2023	158.I
HJXXIII	13621024	1	Elaine Cristina Da Silva Dos Santos	01	29/09/2023	158.I
HJXXIII	10989879	4	Idamaris Pereira Da Silva	02	04/10/2023	158.I
HJXXIII	12258950	3	Kelli Cristina De Souza Assis	03	09/10/2023	158.I
HJXXIII	12642641	1	Kelli Cristina Soares Batista Resende	01	22/09/2023	158.I
HJXXIII	12642641	1	Kelli Cristina Soares Batista Resende	07	28/09/2023	158.I
HJXXIII	12500799	1	Luciana Luiz Neves	01	29/09/2023	158.I
HJXXIII	13189030	1	Lucy Cristina Pinto Fernandes	02	29/09/2023	158.I
HJXXIII	03669645	1	Reginaldo Antonio Da Silva	07	02/10/2023	158.I
HJXXIII	13089107	1	Rosemary Ferreira De Carvalho Guimaraes	01	07/10/2023	158.I
HJXXIII	12784914	2	Sandinna Katherine Figueiredo Mendes	02	26/07/2023	158.I
HJXXIII	12892535	3	Tatiana De Sousa Carvalho Menezes	01	15/09/2023	158I
MOV	13078613	1	Amanda Fernandes Lima	10	21/09/2023	158.I
MOV	10886075	2	Flavia Fernandez Cyrino	04	23/09/2023	158.I
MOV	13700661	1	Ione Figueiredo Dos Santos	01	24/09/2023	158.I
MOV	15662364	1	Joseane Reis Nunes	01	06/10/2023	158.I
MOV	12811733	1	Karine Antunes Marques Notaro	14	15/09/2023	158.I
MOV	13701230	1	Margareth De Souza	60	05/10/2023	158.I
MOV	13225933	1	Rachel De Lima Vaz	06	01/10/2023	158.I
MOV	13105499	1	Regiane Maria De Oliveira Correia	04	21/09/2023	158.I
MOV	10946887	1	Regina Maria Pereira	01	19/09/2023	158.I
MOV	11734241	3	Robson Soares Fernandes	02	18/09/2023	158.I
MOV	10915510	2	Sonia Aparecida Costa	01	25/09/2023	158.I
MOV	12892535	1	Tatiana De Sousa Carvalho Menezes	01	15/09/2023	158I
MOV	12890828	1	Tatiana Frances Barreto Da Cunha	07	04/09/2023	158.I
MOV	12890828	1	Tatiana Frances Barreto Da Cunha	01	21/09/2023	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 1865939 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal
HRAD	10424901	1	Angela Aparecida Batista	18	04/08/2023	158.I
HJXXIII	10864338	3	Jeane Aparecida Weitzel	60	13/06/2023	172

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 1865935 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
ANULA:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Dados	Motivo
CEPAI	13724786	1	Fernanda Neves Pires	Retificação publicada dia 24/10/2023 Onde se lê: 13724786 Fernanda Neves Pires 29 02/09/21 158.I. Leia-se: 13724786 Fernanda Neves Pires 29 02/09/21 172.	Data incorreta.
CEPAI	13724786	1	Fernanda Neves Pires	Retificação publicada dia 27/10/2023 Onde se lê CEPAI 13724786, ADM 1, Fernanda Neves Pires 01 28/10/2022 158.I Leia-se: CEPAI 13724786, ADM I, Fernanda Neves Pires 01 28/10/2022 158.I	Erro de digitação da base legal
CEPAI	13724786	1	F E R N A N D A NEVES PIRES	Retificação publicada dia 27/10/2023 Onde se lê CEPAI 13724786, ADM 1, Fernanda Neves Pires 02 06/10/2022 158.I Leia-se: CEPAI 13724786, ADM I, Fernanda Neves Pires 02 06/10/2022 158.I	Erro de digitação da base legal

RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
CEPAI	13724786	1	FERNANDA NEVES PIRES	21/09/2023	13724786 Fernanda Neves Pires 29 02/09/22 158.I.	13724786 Fernanda Neves Pires 29 02/09/22 172
CEPAI	13724786	1	Fernanda Neves Pires	29/11/2022	CEPAI 13724786, ADM 1, Fernanda Neves Pires 01 28/10/2022 158.I	CEPAI 13724786, ADM 1, Fernanda Neves Pires 01 28/10/2022 172
CEPAI	13724786	1	Fernanda Neves Pires	29/11/2022	CEPAI 13724786, ADM 1, Fernanda Neves Pires 02 06/10/2022 158.I	CEPAI 13724786, ADM 1, Fernanda Neves Pires 02 06/10/2022 172.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 1865938 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.
ANULA:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal	Motivo
MOV	13678040	I	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	29	04/10/2022	158.I	Prevalece a licença médica de 29 dias 04/10/2023 172 publicada em 24/10/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 1865937 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.868, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de progressão judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, relacionados no Anexo I desta Resolução, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 4093649-03.2004.8.13.0024 Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMG

Unid	MASP	Nome	Adm	Cargo	Situação Anterior	Progressão Horizontal	Vigência
Aposentado	10398634	Hilton Cavalcante Lobato	1	ANSA	II E	II F	01.06.1997
					II F	II-G	01.06.1999
					II-G	II-H	01.06.2001
					II-H	II-I	01.06.2003
					II-I	II-J	01.06.2005

09 1865944 - 1

A DIRETORADE GESTÃODE PESSOASDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRAD	10425346	1	IMACULADA CONCEIÇÃO DE SOUZA	06 MESES	3 º 4º 5º	24/11/2023
HRJP	10424950	1	DENISE MARIA LESSA DE LIMA	07 MESES	3º 4º 5º	01/11/2023
CSSI	11049194	1	JOAQUINA ELISA ROSADO BATISTA	02 MESES	3º	06/11/2023
CSSI	10407039	1	ROSEMAYRE DO CARMO SILVA	1 MES	5º	06/11/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

09 1866263 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.871, DE
07 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Credenciamento no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – com finalidade de viabilizar o credenciamento de profissionais médicos interessados para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – A Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

I – membros titulares:

a) Patrícia de Costa Chaves – MASP: 1.220.526-6, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;

b) Márcio Lúcio Barbosa – MASP: 1.208.680-7, servidor efetivo;

c) Benedito Soares de Faria - MASP: 13794003, servidor efetivo;

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Aline Vieira de Carvalho Nascimento – MASP: 12086880, servidora efetiva;

b) Rômulo Carmes Gama – MASP: 1.199.717-8, servidor efetivo;

c) Vander Lúcio de Miranda Taques – MASP: 1.279.311-3, servidor efetivo.

Art. 3º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento.

§ 1º – As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão bimestralmente conforme prazo da análise da documentação das janelas de inscrição.

§ 2º – O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com o profissional médico interessado, tais como:

a) ser ou ter sido trabalhador do profissional médico interessado;

b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do profissional médico interessado;

c) ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelo do profissional médico interessado;

d) ter amizade íntima ou inimizade notória com o profissional médico interessado.

§ 3º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º – Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 5º – Os trabalhos relativos à Comissão de Credenciamento serão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem a ele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º – O ordenador de despesas da prestação de serviços por profissionais médicos credenciados poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Credenciamento indicada neste artigo.

Art. 4º – Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – assegurar a publicidade do edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto e das decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;

II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por profissionais médicos interessados;

III – autuar os processos de credenciamento de profissionais médicos interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

IV – analisar a documentação apresentada pelo profissional médico interessado para habilitação ou inabilitação;

V – solicitar para o profissional médico inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;

VI – comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso;

VII – emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;

VIII – acompanhar a apresentação de recursos;

IX – convocar os profissionais médicos habilitados para assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos, conforme determinação do edital de credenciamento;

X – acompanhar o cadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais médicos credenciados às dependências da Casa de Saúde Santa Izabel, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substitui-lo;

XI – providenciar o sorteio dos profissionais médicos credenciados por categoria a cada janela de inscrições, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas à publicação de portaria presidencial com os profissionais médicos credenciados.

Art. 5º – A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria n° 2.603 de 15 de junho 2023.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

09 1866253 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELENA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, MASP 1267856-1, para a função gratificada FGH-16 HO01.

09 1866222 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso de sua atribuição legal, considerando a Nota Jurídica/AJ/SEE nº 801/2023 de 31/10/2023, que analisou o pedido de reconsideração interposto pelo servidorAnderson Fernandes da Silva, Masp. 664935-4, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 88/2022, reconhece o pedido e no mérito, DECIDE:

INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, e manter a decisão publicada no Diário Oficial do Executivo de 29/08/2023.

Belo Horizonte, aos 09 de novembro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

09 1866049 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso de sua atribuição legal, considerando a Nota Jurídica/AJ/SEE nº 802/2023 de 15/11/2023, que analisou o pedido de reconsideração interposto pelo servidorHélio da Costa Junior, Masp 389.304-7, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 30/2023, reconhece o pedido e no mérito, DECIDE:

INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, e manter a decisão publicada no Diário Oficial do Executivo de 07/10/2023.

Belo Horizonte, aos 09 de novembro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

09 1866054 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 358/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JANUARIA	UBAI	EE PROFA HILDA BRAGA	1428317-0	LIVIA MARTINS CARDOSO	PEB	I	B	2

09 1866424 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160118.

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 1574/2023
SEI N.º 1260.01.0118947/2023-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1069, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Informática, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, no Instituto Tutores de Educação, situado na Alameda das Acácias, 529, B. Ernestina Bernardes, em Lagoa da Prata, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Divinópolis

PORTARIA SEE N.º 1575/2023
SEI N.º 1260.01.0118870/2023-22

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1056, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária e Técnico em Sistemas de Energia Renovável, na Escola Janaubense, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cirilo Barbosa, 18, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Janaúba

PORTARIA SEE N.º 1576/2023
SEI N.º 1260.01.0084264/2023-80

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1070, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Estética, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, no Colégio FAVENORTE, situado na Alameda Antônio Oliveira Neto, 154, Centro, em Monte Azul, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Janaúba

PORTARIA SEE N.º 1577/2023
SEI N.º 1260.01.0111808/2022-94

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação do Colégio Arautos do Evangelho – Juiz de Fora, de Ensino Fundamental, situado na R. Izabel Defêo Zanini, 986, B. Viña Del'Mar, em Juiz de Fora, para Gaudium Instituto de Ensino, de Ensino Fundamental.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA SEE N.º 1578/2023
SEI N.º 1260.01.0083926/2023-88

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1068, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Marketing, na Escola Técnica Plenarius, situada na Avenida dos Andradas, 547, 5º andar, salas 501 a 504, Centro, em Juiz de Fora, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA SEE N.º 1579/2023
SEI N.º 1260.01.0160120/2022-29

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1052, de 28 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Massoterapia e Técnico em Estética, pelo prazo de 2 (dois) anos, e Técnico em Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no Instituto Educacional São Camilo, situado na Av. Assis Chateaubriand, 218, B. Floresta, em Belo Horizonte.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1580/2023
SEI N.º 1260.01.0075234/2023-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n° 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE nº 1064, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, na modalidade de Educação a Distância – EaD, Técnico em Qualidade, na modalidade presencial, ambos pelo prazo de 12 (doze) meses, e Técnico em Eletromecânica, na modalidade presencial, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no CENAD – Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional, situado na R. José Olinto Fontes, 204, B. Eldorado, em Contagem.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1581/2023
SEI N.º 1260.01.0085911/2023-37

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1054, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento da Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, na Escola Novaerense, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situada na R. Carlos Augusto Felipe, 55, B. Serra, em Nova Era, pelo prazo de pelo prazo de 6 (seis) meses.
SRE – Nova Era

PORTARIA SEE N.º 1582/2023
SEI N.º 1260.01.0061502/2023-62

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1059, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Contabilidade, no Colégio Prisma, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Presidente Vargas, 1.051, Centro, em Patrocínio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Patrocínio

PORTARIA SEE N.º 1583/2023
SEI N.º 1260.01.0147524/2022-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal Magnária Morais dos Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rua dos Esportes, s/n°, em Catujipara R. Raposos, 188, Centro, no mesmo município.
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA SEE N.º 1584/2023
SEI N.º 1260.01.0117050/2023-80
SEI N.º 1260.01.0117056/2023-15

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando os Pareceres CEE n.º 1086 e nº 1083, de 31 de outubro de 2023, fica credenciada a entidade mantenedora CMAK Educacional Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Colégio Épico, com o Ensino Fundamental, situado na R. Tiradentes, 485, B. Tabajaras, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

PORTARIA SEE N.º 1585/2023
SEI N.º 1260.01.0044564/2023-33

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1062, de 31 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Marketing, no Colégio Cenecista Catanduvas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Professor Felipe Tiago Gomes, 173, B. Vila Bueno, em Varginha, pelo prazo de 12 (doze) meses.
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

09 1866177 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caxambu

PORTARIA SRE Nº 022/2023 RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº21/2023
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Superintendente Regional de Ensino da Superintendência de Caxambu, Nádia Wiezel Vidal, no uso da sua Competência delegada por meio da Resolução SEE nº 2072 de 23 março de 2012, art. 1º,M, inciso 13, e em atendimento ao art. 41 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002; RESOLVE: substituirSandra Regina da Cruz - MASP: 1.064.603-2, por Gilvana Maria dos Santos Mendonça, MASP: 835.975-4 na Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instituída pelaPORTARIA Nº 21/2023, publicada em 07/11/2023.

Nádia Wiezel Vidal
Superintendente Regional de Ensino
SRE Caxambu

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 67/2023 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto n° 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.064.603-2, Sandra Regina da Cruz, ANE3I adm 01, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 13/11/2023 a 27/11/2023 e o 2º período de 8/12/2023 a 22/12/2023.

09 1866122 - 1

SRE de Divinópolis

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 25/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Miguel Couto", MaSP 1478.393-0, Wenderson Guimarães Lima, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 07.11.2023.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

09 1866357 - 1

SRE de Guanhães

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 60/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE no 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Água Boa, E.E. Doutor Alfredo Sá, MaSP 0952078-4, Dorislene Lopes Godinho, ocupante do cargo de PEB3M, admissão 01, por 07 meses, referentes aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 10/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 61/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Coluna, E.E. Professora Heroína Torres, MaSP 1009110-6, Andréa Silveira Fagundes, ocupando de cargo de PEB3O, admissão 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023.

09 1866003 - 1

SRE de Monte Carmelo

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART. 7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20 da servidora: MONTE CARMELO - E. E. "ELIAS DE MORAES", Masp 289.726-2/03, Riva Célia de Oliveira Mendonça, a partir de 30/05/2023, referente ao cargo PEB I B, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.258 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 46/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: COROMANDEL - E.E. "SÃO GERALDO", Masp 858.891-5/04, Maria Amada da Silva Oliveira, PEB II C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 47/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, aos servidores: MONTE CARMELO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, MaSP 346.997-0/01, Fausto Reis Nogueira, ANEI III N, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; MaSP 289.468-1/02, Maria Delfina Mundim Veloso, PEB III L, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 26/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. "PEDRO ÁLVARES CABRAL", Masp 1.396.737-7/01, Lourdes Pereira Vilela Moura, ATB II D, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE IV, a partir de 28/10/2023.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

09 1866205 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 22/2023
RETIFICA, no ATO de Férias-Prêmio Concessão, referente à servidora: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. "PEDRO ÁLVARES CABRAL", Masp 289.100-0/02, Elda Ramos Mendonça Borges, PEB III I, Ato nº 05/2018, publicado em 28/03/2018, por incorreção na vigência do 3º quinquênio; onde se lê: a partir de 09/08/2016, leia-se: a partir de 19/09/2016.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

09 1866213 - 1

SRE de Montes Claros

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 09/2023 – Registra Opção Remuneratória nos termos do Inciso I, Art.27 da Lei Delegada n.º 174, de 2007, com redação dada pelo Art.7º da Lei Delegada n.º 182, de 21/01/2011 do servidor: MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1356131-1, Aldelice Nair de Carvalho Barbosa, ATB2D, adm.01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED 1100985, a contar de 07/11/2023, vinculado ao cargo efetivo de ATB2D, adm.01.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

09 1866134 - 1

SRE de Paracatu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 46/2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: João Pinheiro: EE "Capitão Speridião" MaSP 858.854-3, Geralda Aparecida Fernandes do Nascimento, ASB1A, admissão 01, a partir de 22/10/2023, EE "Presidente Olegário" MaSP 601.146-4, Darci Tavares Costa, ASB1A, admissão 02, a partir de 20/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 39/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do /artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: João Pinheiro EE "Maria José de Paula" MaSP 1.235.699-4, Cleidilene Martins Borges, PEB2D, admissão 03, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023, Paracatu: EE " Antônio Carlos" MaSP 933.018-4, Evandro Pereira de Souza, PEB2C, admissão 02, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 49/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro: EE " Profª Orlinda Saraiva Simões" MaSP 1.346.538-0, Solange Gaspar Cavalcante Gonçalves, ATB2D, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/06/2020, MaSP 1.360.573-8, Érica de Lima Rodrigues, PEB2B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2023, MaSP 600.936-9, Margarete Ferreira Campos da Silva, PEB2B, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2023, MaSP 897429-7, Vanusa de Sales Silva, EEB2B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/07/2018, MaSP 1.281.466-1, Aline Alves da Silva, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2021, MaSP 1.353.557-0, Lusmar Gomes de Oliveira dos Anjos, PEB2C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2021, EE " José Romero da Silveira" MaSP 1.199.266-6, Lilian Alves do Nascimento, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021, MaSP 1.343.390-9, Andressa Rodrigues Moreira, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2021, Paracatu: EE " Altina de Paula Guimarães" MaSP 1.469.539-9, Mateus Lopes Gonçalves da Silva, PEB1B, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/10/2023.

09 1865984 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 70/2023
RETIFICA, no Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: João Pinheiro – EE "Tancredo de Almeida Neves" MaSP 874.169-6, Sirley Terezinha Rocha Alho de Novoa, PEB2P, admissão 01, no ato nº 23/2021, publicado no MG 29/10/2021, por incorreção de legislação, onde se lê: Art. Voluntária/Transição/Pedágio/Professor – (média sem paridade) Art. 147 §§ 1º e 2º Inciso II e § 3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, leia-se: Voluntária, integral professor, média-Direito Adquirido: sem paridade- Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC n] 104/20 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" e § 5º da CF/88, red. EC nº 41/03, Vazante: EE "Dona Mariana Sólis Rosa" MaSP 609.821-4, Maria Helena Alves Cortes de Morais, PEB2C, admissão 03, no ato nº 27/2023, publicado no MG 06/10/2023, por legislação incorreta, onde se lê: Voluntária/Integral - Direito Adquirido: Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03 e § 5º do Art. 40 da CF/88, leia-se: Voluntária/Integral/Professor/média - Direito Adquirido: sem paridade – Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alíneas "a" da CF/88, red. EC nº 41/03.

RETIFICAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA ATO Nº 71/2023
RETIFICA, no ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: Paracatu – CESEC "Cândida Pimentel Ulhôa" MaSP 935.784-9, Maria Imaculada de Oliveira Brito, ATB4L, admissão 01, ato nº 30/2016, publicado no MG 10/09/2016, por incorreção do nome, onde se lê: Maria Imaculada de Oliveira Almeida, leia-se: Maria Imaculada de Oliveira Brito.

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – ATO Nº 72/2023
RETIFICA, nos atos de Concessão de férias prêmio, referente ao servidor: Paracatu: EE "Affonso Roquette" MaSP 376.738-1, Jayro Soares Moreira, PEB3P, admissão 01, no ato nº 07/2013, publicado em 02/04/2013, por vigência incorreta, onde se lê: concessão de 03 meses de férias prêmio ref. ao 4º quinquênio a partir de 29/11/2012, leia-se: concessão de 03 meses de férias prêmio ref. ao 4º quinquênio a partir de 03/01/2013, no ato nº 35/2017, publicado em 15/12/2017, por vigência incorreta, onde se lê: concessão de 03 meses de férias prêmio ref. ao 5º quinquênio a partir de 09/12/2017, leia-se: concessão de 03 meses de férias prêmio ref. ao 5º quinquênio a partir de 19/01/2018, no ato nº 16/2023, publicado em 07/07/2023, por vigência incorreta, onde se lê: concessão de 03 meses de férias prêmio ref. ao 6º quinquênio a partir de 08/12/2022, leia-se: concessão de 03 meses de férias prêmio ref. ao 6º quinquênio a partir de 18/01/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 30/2023
ANULA ATO Nº 25/2023, publicado no MG 29/09/2023, referente à servidora: Paracatu: SRE-Paracatu, MaSP 859.673-6, Marcelle Adjuto Martins Ferreira Graff, ANEI 3L, admissão 01, na parte que anulou o afastamento de férias prêmio, por motivo de incorreção de ato.

09 1865986 - 1

SRE de Patos de Minas

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 55/2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Abono de Permanência referente(s) a: Patos de Minas - SRE, MaSP 891613-2, Susie Adriane Silva Pereira, ANEI IIIJ, adm. 1, Ato nº 30/2023, publ. em 01.11.23, por motivo de incorreção, onde se lê: ANEI III I, leia-se: ANEI IIIJ.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 56/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Lotação referente(s) a: Lagamar - E.E. "Afonso Corrêa", MaSP 363814-5, Giolini Aparecida Corrêa, EEBIIC, adm. 3, Ato nº 17/2023, publ. em 06.10.23, por motivo de incorreção, onde se lê: a p/ de 22.09.23, leia-se: a p/ de 21.09.23.

09 1866184 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 09/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. René de Deus Vieira", MaSP 1190376-2, Aucéria Caixeta de Melo, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 18.10.23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 41/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de: Lagoa Formosa - E.E. Cel. Cristiano", MaSP 967895-4, Sandra Helena Borges Oliveira, a p/ de 07.11.23, ref. ao cargo PEBIA, adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147,§ § 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 42/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 390549-4, Cidinha Maria da Silva Borba, a p/ de 30.10.23, ref. ao cargo ATBIVL, adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, e § 5º do ADCT da CE/89, acrescida pela ECE nº 104/20, com direito à remuneração integral.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 146/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Presidente Olegário - E.E. "Pe. José André Caldeira Coimbra", MaSP 953197-1, Anderson Cardoso Rosa, PEBIIIP – no c/c SEII, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 20.11.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 147/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 1394851-8, Paula Gomes Silva, PEBIB, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 06.10.23; MaSP 810420-0, Maria das Graças Cruz Faria Silva, PEBIIIM, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 10.07.22; Lagamar - E.E. "Américo Alves", MaSP 879535-3, Vanilda Alves de Araújo, PEBIIIP, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 28.08.22; MaSP 970743-1, Ana Maria da Silva, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 19.05.22; Lagoa Formosa - E.E. "Cel. Cristiano", MaSP 1360096-0, Iara Tavares Matos, EEBIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 31.07.22; MaSP 1012220-8, Edilene Maria Martins, EEBIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.08.22; MaSP 1205231-2, Marco Antônio Braga da Silva, PEBIC – no c/c SEIV, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 26.10.22; MaSP 1085185-5, Marcelo Rodrigues de Lima, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 23.04.22; MaSP 1438506-6, Renata Moreira da Fonseca, PEBIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.01.22; E.E. "José Marciano Brandão", MaSP 1146288-4, Kelly Cristina Nunes Silva, EEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.07.21; MaSP 1145726-4, Lilian Dayana de Melo Silva, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 27.09.22; Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1162675-1, Polyana Cristina da Cruz, PEBIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 26.11.21; MaSP 1157778-0, Alisse Cristina da Silveira, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 03.10.22; MaSP 1160467-5, Marcelo Corrêa, PEBIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 13.07.22; MaSP 547402-8, Nara Cristina Moreira Nepomuceno, PEBIII I, adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 22.12.21; MaSP 1443646-3, Rejane Aparecida Martins Rocha, PEBIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.04.22; E.E. "Cônego Getúlio", MaSP 1326200-1, Silésia Cristina de Castro Caixeta, PEBIIE, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 25.05.23; E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1409184-7, Maria Aparecida da Silva, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.04.22; MaSP 1148598-4, Rosária Aparecida de Castro, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 19.10.21; MaSP 899632-4, Mércia Alves de Oliveira, PEBIC, adm. 3, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 26.12.22; MaSP 1368739-7, Ana Carolina de Oliveira Silva Rosa, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 04.12.21; MaSP 963629-1, Gláucia Regina Ferreira Rosa Silva, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.01.23; Presidente Olegário - CESEC "Tancredo Neves", MaSP 663555-1, Floriscena Candida Silva Fernandes, PEBIIIE, adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 21.03.23; E.E. "Pe. José André Caldeira Coimbra", MaSP 1126776-2, Fernanda Geralda da Fonseca, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 17.05.22; MaSP 1189021-7, Fernanda Martins da Fonseca, PEBIB, adm. 5, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 04.09.23; São Gotardo - E.E. "Cons. Afonso Pena", MaSP 1084571-7, Keyla Nubya Nunes Fukuda Rocha, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 28.07.21; E.E. "São Pio X", MaSP 1358629-2, Cristiane Aparecida Cardoso, PEBIID, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 17.12.19; MaSP 336968-3, Leliane Maria Alves Ladeira, PEBIII I, adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 05.06.22; MaSP 1278913-7, Yzabel Cristina Ferreira Alves, PEBIC, adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 19.11.21.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 148/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Agrotécnica Afonso Queiroz", MaSP 945885-2, Simone Marques Martins, PEBIIC, adm. 3, por 05 meses e 19 dias, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 16.12.22.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 04/2023
REVOGA NO ATO de férias-prêmio Afastamento no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 891491-3, Simone Aparecida Soares Silva, PEBIID, adm. 3, Ato nº 06/2023, publ. em 27.01.23, por motivo de solicitação da interessada, a p/ de 02.11.23; MaSP 378195-2, Sissy Maria de Sousa Braz, ATBVM – Apost. Proporc. EXSE-B, adm. 1, Ato nº 99/2023, publ. em 11.08.23, por motivo de solicitação da interessada, a p/ de 30.11.23.

09 1866504 - 1

SRE de Patrocínio

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Patrocínio – E.E. "Profª Ormy Araújo Amaral", MaSP 825946-7, Márcia Helena Prates, a partir de 6/11/2023, referente ao PEB I D, admissão 4, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, c/c artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição integral.

09 1866319 - 1

SRE de Pirapora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 19/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, ao servidor: Buritizeiro – EE. Pref. José Maria Pereira – Diego Siqueira Soares, MaSP 1534555-6, PEB1A, adm. 1, a partir de 30/09/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 52/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por oito dias consecutivos, aos servidores: Ibiaí – EE. Bom Jesus da Vereda – Rosemary Rabelo Moreira, MaSP 646828-4, ATBD1A, adm. 1, a partir de 25/10/23.; Pirapora – EE. Prof. Paulo Freire – Luceni Aparecida da Costa, MaSP 1185304-1, ATBD1A, adm. 1, a partir de 09/10/23.; Santa Fé de Minas – EE. Carmela Dutra – Leila Aparecida do Rosário, MaSP 1224693-0, ASBD1A, adm. 1, a partir de 26/10/23.; Várzea da Palma – EE. de Guaicuí – Ermanio Batista da Silveira, MaSP 1360809-6, ASBD1A, adm. 1, a partir de 04/11/23.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 58/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, às servidoras: Jequitaí – EE. Cônego Clemente Laurens – Adelita Carneiro da Silva, MaSP 880171-4, ATB4I, adm. 1, por 2 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 13/11/23.; Pirapora – EE. Santo Antônio – Antonia Guiomar Lopes Guedes, MaSP 615530-3, EEB2J/Vice-Direção, adm. 1, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/23.; São Romão – EE. Afonso Arinos – Marisa Rodrigues Lopes dos Santos, MaSP 450375-1, PEB2E, adm. 3, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/23.; Várzea da Palma – EE. Joaquim de Paula Ferreira – Carmem Lucia Silva Aguiar, MaSP 325901-7, ATB5I, adm. 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/23.; Valquiria Almeida Brant, MaSP 808558-1, PEB2P, adm. 1, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/23.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMEN

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 36/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Buritizeiro – EE. Profª Elisa Teixeira de Carvalho – Saira Rosalia Aguiar Mota de Araujo, MaSP 976815-1, PEB3P, adm. 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/23.; Saira Rosalia Aguiar Mota de Araujo, MaSP 976815-1, PEB3P, adm. 1, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/23.; EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Francis Maicon Vieira Almeida, MaSP 1326162-3, PEB1B, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/22, para regularização dos registros funcionais.; Geralda Maria Aguiar Azevedo, MaSP 896432-2, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/21, para regularização dos registros funcionais.; Iara Matos Leal, MaSP 1222020-8, EEB2C, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/20, para regularização dos registros funcionais.; Roberto Antonio Cardoso de Camargos, MaSP 1271323-6, PEB1B, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/22, para regularização dos registros funcionais.; Waldirene Nunes da Rocha, MaSP 1320982-0, ATB2C, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/21, para regularização dos registros funcionais.; Pirapora – EE. Santo Antônio – Celina Cardoso Santos, MaSP 1238498-8, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/03/22, para regularização dos registros funcionais.; Maria Aparecida Magalhães Leite, MaSP 1382613-6, ATB2D, adm. 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/20, para regularização dos registros funcionais.; Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Janete Lília Araújo Silva, MaSP 1020347-9, PEB2D, adm. 2, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/23.; Rene Carvalho Fonseca, MaSP 645579-4, PEB1J, adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/12/21, para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 14/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota – Francielle Cristina Queiros de Souza Rocha, MaSP 1103524-3, PEB1C, adm. 4, a partir de 06/11/23.; EE. Prof. Paulo Freire - Francielle Cristina Queiros de Souza Rocha, MaSP 1103524-3, PEB2C/Vice-Direção, adm. 3, a partir de 06/11/23.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 17/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/88; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/88, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/21; e art. 2º do Decreto nº 48368, de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Buritizeiro – EE. Profª Sílvia Alencar Zschaber – Carlos Alberto Fonseca, MaSP 869087-7, PEB2E, adm. 2, a partir de 23/10/23.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 10/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo Art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/11, da servidora: Pirapora – SRE de Pirapora – Eldaronice Queiroz de Alvarenga, MaSP 1055243-8, ANE4I, adm. 1, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescido de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1100897, a contar de 31/10/23.

Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

09 1866584 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 77/2023
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: Pirapora – Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Juliana Waldolato Alvares, MaSP 872498-1, PEB1N, adm. 1, ato nº 15/23, publicado em 03/10/23, por motivo de inclusão da carga horária. Onde se lê: acrescentado pela EC 104/20. Leia-se: acrescentado pela EC 104/20, com carga horária de 110 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 78/2023
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente à servidora: Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Elisangela Rabelo de Azevedo, MaSP 967671-9, EEB2L, adm. 1, ato nº 45/11, publicado em 13/12/11, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/09/11. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/11/11.; Elisangela Rabelo de Azevedo, MaSP 967671-9, EEB2L, adm. 1, ato nº 07/17, publicado em 29/04/17, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/09/16. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/10/16.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 79/2023
RETIFICA, NO ATO de Retificação de Férias Prêmio referente à servidora: Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Elisangela Rabelo de Azevedo, MaSP 967671-9, EEB2L, adm. 1, ato nº 47/10, publicado em 24/04/10, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: a partir de 15/09/06. Leia-se: a partir de 03/11/06.

Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

09 1866590 - 1

SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 281/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, as servidoras Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.570.895-1.1, Tatyelle de Souza Passos, PEBD1/I A, a partir de 29/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº282/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por seis dias consecutivos, a servidora: Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.108.024-9.5, Heloísa Santos Damião, PEB2/II C, a partir de 24/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº283/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Serrania – EE Diretor Nelson Rodrigues, MaSP 1.403.448-2.1, Fátima Aparecida Moreira, PEBD1A, a partir de 03/08/2023; Ibitiura de Minas – EE Caliméria Silveira, MaSP 1.195.862-6.2, Joelma Barbosa de Carvalho, PEBD1A, a partir de 29/09/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 284/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.012.976-5.1, Stela Maris Silveira de Melo, a partir de 01/11/2023, referente ao cargo de PEB1/I L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104/2020 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116h/a, assegurada a média quinquenal de 08h/a por "exigência curricular" nos termos do art. 35 da Lei nº 9.381/86.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 285/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da Lei n° 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei n° 20.592, de 28/12/2012, do professor: Nova Resende, EE Padre Luiz Moreno, MaSP 1.251.831-2.4, Claudinei Donizeti Tiburcio, PEB1A, de 15 para 16 horas semanais, a partir de 16/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 286/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Poços de Caldas – EE David Campista, MaSP 1.054.756-0.1, Ana Lúcia Carlini Scassiotti, ATB5/V I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/12/2021; MaSP 243.134-4.3, Aparecida Maria Leite, PEB2/II B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2022; MaSP 1.128.662-2.1, Cleiton Donizete Correa Tereza, PEB3/III G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; MaSP 369.674-7.2, Denise Imaculada Tavares, ATB5/V M, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 28/03/2022; MaSP 958.155-4.1, Elias Correa Tranche, PEB3/III I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2021; MaSP 666.808-1.1, Flávio Lopes Oliva, PEB2/II E, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/05/2022; MaSP 379.603-4.1, Leyre Dias, ATB4/IV M, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 25/11/2022; MaSP 1.063.106-7.1, Ricardo Junqueira Argona, PEB3/III I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/08/2022; MaSP 1.117.509-8.3, Tania Maria dos Santos, PEB2/II D, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2022; Alterosa – EE Bolívar Boanerges da Silveira, MaSP 546.943-2.4, Márcia Moreira Cândido, PEB1/I C, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/01/2022; MaSP 1.057.868-0.1, Simone do Carmo Gonçalves Silva, ATB5/V I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2022; MaSP 746.732-7.1, Suzana Maria de Oliveira Pereira, PEB2/II D, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.080.352-6.3, Renata Pereira da Silva, ATB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2021; Conceição da Aparecida – EE Dona Cotinha, MaSP 1.195.245-4.3, Carlos Sérgio Dival, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2023; Muzambinho – EE Cesário Coimbra, MaSP 841.261-1.2, Zoraid de Fátima Leite, PEB2/II E, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/08/2023; Nova Resende – EE Professor Caio Albuquerque, MaSP 1.278.591-1.4. Hamilton José Fontoura da Costa, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2023; Serrania – EE Diretor Nelson Rodrigues, MaSP 1.408.463-6.3, Paula Caroline de Andrade Alexandre, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/09/2023.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

08 1865383 - 1

RETIFICAÇÃO - (FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO) – ATO Nº 287/2023
RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente aos servidores: Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 1.218.180-6.4, Andréia Ribeiro Pastre de Menezes, PEB2/II C, Ato nº 078/2023, publicado em 24/03/2023, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2023, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; MaSP 1.182.346-5.4, Elizabete Aparecida Sales, PEB2/II D, Ato nº 178/2022, publicado em 15/07/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/03/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2020; MaSP 1.196.820-3.4, Fernando Henrique de Oliveira, PEB2/II C, Ato nº 050/2023 publicado em 03/03/2023, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/12/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2021; MaSP 1.275.953-6.3, João Guilherme Teixeira Piana, PEB1/I D, Ato nº 178/2022 publicado em 15/07/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/03/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/08/2020; MaSP 1.211.913-7.3, Thayana Helena Turgante da Rosa, PEB2/II D, Ato nº 178/2022 publicado em 15/07/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/08/2020; MaSP 1.216.008-1.3, Sérgio Henrique de Paiva, PEB2/II C, Ato nº 078/2023, publicado em 24/03/2023, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/01/2023, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021; Conceição da Aparecida – EE Dona Cotinha, MaSP 1.207.615-4.3, André Luiz de Carvalho, PEB2/II D, Ato nº 287/2022, publicado em 25/11/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/07/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2020; MaSP 1.055.695-9.2, Leila Cândida dos Santos, PEB2/II D, Ato nº 287/2022, publicado em 25/11/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/07/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/12/2020.

RETIFICAÇÃO – (ATO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE) - ATO Nº 288/2023
RETIFICA, OS ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, referente(s) ao(s) servidor(es): Muzambinho – servidor sem lotação, MaSP 379.670.3-2 , Carlos Roberto Batista, PEB3/III – P, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 264/23 publicado em 06/10/2023, onde se lê: a partir de 01/06/2001, leia-se: "A serem pagas a título de vencimentos deixados" (§ 2º do art. 1º, do Decreto nº 44391 de 03/10/2006).

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

08 1865384 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 34/2023.
Retifica no ato de Férias Prêmio Concessão, ao (s) servidor (es): São Pedro dos Ferrros – E.E.Senador Levindo Coelho, MaSP 837062-9, Antônio Roberto Soares, PEB3L, 2º cargo, ato publicado em 17/11/2017, por incorreção na vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2011, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2016. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/03/2011, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2016.

09 1866430 - 1

PORTARIA Nº 32/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "b" da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 47, incisos I a IV, da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica renovada, pelo prazo de 05(cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, localizado à rua Álvaro Gouveia, nº 160 – bairro Centro – Viçosa/MG.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 24/2023
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Jequeri - E.E."Piscamba", MaSP 1412558-7, Laís Aparecida dos Reis Maia, PEB1A/SEV, 3º cargo e PEBD1A, 1º cargo, a partir de 03/11/2023; Urucânia - E.E."Prof.Manuel Rufino", MaSP 1251333-9, Fabricio Gomes Sampaio, PEB1B, 3º cargo, a partir de 03/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 23/2023
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Jequeri - E.E."De Piscamba", MaSP 1251333-9, Fabricio Gomes Sampaio, PEBIIP, 1º cargo, a partir de 03/11/2023; Porto Firme - E.E."Imaculada Conceição", MaSP 1169699-4, Jose Silvério Moreira, ASB1A, 1º cargo, a partir de 06/11/2023; Santa Cruz do Escalvado - E.E."Dr.Otavio Soares", MaSP 1193000-5, Juçara Matias de Lelis, ASB1A, 1º cargo, a partir de 28/10/2023; Urucânia - E.E."Custodio Martins da Silva", MaSP 1397241-9, Carla Rodrigues de Oliveira da Silva, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 08/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 55/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Araponga – E.E.Cônego Jose Ermelindo de Souza, MaSP 443010-4, Maria Aparecida Gomes Costa Assis, ASB1A, 1º cargo, a partir de 05/07/2023; Araponga – E.E.Cônego Jose Ermelindo de Souza, MaSP 1379652-9, Criszalen de Paula, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 28/10/2023; Cajuri – E.E.Cap. Arnaldo Dias de Andrade, MaSP 866549-9, Terezinha Silvia Delveaux Araújo, ATB1A, 2º cargo, a partir de 03/11/2023; Pedra do Anta – E.E.Jose Albino Leal, MaSP 1269187-9, Luciene da Costa Rocha, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 01/11/2023; Porto Firme-E.E.Cel.Amantino, MaSP 611600-8, Lucia Leite Líbano Marinho, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 07/11/2023; São Miguel do Anta – E.E.Jose de Assis Pinto, MaSP 951223-7, Marcia Aparecida de Sales, EEBD1A, 1º cargo, a partir de 25/10/2023; Urucânia – E.E.Custodio Martins da Silva, MaSP 1190255-8, Maria das Graças Silva Marçal, ASBD1A, 2º cargo, a partir de 17/10/2023; Viçosa – E.E.Santa Rita de Cassia, MaSP 1468718-0, Elizabete Aparecida Rodrigues dos Santos, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 24/10/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 11/2023
Altera o (s) nome (s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Guaraciaba – E.E."Pe.Dimas", MaSP 1487568-6, Leidilene Bartolomeu Teixeira Vieira, para, Leidilene Bartolomeu Teixeira; Viçosa – E.E."Pe.Alvaro Correa Borges", MaSP 1387436-7, Erica da Silva Xavier de Freitas, para, Erica da Silva Xavier.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 76/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Amparo do Serra – E.E."Alfredo do Carmo", MaSP 267427-3, Maria Rita Ribeiro Bellico, PEB3H, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Jequeri – E.E."Piscamba", MaSP 370624-9, Denise do Carmo Bitarães, PEB2C, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2023; Viçosa – E.E."Santa Rita de Cassia", MaSP 869863-1, Judith Waquim, PEB2E, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023; Viçosa – E.E."Effie Rolfs", MaSP 1082248-4, Regyane Crystina Gomes Portugal Duarte, PEB2D, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 52/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Guaraciaba – E.E. "Agostinho Hipólito de Fonseca Freire", MASP: 1436382-4, Daniel Cesar Bonifácio, 3º cargo, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023; Porto Firme – E.E. "Cel.Amantino", MASP: 1470831-7, Marcos Vinicius Freitas Costa, PEB1B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2023; Raul Soares – E.E. "Benedito Valadares", MASP: 1056103-3, Lucimar Aparecida de Souza Bretas, EEB2E, 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/10/2023; São Miguel do Anta – E.E. "Pedro Lessa", MASP: 899821-3, Aparecida Moreira Leal, ATB2D, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 06/03/2022; Vermelho Novo – E.E. "Farmacêutico Soares", MASP: 824475-8, Joana Darc Pereira Vidal, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2023; Vermelho Novo – E.E. "Farmacêutico Soares", MASP: 882971-5, Marcelo Marcelino de Souza, PEB1B, 5º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/10/2022; Vermelho Novo – E.E. "Farmacêutico Soares", MASP: 1323867-0, Roberto Lopes Coelho, ATB3E, 1º cargo, referente ao 2° quinquênio de exercício a partir de 20/01/2023; Viçosa – E.E. "Effie Rolfs", MASP: 1470711-1, Jeano Aparecido Vieira, PEB1B, 1º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 07/11/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 18/2023
Concede Licença Paternidade, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, o servidor: Viçosa – CESEC-Dr.Altamiro Saraiva , MaSP 1121924-3, Sergio Reis Teixeira, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 19/10/2023.

09 1866423 - 1

SRE de Pouso Alegre

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 004/2023
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): Ouro Fino – E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca, MaSP 1.172.498-6, CLAUDIA VICENTINA FERREIRA SANTOS, PEB2D, Adm. 03, por sua filha Maria Clara Ferreira dos Santos, a partir de 07/11/2023, data do protocolo.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 024/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 às servidoras: Bueno Brandão - E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 750.056-4, Telma de Carvalho, PEBIIIM, adm. 01, a partir de 13/09/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020; Estiva - E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 882.304-9, Luciana de Fatima Pereira, PEBIIIP, adm. 01, a partir de 23/10/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020; Estiva - E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 882.304-9, Luciana de Fatima Pereira, PEBIIIP, adm. 02, a partir de 23/10/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020;

09 1866499 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 52/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 1.132.423-3, FERNANDO RAIMUNDO RIGATO, PEB2C, adm. 03, Ato nº 087/2023, publicado em 27/10/2023, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2023, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2021; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 1.249.136-1, LEANDRO MACIEL DOS SANTOS, PEB2C, adm. 03, Ato nº 087/2023, publicado em 27/10/2023, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2022, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2021; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 388.521-7, REGINA DE OLIVEIRA SILVA E SILVA, ATB4J, adm. 01, Ato nº 087/2023, publicado em 27/10/2023, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2021, leia-se: ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2021; Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 943.284-0, JESUS VANDERLI DO PRADO, PEB2C, adm. 03, Ato nº 032/2023, publicado em 02/06/2023, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2022, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2021; Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 1.124.921-6, MARCIA ROSELENE DE SENE FARIA BITTENCOURT, PEB2C, adm. 02, Ato nº 032/2023, publicado em 02/06/2023, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2023, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2021; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, MaSP 325.469-5, CELIA ALMEIDA DA SILVA, PEB3H, adm. 02, Ato nº 087/2023, publicado em 27/10/2023, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/12/2021, leia-se: ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/12/2022.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 07/2023
Retifica no ato de concessão de férias prêmio em espécie, referente ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – servidor aposentado, MaSP 389.441-7, José Inácio Moreira, PEBIIIN, adm 01, por motivo de publicação incorreta, ato n.º 04 /2023, publicado em 03.03.2023, onde se lê: publicada em 27.02.2023, leia-se: publicada em 25.02.2023; Pouso Alegre – servidora aposentada, MaSP 390.412-5, Maria de Cássia Gonçalves Martins, PEBIIP, adm 01, por motivo de publicação incorreta, ato n.º 28/2022, publicado em 02.12.2022, onde se lê: referente ao saldo de 03 meses, leia-se: referente ao saldo de 05 meses; Pouso Alegre – Servidor aposentado, MaSP 846.797-9, Francisco José Di Lorenzo, PEBIIIP, adm 01, por motivo de publicação incorreta, ato n.º 28/2022, publicado em 02.12.2022, onde se lê: PEBIIP, leia-se: PEBIIIP.

09 1866501 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 026/ 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9.º da LCE 64, de 2002, com a redação dada pela LCE n.º 156, de 2020, do(s) servidor (es): Heliodora – E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 959.891-3, Suzi Aparecida Filipini Santos, referente ao cargo de PEB2I, 1.º cargo, contar de 03.11.2023, a vista de requerimento pelo ARTIGO 147, § 2º, INCISO II, E § 3º, INCISO II, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito aos proventos pela média das remunerações referente à 12.154 dias de exercícios, sem paridade; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.008.468-9, Paulo Cesar Ribeiro, a contar de 03.11.2023, referente ao cargo de PEBIIIO, 1.º cargo, à vista de aposentadoria pelo artigo 146, § 6º, INCISO II, E § 7º, INCISO II, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito aos proventos pela média das remunerações referente à 14.917 dias de exercícios, sem paridade.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 018/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 1.500.170-4, JOSE SEBASTIAO LUCAS JUNIOR, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 01/11/2023; Extrema – E.E. Alfredo Olivotti, MaSP 1.543.631-4, CLECIO LUCIANO TORRES, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 13/10/2023; Extrema – E.E. Alfredo Olivotti, MaSP 1.543.631-4, CLECIO LUCIANO TORRES, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 13/10/2023; Pouso Alegre – E.E. Vinícius Meyer, MaSP 1.500.170-4, JOSE SEBASTIAO LUCAS JUNIOR, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 01/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 054/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – CESEC Professora Hermelinda Toledo, MaSP 663.998-3, NELMA PEREIRA DE SOUZA SILVA, PEB2D, Adm. 04, a partir de 31/10/2023; Pouso Alegre – E.E. Professor Joaquim Queiroz, MaSP 1.225.354-8, MARIA DE FATIMA CARNEIRO, PEB2C, Adm. 03, a partir de 22/10/2023; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.428.127-3, KARIN JAQUELINE AZZAR, PEB2C, Adm. 01, a partir de 27/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 055/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 325.601-3, MARIA DO CARMO FARIA RIGOTO, ATBD1A, Adm. 04, a partir de 05/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 088/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Jacutinga – E.E. Floriano Saretti, MaSP 741.656-3, WILMA ZANELATTO LANA, EEB2I, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Ouro Fino – E.E. Professor Guerino Casasanta, MaSP 1.053.174-7, NILTON ALVES FERREIRA FILHO, PEB2C, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023; Pouso Alegre – E.E. Professora Geraldina Tosta, MaSP 1.252.829-5, LIDIANE SCHMIDT DOS SANTOS MACHADO, PEB1D, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2023.

FERIAS PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 047/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Repouso – E.E. Ananias de Andrade, Masp 1.321.526-4, VANUZA PEREIRA BRANDÃO, PEB3E, Adm 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/05/2023; Bom Repouso – E.E. Ananias de Andrade, Masp 1.262.001-9, JESSICA AIRA DA SILVA, PEB1B, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 14/04/2022; Bom Repouso – E.E. Ananias de Andrade, Masp 1.110.029-4, JOSILAINE DIAS DOS SANTOS, PEB1B, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/06/2022; Bom Repouso – E.E. Ananias de Andrade, Masp 888.961-0, JOÃO MARCELO DA ROSA, PEB3E, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 25/04/2023; Bom Repouso – E.E. Ananias de Andrade, Masp 1.322.999-2, ÉDER MESSIAS, PEB2B, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/04/2022; Bom Repouso – E.E.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 048/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 878.385-4, Paulo Sergio Granato, PEBD1A, adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo da adm.01, RA4 e adm.02, REA4 no qual foi desligado; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 878.385-4, Paulo Sergio Granato, PEBD1A, adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo da adm.01, RA4 no qual foi desligado; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 878.385-4, Paulo Sergio Granato, PEBD1A, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo da adm.01, PEBR2 e adm.02, PEBD3A no qual foi desligado; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 878.385-4, Paulo Sergio Granato, PEBD1A, adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo da adm.01, PEBR2 no qual foi desligado e 862 dias do atual cargo efetivo;

LICENÇA - PATERNIDADE - ATO Nº 020/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2°do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Extrema – E.E. Alfredo Olivotti, MaSP 1.397.075-1, ANDRE ALVES LEITE, ocupante de cargo/função de PEB1C, Adm. 01, a partir de 02/10/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 021/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, aos servidores: Pouso Alegre – E.E. Vinícius Meyer, MaSP 621.556-0, ANDRE BORGES FARIA, PEB1A – Educação Física, 06 aulas, Adm. 05, a contar de 02/10/2023.

09 1866496 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/23
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.055.626-4, Elaine Cristina Alexandre, ATBIV-I (Adm. 01), Designação de Local de Exercício, Ato nº 03, publicado em 01/11/23, a pedido da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 34/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE 1989, aos servidores: Cássia - E.E. São Gabriel, MaSP. 818.345-1, Luciene Ávila Bastos, PEBIII-M (Adm 01), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/12/20; MaSP. 1.077.318-2, Adriana Pereira Spósito de Almeida, PEBI-H (Adm. 01), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/10/23; Guaxupé - E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 378.437-8, Fátima Aparecida Rodrigues Pereira, ATBV-J (Adm. 02), exercendo cargo em comissão Secretário Escolar SEII, ref. 5º quinquênio de exercício a partir de 21/04/22; MaSP 933.178-6, Sueli de Fátima Lima, PEBIII-N (Adm. 01), ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/10/22; MaSP 1.044.717-5, Eliana Custódio de Melo Ruela, PEBII-I (Adm. 01), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/01/22; MaSP 1.229.423-7, Maira Cristina da Cruz, PEBII-C (Adm. 04), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/10/21; MaSP 1.245.368-4, Mônica Rocha Rodrigues de Souza, PEBI-C (Adm. 04), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/11/22; MaSP 1.305.436-6, Elisa Paschoal, PEBI-C (Adm. 03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/10/22; MaSP 1.321.723-7, Leonardo Davi Rocha, PEBIII-E (Adm. 02), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/05/23; MaSP 1.321.723-7, Leonardo Davi Rocha, PEBII-C (Adm. 03), ref. ao 1º quinquênio de exercício de exercício a partir de 27/09/21; MaSP 1.337.271-9, Maria Carolina do Amaral Mendes, PEBII-C (Adm. 03), ref. ao 1º de quinquênio de exercício a partir de 30/01/22; MaSP 1.360.054-9, Elias Rocha Silva, PEBI-B (Adm. 04), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/09/23; MaSP 1.436.605-8, Stephane Mariane Ribeiro, PEBI-C (Adm. 02), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/04/22; Ibiraci - E.E. de Ibiraci, MaSP. 299.894-6, Maria Ângela de Oliveira Costa Monteiro, PEBIII-J (Adm.03), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/03/22; MaSP 614.774-8, Maria Cecilia Ramos Peixoto Gonçalves de Sousa, PEBI-B (Adm.04), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/09/21; MaSP. 1.132.741-8, Saymon de Oliveira Justo, PEBI-B (Adm. 02), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/09/23; MaSP 1.351.077-1, Marcos Aurélio Garcia, PEBII-E (Adm. 01), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/10/23; MaSP 1.468.921-0, Gabriela Alves Licursi Vieira, PEBI-B (Adm. 01), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/23; MaSP 1.469.684-3, Glauco Donizeti Pimenta Lopes, PEBI-B (Adm. 01), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/10/23; Itamogi - E.E. de Itamogi, MaSP 1.099.435-8, Rafaela Guimarães de Medeiros Souza, EEBI-B (Adm. 06), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/06/23; MaSP 1.102.126-8, Marcia Aparecida Cunha Rodrigues Santos, PEBII-E (Adm. 03), ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/06/21; MaSP 1.320.163-7, Nelson José de Carvalho, PEBI-C (Adm. 03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/06/23; São Sebastião do Paraíso - E.E. Paula Frassinetti, MaSP 976.165-1, Renata Tubaldini. EEBII-D (Adm. 04), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/12/20; MaSP. 979.655-8, Cleide Lucia Volpe, EEBII-D (Adm. 03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/20; MaSP 1.110.998-0, Andre Luiz Candiani, PEBII-D (Adm. 03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/07/20; MaSP 1.270.916-8, Ana Paula de Medeiros Cardeal da Costa, PEBII-C (Adm.03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/22; MaSP 1.272.241-9, Daiana Aparecida Silva Gonçalves, PEBII-C (Adm.03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/21; MaSP 1.320.696-6, Daiana Aparecida Ferreira Barbosa, PEBII-D (Adm.02), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/21; MaSP. 1.365.018-9, Lisandra de Brito Silva, PEBII-C (Adm.03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/12/22; MaSP. 1.434.462-6, Carlos Eduardo Fernandes, PEBII-C (Adm.01), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/11/21.

LOTAÇÃO - ATO Nº 25/23
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: Guaxupé - E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 1.346.244-5, Luciana Aparecida de Carvalho Martins, PEBI-A, LEM. INGLÊS, (Adm. 03), por 09 h/a, a contar de 23/10/23.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº41/23
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: MaSP:1.222.099-2, Fernanda Borges Silva, ANEII-C (Adm.02), pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100377, a contar de 07/11/23.
Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

08 1865823 - 1

SRE de Uberlândia

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 25/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Araguari, Centro Estadual de Educação Continuada CESEC JK/ E.E. Madre Maria Blandina, Masp 572607.0, Clodoaldo Luiz Parente, PEB2C, admissão 03, e PEB1A, admissão 05, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 07/11/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 36/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art.36, § 20 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, do servidor: - Uberlândia, E.E. Coronel José Teófilo Carneiro, Masp 1054033.4.1, Edna Aramizo, EEB2I, a partir de 10/2023, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

09 1866024 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 87/2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Bueno Brandão, Masp 895326.7.3, Luciana Borges Rezende Silva, PEB1B, Ato nº 56/2023, publicado em 29/09/2023, por motivo de incorreção, onde se lê: 895326.7.1, leia-se: 895326.7.3; SRE, Masp 1422115.4.1, Rosangela Rodrigues Moreira, TDE2D, Ato nº 55/2023, publicado em 29/09/2023, por motivo de incorreção onde se lê: 2º quinquênio, leia-se: 1º quinquênio.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 88/2023
Retifica o Ato de Afastamento por Motivo de Luto, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1422115.4.1, Rosangela Rodrigues Moreira, TDE2D, Ato nº 60/2023, publicado em 21/10/2023, por motivo de incorreção, onde se lê: Rosangela Rodrigues Moreiara, leia-se: Rosangela Rodrigues Moreira.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

09 1866025 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 45/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Amador Naves, Masp 865131.7.1, Maria Regina Soares Caires, ATB4L, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2021; E.E. Jardim Ipanema, Masp 1405855.6.2, Rosilene Batista de Aguiar, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2021; SRE, Masp 370271.9.1, Daguimar Gomes da Rocha, ATB5M, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023; Masp 837986.9.1, Marcelo Henrique Lemes, ANEI2D, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 07/09/2023; Masp 457188.1.1, Marcel Martins, ANEI2D, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 15/2023
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 339791.6, Beatriz de Oliveira Fernandes para Beatriz de Oliveira; Masp 251351.3, Maria de Fatima Fortunato Ribeiro para Maria de Fatima Fortunato.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 22/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Campina Verde, E.E. Ana Chaves, Masp 1440441.2.1, Gislene Silveira da Silva, ASBD1A, a partir de 06/11/2023.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 25/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Uberlândia, E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 1247638.8.3, Lidiane Oliveira Andrade, PEB2C, a partir de 25/10/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 21/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: - Uberlândia, E.E. Teotônio Vilela, Masp 1247110.8.3, Bruno Felix Costantin Junior, PEB1A, a partir de 26/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 65/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 699862.9.4, Ana Paula Alves de Oliveira Brito, a partir de 10/11/2023, referente ao PEB1B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147,§§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20; com direito à média das remunerações de contribuição integral; E.E. Professora Katy Belém, Masp 612062.0.1, Magda Cristina de Oliveira, ASB1A, a partir de 19/10/2023; - Campina Verde, E.E. Dr. Nicodemus de Macedo, Masp 1516866.9.1, Juciana de Souza, ASB1A, a partir de 03/11/2023; - Uberlândia, E.E. Clarimundo Carneiro, Masp 1368606.8.1, Girlis Agostinho Duarte Melo, ASB1A, a partir de 02/11/2023; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1223275.7.1, Marinauda Xavier dos Santos, ASB1A, a partir de 15/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 66/2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Bueno Brandão, Masp 1339988.6.3, Fausto Donizete Faria Medeiros, PEB2C, a partir de 07/09/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 40/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Uberlândia, E.E. 6 de Junho, Masp 224230.3.2, Zilma Maria de Brito Cardarelli, a partir de 06/11/2023, referente ao ATB4L, à vista de requerimento de aposentadoria art. 144 do ACTC da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com art. 40, §1º, III, alínea "b" da CF/88 red. EC nº41/2003, com direito à média das remunerações de contribuição referentes a 9723 dias de exercício.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

09 1866022 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 51-23
Retifica, No Ato de Férias Premio Afastamento referente ao servidor: Varginha, E.E. Brasil, MaSP 974.535-7, Solange Prado de Carvalho, PEB III H, Adm. 01, ato nº 20/2023 publicado em 06/10/2023, por alteração no período, onde se lê: a partir de 23/10/2023, leia-se: a partir de 24/10/2023.

09 1866056 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 15-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, (em Caráter Excepcional), nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE Nº 9865, de 03-07-18, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE, MaSP 1.000.832-4, Iris Marlene Furtado Jacinto, TDE III H, Adm. 1, por 6 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 10/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 21-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Monsenhor Paulo, E.E. Pe. Rogério Abdala, MaSP 361.533-3, Paulo Donizeti Baldim, ASE V P, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 24-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Campos Gerais, E.E. Professor Eduardo Daniel Ferreira Dias, MaSP 1.129.095-4, Patrício da Silva Santos, PEB III G, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 14-23
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08-09-76, o(s) servidor(es), para: Alfenas, EE Dirce Moura Leite, MaSP 1.321.300-4, Flávia Regina Pacheco, ATB II D - adm.2, de Alfenas, EE Samuel Engel, devendo entrar em exercício a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.
Eliane dos Reis Dias
Diretora SRE Varginha

09 1866055 - 1

SRE Metropolitana B

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 225 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profª Magalhães Drumond - 1422- MaSP 1173555-2, Elizabeth Moreira da Silva, PEBDIA, cargo 01, a partir de 27/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 226 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1280912-5, Rosa Aparecida de Freitas Soares, PEBIB, cargo 03, a partir de 08/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 227 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, ao servidora: Belo Horizonte - E.E. Min. Alfredo de Vilhena Valladão - 795- MaSP 1116398-7, Zulma Camara da Silva Melo, PEBDIA, cargo 04, a partir de 28/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 213 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1096958-2, Roberto Jose Ricardo, a partir de 06/11/2023, admissão 01, TDEIV-H, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluíndo pela EC 104/20, c/c com art.40, § 1º, III alinea b da CF/88 red. EC 41/2003, com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 8196 dias de exercício.

ANULAÇÃO - ATO Nº 40 / 2023
ANULA NO(S) ATO(S) nº 372/2023 de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Dr. Renato Azeredo - 7978- MaSP 1129481-6, Silvana da Silva de Sousa, PEBIII-J, História, cargo 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento public. em 20/10/2023, por motivo de duplicidade de publicação, ficando mantido o ato 326/2023 public. "MG" 12/10/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 41 / 2023
ANULA NO(S) ATO(S) nº 339/2023 de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Profª Conceição Hilário - 8796- MaSP 1167867-9, Jussara Mariano Duval Barbosa, PEBIF, Ling. Port., cargo 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento public. em 12/10/2023, por motivo de duplicidade de publicação, ficando mantido o ato 375/2023 publicado "MG" 21/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 386 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Ibirité - E.E. No Parque Elizabeth - 9113- MaSP 814238-2, Jose Geraldo da Cruz, cargo 01, PEBIIIP, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 13/11/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 387 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 453911-0, Terezinha de Fatima Silva de Lelles Rodrigues, PEBIC, Vice Diretora, cargo 05, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 388 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 389116-5, Heloisa Caxias Martins dos Santos, ATBVJ, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 13/11/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 389 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 1055153-9, Cassia Lumenia Aparecida Cortes Esteves, ATBVH, cargo 01, por 01mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2023; E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 981062-3, Anair Shirley Parreiras de Rezende Duarte, PEBIIIP, Arte, cargo 01, por 01mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2023; MaSP 1016185-9, Cleide Maria de Jesus Morais Costa, PEBIIH, Matemática, cargo 01, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2023; E.E. Dr. Euzébio Dias Bicalho - 922- MaSP 1181698-0, Aline Keller Soares Martins, PEBID, Regente de Turma, cargo 02, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 390 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. José Amâncio dos Santos - 9245- MaSP 664051-0, Daniela das Graças Faleiro, PEBIII-M, Ling. Port., cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 391 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. São Tomaz de Aquino - 8931- MaSP 982921-9, Ronei Geraldo de Paula, PEBIID, Ciências/biologia, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 392 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 1130149-6, Etelvina dos Passos Pereira Marques, PEBIIC, profª de Apoio, cargo 04, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 393 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - CESEC Clemente de Faria - 8885- MaSP 1117577-5, Flavio Clementino da Silva, PEBIID, filosofia, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2023; E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 862720-0, Carla Leticia de Souza Teixeira, ATBIV-L/SE-III, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 16/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 509 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1179567-1, Ines da Silva Calmon, ANEIID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 14/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 510 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 949062-4, Luciana Patrocina de Araujo, ANEI-IIB, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10/09/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 511 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana A/ em exercício na SRE Metropolitana B, MaSP 1063814-6, Gilda Helena Gurgel, TDEIV-I/FGDV, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 09/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 512 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana A em exercício na SRE Metropolitana B, MaSP 1192517-9, Janaina de Rezende Pinheiro, ANEIIIG/FGDV, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 513 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 1325103-8, Denise Mundim Furtado, EEBIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/01/2023; E.E. Profª Benvinda de Carvalho - 1741- MaSP 1163745-1, Josilane Nery de Lima, EEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/11/2021; E.E. Profª Maria do Socorro Andrade - 1309- MaSP 947214-3, Patricia Carlos Silva, PEBIIIJ, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 26/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 514 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 536915-2, Adilson de Oliveira Lage, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 14/08/2021; MaSP 1413410-0, Adriana Carolina Cunha Rezende, PEBIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/02/2022; MaSP 645225-4, Arleide Gomes de Souza, PEBIC, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 06/07/2022; MaSP 555547-9, Cesar Augusto de Oliveira, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 08/07/2021; MaSP 542072-4, Claudia Mara de Sousa Jardim, PEBIIJ, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 20/07/2023; MaSP 976048-9, Cleber Luiz Dias, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 26/01/2023; MaSP 445641-4, Ilma da Conceiçao de Bastos, ATBVJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 13/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 515 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 366920-7, Ana Lucia dos Santos, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/04/2022; MaSP 1149080-2, Celia Cristina Vaz, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/04/2022; MaSP 1165054-6, Cristiane Rodrigues Gonçalves Dias, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; MaSP 1443290-0, Geliane Aparecida de Castro, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; MaSP 1322265-8, Monica Ribeiro da Silva Soares, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 371517-4, Jair Gomes da Silva, cargo 01, ATBVJ, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 21/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 516 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Boa Vista - 8516- MaSP 1216891-0, Geraldo Wagner Silva, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/08/2022; MaSP 848382-8, Gislaine Alves da Silva Lima, ATBIVL, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 21/03/2023; MaSP 368907-2, Keilla Magalhaes Pinto Faustino, ATBIVL, cargo 02, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 02/02/2023; MaSP 1057506-6, Leda Maria Baptista Cazassa, ATBIVH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/03/2022; MaSP 1410605-8, Simone Gomes Pimenta Fonseca, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/07/2021; MaSP 1183304-3, Wanderlene Mara da Silva Gomes, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 13/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 517 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 555062-9, Selma Ferreira da Silva Freitas, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 19/07/2020; E.E. Boa Vista - 8516- MaSP 1274981-8, Matheus Venturini Almeida, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 03/08/2023; MaSP 374124-6, Rita de Cassia Souza Terra, ATBVL, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 19/02/2023; E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 1010147-5, Celio Aredes Carvalho, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/05/2023; E.E.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 524 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Boa Vista - 8516- MaSP 848374-5, Adriana Lino dos Reis, PEBIIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; MaSP 1166327-5, Carla Viviane Aparecida Dantas Moura, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/10/2021; MaSP 823448-6, Carlos Eduardo da Silva Motta, PEBIIIP, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 30/05/2022; MaSP 1444350-1, Carolline Campos de Brito, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; MaSP 1426975-7, Fausto Morais Costa, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/06/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 525 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 1059841-5, Aida Fernanda Melgaco de Abreu Ferreira, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 14/3/2023; MaSP 963257-1, Alecsandro Vieira Lopes, PEBIIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/04/2023; MaSP 1341691-2, Ana Esteves, PEBIID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 10/06/2023; MaSP 1340161-7, Cristiane Nunes da Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/4/2023; MaSP 1270299-9, Fernando Pereira Aguilar, PEBIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 31/3/2023; MaSP 1160213-3, Junio dos Reis Moreira, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 15/8/2023; MaSP 376016-2, Laura Regina e Silva, ATBVM, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 14/3/2022; MaSP 1327329-7, Nayara Freitas de Souza Apolinario, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/08/2021; MaSP 1270295-7, Pedro Henrique Rodrigues da Silva, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 2/8/2023; MaSP 886228-6, Simone Maria Henriques, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 130 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - MaSP 377832-1, Jose Geraldo de Faria, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE HERDEIROS– ATO Nº 131 / 2023
AUTORIZA A CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO/ HERDEIROS, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89, e do art. 7º do Decreto nº 30.586, de 05/12/1989, em favor do cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiros em decorrência do falecimento do servidora: Belo Horizonte - MaSP 371476-3, Ana Maria Lerback, PEBIIIN, cargo 01, saldo de 03 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 132 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - MaSP 428175-4, Sonia Bernadete Magalhaes Machado, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo EEBIIJ, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 133 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - MaSP 298965-5, Dina Elisa Correa Santos, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo PEBIP, cargo 01.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 74/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da seguinte servidora: Sinara de Abreu Isidoro, MASP 611558-8, EEB I C, admissão 3, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 3, ED 1100640, a contar de 31/10/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 75/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte – EE Eliseu Laborne e Vale/ EE Padre Matias, MASP 298896-2, Alfredo Ananias Avelar, PEB III P, admissão 1, e PEB I J, admissão 2, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D III, a partir de 31/10/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB III P, admissão 1.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 76/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, do seguinte servidor: Geraldo Marcos Fernandes, MASP 327392-7, TDE V L, admissão 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 3, ED1100501, a contar de 07/11/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 77/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, do seguinte servidor: Cláudio Marcos Santana Silva, MASP 1153253-8, ANE III G, admissão 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 4, ED1101078, a contar de 07/11/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 78/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte – EE Padre João Bosco Penido Burnier/ EE Padre João Bosco Penido Burnier, MASP 1095689-4, Fabiano de Souza Dias, PEB I D, admissão 3, e PEB I A, admissão 4, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D III, a partir de 18/10/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB I D, admissão 3.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 08 / 2023
REVOGA o Ato nº 94/2022, public. em 20/05/2022 de Afastamento preliminar à aposentadoria a parte ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Eliseu Laborne e Vale - 1325- MaSP 298896-2, Alfredo Ananias Avelar, PEBIII-P, admissão 01, em razão de sustação do afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 31/10/2023.

08 1865612 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 52 / 2023
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 800356-8, Renata Marques da Cunha, PEBIIIO, cargo 01, por motivo de incorreção na carga horária, Ato nº 22/2022, public. em 11/02/2022, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 110 h/a, leia-se: ... correspondente à carga horária de 111 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 117 / 2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. à servidora: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 861674-0, Regina Celia Atanazio, EEBIP, cargo 01, por motivo de incorreção no nº do MaSP, Ato nº 360/2023, public. em 20/10/2023, onde se lê: ... MaSP 661674-0, leia-se: ... 861674-0.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 118/ 2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): São Joaquim de Bicas - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 852505-7, Lucelha Maximo de Oliveira, PEBIII-P, cargo 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 334/2011 public. em 13/05/2011, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 16/05/11, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 16/05/2011.

08 1865616 - 1

SRE Metropolitana C

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 63/2023.
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Nilo Maurício Trindade Figueiredo - 9407, MaSP 945748-2, Carla Cristiane D' Ascensão Coelho, PEBIII O, 2º cargo, a partir de 23.10.2023, nos termos do artigo art. 147, §§ 1º e 2º, II, e §3º, II, do ADCT, acresc. EC 104/20.

ANULAÇÃO - ATO Nº 95/2023.
Anula, no ato de Retificação de Férias Prêmio /Concessão, no que se refere a (aos) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo -9393, MaSP 1402683-5, Daniel Alves Veronezzi, PEBII C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, na parte em que retificou férias-prêmio/concessão. Ato nº 67, public em 20.08.2022, por motivo de incorreção na vigência, para atender,Orientação de ServiçoSeplag/ Sugesp n º 01/2023.Permanecendo Ato nº 77, public em 16/07/2021; férias prêmio /concessão.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 172/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte –E.E Afonso Pena Mascarenhas – 2232, MaSP 950833-4, Claudia Miranda de Castro Araújo, PEBI D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 173/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte –E.E Prof. Agnelo Correia Viana – 317357, MaSP 1247181-9, Elizângela de Fátima Moreira França, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/03/2019; E.E Presidente Tancredo Neves – 418, MaSP 1009520-6, Dâmaris Lyrio França, ATBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 08/10/2021; E.E Três Poderes – 2402, MaSP 878659-2, Lucilene Aparecida Las Casas, PEBIII J, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 02/06/2019; Pedro Leopoldo – E.E. São José - 9725, MaSP 1054634-9, Ana Lúcia de Vilas Boas, ATBIV I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 06.03.2022; Vespasiano –E.E Prof. Guilherme Hallais França – 11061,MaSP 378736-3, Aparecida Guimarães Tavares Martins, ATBIII L, 1º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 04/03/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 174/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Pedro Leopoldo –E.E Dr. Júlio César de Vasconcelos – 9661, MaSP 320409-6, Lúcia Helena Souza Marques de Paula, PEBIII J, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 24/07/2001, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 07.01.2015.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 175/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte –E.E Professor João Câmara– 2321, MaSP 1433555-8, Maria da Conceição da Cruz, ATBII C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 176/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte –E.E Madre Carmelita– 1457, MaSP 1274698-8, André Segala Xavier, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2021; MaSP 1270355-9, Júnia Caetano Silva Carvalho, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/11/2021; MaSP 1315347-3, Jeniffer Camilla Felix Melo, PEBI C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/03/2022; MaSP 1360832-8, Maria Joana Martins Harry, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2021; MaSP 1261634-8, Marta Boechart Amorim Trindade, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 08/06/2021; MaSP 9740671, Terezinha de Jesus Xavier Freitas, PEBII E, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 21/08/2021; Belo Horizonte –E.E José Heilbuth Gonçalves– 2496, MaSP 1169183-9, Anna Cristina Baronto Costa Dias, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/08/2021; MaSP 1260012-8, Neide Martins de Assis, EEBII E, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 28/01/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 177/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves –E.E Alizon Themóter Costa – 339156, MaSP 368715-9, Adilene Rosangela da Silva, ATBIII M, 1º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 16/03/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 178/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte –E.E Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 597722-8, Denise Araújo de AFonseca , PEBII I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 14/02/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 179/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E Afonso Pena Mascarenhas – 2232, MaSP 1001483-5, Marlene Alexandre Lima Alves, ATBII E, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 25/01/2023; E.E. Cel Manoel Soares do Couto -2534, MaSP 1012202-6, Kenya Nunes Teixeira, PEBII G, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 20.11.2017; 03 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 30.11.2022; E.E Carlos Drummond de Andrade – 2526, MaSP 1434428-7, Cleudiane de Souza Nascimento, ATBII C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 07/11/2021; MaSP 1405861-4, Maria Mércia da Silva Rocha, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2021; E.E. Professor Batista Santiago- 701, MaSP 1433268-8 Janete de Andrade, PEBI C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2021; MaSP 1189529-9, Patrícia dos Santos Bastos, PEBII C, 2º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2023; E.E Três Poderes - 2402, MaSP 800766-8, Rosangela Souza Lima, ATBIII I, 1º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 04/08/2022; Ribeirão das Neves – E.E. Francisco Cardoso Assumpção - 10201, MaSP 1139755-1, José Pereira de Souza, PEBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/01/2021; Vespasiano – E.E. José Gabriel de Oliveira - 218979, MaSP 1178344-6, Kelly Cristina Linhares Militão Santana, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01.04.2018, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 29.09.2022 data do aproveitamento de tempo, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 03.05.2023; MaSP 1013327-0, Sirlene Aparecida dos Santos, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30/07/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 180/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves –E.E Nossa Senhora da Conceição – 10146, MaSP 971361-1, Nísio Lima de Paulo, PEBIII M, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2018, 03 meses ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2023.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 173/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 159923-2, Maria Celia Bomtempo da Silva, PEBIV M, 3º cargo, aposentada em 29/07/2019, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 174/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 210466-9, Maria Perpetua, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 06/12/2016, referente ao saldo de 09 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 175/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 298899-6, Alvina Cassia da Silveira, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 11/02/2016, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 176/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 319610-2, Alair Eugenia Ferreira Freire, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 17/11/2016, referente ao saldo de 03 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 177/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Pedro Leopoldo – Servidor aposentado, MaSP 321567-0, Patrícia Costa Ribeiro Avelar, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 05/12/2015, referente ao saldo de 04 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 178/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 322407-8, Luzitania Maria de Oliveira, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 06/12/2016, referente ao saldo de 09 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 179/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 333405-9, Maria do Rosário Gomes Pereira e Pereira, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 02/12/2016, referente ao saldo de 04 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 180/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Vespasiano– Servidor aposentado, MaSP 363998-6, Maria Oneuma de Sousa Viana Lara, PEBIII P, 2º cargo, aposentada em 05/07/2019, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 181/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Pedro Leopoldo – Servidor aposentado, MaSP 541348-9, Ivanete Lafaiete Santos Pinheiro, PEBIII M, 3º cargo, aposentada em 10/08/2020, referente ao saldo de 03 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 182/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 802108-1, Jussara Aparecida Francisco da Silva Araújo, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 01/04/2021, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 183/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Lagoa Santa – Servidor aposentado, MaSP 814280-4, Silvana Gandra Bittencourt, ATBIII J, 1º cargo, aposentada em 18/06/2019, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 184/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 876322-9, Maria do Carmo Vieira dos Reis, PEBI L, 1º cargo, aposentada em 01/07/2022, referente ao saldo de 02 meses.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 185/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 368272-1, Maria da Conceição de Freitas Campos Andrade, ATBIV O, 2º cargo, aposentada em 06/07/2019, referente ao saldo de 04 meses.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 155/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores em adjunção com ônus - origem: Ribeirão das Neves – E.E José Pedro Pereira - 9938, MaSP 878548-7, Fabiana de Fátima Alves, PEBI P, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 156/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte– E.E Maria Carolina Campos - 2429, MaSP 1133297-0, Charles Bruno Torchia, PEBI D, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 157/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte - E.E Menino Jesus de Praga - 2208, MaSP 1280024-9, Monica Aparecida Ferreira, PEBI D, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 158/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte -E.E Professora Maria Coutinho – 2445, MaSP 1034579-1, Simone Kelly Menezes, PEBI H, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 159/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Confins -E.E São José de Confins – 9504, MaSP 1119523-7, Lizandra Aparecida Vaz de Amorim Camargos da Costa, PEBIII H, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 160/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Ribeirão das Neves -E.E Henrique Sapori – 9946, MaSP 663947-0, Márcia Maria da Cunha, PEBII C, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

09 1866438 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 233/2023.
Retifica no ato de Férias Prêmio / Afastamento referente ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E Nossa Senhora da Conceição - 10146, MaSP 611346-8, Weder Carlos Lopes de Ornelas, PEBI I, 1° cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato n° 138, publicado em 29/09/2023, onde se lê: ... Weber Carlos Lopes Ornelas... . Leia-se: ... Weder Carlos Lopes de Ornelas... .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 234/2023.
Retifica, o Ato de Férias Prêmio em Espécie, referente ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidora aposentada em 14.02.2020, MaSP 352815-5,Orlanda Aparecida Gomes Januário, PEBII P, 1º cargo. Ato nº 46, publicado em 28.01.2023, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... aposentada em 30/05/2015... . Leia-se: ... aposentada em 14/02/2020... .

09 1866442 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 31/10/2023, pelo qual MATHEUS BOTELHO DOS SANTOS BRAGA, MASP 1496946-3, foi nomeado para o cargo DAI-4 MS1100185.

09 1866508 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO DE PRORROGAÇÃO DE EXERCICIO
ATO Nº 2308/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 25 de agosto de 2023, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 01/2021, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 70, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de exercício por 30 (trinta) dias, a contar de 09/11/2023 a seguinte candidata:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
MOEMA SANTOS SOUZA	UM 304	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 09 de novembro de 2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866581 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE EXERCICIO
ATO Nº 2309/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 25 de agosto de 2023, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 01/2021, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 70, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de exercício por 30 (trinta) dias, a contar de 09/11/2023 a seguinte candidata:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
THAIS OLIVEIRA DA SILVA	UM 305	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 09 de novembro de 2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866587 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE EXERCICIO
ATO Nº 2307/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 25 de agosto de 2023, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 01/2021, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 70, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de exercício por 30 (trinta) dias, a contar de 09/11/2023 a seguinte candidata:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
NATHALIA SERNIZON GUIMARAES	UM 272	VI	UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 09 de novembro de 2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866586 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE EXERCICIO
ATO Nº 2310/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 25 de agosto de 2023, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 01/2021, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 70, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de exercício por 30 (trinta) dias, a contar de 09/11/2023 a seguinte candidata:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
DAYS OLIVEIRA DE ANDRADE	UM 274	VI	UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 09 de novembro de 2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866583 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160122.

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 40/CGE/CSEC_UEMG/2023, emitido pela Controladoria Seccional, ABSOLVE a servidora Maria Rosária da Cruz, MASP 1.186.929-4, das acusações que lhes foram dirigidas no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 06, de 13 de janeiro de 2023.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866578 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 176, DE
09 DE NOVEMBRO DE 2023
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º, da Portaria/UEMG nº 53, de 26 de abril de 2023.
Processado: R.C.A.S.,
Presidenta: Lígia Barros de Freitas, MASP 1457988-2,
Membras: Fernanda de Oliveira Bustamante, MASP 1489361-4 e Michelle Delano dos Santos, MASP 1371203-9.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866551 - 1

ATO 2322/2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24, do art. 36, da CE/1989, do servidor José de Arimatéia Souza Lima, Masp nº 1142409-0, Técnico Universitário, Nível III, Grau C, da Faculdade de Educação, a contar de 07/11/2023.
Ato 2320/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora TATIANA MACIEL GONTIJO DE CARVALHO, Masp nº 0348407-8, Professor de Educação Superior, Nível V, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por 06 (seis) meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 01/02/2024.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866607 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31/2023.
A Gerência de Recursos Humanos instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora A. C., Masp: 1386022-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito recebido indevidamente referente ao vencimento integral, creditado na folha de pagamento de fevereiro/2019, devido a dispensa da convocação contar de 13/02/2019, no cargo de Professora de Educação Superior - admissão 1 , conforme Nota Técnica nº 54/UEMG/GRH/PAGAMENTO/2022.
Maria Bethânia Fonseca Alvarenga
Servidora Pública

Rafael Maia Nogueira
Gerente de Recursos Humanos

09 1866225 - 1

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 37/CGE/CSEC_UEMG/2023, emitido pela Controladoria Seccional, declara o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 74, de 10 de junho de 2022.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866580 - 1

ATO N.º 2321/2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à professora CARLA TEIXERA SILVA DE CARVALHO, da Unidade Acadêmica de Passos, por um período de 100 dias, a partir de 26/10/2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1866589 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 06/2023, instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em face do ex-servidor L. C. D. B., MASP: 1304393-0, ocupante, a época dos fatos, do cargo de Professor de Educação Superior - Admissão 1, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 07/2023 da Comissão de Débito, e por restar comprovado, nos autos, o dever de ressarcimento aos cofres públicos, em razão da irregularidade no recebimento indevido de vantagens e benefícios da remuneração na folha de pagamento de 02/2019, referente a dispensa a pedido a contar do dia 01/02/2019. Publique-se a decisão a continuação dos trâmites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.
Maria Bethânia Fonseca Alvarenga
Masp: 1498007-2

Rafael Maia Nogueira
Gerente de Recursos Humanos

09 1866235 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 164 - REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP,nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988,por 02 (DOIS) anos, a contar da data da publicação, ao seguinte servidor: Masp 1045855-2, RAVIANE PASCOAL DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário, Admissão 01, Nível V, Grau B.

ATO Nº165- REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011,APOSENTA, a contar de20/09/2023,com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89,incluído pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104,de 2020 combinado com Artigo 6º da Emenda à Constituição Federal Nº41/2003, a servidoraMARIA JOSÉ OLIVEIRA SOARES, Masp 1046229-9, CPF ***.189.456-** ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário, Nível V Grau D.

ATO Nº166- REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011,APOSENTA, a contar de 11/09/2023,com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89,incluído pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104,de 2020 combinado com Artigo 6º da Emenda à Constituição Federal Nº41/2003, a servidora servidoraMARIA DOS ANJOS SILVA SARMENTO, Masp 1045849-5, CPF ***.999.356-** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário , Nível V , Grau H.

ATO Nº 167 - REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE,nos temos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora aposentada: Masp 1046229-9, MARIA JOSÉ OLIVEIRA SOARES,TUNIV, aposentada em 20/09/2023, referente ao saldo de 01 (um) mês.

ATO Nº 168 - REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE,nos temos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora aposentada: Masp 1045849-5, MARIA DOS ANJOS SILVA SARMENTO,AUNIV, aposentada em 11/09/2023, referente ao saldo de 06 (SEIS) meses.

ATO Nº169 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046023-6, Adilma Maria Silva Soares, a contar de 27/10/2023.

ATO Nº170 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 1047006-0, Aldair Chaves Vieira, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº171 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020,à servidora: Masp 1047030-0, ALMERIZA PEREIRA DA SILVA, a contar de 31/10/2023.

ATO Nº172 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 1045674-7, Altino Almeida Carvalho, a contar de 27/10/2023.

ATO Nº173- REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011,APOSENTA, a contar de 04/09/2023,com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração, nos termos do ARTIGO 147,§2º, INCISO I,E §3º, INCISO I, DO ADCT,ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº104, DE 2020, o servidorLUCIO FLAVIO FERREIRA COSTAMasp 0596964-7, CPF ***.276.926-** do cargo efetivo de Analista Universitário/Sociólogo, Nível VI Grau B.

ATO Nº174 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1045766-1, AMÉLIA VIEIRA SANTANA, a contar de 07/11/2023.

ATO Nº175 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1045760-4, Cássia Pérola dos Anjos Braga Pires, a contar de 26/10/2023.

ATO Nº176 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046511-0, Cleide Umbelina de Souza, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº177 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 1045745-5, DENER VERSIANI KROGER, a contar de 27/10/2023.

ATO Nº178 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046938-5, EXPEDITA FERREIRA DOS SANTOS, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº179 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 1046340-4, GILBERTO MENDES BRANT, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº180 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046455-0, IARA FAGUNDES, a contar de 01/11/2023.

ATO Nº181 -REITOR/2023.O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046726-4, Ivone Gonçalves de Souza, a contar de 27/10/2023.

ATO Nº182 -REITOR/2023.O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 1046789-2, JACINTO SOARES BRAZ, a contar de 26/10/2023.

ATO Nº183 -REITOR/2023.O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046551-6, JALDETE SOUZA RIOS, a contar de 26/10/2023.

ATO Nº184 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 298193-4, JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, a contar de 27/10/2023.

ATO Nº185 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 384109-5, JOSÉ MENDES DA SILVA, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº186 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 1046608-4, JUAREZ GONÇALVES DOS SANTOS, a contar de 31/10/2023.

ATO Nº187 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1045874-3, LUCIMAR DE SOUZA LIMA SOUTO, a contar de 31/10/2023.

ATO Nº188 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1045700-0, LUCIMAR FÁTIMA LOPES, a contar de 01/11/2023.

ATO Nº189 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, ao servidor: Masp 10446647-2, MANOEL DE FATIMA MENDES DA SILVA, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº190 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046321-4, MARIA AUXILIADORA AMARAL SILVEIRA GOMES, a contar de 26/10/2023.

ATO Nº191 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046230-7, Maria do Livramento Antunes Fernandes, a contar de 27/10/2023.

ATO Nº192 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046335-4, Maria Edilse Alves Penides, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº193 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046884-1, Maria Ely Durães de Souza, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº194 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1045556-6, MARIA ELZA DOS SANTOS SILVA, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº195 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046637-3, MARIA VELOSO MAIA SILVA, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº196 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046182-0, Marinalva Lima Botelho, a contar de 27/10/2023.

ATO Nº197 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, ao servidor: Masp 1003962-6, PAULO CÉSAR MENDES BARBOSA, contar de 06/11/2023.

ATO Nº198 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046545-8, RAIMUNDA LÚCIA SILVA MEDEIROS, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº199 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, à servidora: Masp 0931148-1, RITA DE CÁSSIA SILVA DIONÍSIO SANTOS, contar de 30/10/2023.

ATO Nº200 -REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Artigo 8º, inciso I da LC 64/2002, redação dada pela LC 156/2020, à servidora: Masp 1046184-6, Terezinha de Jesus Carvalho, a contar de 30/10/2023.

ATO Nº 201 - REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE,nos temos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor aposentado: Masp 0596964-7, LUCIO FLAVIO FERREIRA COSTA,ANU, aposentado em 04/09/2023, referente ao saldo de 05 (CINCO) meses.

ATO Nº242– DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE 01 MÊS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, ao servidor: MAGISTÉRIO: CCBS: Masp 1046610-0, Antônio Gonçalves Maciel (admissão 01) PES, referente 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2006, data do exercício no cargo, com aproveitamento de tempo estadual não paralelo, para regularização funcional.

ATO Nº243– DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE 02 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, ao servidor: MAGISTÉRIO: CCSA: Masp 1046610-0, Antônio Gonçalves Maciel (admissão 02) PES, referente 1º quinquenio de exercício, a partir de 03/09/2004, data do exercício no cargo, com aproveitamento de tempo estadual não paralelo, para regularização funcional.

ATO Nº244– DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, ao servidor:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência
1046610-0	ANTÔNIO GONÇALVES MACIEL	PES	01	4º	30/09/2021

ATO Nº 245 –DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,RETIFICA,nos atos nº 041/DDRH/2011, ato nº 150/DDRH/2015, ato nº 126/DDRH/2010, ato nº 127/DDRH/2010 , ato nº 074/DDRH/2015 e ato nº 157/DDRH/2023 de CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicados, respectivamente, no DOEMG de 02/04/2011 , 28/11/2015, 06/08/2010 e de 30/06/2015 e 15/07/2023, no que se refere ao servidor: Masp 1046610-0, Antônio Gonçalves Maciel, PES, Admissão 01, onde se lê: referente ao 3º período quinquenal a partir de 30/09/2010, leia-se: referente ao 2º período quinquenal a partir de 25/04/2011; onde se lê: referente ao 4º período quinquenal a partir de 29/09/2015, leia-se: referente ao 3º período quinquenal a partir de 23/04/2016. Masp 1046610-0, Antônio Gonçalves Maciel, PES, Admissão 02, onde se lê: referente ao 1º período quinquenal a partir de 04/02/2005, leia-se: referente ao 2º período quinquenal a partir de 03/09/2004 ; onde se lê: referente ao 2º período quinquenal a partir de 03/02/2010, leia-se: referente ao 3º período quinquenal a partir de 20/08/2009; onde se lê: referente ao 3º período quinquenal a partir de 02/02/2015, leia-se: referente ao 4º período quinquenal a partir de19/08/2014, onde se lê: referente ao 4º período quinquenal a partir de 06/10/2020, leia-se: referente ao 5º período quinquenal a partir de 18/08/2019.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160123.

ATO Nº246– DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE adicional por tempo de serviço (QUINQUENIO), a que se refere o art 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto no art 146, da Lei nº 24 313, de 28/04/2023, à servidora, na vigência apontada:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.	Vigência
1046292-2	Norma Suely dos Reis Santos	AUNIV	01	7º (A)	10/04/2023

ATO Nº 247 –DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,RETIFICA,no ato nº 157/DDRH/2023 de CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado no DOEMG de 15/07/2023, no que se refere a servidora: Masp 1046992-2, Norma Suely dos Reis Santos, AUNIV, Admissão 01 onde se lê: referente ao 6º quinquenio de exercício a partir de 16/07/2021, leia-se: referente ao 6º quinquenio de exercício a partir de 17/01/2021.

09 1866151 - 1

PORTARIA Nº 203 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, o Memorando.UNIMONTES/HUCF/SUP.nº 124/2023, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, que passa a vigorar com a seguinte composição: Ana Paula Ferreira Maciel - MASP 1175913-1; Denise de Oliveira Lima - MASP 1046686-0; Diomerson Cardoso Ramos - MASP 1174933-0; Flavia Magaly Silveira Nobre - MASP 1045775-2; Helder Leone Alves de Carvalho - MASP 1053078-0; Isabela Bretas Santos - CPF 061.876.986-22, que a presidirá; Jane Tolentino Barbosa - MASP 1164324-4; Jassiara Macedo Nere - MASP 1046784-3; Karla Christiane Freitas Oliveira - MASP 1054330-4; Marcelo Rocha Torres - MASP 1101102-7; Marianna Lessa Coelho Vieira - MASP 0001176-8; Paulo Fernando Aguiar - MASP 1111506-0; Raphael Cândido Brandão - MASP 1238846-8; Romero Iago Freitas Mendes - MASP 1238847-6; Suelen dos Santos Ferreira -MASP 1543255-2; Tadeu Nunes Ferreira - MASP 1045016-1; Vitória Paula Dias Cruz - MASP 1447806-9. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 128 – REITOR/2021, esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

09 1866474 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 201 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando denúncias face ao servidor E.L.N, CPF 6XX.24X.65X-5X., resolve, com base no artigo 214 da Lei nº 869/1952, suspendê-lo preventivamente, das atividades docentes exercidas no Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, pelo prazo de 30 (trinta) dias. A medida não possui caráter punitivo e, portanto, não importará em nenhum prejuízo funcional ao servidor, o qual ficará, contudo, impedido de comparecer ao local de trabalho ou praticar quaisquer atos relacionados à sua atividade profissional, no âmbito do Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 dias de novembro de 2023.

09 1866434 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDILSON FURTADO, MASP 1045967-5, para a função gratificada FGI-4 MC1100393.

09 1866529 - 1

PORTARIA Nº 205 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N° 185 - REITOR/2023, de 20 de outubro de 2023. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

09 1866480 - 1

PORTARIA Nº 206 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o disposto no artigo 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Especial de Licitação, ora constituída, para a realização de procedimento licitatório para execução das obras de conclusão das Escolas de Formação Profissional do Programa Brasil Profissionalizado dos municípios de Bocaiuva/MG, Brasília de Minas/MG, Manga/MG e Unaí/MG e projetos especiais. Arnóbio Caires - MASP 1046221-6; Augusto Guilherme Silveira Dias - MASP 1136074-0; Karina Gisele Cevalles Viana - MASP 1270332-8; Luciano dos Reis Quintino - MASP 1046615-9, que a presidirá. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

09 1866485 - 1

PORTARIA Nº 202 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, o Memorando.UNIMONTES/HUCF/SUP/ASSESSORIA.nº 26/2023 [SEI 2310.01.0008662/2019-67], resolve: Art. 1º Alterar a composição do Comitê Transfusional Multidisciplinar no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, que passa a vigorar com a seguinte composição: Arley Gomes Lopes - CPF 045.176.566-40; Bárbara Cerqueira Santos Lopes - MASP 1548155-9; Bianca Henriques Corrêa - CPF 089.186.476-89; Geraldo Edson Souza Guerra Júnior - CPF 046.152.356-66; José Alfreu Soares Júnior - MASP 1443067-2, que a presidirá; Juliana Beatriz Lima Cardoso - MASP 1161020-1; Kelly Cristina Alencar Soares Baldez - MASP 1054357-7; Lyllian Aparecida Vieira Almeida - MASP 1186815-5; Luciene Nunes Almeida Queiroz - MASP 1429899-6; Maria Luiza Versiani de Sena - MASP 1415408-2; Paulo Fernando Aguiar - MASP 11115060; Romero Iago Freitas Mendes - MASP 1238847-6. Art. 2º REVOGADAS as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 124 - REITOR/2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

09 1866463 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1491001888/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de APAE de Guimarânia. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto e ao respectivo plano de trabalho, devido a reprogramação do objeto e planilha, passando sua redação a ser:"Aquisição de mobiliário, sendo: 10 (dez) cadeiras giratórias a gás com braços, espuma injetada e revestida no vinil preto; 09 (nove) armários de aço 2 portas com chave, com 4 prateleiras internas medindo 2,00x1,20x0,40m em chapa 26, pintura epóxi na cor cristal; 11 (onze) mesas tipo secretária medindo 1,60x0,60x0,74m com 2 gavetas c/ chaves, tampo de 15mm na cor cristal e bordas na mesma cor, pés de ferro na cor cristal; 05 (cinco) arquivo de aço com 4 gavetas c/ chaves, com patins de nylon medindo 1,35x0,47x0,57m corpo da chapa 26 e laterais 24; 01 (uma) Estante de aço com 6 prateleiras c/ reforço, medindo 2,00x0,92x0,40m na chapa 24 e colunas na chapa 16". Assinatura: 09/11/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000435/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Japonvar. Objeto: I – Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer:"Inserção de rampas de acessibilidade, instalação de sinalizações verticais e horizontais na Rua Bom Jesus, Rua do Fundo, Rua Pedro Ferreira, Rua Principal, Rua 1, Rua 2, Rua 3 e Rua 4, situadas no Distrito de Nova Minda do Município de Japonvar". II- Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$14.922,75 relativo ao rendimento de aplicação financeira e à complementação da contrapartida. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$174.349,29 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), assim discriminado: a) R$150.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$9.426,54 a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$8.410,74 relativos a complementação de contrapartida financeira; d) R$6.512,01relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas e extrato bancário atualizado. III - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original a dotação orçamentária do Município de nº 08.01.02.15.451.0 029.1007.44905100. Assinatura: 09/11/2023.

9 cm -09 1866570 - 1

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001414/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MOVIMENTO SOCIAL SAO JOSÉ PRÓ TUBERCULOSOS . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, air bag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, pararecolher donativos para o público assistido. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 09/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001424/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE . Objeto: aquisição de 1(um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) Km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 116.904,00. Valor da Contrapartida: R$ 588,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 09/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001416/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ACAIACA . Objeto: aquisição de 1(um) veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 339.913,70. Valor da Contrapartida: R$ 1.709,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 09/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001405/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE . Objeto: Execução de 1.290,10 m² Pavimento intertravado em bloco sextavado, E= 8cmFCK= 35MPA, execução de 506,82 m de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 30cm com inclinação de 3% esp. 10 cm e instalação de 506,82 m de meio-fio, em concreto com FCK 20MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, localizados na Rua Aristides de Almeida, bairro Manejo no município de Lima Duarte. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.162,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 09/11/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001373/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SARDOÁ . Objeto: Aquisição de 02(dois veículos tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 261.920,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 09/11/2023. Vigência: 365 dias.

16 cm -09 1866574 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 9294757/2021 (INF-4332.00), celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Companhia da Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 09.11.2023; acrescer ao contrato original o valor deR$ 213,00(duzentos e treze reais) que corresponde a3,70%(três inteiros e setenta centésimos por cento)em virtude da readequação da volumetria do serviço deHospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado; atualizar a cláusula7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; atualizar o item 3.1.1,da cláusula3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original; alterar o item4.1da cláusula4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajustedo contrato original. Dotação Orçamentária: 1071.04.122.705.2500.0001. 339040.03.0.10.1. O valor da contratação é de R$6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino. Processo SEI n. 5140.01.0003679/2023-68.

4 cm -09 1866067 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do contrato nº 9396781/2023 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: Contratação de serviços técnicos destinados a apoiar a implantação de políticas públicas, está amparada pelo art. 173 da Constituição Federal quanto a explorar atividade econômica, e por disposição expressa em seu Estatuto Social quanto seu objeto social de prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas e de políticas públicas. Valor Total: R$ 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta reais). Inexigibilidade de Licitação. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.055.4162.0001.339039.48.0.45.1. Vigência por 06 (seis) meses a partir da data da última assinatura. Processo SEI: 1070.01.0002499/2023-29. Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Celita Fernandes. Assinatura em 08/11/2023.

4 cm -09 1865926 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG - EM/14ª RPM Pregão Eletrônico 11/2023; UE 1261556; Objeto aquisição de equipamentos para compor a academia de musculação do 2º Pel PM/ 55º BPM, em São Romão. Vencedor Lote Único: F É F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA, CNPJ 08.346.161/0001-43, Valor: R$19.957,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais).

2 cm -09 1866060 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG/CPE/RCAT_Pregão Eletrônico 39/2023. PC – 1259965.70.2023. Objeto: Contratação de Serviço de Arquitetura/Engenharia para Regularização do Posto Orgânico de Combustíveis do Btl Rotam/CPE/PMM. Envio de Propostas de 10/11/2023 16:00 horas até 24/11/2023 às 08:59 horas. Data do Pregão: 24/11/2023 às 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br

2 cm -09 1866447 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CS-SAÚDE - Pregão eletrônico 235/2023. Processo SEI 1250.01.0006526/2023-85.Contrato:9398946/2023 - GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.513.899/0004-14. Objeto: aquisição de reagentes para realização de testes imuno-hematológicos em metodologia de Gel-cartela e cessão em comodato de equipamentos para gel centrifugação e pipetas, com fornecimento de peças, manutenções, cartões, reagentes, ponteiras e demais insumos destinados as ações da Agência Transfusional do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação. Valor: R$ 43.755,30 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

3 cm -09 1866120 - 1

AVISO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PMMG/COMAVE: Tomada de Preços nº 03/2023. Processo de compras 1254266 83/2023. Objeto: construção do hangar para a 6ª Brave. Impugnantes: MARAN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 01.451.917/0001-75 e MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 51.527.484/0001-62. DECISÃO: Pelo não acatamento das razões de impugnação apresentadas pela empresa MARAN CONSTRUTORA; Pelo não acatamento das razões de impugnação apresentadas pela empresa MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA; Com fulcro no princípio interesse público, somado à necessidade de garantir a ampliação da competividade entre os interessados, concluímos pela possibilidade de inserção do seguinte item no edital: item 5.2.2.1.4.5 - A licitante interessada poderá optar por 07 (sete) dentro os 10 (dez) sub itens apresentados no item 5.2.2.1.4.4 com a finalidade de comprovação da capacidade técnico operacional. Referida regra não se aplica à comprovação da capacidade técnico profissional.

4 cm -09 1866247 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-3ª RPM- Pregão Eletrônico 48/2023- Processo de compra nº 1259759 48/2023, SEI/MG nº 1250.01.0007097/2023-91. Objeto: Aquisição de móveis para escritório para o 35º BPM em Santa Luzia e equipamentos de musculação para o 52º BPM em Ouro Preto, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras a partir de 10/11/2023 até às 08h59m do dia 24/11/2023. Informações: www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -09 1866375 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 00084/2023. Processo sei 1250.01.0014637/2023-17. Objeto contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a revitalização/reforma da cobertura do 2° Batalhão de Policiamento Especializado da Polícia Militar de Minas Gerais. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 23 de novembro de 2023. www.compras.mg.gov.br

2 cm -09 1866135 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 118/2023, Compras 9397906/2023, Processo de Compra 102/2023. Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais. Valor total R$ 5.805,22. Vigência até 31/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 129/2023, Compras 9398531/2023, Processo de Compra 108/2023. Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais - GRANADAS. Valor total R$ 4.110,92. Vigência até 31/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 130/2023, Compras 9398861/2023, Processo de Compra 108/2023. Objeto: INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAIS – ESPARGIDORES E GRANADAS. Valor total R$ 8.991,00. Vigência até 31/03/2024.

4 cm -09 1866322 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 150/2023, Processo SEI nº 1250.01.0014542/2023-60. Processo de Compra nº150/2023, Unidade de compra nº 1261556. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado para o Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - CTPM -Unidade de Juiz de Fora-MG,com fornecimento de todomaterial, mão de obrae equipamentos necessários, ao perfeito funcionamento, por conta da licitante vencedora, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 10/11/2023 até 08:59 horas de 22/11/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2023, Erick Leal Lopes,
Maj PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -09 1866167 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 149/2023, Processo SEI nº 1250.01.0014593/2023-41. Processo de Compra nº149/2023, Unidade de compra nº 1261556. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Cândido Martins de Oliveira na cidade de Ubá-MG, situado naRua Tenente Caio Xavier de Castro, nº 250, Bairro Derminas – CEP 36.507-060 – Ubá/MG, com o emprego de mão-de-obra qualificada, todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob responsabilidade da empresa Contratada, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 10/11/2023 até 08:59 horas de 23/11/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2023, Erick Leal Lopes,
Maj PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

4 cm -09 1866174 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG-8ª RPM x REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI - EPP. Contrato nº 9262767/2020 (serviços contínuos de reprografia, para atender a 101ª Cia E.T., 15ª e 18ª Cias PM Ind.). 3º Aditivo. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Preço –, do contrato original, devido ao reajuste do valor do serviço; e da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência -, devido à prorrogação da vigência contratual. Novo valor do contrato: R$ 6.670,68 (seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Nova vigência: 16/10/2023 até 15/10/2024, ou pela absorção total do objeto.

3 cm -09 1866535 - 1

RETIFICADORA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PMMG/COMAVE. Processo de Compras nº1254266/83/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar a construção do Hangar da 6ª Base Regional de Aviação do Estado (BRAVE) da Polícia Militar de Minas Gerais, situado na avenida Alcoa, s/n, bairro Jardim Aeroporto – Poços de Caldas/MG, compreendendo uma área construída de 630,05 m², conforme Projeto Básico e demais anexos a este Edital. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. O edital de licitação encontra-se à disposição dos interessados no link PMMG - Licitação (policiamilitar.mg.gov.br) e no site www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão, ainda, retirar ou consultar o Edital de Licitação na Seção de Licitações e Contratos do COMAVE, situado a rua Líder, nº 152, bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-480 ou na sede da 6ª BRAVE, situado na avenida Alcoa, s/n, bairro Jardim Aeroporto – Poços de Caldas/MG, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, e às quartas-feiras, no horário de 08:30 às 13:00 horas. Para disponibilização dos projetos básicos que compõem o presente instrumento convocatório, é necessário que o interessado apresente mídia para gravação, ou acessá-los através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1ThuV-UGDhrtdzKrR5Msud6rJ1P3UGy8e?usp=share_link. O credenciamento para a Sessão pública dar-se-á no dia 28/11/2023, de 08:30h às 09:30h horário de Brasília. A Sessão de abertura do Envelope nº 1 da "1ª fase / habilitação" e o de nº 2 da "2ª fase / proposta" será às 9:30h horário de Brasília. Local: Auditório da 18ª Região de Polícia Militar, situado na Rua Amâncio Mazzaropi, nº 195, bairro Estância São José – Poços de Caldas/MG, CEP 37.706-011.

7 cm -09 1866267 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO 1251666 000046/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, e pesados de diversas marcas e modelos, da frota do CPMAMB, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original ou genuínas, com fornecimento parcelado e borracharia, apoio mecânico e serviços de guincho em regime de plantão 24 horas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Encaminhamento das propostas comerciais até 29/11/2023 Às 08h59min. A integra do edital e anexos poderá ser pesquisada no processo de compra 1251666 000046/2023. Envio de propostas pelo site:www.compras.mg.gov.brcom abertura da sessão às 09:00 horas do dia 29/11/2023. Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail ciapmmambsadm@gmail.com ou pelo telefone (31)2123-1664

4 cm -09 1866525 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 1259969 00060/2023; UE: 1250086; Objeto: Contratação de empesa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES, MÉDIOS E PESADOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, da frota das Unidades da PMMG na 14ª RPM e frações apoiadas que dispõe de recurso de convênio financeiro, bem como frota da 14ª Cia PM Rv e 14ª Cia PM MAmb. Conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Edital. Propostas: envio Portal de Compras/ MG, entre 09h00min de 10/11/2023 até 09h00min de 24/11/2023. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -09 1866540 - 1

EXTRATO DE EDITAL

PMMG-EM/17ªRPM. Pregão Eletrônico; Unidade: 1451978 Processos 56/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestaçãode serviços de revitalização/reformanasededaSAS da 17ª RPM, na cidade de Pouso Alegre/MG, e na sede da SAS do 56º BPM, na cidade de Itajubá, conforme Edital e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG a partir de 13/11/2023, com abertura da sessão às 09:00h de 23/11/2023.

2 cm -09 1866519 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PMMG/COMAVE. Contratada CLARO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA, endereço de correio eletrônico claroaviacao@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 08.067.614/0001- 00. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9362143/2022. Objeto: prorrogação da vigência contratual, com reajuste do contrato pelo IPCA do contrato original. O valor do contrato original é e R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais),e após a formalização do presente Termo Aditivo passará a ser no valor total deR$3.050.510,00(trêsmilhões e cinquenta mil reais e quinhentos e dez reais). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3 cm -09 1866591 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico 1250071 146/2023. Objeto, aquisição de impressoras. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 23/11/2023, às 08h55. A abertura de lances será partir das 09h00 da mesma data. Informações pelo telefone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.brehttps://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico 1250071 150/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviço de instalação de equipamentos em viaturas orgânicas da PMMG para leitura de placas e envio destas informações para o sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 23/11/2023, às 08h55. A abertura de lances será partir das 09h00 da mesma data. Informações pelo telefone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.brehttps://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

4 cm -09 1866568 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

PMMG – 58º BPM x CONSEP – Coronel Fabriciano. Termo de Doação nº 01/2023. Objeto: Doação de 01 Câmera Nikon Coolpix P1000, 01 Estabilizador Gimbal Zhiyun Weebill 2 e 01 Tripé Profissional Benro KH25P Cabeça Hidráulica 5kg Bolsa, a serem utilizados nos serviços prestados pela Corporação no município de Coronel Fabriciano/MG, no valor total de R$ 11.593,58, sem ônus ou qualquer outra condição da Doadora ao Donatário.

2 cm -09 1865969 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160124.

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 22/2023-DC/IPSM, Processo de Compra de nº 2121022 000057/2023 - Modo de Disputa:Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para a contratação de empresa credenciada pelo fabricante dos equipamentos nobreak's (DWMM6 21807 / DWTT10 28574 / BACK-UPS 600 / BACK-UPS 1200 / NKS 3000) e especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo, por eventual demanda, o fornecimento e a troca de peças necessárias ao pleno funcionamento destes equipamentos, conformediscriminado no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº22/2023-DC/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h:00 do dia 24/novembro/2023, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 24/novembro/2023, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

7 cm -09 1866119 - 1

ERRATA

O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), retifica a seguinte publicação do MG nº 73 de 14/04/2023 - Cont. nº 00.230/2023 - Centro de Imagem Diagnósticos S.A - onde SE LÊ: RMBH - LEIA - SE: 2ª RPM. Belo Horizonte. Data: 09/11/2023.

RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
IPSM/MG

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021-DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 49 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 49 1.
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados:
RMBH - Cont. nº 00.306/2023 - Sanitas Policlínica Ltda (Hospital Belvedere). Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024.
3ª RPM - Cont. nº 00.044/2023 - Sigmamed Serviços Médicos Ltda. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2028. Cont. nº 00.045/2023 - Instituto de Ortodontia Ortominas S/S Ltda. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2028.
4ª RPM - Cont. nº 00.181/2023 - Clínica Médica Pimenta Ltda-ME. Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2028.
5ª RPM - Cont. nº 00.076/2023 - Hospital São Marcos de Uberaba Ltda. Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2028.
6ª RPM - Cont. nº 00.122/2023 - Instituto de Saúde Marcone Reis Luiz Ltda. Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024.
7ª RPM - Cont. nº 00.147/2023 - Guilherme Augusto Pilar Rodrigues Ltda. Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2028. Cont. nº 00.148/2023 - Alphaclin Saude Ltda - ME. Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2028.
9ª RPM - Cont. nº 00.081/2023 - Peixoto e Maranha Clínica Médica. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2028.
10ª RPM - Cont. nº 00.037/2023 - R & P Clínica Médica e Laboratorial Ltda. Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2028.
11ª RPM - Cont. nº 00.086/2023 - Prontosocor de Montes Claros Ltda. Vigência: 16/10/2023 a 16/10/2028.
12ª RPM - Cont. nº 00.161/2023 - Unimag Diagnóstico Por Imagem Ltda. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2028. Cont. nº 00.174/2023 - Fisio Life Reabilitação Ocupacional Ltda. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2028. Cont. nº 00.175/2023 - Clidorte - Clínica de Radiografia Odontológica e Ortodôntica Ltda. Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2028. Cont. nº 00.177/2023 - Clínica Médica Passo a Passo Ltda. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2028.
13ª RPM - Cont. nº 00.132/2023 - Rodrigo Campos Costa. Vigência: 27/10/2023 a 27/10/2028.
14ª RPM - Cont. nº 00.077/2023 - Rede IOC Ltda. Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2028. Cont. nº 00.078/2023 - Pizzini & Pinto Saude Ltda. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2028.
16ª RPM - Cont. nº 00.039/2023 - Clínica de Olhos São Paulo Ltda. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2028.
17ª RPM - Cont. nº 00.092/2023 - Laboratório de Análises Clínicas Irmã Dulce & Cia Ltda. Vigência: 27/10/2023 a 27/10/2028.
19ª RPM - Cont. nº 00.039/2023 - Diagnóstico Por Imagem Sete Lagoas Ltda. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024.
Foro: Belo Horizonte. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratados-credenciados.
IPSM/MG
Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
RMBH
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a Responsabilidade Técnica e os itens Especialidade(s) e Serviço(s) no Anexo Único ao cont. nº 00.010/2022 - Innovar Atenção a Saúde Eireli. Vigência: a partir de 23/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.201/2022 - Clínica Saúde Com Você Ltda. Vigência: a partir de 24/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
2ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a Razão Social e a Responsabilidade Legal ao cont. nº 00.230/2023 - Centro de Imagem Diagnósticos S.A. Vigência: a partir de 02/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
9ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo excluir especialidades, incluir especialidade e alterar o endereço da Sede ao cont. nº 00.010/2019 - AMI - Atendimento Médico Integrado Ltda - ME. Vigência: a partir de 17/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar os itens Especialidade(s), Serviço(s) e Procedimento(s) contratado(s) no Anexo I ao cont. nº 00.017/2019 - Cardio Diagnosis Ltda. Vigência: a partir de 25/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses ao cont. nº 00.093/2021 - Ortofisio - Centro de Reabilitação Física Ltda ME. Vigência: a partir de 27/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
11ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. nº 00.042/2022 - Rogeria Lidiane Ribeiro Pimenta. Vigência: a partir de 03/11/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses ao cont. nº 00.043/2022 - Valois Pinheiro Ltda. Vigência: a partir de 03/11/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
15ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses ao cont. nº 00.022/2022 - CIV - Centro de Imagem do Vale Ltda ME. Vigência: a partir de 08/11/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
16ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, alterar a Responsabilidade Técnica e os itens Especialidade(s) e Serviço(s) no Anexo Único ao cont. nº 00.022/2022 - Jardim e Jardim Ltda. Vigência: a partir de 28/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
17ª RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a Responsabilidade Técnica; os itens Tipo de Contrato, Especialidade(s), Serviço(s) e Procedimento(s) contratado(s) do Anexo I, alterar a Seção VIII e excluir o Anexo II ao cont. nº 00.038/2019 - Espaço Fisio e Saúde Ltda. Vigência: a partir de 23/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidades ao cont. nº 00.038/2022 - Circuito das Águas - Clínicas Integradas Ltda. Vigência: a partir de 18/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
18ª RPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a Responsabilidade Técnica ao cont. nº 00.006/2022 - Centro Especializado em Fonoaudiologia Ltda. Vigência: a partir de 11/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar os itens: Tipo de contrato, Especialidade(s), Serviços e Procedimentos contratados no Anexo I, excluir o Anexo referente á relação de procedimentos, alterar a Cláusula Décima; incluir incisos na Cláusula Décima Primeira, incluir incisos e alterar o parágrafo único na Cláusula Décima Segunda ao cont. nº 00.035/2019 - Clinicaldas Ltda - ME. Vigência: a partir do prazo fixado pela administração de 24/01/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.035/2019 - Clinicaldas Ltda - ME. Vigência: a partir de 04/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
19ª RPM
Resumo do Quinto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses cont. nº 00.017/2020 - Irmandade Nossa Senhora das Graças. Vigência: a partir de 23/10/2023. Data: 09/11/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

40 cm -09 1866207 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ato de ratificação da dispensa de licitação nº 03/2023-DC/IPSM processo de compras nº 2121022 000055/2023. Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e do § 3º e § 4º do art. 11, da Instrução Normativa DG nº 01/2021, de 28/07/2021, bem como, com a Nota Jurídica emitida pela Procuradoria do IPSM, juntada a este processo, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, praticado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, com base no Inciso IV do Art. 24 e no Paragrafo Único do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa BAUEN ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.593.863/0001-94, estabelecida na Rua dos Pampas, nº 872, Apartamento nº 301, Prado, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.411-030, para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão-de-obra e ferramentas para reforma na Casa de bombas localizada no Prédio Sede do IPSM, situado na Rua Paraíba, nº 575, no bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, no valor total de R$ 13.624,03 (treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos), sendo que as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do IPSM de nº: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 21 0 60 1 e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 21 0 60 1, neste exercício financeiro ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s).

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas - Cel. PM QOR Diretor Geral do IPSM.

5 cm -09 1866118 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 1511189 - 311/2023 - SEI 1510.01.0189249/2023-21 Objeto: Aquisição Invólucros de Segurança II. Lote 01 – Empresa Vencedora: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor homologado: R$10.851.755,00 (Dez milhões oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais) Lote 02 – Empresa Vencedora: BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Valor homologado: R$33.096,00 (Trinta e três mil e noventa e seis reais)

Belo Horizonte,09 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 188/2023 - SEI 1510.01.0195285/2023-09 Objeto: Aquisição de persianas com instalação, para as Janelas do imóvel onde funciona o Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais Lote 01 – Empresa Vencedora: GAMMA CORTINAS LTDA Valor homologado: R$38.999,90 (Trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Belo Horizonte,09 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1451977 - 030/2023 - SEI 1510.01.0205137/2023-76 Objeto: Aquisição de LEITOR ÓPTICO para utilização de toda a Perícia Criminal e SONÔMETRO para exames de poluição sonora da Seção Técnica de Crimes Contra o Meio Ambiente do Instituto de Criminalística - ICMG e STRCs da Polícia Civil de Minas Gerais. Lote 01 – Fracassado Lote 02 - Empresa vencedora: FOCOS COMERCIAL LTDA Valor homologado: R$120.220,00 (Cento e vinte mil duzentos e vinte reais)

Belo Horizonte,09 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 1511189 - 197/2023 - SEI 1510.01.0208188/2021-58 Objeto: Elaboração de projetos e execução de reforma e adequação na edificação situado na Rua Guilherme Vilela Gouveia, s/nº, Bairro Santa Rita, no Município de Caxambu/MG. Lote único – Deserta

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 210/2023	Prestação de serviço de fornecimento de alimentação, refeição e lanches prontos, destinados aos acautelados, condenados e/ou aguardando julgamento, para atender às necessidades da Casa de Custódia da Polícia Civil de Minas Gerais. Processo SEI 1510.01.0065342/2023-77	29/11/2023 às 09:00 h

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

20 cm -09 1866439 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA – EDITAL 02/21
PORTARIA Nº 471/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o desligamento do Curso de Formação Técnico-Profissional/Módulo II/2023 para a carreira de Médico Legista, da servidora FABIANA MORAES MOREIRA ALVES, MASP 15355449, em virtude de licença maternidade concedida a partir de 6 de setembro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial de 26 de setembro de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA - EDITAL 02/21
PORTARIA Nº 472/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 02/21 do Concurso Público para Médico Legista, considerando decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5177036-63.2022.8.13.0024, TORNA PÚBLICO que o servidor GUSTAVO ANTÔNIO MENDES, inscrição nº 100736, foi considerado APTO no Exame Médico Admissional, realizado no dia 6 de novembro de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

8 cm -09 1866441 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

-6ºCOB-1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09349184
"Serviços de Assistência Médica Veterinária com a Disponibilização de Medicamentos, para os cães do Pelotão de Busca, Resgate e Salvamento com cães do 9º BBM - Varginha/MG".Celebram entre si, o Estado de Minas Gerais, por meio do CBMMG/6º COB, e a empresa Center Pet Clínica Veterinária LTDA - ME, CNPJ Nº 10.805.373/0001-93, a prorrogação da vigência e a alteração quantitativa. Alteram o valor do contrato, com acréscimo, com efeitos e nova vigência de 12 de novembro de 2023 à 11 de novembro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinado em: 08/11/2023. Signatários: Pela contratada, Sr. Erick Libeck Ernesto Coelho, pela contratante, Sr. Major BM Geraldo Aparecido Coelho e duas testemunhas.

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1401460 000045/2023 – ABM

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para "Contratação de serviço de reparo e adaptações no alojamento dos cursos CFO e CHO", conforme especificações detalhadas no Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 9 h 30 min. do dia 24/11/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br e o edital, no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023. Fernando Sales dos Santos, Major BM Ordenador de Despesas ABM

-1ªCIA IND BM – RESUMO DO EXTRATO DO 2º
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022.

Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de Machado/MG, através do Prefeito Municipal; Tem por objetivo Inserir novos valores estimativos para o cumprimento deste aditivo; Substituir a autoridade representante do CBMMG; Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses; Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste Termo, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), repassados através das dotações orçamentárias previstas no instrumento, com vigência de 12 meses a partir de 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024. Signatários: João Paulo Pessoa Veloso de Almeida, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e o Senhor Maycon Willian da Silva, Prefeito Municipal de Machado/MG.

-CSM-RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 9357966

De prestação de serviços continuados de manutenção, jardinagem, conservação e limpeza predial para as dependências da Sede e Centro de Treinamentos do 10° BBM, firmado com a empresa KM Comércio e Serviços LTDA. Valor: R$ 268.286,96 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços. Signatários: pelo CBMMG Paulo Afonso Montezano Crispim - Major BM; pela Contratada Kátia Regina Garcia da Silva

12 cm -09 1866523 - 1

-10ºBBM-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 72

Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Doador:Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública (ACASP). Espécie: Doação. Objeto:Bateria para Nobreak, Ar Condicionado, Colete Equilibrador para Mergulho, Pinção para Répteis, Bebedouro Industrial, Motor Eletrônico para Portões,Ventilador de Parede e materiais hidráulicos. Divinópolis/MG. Data: 30 de outubro de 2023. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM, CMT 10º BBM e Breno Eduardo Clementino Silva, Presidente da ACASP.

2 cm -09 1866563 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de CARAÍ:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
AILTON ROCHA DUARTE	XXX.549.876-XX	CABECEIRA DE MARAMBAIA	42,7903	JOSÉ MARCIO MARTINS MOREIRA, MARAMBAIA;VALDEIR LUIZ TEIXEIRA, MARAMBAIA; GITAMAR DA COSTA MARQUES, MARAMBAIA.
ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA	XXX.801.766-XX	CÓRREGO DA TOCA	25,2661	ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA, CORREGO DA TOCA
FABIANO ALMEIDA AGUIAR	XXX.059.066-XX	CÓRREGO PORÇÃO	16,0561	AILTON ESPERANÇA DE OLIVEIRA, FAZENDA PORÇÃO; ESPOLIO DE ARISTIDES PINHEIRO DOS SANTOS, FAZENDA BOA VISTA; JOAQUIM RODRIGUES PINHEIRO, FAZENDA PORÇÃO; MARCUS FERREIRA SOARES, FAZENDA BATATAL; HILARIA LOPES DE SOUZA, FAZENDA PORÇÃO; LEOBINO LOPES DE SOUZA, FAZENDA PORÇÃO.
JANILSON BARBOSA DE SOUZA	XXX.415.816-XX	SITIO CASCALHO	25,7802	XXXXXXX
JOSÉ MARIA ALVES DUARTE	XXX.929.068-XX	CÓRREGO PIAUÍ 2	1,7526	PAULO FARIAS SOARES, CÓRREGO PIAUÍ; DEVANI VIANA LIMA, CÓRREGO PIAUÍ II; MARIA DUARTE PEREIRA, FAZENDA PIAUÍ
MARIA ALVES VIANA	XXX.227.826-XX	SITIO AGUA BOA	3,1677	EMILIA, CÓRREGO ÁGUA BOA; CONSEIÇÃO, CÓRREGO ÁGUA BOA; PAULO, CÓRREGO ÁGUA BOA; SEBASTIÃO, CÓRREGO ÁGUA BOA; PAULO FARIAS SOARES, CORREGO PIAUÍ
MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	XXX.623.866-XX	SÍTIO MACHADO	7,5049	NENZAI, SANTA CRUZ; VILMAR, SANTA CRUZ.
MARIA CRISTINA ALVES DE PASSOS DA COSTA	XXX.403.967-XX	SITIO GOMES	1,7906	WILMAR REIS ALVES DE PASSOS, SÍTIO POR DO SOL; ALESSANDRO ANTÔNIO DE SOUZA, SÍTIO GOMES

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160125.

MATEUS RIBEIRO LEMES	XXX.852.816-XX	CÓRREGO PICA-PAU	10,1745	MAIKON PEREIRA GONÇALVES, CÓRREGO PICA-PAU; SINVALDO PEREIRA ASSUNÇÃO,CÓRREGO PICA-PAU; PAULO PEREIRA MEDINA, SÍTIO PICA-PAU; FRANCISCA PEREIRA MEDINA, CORREGO PICA-PAU; LUCELIA ALVES DOS SANTOS, FAZENDA CACHOEIRA.
PEDRO GONÇALVES DE ARAUJO	XXX.590.606-XX	FAZENDA FRANCELINA	9,6037	JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, SÍTIO FRANCELINA; PEDRO GONÇALVES DE ARAUJO, FAZENDA FRANCELINA;
RAIMUNDO NESTOR	XXX.369.706-XX	SÍTIO PIAUÍ 2	8,3922	NOÉ GOMES DOS SANTOS, CÓRREGO PIAUÍ 2; CLARICE VIANA DA SILVA, CÓRREGO PIAUÍ 2; MARIA DE LURDES GONÇALVES SANTOS, CÓRREGO PIAUÍ 2; VULGO BIDIAS, CÓRREGO PIAUÍ 2; MATUSALEM GOMES DIAS, CÓRREGO PIAUÍ 2
RODNEI PEREIRA DE PASSOS	XXX.391.228-XX	SITIO ENGANO	6,2398	ERNADO, CÓRREGO ENGANO; CENILDE, CORREGO ENGANO; EVA, CÓRREGO ENGANO; ZÉ DUARTE, CORREGO ENGANO.
SILVANETE RODRIGUES PEREIRA	XXX.462.306-XX	SÍTIO PAU DALHO	2,2688	ANA, CÓRREGO PAU DALHO; JACIRA, CÓRREGO PAU DALHO; JOSÉ GERALDO, CÓRREGO PAU DALHO; VULGO GIRA, CÓRREGO PAU DALHO.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

28 cm -09 1866550 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de SIMONÉSIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
WANDIRLEY LUIZ RIBEIRO	XXX.357.147-XX	SÍTIO BOM JARDIM	3,4144	ELENICE ALVES RIBEIRO DA ROCHA, CÓRREGO BOM JARDIM

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -09 1866552 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de DESTERRO DE MELO:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)
DENÍCIO LINO COELHO	XXX.426.036-XX	CÓRREGO DOS PINTOS	3,0976
JÚNIO CÉSAR DIAS	XXX.718.506-XX	BURACADA	3,1000
MARTINHO FRANCISCO LINO COELHO E OUTROS	XXX.524.496-XX	CÓRREGO DOS PINTOS	3,9000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -09 1866543 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARAÍ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
NELDINO LUIZ DA CONCEIÇÃO	XXX.837.816-XX	SÍTIO DA PEDRA	7,5649
OSVALDO PEDROSO VIEIRA	XXX.322.073-XX	SITIO DO OSVALDO	9,2746
RICARDO BATISTA FERREIRA	XXX.534.796-XX	SÍTIO PIAUÍ/ FAZENDA PIAUÍ I	31,7774
SAIONARA PEDROSO VIEIRA	XXX.745.086-XX	SITIO DA SAIONARA	10,6261
TIAGO SEBASTIÃO DOS SANTOS	XXX.949.946-XX	SITIO SÃO JORGE	12,2479

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -09 1866548 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
MARILENE DE SOUZA DOS SANTOS	XXX.304.848-XX	FAZENDA COCHÁ, GIBÃO E FLEXEIRA	33,7753

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -09 1866546 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1231001417/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de veículo de passeio 5 pessoas visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 88.180,54. Valor da Contrapartida: R$ 443,12. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1231001362/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de um caminhão visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 10.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1231001395/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e NÚCLEO GESTOR CADEIA PRODUTIVA PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais para aquisição de 01 (um) veículo de passeio visando a melhoria da infraestrutura rural da associação. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: NATALIA CAROLINA DA SILVA - Matrícula: 1377295-9.

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1231001419/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA VALA DOS FAGUNDES, MACUCO E SÃO JOSÉ DO LIMOEIRO. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário no município por meio da aquisição de trator agrícola. Valor do Repasse: R$ 296.666,67. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: m1264859-8.

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1231001401/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO BRASIL. Objeto: Apoiar o Programa de Desenvolvimento da Piscicultura na Microrregião de Pirapora, por meio de aquisição de insumos a serem destinados ao cultivo de peixes, como também a contratação de assistência técnica visando melhoria na estrutura e arranjo produtivo local. Valor do Repasse: R$ 487.812,91. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 3350 41 01 0 10 4. Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Frederico Ozanam de Souza - Matrícula: 1388059-6.

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1231001403/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário promovendo condições para a geração de trabalho e renda no campo, a partir da produção de alimentos pelos agricultores a agricultoras familiares mineiros, prestando assistência técnica e extensão rural aos agricultores atendidos contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. Valor do Repasse: R$ 2.754.999,90. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 164 4426 0001 3350 41 01 0 10 4. Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 730 dias. Gestor: Liana Figueiredo Souza - Matrícula: 13498472. Suplente: José Charles Fernandes - Matrícula: 9047465.

15 cm -09 1865980 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TITULO GRATUITO Nº34/23- SEI 2370.01.0017888/2023-65

Partes: IMA e EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG. Objeto: Permissão de Uso de 29 (vinte e nove) Veículos. Vigência: 60 meses a partir de sua assinatura em 09/11/2023.

2 cm -09 1866027 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0011945/2023-88.

Partes: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI- UFVJM. Objeto: Proporcionar estágios e preparação para o trabalho aos estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição de Ensino CONVENENTE. Prazo de vigência 60 meses a partir 08/11/2023.

2 cm -09 1866015 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG:

1-Contratado: PEIXINHO AUTO PECAS E ESCAPAMENTOS LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0027.2.11.38940120.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência, alterações/ correções parciais de valores. Vencimento: 05/01/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 30/10/2023.

2-Contratado: REPAVE COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0028.2.99.47990121.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e alteração do valor. Vencimento: 05/11/2024. Valor: R$ 6.796,94. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 27/10/2023.

3-Contratado: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA. Instrumento: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº B0003.2.04.10670122.00. Objeto: Inclusão na cláusula SEXTA do contrato original que dispõe sobre os critérios para o pagamento: mencionando prazo de reajuste ao final de cada período de 12 meses e índice de correção a ser aplicado IPCA. Vencimento: 01/12/2024. Valor: R$ 257.653,08. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 31/10/2023.

4-Contratado: INOV LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME. Instrumento: Contrato n° B0001.2.99.55350123.00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demandas, de planejamentos, organizações e produções de eventos. Vencimento: 31/10/2024. Valor: R$ 345.500,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 31/10/2023.

5-Contratado: CONECTA MINAS GERAIS LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0034.2.04.04570221.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 13/12/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 07/11/2023.

6-Contratado: CONECTA MINAS GERAIS LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0034.2.04.51710121.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 20/12/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data:07/11/2023.

7-Contratado: CONECTA MINAS GERAIS LTDA. Instrumento 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0034.2.04.51660121. 00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 17/12/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data:07/11/2023.

8-Contratado: IMPRENSA NACIONAL. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO E0059.2.08.67220122.00. Objeto: prorrogação da vigência contratual. Vencimento: 28/11/2024. Valor: R$25.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 31/10/2023.

9-Contratado: ORBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: Contrato n° G0022.2.04.7167.0123.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet via fibra ótica, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato em Aiuruoca. Vencimento: 07/11/2024. Valor: R$ 4.777,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 07/11/2023.

10-Contratado: MC TELECOM LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. G0007.2.04.05200120.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 12/11/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 06/11/2023.

11-Contratado:PONTENETTELEINFORMÁTICALTDA.Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0030.2.04.43860121.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 15/12/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 07/11/2023.

12-Contratado: SUPERMAIS. Instrumento: Contrato n° G0022.2.14.44010123.00. Objeto: fornecimento de manteiga, café e leite com entrega parcelada para EMATER-MG-UREGI Lavras, em Ibituruna, no período de 12 meses. Vencimento: 06/11/2024. Valor: R$783,80. Dotação orçamentária: 3041.20.606.068.4210.0001.339030 .6710. Data: 06/11/2023.

13-Contratado: STAR NET PROVEDORES LTDA. Instrumento: Contrato n° G0024.2.04.50240122.00. Objeto: prestação de serviço de acesso à Internet banda larga, incluso todos equipamentos para o escritório local de Orizânia. Vencimento: 30/10/2024. Valor: R$ 958,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 30/10/2023.

14-Contratado: ARCHIMEDES AMARO. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0016.2.10.45380122.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, mantido o valor ajustado. Vencimento: 04/01/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 02/11/2023.

15-Contratado: CLINSESMT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0030.2.07.02450122.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, incluso reajuste de valor vinculado. Vencimento: 15/12/2024. Valor: R$2.610,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 08/11/2023.

16-Contratado: Carandainet Serviços de Internet LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0034.2.04.04570121.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 13/12/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 08/11/2023.

17- Contratado: MINASCOMP INTERNET LTDA. Instrumento: Contrato n° G0015.2.04.80740123.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga para o escritório local de Jacuí. Vencimento: 09/05/2026. Valor: R$ 2397,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 09/11/2023. DICOM-Divisão de Compras.

21 cm -09 1866092 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS
CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1 - Cessionário: MUNICÍPIO DE SILVERÂNIA; instrumento: 2º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.5528-00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 93.179,00. Data 26.10.2023.

2 - Cessionário: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO; instrumento: 2º termo aditivo ao contrato F0002.3.75.6150,00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 58,789,00. Data 24.10.2023.

3 - Cessionário: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO; instrumento: 1º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.6948.00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 94.720,00. Data 11.10.2023.

4 - Cessionário: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ; instrumento: 3º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.5902.00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 98.074,00. Data 26.10.2023.

5 - Cessionário: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; instrumento: 3º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.5546.00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 102.294,00. Data 26.10.2023.

6 - Cessionário: MUNICÍPIO DE CAIANA; instrumento: 1º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.5783.00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 58.789,00. Data 26.10.2023.

7 - Cessionário: MUNICÍPIO DE POMPÉU; instrumento: 1º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.6949.00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 94.720,00. Data 26.10.2023.

8 - Cessionário: MUNICÍPIO DE CAPUTIRA; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10339.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 25.11.2024.

9 - Donatário: MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE; doação de 01 Motocicleta Honda CG160 - Start – patrimônio 138234, 02 Tanques de resfriamento de leite LH INOX, patrimônio 137935 e 137936, unidade gestora, UREGI DE DIAMANTINA; valor R$49.410,55– verba: Programa Geral, Data: 26/10/2023.

10 - Partícipes: MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, EMATER-MG. Instrumento: Termo de negociação, confissão de pagamento de dívida. Objeto: O Município reconhece ser devido à EMATER-MG a importância de R$72.511,05, mediante quitação de 26 parcelas mensais, através de crédito em conta no Banco do Brasil SA, referente aos serviços prestados na execução do Programa de ATER no Município. Unidade gestora: UREGI DE MONTE CLAROS, Vencimento: 30.12.2025.

11 - Cessionário: MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA; instrumento: 3º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.5548.00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 102.294,00. Data 30.10.2023.

12 - Cessionário: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; instrumento: 2º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.5809.00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos, retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor: R$ 102.294,00. Data 30.10.2023.

13 - Cessionário: MUNICÍPIO DE CORDISBURGO; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10295.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 08.11.2024.

14 - Cessionário: MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10296.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 08.11.2024.

15 cm -09 1866227 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº: 3051006000027/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0001709/2023-62 - Objeto: Aquisição de vasilhame para acondicionamento e transporte de soro de leite, com finalidade de atender a Fábrica Escola da EPAMIG/ILCT. – Recurso: Tesouro/Educação – Contratante: EPAMIG, contratada: M.E COMERCIO & SERVICO LTDA- CNPJ 28.991.872/0001-88 - AF Nº 345 – ano 2023 no valor total de R$ 4.170,00.

2 cm -09 1865932 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

ERRATA

A Secretaria de Estado de Comunicação Social comunica a correção, em virtude de erro material, constante na linha 4 do quadro demonstrativo de quantitativo e valor da Cláusula Primeira - Objeto, do contrato 9396685, publicado em 24/11/2023, pág. 37, Coluna 03, Onde se lê: R$80,00 Leia-se: R$800,00. BHte., 09/11/2023.

2 cm -09 1866023 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160126.

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9361892/2022

Registra-se a seguinte retificação na Declaração de Disponibilidade Orçamentária do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9361892/2022, tendo em vista o erro material quanto à informação do elemento-item, onde se lê: 2211.13.722.054.4080.0001.3.3.90.39.21Fonte 0 10 1 (documento SEI 75557670), leia-se:2211.13.722.054.4080.0001.3.3.90.39.19Fonte 0 10 1 (documento SEI76531807).

2 cm -09 1866043 - 1

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9301367/2021(INF-4392.00)

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2023, findando em 30/11/2024. Valor: R$ 455.436,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seisreais). Dotação Orçamentária: 2211.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.10.1. Belo Horizonte. Assinado em 09/11/2023.

2 cm -09 1866111 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1271002563/2022, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Município de Campos Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 12/11/2022, página 94, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 10 de novembro de 2024. Assinatura: 09/11/2023.

2 cm -09 1866297 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 226/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eMaria do Carmo Lana; Objeto: autorização de uso Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R$ 262.460,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais); Vigência: 10 (dez)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Maria do Carmo Lana; Processo SEI: 2180.01.0002214/2023-66.

2 cm -09 1866171 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO
DE COOPERAÇÃO N.ª 009/2023

Partícipes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS e 7 1/2 FILMES LTDA Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a cooperação mútua para a realização"VIRADA DA LIBERDADE: ARTES INTEGRADAS E VIRDADA DA LIBERDADE: GASTRONOMIA E CULTURA POPULAR",conforme descrito no Projeto de Lei Federal de Incentivo a Cultura - 2018.13607.0702 e 2018.13607.0796, a ser executado no Palácio da Liberdade/Circuito Cultural Praça da Liberdade. Vigência: até 03/01/2024 Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Marcelo Augusto Araújo Santos; Processo Nº. 2180.01.0001014/2023-68 – O termo encontra disponível em: http://fcs.mg.gov.br/institucional/contrato-de-gestao-termos-de-parceria/ .

3 cm -09 1866103 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ATO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2004, e regulamentada pela Resolução SEDE nº 29, de 01 de junho de 2021, observados os termos do Parecer Jurídico nº 150, de 26 de outubro de 2023, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de Stand no 16º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, promovido pela ROME FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA, no período de 15 a 19 de novembro de 2023, no valor de R$119.914,20 (cento e dezenove mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 1221.23. 691.064.4279.0001.339039.99.0.32.1.

3 cm -09 1866414 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

NOTIFICAÇÃO - PACE

A FAPEMIG notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local incerto e não sabido, considerando a inércia no Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não-tributário no que concerne à apresentação de defesa, acerca da decisão de manutenção da reprovação integral das contas do processo TCT nº. 21.15/15, no montante de R$12.912.837,50 (doze milhões, novecentos e doze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a ser atualizado pela taxa SELIC.

Nos termos do inc. V do art. 6º e art. 18 do Decreto nº 46.830/2015 fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso, ressarcimento integral dos valores ou o parcelamento do débito, nos termos dos arts. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº. 46.830/15.

Autuado: Olivan Rodrigues Silva Júnior - CPF nº 752.xxx.xxx-10
Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -09 1866088 - 1

EXTRATO DO RESULTADO DE RECURSOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, divulga o resultado dos recursos administrativos interpostos em face da primeira entrada da CHAMADA 005/2023 -Organização de Eventos - OET. Foram interpostos 18 recursos, sendo 05 indeferidos, 08 deferidos e 05 processos cancelados. A relação completa dos recursos deferidos e indeferidos, encontra-se no seguinte endereço:www.fapemig.br.

2 cm -09 1866471 - 1

NOTIFICAÇÃO - PACE

A FAPEMIG notifica oautuadoabaixo relacionado, por estar em local ignorado, inacessível, incerto ou não sabido da decisão administrativa de reprovação integral da prestação de contas do projeto TCT-18.006/12, no valor de R$729.378,77 (setecentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), a ser atualizado pela Taxa Selic, considerandoonão atingimento do objeto pactuado,bem como a ausência da comprovação de ateste de recebimento dos bens permanentes adquiridos junto à empresa Innovare Pesquisas Tecnológicas Ltda. e a ausência da documentação complementar relacionada ao processo análogo ao licitatório, referente às aquisições dos itens de material permanente.

Nos termos do inc. V do art. 6º e art. 12 do Decreto nº 46.830/2015 foi instaurado ProcessoAdministrativo de Constituição de Crédito Estadual não tributário, tendo o autuado o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, realizar o ressarcimento integral dos valores ou o parcelamento do débito,nos termos dos arts. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº 46.830/15.

Autuado: Neif Chala inscrito no CPF.: 031.xxx.xxx-67
Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -09 1865995 - 1

EXTRATO DA CHAMADA FAPEMIG 15/2023
BOLSA DE INCENTIVO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA O
PESQUISADOR PÚBLICO ESTADUAL – BIPDT.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, torna pública a presente Chamada e convida os servidores públicos estaduais, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro na modalidade Bolsa de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico para o Pesquisador Público Estadual – BIPDT, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada, que se encontra, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023. Signatários: Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, e Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

4 cm -09 1866412 - 1

NOTIFICAÇÃO - PACE

A FAPEMIG notifica oautuadoabaixo relacionado, por estar em local ignorado, inacessível, incerto ou não sabido da decisão administrativa de reprovação integral da prestação de contas do projeto TCT-18.006/12, no valor de R$729.378,77 (setecentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), a ser atualizado pela Taxa Selic, considerando o não atingimento do objeto pactuado, bem como a ausência da comprovação de ateste de recebimento dos bens permanentes adquiridos junto à empresa Innovare Pesquisas Tecnológicas Ltda. e a ausência da documentação complementar relacionada ao processo análogo ao licitatório, referente às aquisições dos itens de material permanente.

Nos termos do inc. V do art. 6º e art. 12 do Decreto nº 46.830/2015 foi instaurado Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual não tributário, tendo o autuado o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, realizar o ressarcimento integral dos valores ou o parcelamento do débito,nos termos dos arts. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº 46.830/15.

Autuado:Fundação de Apoio e Desenvolvimento de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- FADECIT inscrita no CNPJ nº01.xxx.xxx/xxxx-52

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -09 1865992 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; apq-04411-23 ; artcultura: revista de história, cultura e arte ; kátia rodrigues paranhos ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 149.776,94 ; cra ; apq-04537-23 ; divulgando as geociências na revista brasileira de cartografia ; gabriel do nascimento guimarães ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 198.198,80 ;

4 cm -09 1866565 - 1

RESULTADO PRELIMINAR DE JULGAMENTO
CHAMADA 10/2023 - INCREMENTO DA MATURIDADE DA
INOVAÇÃO E ESCALONAMENTOS DE TECNOLOGIAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) divulga o resultado referente à CHAMADA 10/2023 - INCREMENTO DA MATURIDADE DA INOVAÇÃO E ESCALONAMENTOS DE TECNOLOGIAS. Foram apresentadas 79 (setenta e nove) propostas, sendo 61 (sessenta e uma) habilitadas para a Etapa 2 (Análise de Mérito). Nessa etapa, foram aprovadas 32 (trinta e duas) propostas para contratação, sendo 29 (vinte e nove) indeferidas pela Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva (CAPE). As propostas aprovadas para contratação foram elencadas em ordem decrescente de notas. A relação completa das propostas aprovadas encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: http://www.fapemig.br/pt/chamadas_resultados_oportunidades_fapemig/.

4 cm -09 1866458 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 10/2023

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para a alienação de Bens Imóveis do Estado de Minas Gerais. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóveis MGI nº. 10/2023, que estará à disposição dos interessados gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipar.com.br. Será leiloado 01 imóvel situado na cidade de Uberlândia/MG. O Leilão Eletrônico, do tipo Maior Lance será realizado por Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa. O sistema estará aberto para lances a partir das 10:00 horas, do dia 10/11/2023, até o seu término em 07/12/2023, nos termos do Edital, pelo endereço eletrônico: www.mgileiloes.com.br. Informações: na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

4 cm -09 1866429 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 002/2023.
PROCESSO SEI 5190.01.0000137/2023-41

Leilão MGI 03/2023 – VENDA DE IMÓVEIS PERTENCENTES À MGI. Ausência de pagamento do sinal – descumprimento do Edital. À vista do relatado e fundamentado, no RELATÓRIO (72017361), esta Comissão Permanente de Processo Administrativo conclui, manifestando-se pela aplicação da seguinte penalidade ao licitante/arrematante Heron Cavalcanti: Advertência, na qual será estipulada a quebra de contrato e o descumprimento do Edital, conforme especificado pelo Edital. Publique-se o extrato desta decisão no DOE. Notifique-se o licitante/arrematante Heron Cavalcanti, do interior teor desta decisão.

3 cm -09 1866029 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11312. Processo Interno n° 2746/2022. Contratada: Cubo Capital Consultoria Financeira LTDA, CNPJ n° 28.813.090/0001-59. Objeto: Prorrogação do prazo vigência por 12 meses até 08/11/2024. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 72.500,00. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 08/11/2023.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Extrato do Distrato ao Contrato n° 11341. Processo Interno n° 3942/2022. Contratada: Rendimentopay Instituição de Pagamento S.A., CNPJ n° 13.776.742/0001-55. Objeto: Distrato, em comum acordo, do contrato 11341. Base Legal: Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 25/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11405. Inexigibilidade de licitação. Processo Interno n° 826/2023. Contratada: Ar Compressores Consertos e Peças LTDA, CNPJ nº 23.407.827/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar comprimido, para serviço de manutenção de compressores de ar, reservatório e secador por absorção e acessórios, instalados no LABFAB ITR. Vigência: 12 meses contados da assinatura. Valor: R$ 158.120,00. Base Legal: Art. 30 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 08/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 11453. Patrocínio. Processo Interno n° 2123/2023. Patrocinada: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, CNPJ n° 17.194.853/0001-04. Objeto: Patrocínio do evento "Semana Internacional do Café 2023 – SIC 2023", que acontecerá em Belo Horizonte/MG, no período de 08 a 10 de novembro. Vigência: 3 meses contados da assinatura. Valor: R$ 300.000,00. Base Legal: Lei nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto nº 45.902/2012, Decreto nº 48.137/2021, Resolução SEGOV nº 430/ 2015 e Portaria SEGOV nº 20/2015. Data da Assinatura: 09/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11454. Pregão eletrônico. Processo Interno n° 3787/2022. Contratada: Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores LTDA, CNPJ nº 08.458.633/0001-50. Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores da marca Atlas Schindler, plataforma PL da marca Daiken e elevador de carga, mesa elevatória e plataforma niveladora de doca da marca Artama Industrial LTDA. Vigência: 12 meses contados da assinatura. Valor: R$ 36.480,00. Base Legal: Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 08/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11456. Inexigibilidade de licitação. Processo Interno n° 1472/2023. Contratada: International Finance Corporation, CNPJ nº 03.670.864/0001-09. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para estruturação, modelagem e posterior apoio à licitação do projeto de Parceria Público Privada – PPP do Complexo de Saúde do Estado de Minas Gerais. Vigência: 36 meses contados da assinatura. Valor: R$ 17.686.081,06. Base Legal: Art. 30, II, "c", da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 09/11/2023.

11 cm -09 1866493 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADIAMENTO

MODO DE DISPUTA FECHADO ABERTO ELETRÔNICO FMP-0006/23 - Objeto: contratação dos serviços de engenharia para adequação de componentes do Sistema de Proteção Catódica do gasoduto e implantação de cabos de blindagem, com a finalidade de mitigar interferências eletromagnéticas (I.E) no gasoduto da linha tronco Vale do Aço – Lote 3. Adiada a data para recebimento das propostas e início da etapa de lances. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 08h00 min do dia 17/10/2023 até 09h00min do dia 05/12/2023. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 05/12/2023. DATA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 05/12/2023. LOCAL: www.licitardigital.com.br "acesso identificado (login)".

AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº REP AMP-0011/23. Repetição - Objeto: fornecimento de estação de medição de gás natural em alta pressão, com apoio técnico para treinamento, testes, configurações, montagem, instalação, comissionamento e operação assistida. Datas e horários para envio das propostas, da sessão pública e de início da etapa de lance, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 10/11/2023 até às 09h00 min do dia 04/12/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/12/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 04/12/2023. O Edital e anexos estão disponíveis no sítio www. https://licitar.digital/. O certame será realizado pela Agente de Contratação Aline Marla Hummel de Souza.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

8 cm -09 1866324 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Em 31/10/2023 foi publicado neste jornal (seção Diário do Executivo, p. 47) o aviso inicial do pregão eletrônico nº 9/2023, cujo objeto é: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais e avaliação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Invest Minas, inclusive em outros estados ou fora do país." Em virtude do acolhimento de impugnação ao edital, foram feitas alterações no edital, as quais se encontram disponíveis no Portal de Compras (compras.mg.gov.br), onde o pregão será realizado. O número do processo de compras/planejamento no portal é: 5131001 000010/2023. Com isso, a sessão pública ocorrerá no dia 23/11/2023, às 09h:00min.

Belo Horizonte, 09/11/2023. Gustavo Henrique Gonçalves Serafim, pregoeiro.

4 cm -09 1866339 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20250. Objeto: Subscrição e suporte Axonius. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-G20152. Contrato 4500031086, 4500031087, 4500031088, 4500031089 e 4500031090. Objeto: Aquisição de Equipamentos Gerais. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A X SELF STATION ÁUDIO E VÍDEO LTDA – EPP, LEANDRO LUIZ LEAL SILVA ME e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Valor R$ 809.757,98. Prazo: Mediante a entrega do objeto. Ass.: 08/11/2023 Homolog.: 31/10/2023.

3 cm -09 1866189 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 06.981.180/0001-16
CO/RF – DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso da competência a mim definida e à vista das conclusões constantes do Processo Administrativo Punitivo nº 2022008, aplico à empresa MEDRAL ENERGIA LTDA., com fulcro no artigo 83, inciso III, da Lei 13.303/2016, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEMIG, suas subsidiárias e controladas, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do ato. Ainda, aplico a rescisão unilateral dos contratos, com a consequente multa rescisória, conforme previsão dos contratos. Cabe recurso dessa decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Ivan Lucas Peixoto
Gerente de Relacionamento com Fornecedores – CO/RF

4 cm -09 1866183 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20243. Objeto: Cabos ópticos monomodo. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G20208 Contratos: 4500031094, 4500031095. Contratada: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Drone, RPA. Valor: R$ 572.000,00. Prazo 27 dias a partir de 14/11/2023. Ass.: 09/11/2023 Homolog.: 08/11/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20188. Contrato 4500031091. Contratada: SOLUCAO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. Objeto: Aterramento Temporário de Redes de Distribuição Aérea. Valor: R$ 2.029.989,70. Prazo: 60 dias a partir de 20/11/2023. Ass.: 09/11/2023 Homolog.: 01/11/2023.

ADITIVOS

4630002587/530. Contratada: ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S.A. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 36 meses. Ass: 30/10/2023.

5 cm -09 1866187 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0431

Objeto: Peças para Bombas. Dia da Licitação: 22 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 13/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO.
Nº COPASA.1120234003

Objeto: Chamamento Público, visando a seleção de empresa pública ou privada para a possível constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE, que irá atuar no segmento de locação de redes de fibra ótica escura, para viabilizar o sistema de uso compartilhado das redes de esgoto, utilizando-as como caminhamento para a rede de fibra ótica. Mais informações e documentos do chamamento poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número do chamamento: 1120234003), a partir do dia 10/11/2023.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0410

Objeto: Aquisição de três veículos (caminhões implementados), sendo dois para atendimentos de demandas contingenciais para logística de produtos perigosos e um outro para combate a incêndio florestal, organizado(s) em ITENS, destinado ao atendimento à logística de produtos químicos e combate a incêndio nos locais atendido pela COPASA MG. Proposta Vencedora: DEVA Veículos Ltda., para o Item 01- no valor de R$ 935.000,00. Os Itens 02 e 03 foram encerrados, tendo em vista que não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

COMUNICADOS DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230152

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, do município de Ibirité/MG. O presente Processo foi homologado em 08.11.23. Data: 09/11/2023.

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso X da Lei Federal 13.303/16. Processo: 124714 Objeto: Suprimento de energia, com obra de rede elétrica e transferência de ativos à CEMIG, para unidades da Copasa # ETA de Teófilo Otoni e Poço C03, distrito de Pedro Versiane, município Teófilo Otoni. Prestador e Valor: CEMIG Distribuição S.A - R$176.967,93. Prazo de Vigência: 04 meses. Reconhecimento do Ato: Albino Júnior Batista Campos – Unidade de Negócio Leste. Guilherme Frasson Neto - Diretor de Operação. Ratificação do Ato: Carlos Augusto Botrel Berto- Diretor-Presidente da COPASA em exercício.

ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO
DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO: a)o descumprimento pela empresa Gruda & Fixa Comércio de Ferragem Eireli, de condições essenciais do Contrato de Fornecimento de Materiais n°22.2658, originário do Processo Licitatório n° 05.2022/3095, cujo objeto é o Fornecimento de Conexões em PVC para COPASA MG; b)o teor dos artigos 375, I e II, 376, III, e 377, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG – REG-CSMG-2018_001/7; c)o Processo Administrativo Punitivo nº 2023.011 CSMG e as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa, datado de 03/08/2023, originário da Comissão Processante, constituída por intermédio do Comunicado da Superintendência CS n.º 002/2023, de 28/03/2023. RESOLVE: 1. Aplicar, à Gruda & Fixa Comércio de Ferragem Eireli, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste ato; 2.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais. Fica assegurado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

18 cm -09 1866598 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 26/2023 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0011637/2020-60.

Partes: EMG/SEDESE e Secretaria de Estado de Educação - SEE. Objeto: Cessão do servidor Wagner Lemos Raad, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV/H, MASP 929416-6, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no a partir de 01/01/2017. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2021.

2 cm -09 1866104 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160127.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481001000/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 365 dias a contar de 3 de novembro de 2023 a 2 de novembro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0010776/2020-27.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº1481000785/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 365 dias a contar de 4 de novembro de 2023 a 2 de maio de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0011075/2020-05.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº1481001023/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 182 dias a contar de 4 de novembro de 2023 a 4 de maio de 2024.Processo Sei nº1480.01.0007172/2021-41.

5 cm -09 1866237 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº1481001006/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ePrefeitura Municipal de Veredinha, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 240 dias a contar de 3de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0010998/2020-47.

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001964/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAssociação Comunitária do Dist. De Santana do Capivari. Objeto: prorrogação de ofício referente ao atraso de 260 dias. Assinatura: 11/10/2023.Processo Sei nº1480.01.0008973/2021-11.

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001749/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Aconchego – Lar para Idosos. Objeto: prorrogação de ofício referente ao atraso de 351 dias. Assinatura: 11/10/2023.Processo Sei nº1480.01.0008203/2021-43.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 148100782/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Capelinha, MG. Objeto: Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2023. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0011001/2020-63.

6 cm -09 1866064 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9397967/2023 DE SERVIÇO firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, Processo de compra nº 2281314 000021/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Prestação de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica. Valor total: R$ 585,00. Vigência: 12 meses, de 10/11/2023 a 09/11/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.04.122.705.25 00.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 09/11/2023. Signatários: pela contratada SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG.

3 cm -09 1866342 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
SRF - 1 - UBERABA
AF/1º NÍVEL/UBERABA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, através da AF/1º Nível/Uberaba realizará no dia 29/11/2023, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico nº. 1191066 000012/2023, para aquisição de materiais de construção diversos para reforma da Administração Fazendária de Ibiá, localizada na Avenida São Pedro, 115 - Centro - Ibiá - MG,que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberaba, 10/11/2023– Carlos Célio Cardoso – Pregoeiro.

3 cm -09 1866601 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001432/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de João Monlevade. Objeto: Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Valor total: R$ 1.130.275,12. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 09/11/2023.

2 cm -09 1866554 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 053/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0082051/2023-33. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o resultado do julgamento nova da proposta de preços apresentada à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 057/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0076628/2023-81. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: LOTE 01: 1º lugar: HUGO LEONARDO FREIRE - ME, 2º lugar: L&M Serviços Ltda., 3º lugar: LIMA Engenharia Ltda., 4º lugar: FARIA FERNANDES Engenharia Ltda., 5º lugar: CERPA Engenharia Ltda. e 6º lugar: ASS Engenharia & Construções Ltda. LOTE 02: 1º lugar: FARIA FERNANDES Engenharia Ltda., 2º lugar: HUGO LEONARDO FREIRE - ME, 3º lugar: ASS Engenharia & Construções Ltda. e 4º lugar: LIMA Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

AVISO DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 099/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0142723/2023-25. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, por motivo de ordem administrativa, fará realizar no dia 17/11/2023, às 15:00h (quinze horas), reunião para abertura da documentação da empresa KS Engenharia e Construção Ltda.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal

Nº Delegatário>Nº Auto

5038>E000052261; 9038>E000052558; 9060>E000052517; 9069>E000052343, E000052342; 9096>E000052458, E000052457, E000052448; 9165>E000052452, E000052450, E000052449; 9351>E000052373; 9370>E000052341, E000052339; 9376>E000052349; 9382>E000052456, E000052447; 9398>E000052348, E000052347, E000052346; 9412>E000052345, E000052344; 9413>E000052337, E000052336, E000052335; 9900>E000052455, E000052454.

DECISÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Coletivo Intermunicipal

Código Delegatário>Nº Auto

9060>E000051713, E000051712, E000051572, E000051298, E000051249, E000051248, E000051240, E000051161, E000050669, E000050663; 9118>E000051216; 18217>E000051125, E000051102; 9798>E000051476, E000051395; 9138>E000049689; 70017>E000049958; 9299>E000051266, E000051148; 9447>E000050698; 9323>E000050824; 9492>E000051463, E000051384, E000051146; 70020>E000051483; 9398>E000051453, E000051373, E000051309; 9354>E000051474; 9381>E000051454; 9370>E000049961, E000049960, E000049859; 9351>E000052020, E000052016, E000052009, E000051969, E000051966, E000051960, E000051959, E000051958, E000051957, E000051956, E000051919, E000051917, E000051915, E000051909, E000051902, E000051892, E000051877, E000051874, E000051871, E000051870, E000051868, E000051848, E000051847, E000051845, E000051844, E000051843, E000051842, E000051841, E000051840, E000051839, E000051838, E000051835, E000051832, E000051830, E000051829, E000051828, E000051825, E000051824, E000051823, E000051821, E000051820, E000051805, E000051804, E000051803, E000051802, E000051800, E000051798, E000051796, E000051795, E000051791, E000051789, E000051782, E000051775, E000051774, E000051773, E000051772, E000051771, E000051770, E000051769, E000051768, E000051767, E000051766, E000051765, E000051759, E000051750, E000051748, E000051742, E000051740, E000051739, E000051731, E000051721, E000051717, E000051716, E000051715, E000051714, E000051700, E000051699, E000051696, E000051695, E000051694, E000051693, E000051687, E000051685, E000051683, E000051682, E000051681, E000051679, E000051678, E000051677, E000051676, E000051675, E000051664, E000051662, E000051654, E000051653, E000051651, E000051650, E000051617, E000051606, E000051591, E000051587, E000051586, E000051558, E000051538, E000051537, E000051536, E000051504, E000051491, E000051490, E000051455, E000051423, E000051421, E000051420, E000051416, E000051415, E000051340, E000051338, E000051328, E000051326, E000051323, E000051322, E000051291, E000051281, E000051280, E000051278, E000051273, E000051272, E000051271, E000051263, E000051262, E000051260, E000051258, E000051231, E000051223, E000051217, E000050939, E000050061, E000049027, E000046282; 9383>E000032230; 9413>E000051464, E000051385; 70024>E000050658; 9069>E000051991; 9361>E000051465; 70014>E000051458; 9039>E000049525, E000049524, E000049523, E000049522; 9065>E000050995, E000050173; 9079>E000051869; 9085>223812, E000049933; 9096>223801, 223792, 223791, 223790, 223787, 223783, 223782, 223779, 223778, 223777, 223768, 223749, 223748, 215988, E000052021, E000051965, E000051942, E000051940, E000051937, E000051936, E000051935, E000051933, E000051899, E000051898, E000051897, E000051894, E000051893, E000051876, E000051875, E000051850, E000051846, E000051831, E000051806, E000051794, E000051793, E000051763, E000051758, E000051757, E000051756, E000051741, E000051734, E000051733, E000051701, E000051698, E000051697, E000051692, E000051691, E000051684, E000051680, E000051666, E000051661, E000051652, E000051647, E000051645, E000051630, E000051624, E000051622, E000051613, E000051607, E000051594, E000051593, E000051592, E000051580, E000051579, E000051575, E000051543, E000051533, E000051532, E000051505, E000051495, E000051488, E000051487, E000051485, E000051424, E000051419, E000051418, E000051410, E000051408, E000051407, E000051380, E000051311, E000051308, E000051292, E000051290, E000051289, E000051163, E000050930, E000050126, E000042877; 9165>E000052011, E000051953, E000051918, E000051916, E000051754, E000051753, E000051690, E000051688; 9735>E000051400; 70027>E000050619; 70008>E000047379; 70009>E000051440, E000051360.

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial

Nº RIT>Nº Auto

1>E000036765, E000036601, E000036359, E000022061, E000036181, E000036212, E000036360, E000036573, E000037024, E000036335, E000036384, E000036954, E000036739, E000036824, E000036663, E000035548, E000026982, E000025915, E000026981, E000025885, E000023540, E000022060, E000022059, E000022057, E000021655, E000021700, E000014883; 2>E000036532, E000036528, E000036526, E000036613, E000036203, E000036624, E000036164, E000036227, E000036239, E000036235, E000036209, E000036208, E000036204, E000036261, E000036088, E000036260, E000036618, E000036623, 222772, E000036228, E000036347, E000036844, E000036530, E000036534, E000036625, E000036153, E000036620, E000036616, E000036612, E000036611, E000036529, E000036525, E000036861; 3>E000031733, E000031561, E000030620, E000033025, E000027262, E000027251, E000027256, E000027129, E000027290, E000027122, E000024427, E000024892, E000014872, E000036128, E000036647, E000036646, E000036554, E000036558, E000036644, E000036154, E000036108, E000036168, E000036290, E000036289, E000036182, E000036107, E000036394, E000036198, E000036292, E000036166, E000036282, E000036281, E000036310, E000036362, E000036247, E000036137, E000037020, E000036505, E000036277, E000037026, E000036575, E000036278, E000037023, E000036280, E000036279, E000036503, E000036502, E000036499, E000036649, E000036199, E000036665, E000036291, E000036230, E000036229, E000036543, E000036550, E000036576, E000036574, E000036660, E000036659, E000037017, E000036568, E000036744, E000037033, E000037019, E000036759, E000036758, E000036557, E000036555, E000036498, E000036466, E000036091, E000036642, E000036552, E000034694, E000031394, E000031186; 4>E000036832, E000036885, E000036822, E000036813, E000036812, E000036760, E000036753, E000036904, E000036884, E000036696, E000036694, E000036980, E000036979, E000036927, E000036922, E000036920, E000036820, E000036630, E000035316, E000036802, E000036801, E000035251, E000035250, E000037076, E000036883, E000034813, E000034805, E000034814, E000034807, E000026271, E000025983, E000025996, E000026256, E000025980, E000024599, E000024108, E000024577, E000022963, E000017077, E000035148, E000036774, E000036805, E000036693, E000036906, E000036809, E000036882, E000036913, E000036823, E000036816, E000036800, E000035319, E000035502, E000035282, E000035080, E000035318, E000035366, E000035255, E000035317, E000035500, E000035505, E000036818, E000037065, E000036982, E000036973, E000036897, E000036925, E000036911, E000036817, E000036811, E000036808, E000036807, E000036804, E000036803, E000036798, E000036819, E000036821, E000037010, E000036692, E000037083, E000036908, E000036898, E000036984, E000036981, E000036976, E000036975, E000036974, E000036985, E000036754, E000036799, E000036983, E000036978, E000036977, E000035373, E000036918, E000036915, E000036899, E000037082, E000035369, E000036815, E000036814, E000035287, E000035283, E000036929; 5>E000036724, E000036691, E000036653, E000036926, E000036921, E000036631, E000036988, E000036674, E000036632, E000027284, E000017978, E000026538, E000013248, E000026058, E000026193, E000026252, E000025278, E000026035, E000025005, E000024929, E000023224, E000022700, E000020803, E000017913, E000013922, E000012935, E000036903, E000036894, E000036735, E000037058, E000037057, E000036965, E000036863, E000036716, E000036715, E000036746, E000036955, E000036725, E000036714, E000036713, E000036710, E000036709, E000036681, E000036993, E000036953, E000036951, E000036948, E000036947, E000036946, E000036943, E000036942, E000036941, E000036931, E000036609, E000036939, E000036937, E000036932, E000036928, E000036923, E000036914, E000037040, E000036930, E000036726, E000036628, E000037060, E000037059, E000037056, E000036712, E000036708, E000036834, E000036831, E000036636, E000037035, E000036826, E000036673, E000036672, E000037053, E000037052, E000037049, E000037051, E000036718, E000037048, E000037046, E000037044, E000037039, E000036997, E000036992, E000036991, E000036990, E000036732, E000021565, E000036789, E000036781, E000036737, E000036736, E000036734, E000036730, E000036728, E000036711, E000036707, E000024595, E000036996, E000036995, E000036963, E000036680, E000036679, E000036656, E000036907, E000036893, E000036836, E000036835, E000036944, E000036910, E000036896, E000036895, E000036864, E000036256, E000036608, E000036320, E000036363, E000036087, E000036717, E000036671, E000036670, E000037043, E000036938, E000036936, E000037042, E000036365, E000036745, E000036635, E000036924, E000036912, E000036633, E000036654, E000036780, E000036652, E000036727, E000036729, E000036640, E000036950, E000036610, E000036606, E000036605, E000036604, E000036934, E000036933, E000036676, E000036668, E000036945, E000036909, E000037041, E000036935, E000036905; 6>E000036783, E000036969, 222781, E000036892, E000036855, E000036553, 222780, 222773, E000036645, E000036766, E000021264, E000021247, E000036248, E000036202, E000036063, E000036361, E000036358, E000036251, E000036138, E000036650, E000036972, E000036971, E000036968, E000036853, E000036634, E000036651, E000036648, 222762, E000036641, 222775, E000036891, E000036850, E000036856, E000036854, E000036970, E000036658, E000036761, E000036889, E000036886, E000037081, E000036849, E000036639, E000036637, E000037061, E000036546, E000036750, 222782, E000036851, 221376, E000036551, E000036643, E000036549, E000036657, E000026670, E000026774, E000026164, E000026690, E000026734, E000025970, E000026765, E000025968, E000026678, E000026769, E000026463, E000026719, E000026640, E000025380, E000026422, E000025295, E000026212, E000026413, E000026170, E000025962, E000024741, E000024688, E000025045, E000024228, E000024616, E000024965, E000024780, E000024684, E000024547, E000024959, E000024958, E000024184, E000024120, E000022642, E000021258, E000021245, E000013980; 7>E000036539, E000036538, E000036074, E000036587, E000036408, E000036253, E000013896, E000036176, E000036619, E000036540, E000036233, E000036548, E000025593, E000036073; 1>E000038438, E000038425, E000037134, E000037122, E000037133, E000037135, E000037136, E000037137, E000037111, E000037138, E000037139, E000038591, E000038644, E000038589, E000038630, E000038421, E000038402, E000038441; 2>E000040081, E000040047, E000040080, E000040072, E000040085, E000040087, E000037125, E000037312; 3>E000037386, E000037372, E000031758, E000031778, E000037360, E000037383; 4>E000038132, E000038110, E000038023, E000037237, E000037204, E000037132, E000037158, E000037184, E000037187, E000037160, E000037159, E000037085, E000037089, E000037088, E000037084, E000037087; 5>E000051044, E000037216, E000013663, E000037147, E000037106, E000037093, E000037094, E000037096, E000037099, E000037162, E000037215, E000037212, E000037211, E000037214, E000037213, E000037207, E000037107, E000037097, E000037253, E000037206, E000037208, E000037123, E000037209, E000037146, E000037151, E000037108, E000037095, E000037090, E000037165, E000037164; 6>E000037190, E000013998, E000037210, E000037217, E000037230, E000037229; 7>E000038342, E000038267, E000038281.

Transporte Coletivo Metropolitano Convencional

Nº RIT>Nº Auto

5>E000036763, E000036764.

Diretoria de Operação Viária Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram arquivados/cancelados, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados: Transporte Coletivo Metropolitano Comercial

Nº RIT>Nº Auto

4>E000035308, E000037234, E000037218, E000037086, E000037075, E000035327, E000035314, E000035313, E000035151; 5>E000037150; 6>E000026685, E000026714, E000026696, E000026689, E000026753, E000026720, E000026722, E000026688, E000026425, E000026687.

Diretoria de Operação Viária

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos sem defesa, os autos de infração abaixo relacionados:

Transporte Coletivo Intermunicipal

Código Delegatário>Nº Auto

9060>E000051778; 9216>E000051569, E000051568, E000051560, E000051556, E000051554; 9874>E000052014, E000052013, E000052006, E000051530, E000051417; 9424>E000051553, E000051551, E000051550, E000051549, E000051548, E000051547; 9474>E000051944, E000051472; 9512>E000051481; 9056>E000051954; 9554>E000051889, E000051468, E000051390; 9566>E000051478, E000051396; 9518>E000051913, E000051912, E000051911, E000051910; 9889>E000051480, E000051397; 5011>E000051456, E000051375; 9873>E000051452, E000051372; 9386>E000051473, E000051393; 9308>E000051888, E000051414, E000051413, E000051411, E000051401; 9323>E000051925; 9235>E000051457, E000051376; 9373>E000051409; 70028>E000051399; 9377>E000051884; 9416>E000051451, E000051371; 9380>E000051599, E000051597; 9879>E000051500; 9559>E000051402; 9354>E000051394; 9381>E000051374; 9555>E000051460, E000051381; 70015>E000051623; 9351>E000052012, E000051939, E000051867, E000051834; 9360>E000051469; 9903>E000051467, E000051388; 9361>E000051386; 9174>E000051466, E000051387; 9382>E000051932, E000051896, E000051542; 70014>E000051377; 5036>E000051486, E000051370; 7014>E000051951, E000051950, E000051949, E000051434, E000051354; 9032>E000051435, E000051355; 9065>E000051732, E000051719, E000051718, E000051686, E000051432, E000051352; 9075>E000052010, E000051952, E000051646, E000051506; 9079>E000051833, E000051539; 9082>E000051459, E000051378; 9096>223816, 223780, 9129>E000051461, E000051382; 9133>E000051449, E000051368, 9165>E000051975, E000051943, E000051941, E000051929, E000051928, E000051927, E000051885, E000051849, E000051581, E000051447, E000051428, E000051427, E000051426, E000051365; 9187>E000051439, E000051359; 9293>E000051448, E000051366; 9337>E000051445, E000051363; 9340>E000051433, E000051353; 9362>E000051437, E000051357; 9367>E000051462, E000051383; 9748>E000051443, E000051361; 9808>E000051430, E000051350; 9846>E000051431, E000051351; 9894>E000051438, E000051358; 9900>E000051930, E000051444, E000051362; 9907>E000051436, E000051356; 70016>E000051450, E000051369; 70008>E000051508, E000051446, E000051442, E000051441, E000051364.

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial

Nº RIT>Nº Auto

1>E000051879, E000051673, E000051815, E000051817, E000051735, E000051743, E000051818, E000051702, E000051501, E000051703, E000051704, E000051705, E000051707, E000051709, E000051738, E000051502, E000051706, E000051727, E000051812, E000051710, E000051816, E000051811, E000051720, E000051708, E000051711, E000051726, E000051286, E000051736, E000051728; 3>E000051786, E000051857; 5>E000051737, E000051745, 211059, 211061, E000051836, E000051475, 211064, 211070, E000051837, E000051566, E000051567, E000051746; 6>211063, 211060; 7>E000051866.

Transporte Coletivo Metropolitano Convencional

Nº RIT>Nº Auto

2>E000051582; 5>E000051689.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: S3 CONSTRUTORA LTDA., Instrumento: Contrato DC - 015/2023. Fundamento: Edital nº 075/2023. Objeto: Complementação da construção de Ponte sobre o Rio Uberabinha, 78,00 x 14,80 m, no trecho Contorno Sul de Uberlândia, estaca 511+14, Rodovia LMG-503, inclusa no PPAG. Valor: R$5.983.122,86 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), com preços iniciais de abril de 2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 185 0001 449051 0 - Fonte: (60.2), Processo nº 2300.01.0140516/2023-56.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Contratada: SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA.. Instrumento: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº DF-29.009/2020. Objetos: I - O valor dos itens ficam reajustados em 7,480290 %. O valor global do contrato estabelecido em R$ 131.796,00 passa a totalizar R$ 141.637,32 para o período de 36 meses. Processo SEI 2300.01.0041682/2019-19.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Contratada: SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA.. Instrumento: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº DF-29.009/2020. Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2023. II – O valor global do contrato estabelecido em R$ 141.637,32 para o período de 36 meses passa a totalizar R$ 47.212,44 para o período ora prorrogado. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2 500 0001 339039 0 10. Processo SEI 2300.01.0041682/2019-19.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 5.2 da Cláusula V do Contrato PRC-24.004/2017 da ENECON Engenheiros e Economistas Consultores a Dotação Orçamentária 2301.26.782.081.4248.0001.4490 51.0, Fonte de Recurso 95.1 do Orçamento Geral do DER-MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 76459341 e 76459417 do Processo 2300.01.0201714/2021-14. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção e pelo Diretor Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos e direito.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER-MG. Contratada: Maqnete Comércio e Servicos Eireli -ME. Fundamento: Ata de Registro de Preços nº 92/2023 - I - RP 291/2022 (SEPLAG). Objeto: Aquisição centralizada de suprimentos de informática. Lotes 2 e 52. Valor: R$ 2.032,50,00. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2 500 0001 339030 0 10 1. Processo nº 2300.01.0189616/2022-58.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1381 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RMD3C04	10526206	Pedro Ferreira Dos Santos
JRS3156	10431020	Valdionor Vieira De Aguiar
FHU7A09	10353105	Tiago Pereira Da Silva
BUY4850	11331159	Geovane Antunes
PVD6B95	10533047	Edna Aparecida Oliveira Miguel
MPA3034	10466016	Ernane Balbino Do Amaral
HFD5560	11275644	Valdeci Custodio Da Fonseca
HNA6161	10470408	Cintia Miranda
FPT5150	11331438	Saulo Vinicius De Alcantara
EMP5I13	10465821	Carolina Siqueira De Azevedo
QUF1659	10387809	Maria Angelica F. Almeida Prado
HEU1632	10476869	Mateus Gomes Teixeira
PYU0A73	10497825	Breno Pereira Petronilho
FPT5150	11330078	Saulo Vinicius De Alcantara
HDI4853	10526854	Wesley Fernandes Dos Santos
QPN1817	10512819	Wesley Izaias Mascarenhas
OOV1723	10477711	Nonato Altamiro De Carvalho Junior
BEJ3338	10402927	Adriano Danta
KFO3598	10460798	Paulo Cesar Barroso
QTW5D34	10401438	Realiza Transp E Loc De Veiculos Ltda
HJI0310	11331442	Ronaldo Sergio De Paula
NFC6565	10512911	Wadson Alves Dos Santos
QQL9309	10454918	Marcos Emanuel Silva Lima
HKK8387	10526935	Andre Aparecido Alves De Souza
HDS6534	10474852	Fabio Vieira De Barros
BXJ8G84	10475070	Anderson Lucas da Silva
HLU5141	10469147	Marcos Paulo De Castro
QOI2651	10492173	Wagner Mendes Spirandeli
HEK4136	10371932	Dalton Henrique Silva Oliveira
HBL6145	10557055	Rita Marcolino Ferreira Borges

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1382 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSZ0012	10482649	Wellington Soares Pereira
HHZ3H90	11261198	Noel Gomes Pains
HLU6239	10497626	Marta Cristina Assaf Soares
JFZ2830	11358674	Daisymar Aparecida Guimaraes
BPW4238	10451311	Gilmar Jose De Oliveira
HLC0313	10488051	Maria Eudyz Moreira Da Silva
CPN0379	10383128	Cleuber Ribeiro Santa Rosa
HFK8359	10447174	Marcos Farchi
NQS3781	10377211	Ronaldo Ferreira
GVR7178	10455374	Eduardo de Souza Pinto
QWY6891	10440328	Marcio Lemos Soares Maia
GVT0064	10430671	Livia Ribeiro Da Silva
PVM6C12	10436859	Jk Empreendimentos Comerciais Ei
OVS8C35	10489828	Brendo De Souza Ferreira
KXQ0194	10502562	Valter Geraldo Chaves
PVP4387	10543552	Adenir Carrara De Moura
GXA5492	10414850	Luiz Henrique Reis Cordeiro
PYG6430	11288030	Marta Andrade Vasconcelos
GVS7246	10434228	Aparecido De Morais
JFL8588	10451531	Valdivio Goncalves De Souza
CPG3132	10342364	Paiva Gas Ltda
CZB3096	10357310	Dirceu Marques da Silva
OMD0171	10506132	Angelita Silveira Dos S Leles
NYH0284	10452870	Claudio Geraldo Pires
JFZ2830	11358679	Daisymar Aparecida Guimaraes
PAW5970	11298950	Marcal Teixeira De Oliveira
GZH5075	10537190	Nelso Nedi Morato
GWK6973	10472989	Joao Batista Firmino
FOB2630	11315353	Robert Caique De Oliveira
HET0B19	10436599	Renato Denis De Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1383 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KZZ0I53	10501608	Luciano Tabagiba Anomal
QXP4G14	10453776	Flavio Nolasco Lima Junior
GMX5150	11316396	Charles Alves Pimentel
RFI2J40	11356462	Thiago Pereira De Souza
EMA9079	10452678	Yone Maria Vasconcelos Avelar
QNJ9E24	10474643	Miguel Gomes
RAH3333	10372704	N. Macari Transportes Ltda Me
BPW4238	10451134	Gilmar Jose De Oliveira
GMW0011	10508958	Job Francisco De Souza
HHI6265	10491982	Francisco Muniz Netto
JOH0730	11279501	Sandra Aparecida Pereira
HAY4393	10529604	Marcos Bruno Dos Santos
OQU9A39	10422585	Jose Gildevaldo De Oliveira
QQS1J63	10463258	Vinicio Santos Pereira
KVD7B87	10484791	Christiano Gomes Souza
KZF6998	10433582	Sidney Dos Santos Braga
GSF9287	10530469	Jose Geraldo Galdino
HBN0A92	10470327	Adeilton Barbosa Coelho

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160128.

HEK0J62	10467630	Pedro Henrique O Dos Santos
BPW4238	10451135	Gilmar Jose De Oliveira
HGB6950	11326266	Tiago Tavares Costa
GLX7999	10474553	Geraldo Dos Santos Oliveira
PYR9453	10478313	Ronalde Andrade Reis
GQI7818	10466804	Joao Evangelista Goncalves
EGO9624	10431644	Bruno Moreira Mendes
QUO0252	10406839	Prefeitura Municipal De Paraguac
GIY7148	10471799	Adriano Alves Silva
HLY0127	10467781	Maria Ilda Pereira Ramos
RFT2I89	10419030	Renato Vieira Teixeira
CBL1694	10487755	Saturnino Jose Dias Magalhaes

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1384 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PRS6039	10335853	Jose Jorge Rage
GSV4760	11278940	Viacao Nacional S/a
HCM9I63	10501113	Francisco Jose Da Silva Monteiro
OOW3670	11356056	Carlos Henrique Garcia De Abreu
PWZ9329	10399622	Leonardo Moreira Reinaldo
HEW7310	11235433	Raul Victor Maia Da Silva
PVT2987	10519305	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GVR7178	10455375	Eduardo de Souza Pinto
RFY6A54	10360108	Adryel Lucas Ribeiro Barbosa
LQO6E86	10339466	Juliana De Assis Melo
QXD7643	10458642	Rita De Cassia Veloso
MJB8C75	10540816	Christiane Goncalves Hostim
QPV7896	10402475	Reinaldo Xisto Vieira Costa
OLR2468	10453642	Daniela Helena Cristina Da Silva
PZM8877	10495237	Paula Silveira Beraldo
CZC1640	11227856	Fabiano De Sousa
HDU7623	10496984	Carlos Jean Ribeiro De Matos
DDP7405	10461513	Jose Francisco da Rocha
QMU2C10	11330983	Camila Simoes Cordeiro
MPA3034	10463235	Ernane Balbino Do Amaral
QQR7629	10417692	Valeria Brito De Oliveira
GPR3197	10468958	Wenio Jose Da Silva
GRX6493	10491201	Eduardo De Souza Martins
GKZ5944	10449535	Osvaldo Dos Santos Souza Lima
NEH0287	10507524	Joao Antonio Vilanova
NYF2248	10371732	Sergio Bauch
HFC0406	10417898	Paulo Rodrigues Dos Santos
KEW5955	10507766	Datafilme Sistemas De Imag E Inf
DUK3482	10429484	Torres E Prado Ltda-me
GNQ0A90	11331434	Geraldo Antonio Ferreira

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1385 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EPM4426	10374315	Marines Alves Dutra

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYM9837	10509409	Nilson Rodrigues Da Cruz
HGB0110	11265374	Edmar Machado Melo
PVV2030	11279573	Mauricio Pereira
HEE7D04	10457767	Rafahin Lino Aguiar
QOF3258	10475309	Ronaldinho Pinheiro Carvalho
GYS2190	11279414	Geraldo Rone Apolinario
HGB0110	11265235	Edmar Machado Melo
FFH1731	10425542	Olavo F.Jordão
HHE7336	10406701	Cesar Dalberto Bizinoto
HFD4E98	10400781	Cicero Fernandes
PVS7B55	10453649	Monica Renata Librelon
JRG6548	10474730	Marcelo Mineiro De Souza
QPR3731	10452077	Fernando Cascas Dos Santos
QOH6425	10438463	Joao Da Silva Mendes Neto
OPF7C44	10360809	Marcos Antonio de Oliveira
GVE6453	10477577	Luiz Paulo Do Carmo
FMH3619	10451460	Jose Carlos De Sousa Neto
JSO0H04	10373336	Jerry Adriane Amaral
PVW9446	10334002	Aurea Lucia Siqueira Costa
HGF3476	10421835	Nilvane Francisco Da Costa
QPP7705	10527478	Roberto Dias Silva
OQQ0463	10479128	Lisley Asmar De Gouveia
GUH6822	10393262	Alex Junior Xavier De Almeida Santos
HAZ1349	10483879	Reginaldo Paz De Siqueira
BAE6273	10428426	Maria Antonia Monteiro
JHP5772	10401506	Geraldo Oliveira Neto
HBL6145	10466763	Rita Marcolino Ferreira Borges
BIN4B63	10415060	Amilton Correa
GSV4I09	10404941	Empresa Gontijo De Transportes L

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1386 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HAS1111	10471659	Bruna Silveira Polesca
GZH5075	10537191	Nelso Nedi Morato
QUJ2460	11352533	Jane Meire Borges Fatureto
QOT0276	10473908	Arthur Luiz De Jesus Costa
HIQ7485	10465630	Igor Benetolio Marcelino
PWM6549	10496809	Douglas Soares Macedo
HHK2453	10497913	Dila Anicio De Oliveira Camargo
HKU9503	10523248	Vanderlucia Mendes Mota
HLE7819	10497444	Wilber Borges Lima
EHH9B31	10515250	Fampav Asfalto E P Ltda
QNA4D05	10522612	Frederico Sanches Perdigao
HFK5584	10476700	Andre Luiz Henriques De Almeida
HKK4G56	10469857	Edinei Soares Dos Santos
HFE0698	10471715	Leonardo Couto Oliveira Santos
HHB9208	10487429	Carlos Henrique De Andrade
GAT4E11	10484731	Matheus Jose De Almeida
DPJ1939	10395729	Filipe De Paula Boalentofe
HOC6G99	10476743	Felipe Tadeu Maia Barroso
GRK4325	10576624	Tiago Dos Santos
JPC9603	10428545	Francisco Alves Rodrigues
BOU3287	10555172	Silvia Helena Menddes Firmino
GUG0895	10496707	Alex Junio Carvalho De Andrade
DUV8748	10503208	Jacson Fagundes Ferreira
FNH1092	10440627	Thiago Ferraz Da Costa
HLA1303	10493398	Breno Henrique Alves Garcia
NHK8073	10524081	Carlos Antonio Santos
PXH8C48	10396209	Sandro Arilson Vargas
HMD3366	10453747	Fagner Souza Beserra
KXQ0194	10502544	Viviane Raimundo Chaves
KQO6972	10425732	Vanessa Barbosa Campos

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1387 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKL1220	11352775	Maximo Fernandes Cordeiro

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HOJ2844	10466054	Verilton Vieira Da Silva
HED8142	10483457	Willian Gabriel Alves Silva
DXD5G55	10590863	Maria Conceicao Medeiros Oliveir
QQQ8J39	10476769	Lucas Gabriel de Souza Costa
HMZ6420	11347872	Ivana Elza De Battisti Rocha
FNH1092	10440613	Thiago Ferraz Da Costa
HKE6302	10476930	Carolina Alves Costa Bernardes
OWT1500	11341039	Jose Emidio De Andrade
QNZ8I48	10396183	Jose Vieira De Lima
HBL6145	10466723	Rita Marcolino Ferreira Borges
HDI4853	10526836	Wesley Fernandes Dos Santos
KFO3598	10460796	Paulo Cesar Barroso
HFV1418	10477151	Gustavo R.Ferreira da Silva
PUG9035	10576447	Norma Celeste Marques Fernandes
PXL8892	10476766	Ivair Rezende Maciel
HKZ6311	10549283	Josiane De Carvalho Vitorino
OLT1H77	10539234	Marcelo Ferreira De Amorim
FFE5061	10433571	Igor Silva Lima
LRK4A45	10504485	Ana Paula Cruz
QNZ8I48	10396180	Jose Vieira De Lima
GPK7004	10459286	Eduardo Junqueira De Sousa
HBR7306	10457685	Felipe Ferreira da Silva
HBL6145	10466762	Rita Marcolino Ferreira Borges
HBL6145	10466732	Rita Marcolino Ferreira Borges
OPY4765	10533253	Joao Pedro Texeira Cruz
HMV4003	10529921	Douglas Fillipe Silva
LSO1B82	10354393	Hoecio Amaral Passos
HIR1172	10443714	Alberto Pereira Fernandes
GZW3826	10434748	Tabatta C Dias Da Conceicao

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1388 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GRV4996	10446835	Antonio Jose Goncalves

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HOK6F59	10503410	Fernando Henrique Borges Dos Santos
PUG3167	10515471	Evandro Lopes Da Silva
HLT2909	10459621	Robson Alexandre Martins De Oliveira
HLU6239	10497630	Marta Cristina Assaf Soares
GYR1240	11245266	Anne Christine Alves Pereira
CJE0583	10420339	Nelson Rodrigues De Oliveira
QUH7F16	10462646	Mineracao Corrego Novo Ltda
HGH5310	11311152	Guilherme Santana De Freitas
HDT1749	10460155	Odair Dos Reis Mamede
HEL1C21	10541368	Marlon Melo Trindade
OWW3720	11386414	Ana Aparecida Da Silva Lacerda
HCM7232	10457252	Andre Mendes Meira
HOJ2844	10469804	Verilton Vieira Da Silva
OPZ5B59	10480741	Carlos Roberto Dos Santos Gomes
QQQ8J39	10476771	Leonardo Geraldo Costa
HCB3845	10570823	Hurtson Domingos Costa
PUK9358	10403089	Paulo Henrique Oliveira
RFR0G33	10408658	Frederico De Quadros Lopes
QQQ8J39	10476772	Leonardo Geraldo Costa
OXF0605	10566116	Nilson Antonio Dos Santos
DPJ1939	10395727	Filipe De Paula Boalento
PWT2176	10453757	Carlos Eduardo Martins Monteiro
HEM5174	10499215	Renan Eustaquio Da Silva
HJC2803	10524287	Lucas Milagre Do Nascimento
GWP6031	10535471	Marcio Donizete Da Silva
JHP5772	10419913	Geraldo Oliveira Neto
GYB3704	10398367	Endrigo Celso Bezerra
NXY3767	10519727	Joao Eduardo Gomes Campos
QQQ8J39	10476773	Lucas Gabriel Souza Costa

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1389 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ADZ5700	11382746	Vanessa Da Cunha Pires Transportes

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BEF2I08	10440327	Grimaldo Silva Vieira
PYX2647	10559385	Plenilson Barbosa de Araujo
HKU7927	10458632	Valdeciro Pereira Frota
OQU0517	10458699	Aguinel Evangelista Lourenco
COI8881	10497878	Thomaz De Oliveira
FUK5871	10526496	Ian Rodrigues Antunes Caldeira
QQC5A49	10517725	Raphael Alberto Vieira Goncalves
OQW8256	10440820	Aparecida Souza Ribeiro
GQP7312	10403790	Ana Maria Pereira
OLZ8981	10471244	Felipe Valadares Teixeira
FYF8049	10519927	Flavio Sales
HLU1680	11263262	Deusdete Gomes De Alencar
NKE4691	10474424	Francisco Ademar Araujo
NEY8665	10530037	Claudia Maria Valente Ludovico
GKZ5944	10449527	Osvaldo Dos Santos Souza Lima
GQR9120	11335135	Willian Gomes Trigo
HME9565	10441701	Bruno Machado Lamoia
HOI1233	10442916	Marcio Donizete Rosa
PXJ0105	10483008	Roney Pereira Galdino Flor
HGH4473	10437392	Joaquim Luiz Dos Santos Neto
HOC1938	10517310	Bruno Buch Arantes
HFA2525	10512766	Ygor Guilherme De Novaes
QPP3D17	10495338	Carlos Roberto Rodrigues
PVZ9073	10397673	Wellinton Teixeira De Melo
AZF1556	10473946	Lucas Resende Franca
HDJ2013	10466520	Ronaldo Carlos De Paula
GYR1240	11332707	Anne Christine Alves Pereira
PYI8303	10404214	Geremias Batista Goncalves
HNQ3H22	10369086	Renilson Antonio Dias

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1390 Sessão Ordinária realizada em 06/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OKH3822	10456471	Albertino De Lemos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RFC3C35	10473921	Municipio De Bocaiuva
OQU4094	10460734	Bruna Roberta A. Dos Santos
QJR0833	10424438	G7 Log Transportes Ltda
GYV1314	10413227	Ian Junior Silva Santos
PYR9453	10478316	Ronalde Andrade Reis
HNW5720	11356503	Fabio Fernandes Soares
GRN1981	10525529	Adair Jose Rodrigues Da Silva
JMY2098	10476700	Israel Aparecido Rodrigues
BNZ2B35	10500566	Diego Maycon Teixeira Barbosa
NYF2248	10371739	Sergio Bauch
GRN1981	10525511	Adair Jose Rodrigues Da Silva
PYU3499	10451692	Transportadora Fatima Ltda
IFR7A81	10505399	Saulo Antonio Araujo Ribeiro
FKI9257	10532342	Renato Alves De Sousa Me
QPE5373	10418406	Robson Aurelio De Jesus Soares
OQJ6G23	10378709	Ana Maria Camelo Neto
HDU9140	11307597	Eni Dias Miranda
HBD9749	10361786	Geraldo Aparecido De Assis
QMR2292	10393241	Gisele Aguiar Da Silva
MRC3111	10474598	Reginaldo Custodio Da Silva
EAS4H45	10442209	Ronei Evangelista Da Silva
HNE2128	10454697	Dilson Goncalves De Oliveira
HCW8153	10481604	Leandro Rafael De Souza Soares
RFC5B49	10426126	Joao Pedro Laurito Machado
REA3B64	10397445	G7 Log Transportes Ltda
GYM9837	10509412	Nilson Rodrigues Da Cruz
HNG6224	10393821	Weverton Willian Francisco Barbosa
HJI3049	10454462	Jadinei Rodrigues Da Silva
KGG9683	10524193	Alexandre Ramos

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

172 cm -09 1866492 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339036.11.2643.07.23

PARTES: EMG/SEJUSP E FELICIANO RODRIGUES RUAS. ESPECIE: Sétimo Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel destinado à instalação da sede do Centro de Prevenção Social À Criminalidade do Morro Alto em Vespasiano/MG. OBJETO :a) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato de nº 339036.11.2643.16, por mais 12 (doze) meses a contar de 10/11/2023, conforme previsão contratual; b) O REAJUSTE do valor global do contrato em 4,61% – IPÇA/IBGE – AGOSTO/2023, a contar de 10/11/2023, conforme CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA do contrato original. VALOR: Ovalor mensal do aluguel será de R$2.762,95 e o valor anual de R$33.155,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.144.4417.0001.339036.11.0.10. 1. SIGNATÁRIOS: Feliciano Rodrigues Ruas e Matuzail Martins da Cruz. Assinatura em: 09/11/2023.

3 cm -09 1866226 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 223/2023. Objeto: Aquisição deDOBRADIÇAS PARA FABRICAÇÃO DE ARMÁRIOS DE MADEIRA, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 23 de novembro de 2023, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.

3 cm -09 1866063 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Dari Guilherme Schimit CPF: ***.057.876-**	282848/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.

Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Luzia Rita da Silva Gomes CPF: ***.853.976-**	Defesa Tempestiva / R$ 1.358,28	136376/2015
Alan Roberto Santos Barbosa CPF: ***.795.426-**	Defesa Tempestiva / R$ 11.917,80	104855/2013
Clemente Luiz Gonçalves CPF: ***483.356-**	Defesa Tempestiva / R$ 5.659,37	113358/2013
Jose Paulo GuimarãesCPF: ***.037.236-**	Defesa Tempestiva / R$ 2.028,42	137754/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.

Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

14 cm -09 1866456 - 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 9299503/2021 - (INF-4246/00)

Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, com objeto de prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2023 e término em 08/11/2024; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor de R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais). Dotações orçamentárias 1371.04.122.705.2 500.0001.4.4.90.40.07.0.72.11371.18.542.119.4317.0001.4.4.90.40.0 7.0.72.11371.18.542.122.4340.0001.4.4.90.40.07.0.72.1 Processo SEI nº 1370.01.0039698/2021-80. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023. (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 3.186, 15 de dezembro de 2022. (b) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e (c) Márcio Almeida Bernardino, pela empresa.

5 cm -09 1866462 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Expedito Soares Dias – AI n° 324907/2023 –Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em reserva legal. Multa simples – 301-b 1500 UFEMG; Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum. Multa simples – 304-A 180 UFEMG; e Retirar ou tornar insersível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação. Multa simples 302-A .

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.

Supervisora da URFBio Centro Oeste

4 cm -09 1866564 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Figueiredo Holding e Patrimonial Ltda, Assafrão - Canela, CNPJ Nº: 44.996.238/0001-94, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Mariana-MG, Processo Nº: 2100.01.0039151/2023-35, em: 31/10/2023; *Município de São Brás do Suaçuí, Via pública - Lei N º 1345/2023, CNPJ Nº: 20.356.754/0001-96, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São Brás do Suaçuí-MG, Processo Nº: 2100.01.0039390/2023-81, em: 09/11/2023.

Barbacena, 09 de Novembro de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Consórcio Geração Compartilhada Detronic 01, Fazenda Boa Vista, CNPJ Nº: 35.423.589/0001-15, Corte de árvores isoladas, Barroso-MG, Processo Nº: 2100.01.0027050/2023-66, DAIA nº 2100.01.0027050/2023-66, em área autorizada de 26,4681 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 31/10/2023.

Barbacena, 09 de Novembro de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos identificados: *Cemig Distribuição S.A, Decreto de Utilidade Pública para constituição de servidão 274/2021 e 160/2022, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Processo Nº 2100.01.0017508/2023-68, Ouro Preto e Itabirito-MG, data da decisão: 31/10/2023; *Cemig Distribuição S.A, Decreto de Utilidade Pública para constituição de servidão 322/2021, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Processo Nº 2100.01.0015098/2023-51, Ouro Preto e Congonhas-MG, data da decisão: 31/10/2023.

Barbacena, 09 de Novembro de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

10 cm -09 1866378 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9337386/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9337386/2022, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Aguas – IGAM e o Consórcio Profill Engecorps, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2023 até 16/11/2024, permanecendo em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original. Prorrogação com valor total estimado deR$ 2.758.582,15 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).Data de Assinatura: 08/11/2023

(a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

(b) Mauro Jungblut – Profill Engenharia e Ambiente S.A.

(c) Danny Dalberson de Oliveira – Engecorps Engenharia S.A.

4 cm -09 1865999 - 1

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO 1865820-1 DO CONTRATO Nº 9394581/2023,

celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a empresa konekt Telecomunicação e Segurança Limitada, objetivando a contratação de empresaespecializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular por gps, utilizando tecnologia gprs e gsm, sob demanda, futura e eventual. Vigência: 36 (Trinta e seis) meses, contados a partir desta publicação. Valor Global: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 08/11/2023

(a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

(b) Elizabeth Chaves Fiuza – Representante Legal – Konekt Telecomunicação e Segurança Limitada

3 cm -09 1866046 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160129.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 223/2023 - Planejamento e Pregão Eletrônico Nº 149/2023. Processo SEI: 1500.01.0127463/2023-02 Objeto: COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS IV - Partes: SEPLAG e a Empresa relacionadas abaixo:

ATA Nº 223/2023 – I – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.					
LOTES 7, 30, 45 e 79					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
07	R$ 0,0410	30	R$ 0,0840	45	R$ 0,1780
79	R$ 0,0950				

ATA Nº 223/2023 – II – ALFALAGOS LTDA.					
LOTES 10, 49 e 59					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
10	R$ 0,1650	49	R$ 0,0790	59	R$ 0,0853

ATA Nº 223/2023 – III – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..					
LOTES 35 e 128					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
35	R$ 25,8000	128	R$ 13,8000	-	-

ATA Nº 223/2023 – IV – BH FARMA COMERCIO LTDA.					
LOTES 90, 120 e 125					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
90	R$ 1,6000	120	R$ 2,3000	125	R$ 0,5200

ATA Nº 223/2023 – V – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.					
LOTES 58 e 64					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
58	R$ 91,0100	64	R$ 63,0000	-	-

ATA Nº 223/2023 – VI – BIOMM S/A					
LOTE 53					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
53	R$ 10,4200	-	-	-	-

ATA Nº 223/2023 – VII – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.					
LOTES 32 e 62					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
32	R$ 7,3350	62	R$ 0,0747	-	-

ATA Nº 223/2023 – VIII – COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.					
LOTE 19					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
19	R$ 0,2150	-	-	-	-

ATA Nº 223/2023 – IX – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.					
LOTES 18, 37, 40, 41, 66, 67, 68, 76, 91, 98, 99, 104, 107,108 e 121					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
18	R$ 0,2500	37	R$ 4,3000	40	R$ 0,9820
41	R$ 10,2800	66	R$ 3,1000	67	R$ 0,0900
68	R$ 5,6900	76	R$ 0,5200	91	R$ 0,4990
98	R$ 0,3400	99	R$ 0,2100	104	R$ 0,1000
107	R$ 0,0790	108	R$ 0,1000	121	R$ 5,2900

ATA Nº 223/2023 – X – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.					
LOTE 109					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
109	R$ 215,6400	-	-	-	-

ATA Nº 223/2023 – XI – EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA					
LOTE 57					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
57	R$ 142,0000	-	-	-	-

ATA Nº 223/2023 – XII – GERMED FARMACEUTICA LTDA.					
LOTE 12					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
12	R$ 0,7800	-	-	-	-

ATA Nº 223/2023 – XIII – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S/A					
LOTES 54 e 126					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
54	R$ 17,9800	126	R$ 4,1900	-	-

ATA Nº 223/2023 – XIV – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.					
LOTES 1, 11, 33, 52, 55, 82, 106, 112 e 113					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
1	R$ 0,5990	11	R$ 0,1450	33	R$ 15,5558
52	R$ 0,0289	55	R$ 1,1199	82	R$ 0,0680
106	R$ 0,0880	112	R$ 0,1420	113	R$ 9,8000

ATA Nº 223/2023 – XV – LEALFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
LOTES 17, 31, 39, 77, 86, 117 e 123					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
17	R$ 0,7500	31	R$ 0,0730	39	R$ 0,2469
77	R$ 0,5970	86	R$ 0,1435	117	R$ 6,6000
123	R$ 0,1180	-	-	-	-

ATA Nº 223/2023 – XVI – MED CENTER COMERCIAL LTDA.					
LOTES 2, 29, 60, 71, 89, 95, 111 e 122					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
2	R$ 0,1590	29	R$ 32,0900	60	R$ 30,8900
71	R$ 28,4900	89	R$ 2,6600	95	R$ 0,2667
111	R$ 1,2840	122	R$ 0,2570	-	-

ATA Nº 223/2023 – XVII – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.					
LOTES 9, 34, 84, 93, 114 e 118					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
9	R$ 0,0450	34	R$ 0,1800	84	R$ 0,0430
93	R$ 4,3900	114	R$ 0,1700	118	R$ 0,1612

ATA Nº 223/2023 – XIII – SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA					
LOTES 14, 15, 70 e 72					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
14	R$ 15,4000	15	R$ 24,9000	70	R$ 1,2900
72	R$ 0,2650	-	-	-	-

ATA Nº 223/2023 – XIX – SIRIO PHARMA LTDA.					
LOTE 13, 46 e 131					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
13	R$ 0,6070	46	R$ 1,0499	131	1,6400

ATA Nº 223/2023 – XX – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
LOTES 36, 61, 73, 74, 75, 78, 88, 100, 102, 103, 105 e 124					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
36	R$ 0,0440	61	R$ 0,4000	73	R$ 3,5000
74	R$ 0,1580	75	R$ 0,0990	78	R$ 0,2800
88	R$ 0,0550	100	R$ 0,0388	102	R$ 5,6000
103	R$ 0,0500	105	R$ 0,3400	124	R$ 4,1000

ATA Nº 223/2023 – XXI – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.					
LOTES 22, 23, 24, 25, 80 e 83					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
22	R$ 0,4615	23	R$ 0,8025	24	R$ 1,4000
25	R$ 1,2500	80	R$ 0,0943	83	R$ 0,2376

ATA Nº 223/2023 – XXII – TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.					
LOTES 3, 6, 20, 21, 27, 63 e 97					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
3	R$ 1,2900	6	R$ 0,3390	20	R$ 7,9000
21	R$ 7,9000	27	R$ 2,1300	63	R$ 250,0000
97	R$ 49,9590	-	-	-	-
CADASTRO RESERVA: LOTES 96 e 116 (2º LUGAR)					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
96	R$ 0,2270	116	R$ 51,0000	-	-

ATA Nº 223/2023 – XXIII – UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.					
LOTES 28, 38, 65, 101, 115 e 119					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
28	R$ 6,1000	38	R$ 0,2200	65	R$ 3,7500
101	R$ 4,9500	115	R$ 34,0000	119	R$ 65,0000

ATA Nº 223/2023 – XXIV – UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
LOTES 16, 26, 47, 48, 50, 51, 69, 96 e 116					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
16	R$ 5,1600	26	R$ 0,7900	47	R$ 30,0000
48	R$ 8,8000	50	R$ 0,0790	51	R$ 36,8000
69	R$ 13,3800	96	R$ 0,2270	116	R$ 51,0000

ATA Nº 223/2023 – XXV – VIVA FARMACEUTICA S/A					
LOTE 127					
Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)	Item	Valor (R$)
127	R$ 0,1030	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG; José Maria Nogueira, Natanael Pereira, Valdemir Regamonte; Josiane Maria Mateus Paiva, Rafael Lucas do Carmo, Heraldo Carvalho Marchezini,Francisco Rafael Costa Júnior, Rafael Olímpio Castanheira, Felippe David Mello Fontana, Adriano Gomes dos Santos, Rafael Rodrigues de Mendonca, Bruno Perdigão Braitt, Edmar Lopes dos Santos, Marcelo Cunha Maciel, Sedinei Roberto Stievens, Leandro Alves dos Reis, Rita de Cássia Sanches Rezende, Celso Agustinho Prati, Lucélia Ferreira Gomes, Teresinha Sirio Simon Fernandes, Lázaro Calebe Nery do Carmo, José Paulo Gesser, Fábio Augusto Carvalho Pereira, Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna, Cristina Costa da Silva, Vinícius Ramos Selga, Felipe Rodrigues Biaggini eAna Cristina de Sousa Cardoso pelas empresas.

88 cm -09 1866002 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo à ARP nº 152/2023 - XXIII, Planejamento nº 36/2023 - Processo SEI nº 1500.01.0021644/2023-77 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: alteração dos dados dabeneficiária dos lotes 28 e 53, para o faturamento a partir da Matriz em Vila Velha/ES, conforme abaixo: Ficam alterados os dados dabeneficiáriaCOSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da filial CNPJ:36.325.157/0002-15 no município de Belo Horizonte/MG,para a matriz CNPJ: 36.325.157/0001-34 no município de Vila Velha/ES para faturamento. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG e Felippe David Mello Fontana, pela Costa Camargo.

3 cm -09 1866403 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo à ARP nº 255/2022 - VIII, Planejamento nº 111/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0080665/2022-29 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: alteração dos os dados dabeneficiária dos lotes 54, 66 e 87, para o faturamento a partir da Matriz em Vila Velha/ES, conforme abaixo: Ficam alterados os dados dabeneficiáriaCOSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da filial CNPJ:36.325.157/0002-15 no município de Belo Horizonte/MG,para a matriz CNPJ: 36.325.157/0001-34 no município de Vila Velha/ES para faturamento. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG e Felippe David Mello Fontana, pela Costa Camargo.

3 cm -09 1866379 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 41/2022. Contratada: KEROLANE CRISTINE GOMES MAIA, MASP. 1513928-0, CPF nº ***.861.712-** Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. Rescisão do contrato administrativo por iniciativa do contratado, conforme Art.16, Inciso II, da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 31 de outubro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

2 cm -09 1866062 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo à ARP nº 245/2022 - XI, Planejamento nº 163/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0099053/2022-96 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: alteração dos dados dabeneficiária dos lotes17, 90, 95, 122, 136, 139, 145, 146, 187, 217, 243, para faturamento a partir da Matriz em Vila Velha/ES, conforme abaixo: Ficam alterados os dados dabeneficiáriaCOSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da filial CNPJ:36.325.157/0002-15 no município de Belo Horizonte/MG,para a matriz CNPJ: 36.325.157/0001-34 no município de Vila Velha/ES para faturamento. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG e Felippe David Mello Fontana, pela Costa Camargo.

3 cm -09 1866340 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo à ARP nº 249/2022 - IV, Planejamento nº 257/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0162497/2022-31- Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: alteração dos os dados dabeneficiária dos lotes 1, 34, 37, 50, 94,para o faturamento a partir da Matriz em Vila Velha/ES, conforme abaixo: Ficam alterados os dados dabeneficiáriaCOSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da filial CNPJ:36.325.157/0002-15 no município de Belo Horizonte/MG,para a matriz CNPJ: 36.325.157/0001-34 no município de Vila Velha/ES para faturamento. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG e Felippe David Mello Fontana, pela Costa Camargo.

3 cm -09 1866368 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG,usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Brumadinho/MG.
PATIO PATIO BRUMADINHO LTDA
Placa: HCK8641 Chassi: 9C2KC08105R117809 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: WELLINGTON VAZ DE CARVALHO / Placa: LAW4844 Chassi: 9BD159000S9127531 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.: 1995 Prop.: LUCIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS / Placa: GYB6195 Chassi: 9BFBSZFDA1B350944 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.: 2000 Prop.: LEANDRO AP SANTOS AMORIM / Placa: GZZ6657 Chassi: 9C2JC30102R183722 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: AFONSINO AMERICO DE ALMEIDA / Placa: HBF4427 Chassi: 9C6KE091070034156 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2007 Prop.: VILMA CLARA DOS SANTOS / Placa: MPJ3747 Chassi: 9BWZZZ30ZJP217618 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1988 Prop.: MARISON ANDRADE BONFIM / Placa: GWK2857 Chassi: 9C2KC1670BR582716 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: FLAVIA FERREIRA DE SOUSA-ME / Placa: HEV0338 Chassi: 9C2KC08107R044107 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: IVANILDA APARECIDA DE ABREU / Placa: GYA4549 Chassi: 9BD178296Y0962821 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA / Placa: HAB6409 Chassi: 9BWCA05X82T173045 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2002 Prop.: MAURICIO RICARDO CALVO / Placa: HGO0671 Chassi: 9BD15822784996368 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: ALMIRO APARECIDO GONCALVES / Placa: OWK1613 Chassi: 9BWAA45U7EP116207 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 TRACK Ano Fab.: 2013 Prop.: IMA CONSTRUCOES METALICAS LTDA - / Placa: GSB6473 Chassi: 9A9DA05119BDJ4199 Marca/Modelo: R/BRASTREILE DAMASQUEIRO Ano Fab.: 2009 Prop.: ROBERTO FERREIRA FRANCA / Placa: GWC1655 Chassi: 9BWZZZ327VP034407 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: LILIAN FERREIRA PRATES / Placa: HFQ7831 Chassi: 9C2KC08108R175074 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: APARECIDA LUCIA PINTO / Placa: HIC2140 Chassi: 9BWGF07X38P017738 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 2008 Prop.: ADCAR RENT A CAR LTDA / Placa: GZA6769 Chassi: 9BD25504418709496 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2001 Prop.: FERNANDO MONTEIRO DA SILVA ME / Placa: HCR5433 Chassi: 9C2HB02108R037907 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2008 Prop.: RAFAEL MARQUES DA SILVA / Placa: HAL1220 Chassi: 9C2JC30103R223524 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: PAULO CELIO RIBEIRO DE ALMEIDA / Placa: NCZ2979 Chassi: 9C2KC1550AR219898 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: DOUGLAS DOS SANTOS JESUS / Placa: HFL2327 Chassi: 9CDNF41LJ8M107415 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE JULIO LINHARES / Placa: KPT7124 Chassi: 9C2MC2700XR017334 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1999 Prop.: RICARDO ALEXANDRE GUIMARAES / Placa: DOI8317 Chassi: 9C6KE044050116500 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE ORLANDO IBIDE FONSECA / Placa: HHV9209 Chassi: 9C2JC30708R235541 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: CIMINI TRANSPORTES LTDA ME / Placa: BHW0683 Chassi: 9C2MC2701RRR00253 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1994 Prop.: LEANDRO KUNSAGI DE PAULA E SILVA / Placa: GQJ4613 Chassi: 9CDNF41BJVM001052 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.: 1997 Prop.: VALTER RAZUELTON DE O. SANTOS / Placa: PZZ9334 Chassi: 93Y5SRF84JJ868078 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUTH 10 Ano Fab.: 2017 Prop.: WEBERSON

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160130.

DORNAS DE SOUZA/Placa: GQE2892 Chassi: 9C658WN00G0114166 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.: 1986 Prop.: RAFAEL JUNIOR DE SOUZA / Placa: HAF2048 Chassi: 9C2JC30103R101266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: IVAN ROBERTO LEANDRO / Placa: GKN2507 Chassi: 9C62MW000J0007250 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: 1988 Prop.: CLAUDIO DOS SANTOS / Placa: HDV3158 Chassi: 9BWKB05Z364123616 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PLUS Ano Fab.: 2005 Prop.: RINALDO REIS / Placa: HLV2027 Chassi: 9C2ND0910AR000250 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2009 Prop.: WELISSON RODRIGUES CAMPOS / Placa: GZR8545 Chassi: 9C2JC30102R142066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: FELIPE EMANUEL DUTRA DE PAULA / Placa: OWZ5210 Chassi: 9C2JC4130DR012745 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.: 2013 Prop.: LIGERINHO TELEGAS LTDA - ME / Placa: HAB1813 Chassi: 9BD27801222353954 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2002 Prop.: IDEALTO AUTO PECAS LTDA / Placa: PVG8349 Chassi: 9BD265122F9029369 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.4 FLEX Ano Fab.: 2014 Prop.: MARCO TULIO MOREIRA PESSOA ME / Placa: HGI7218 Chassi: 9BD17206G83360171 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: VICENTE RIVELINO LEITE DA SILVA / Placa: HDQ9556 Chassi: 9BD17203G63214828 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: ROBERTO APARECIDO PEREIRA / Placa: KNZ0D49 Chassi: 9BWZZZ377TT123682 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1996 Prop.: RAMILLA OLIVEIRA MARINHO DA COSTA / Placa: HGM0611 Chassi: 8AJYZ59G3B3047934 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.: 2010 Prop.: JOAO FRANCISCO SOUZA NETO / Placa: GNW0542 Chassi: 9BD146000N3860054 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: EDNA BARBOSA VIEIRA / Placa: GSX8110 Chassi: 9C2MC27001R008451 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2000 Prop.: MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS / Placa: GSL3990 Chassi: 9C2JC30101R236010 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCIO SILVA OLIVEIRA / Placa: EEK2959 Chassi: 9BGXH75G08C738882 Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX Ano Fab.: 2008 Prop.: IMPERIAL COMERCIO DE INFORMATICA LT / Placa: HDL7987 Chassi: 9C2KC08106R926397 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: JULIANO MENEZES DOS SANTOS / Placa: OPY5857 Chassi: 9C2JC4110DR739316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: ESTHER OLIVEIRA LIMA / Placa: HIS9123 Chassi: 9C2KC08208R066479 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: EDUARDO MARCIANO DA SILVA / Placa: GWO3320 Chassi: 9BFLDZPPAWB881253 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.: 1998 Prop.: MICAEL RODRIGUES DA SILVA / Placa: GYF7806 Chassi: 9C2JC30101R010069 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: PRISCILA MARA ESTEV. DE OLIVEIRA / Placa: HIK9525 Chassi: 9BD17164G85211780 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: TECNO ENG E EMPREEND LTDA / Placa: PWZ8D56 Chassi: 9BWAB45Z8G4010426 Marca/Modelo: VW/NOVO FOX TL MB Ano Fab.: 2015 Prop.: PRISCILA ISTEFANE ALCANTARA RODRIGUES / Placa: DBN1516 Chassi: 9BWCA05X21T034348 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2000 Prop.: BRUNO GOUVEA SIMIONATO / Placa: KAM1243 Chassi: 9BR53ZEC258604392 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18VVT Ano Fab.: 2005 Prop.: HELBERTH LEONARDO F MALTA / Placa: HGF5635 Chassi: 9BD15802AB6511692 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE LUCIO DE CARVALHO / Placa: BTQ7764 Chassi: 9BD146107S5596194 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: GERALDO ALVES DOS SANTOS / Placa: GWN1H42 Chassi: 9C2JC30103R149658 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ALESSANDRO FERREIRA DIAS / Placa: HAS3033 Chassi: 9C2JC30204R018388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: SENAP COMERCIAL LTDA / Placa: GWR3824 Chassi: 9BD146000L3594099 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1990 Prop.: ROSESIO BARBOSA RIBEIRO / Placa: HFA2084 Chassi: 94J1XFBL67M037250 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2006 Prop.: YONARA VITORIA DE M.MARTINS / Placa: CKX2396 Chassi: 9BD146028V5914589 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: ERONATO CAMARGOS MOREIRA JUNIOR / Placa: HCN7510 Chassi: 9C6KE037050034220 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2005 Prop.: PEDRO HENRIQUE B CERQUEIRA / Placa: GYC4627 Chassi: 9BGRD08Z01G124009 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2000 Prop.: DARLAN DOUGLAS RIBEIRO PEREIRA / Placa: GVW2429 Chassi: 9BD160369V3016095 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.: 1997 Prop.: EVERSON SILVA DOS SANTOS / Placa: HJO7109 Chassi: 95VCA1C899M009505 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: VERA LUCIA DE MELO / Placa: HHV9801 Chassi: 9C2JC30708R704875 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: RONALDO DA SILVA / Placa: HFL2741 Chassi: 9C2KC1550AR124484 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: RODRIGO PINHEIRO LIMA / Placa: HMM9877 Chassi: 9BGTT69B03B172644 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CD Ano Fab.: 2003 Prop.: ROBSON APARECIDO DA SILVA / Placa: PWW8126 Chassi: 9C2KC2200GR022308 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2015 Prop.: JERRY ADRIANO BISPO DOS SANTOS / Placa: HZQ1J54 Chassi: 9BWZZZ373XT085044 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: MIQUAELEN KAROLAINE MENESES SANT / Placa: HMG0293 Chassi: 9BD158011Y4101940 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1999 Prop.: NILSIMAR LOPES DOS SANTOS / Placa: HBB1806 Chassi: 9C2MC35004R024933 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2004 Prop.: MARCOS DE SOUZA SANTOS / Placa: JJM1454 Chassi: 9CDRMX250RM000199 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI RMX250 Ano Fab.: 1994 Prop.: MOACIR MUSTEFAGA / Placa: GKT4194 Chassi: T013931 Marca/Modelo: CHRY/DODGE D 700 Ano Fab.: 1973 Prop.: SEBASTIAO GONCALVES VIEIRA / Placa: LWP2525 Chassi: 9BGSC08ZTTC747567 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: PAULO FRANCISCO A DO NASCIMENTO FILHO / Placa: HCD3353 Chassi: 9C2JC30706R912653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: ALDERITO ALVES RODRIGUES / Placa: GSM2051 Chassi: 9BD146000M3669736 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO MEN / Placa: GTM7876 Chassi: 93XJNK3406C541352 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GL Ano Fab.: 2005 Prop.: LAIS CRISTINA ALVES DE FREITAS / Placa: HCI5477 Chassi: 9BD17201B53137799 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.: 2004 Prop.: GERALDO BONIFACIO SOARES / Placa: GOC4386 Chassi: CG125BR2149471 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: SEBASTIAO BARBOSA FILHO / Placa: HDY6716 Chassi: 9C2JC30707R013126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: SERGIO SILVA DE SOUZA / Placa: GYF7844 Chassi: 9C2HA07001R018517 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2001 Prop.: SUELI ALVES DOS SANTOS PEREIRA / Placa: OXH7434 Chassi: 3G1J86CD7ES530716 Marca/Modelo: I/CHEV SONIC 16MH LTZ EF Ano Fab.: 2013 Prop.: ROBSON LUIZ RAMOS / Placa: HLM8453 Chassi: 9C2KC1610AR056914 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2010 Prop.: CLEBER CANDIDO DA SILVA / Placa: QQV6B00 Chassi: 9BWAG45U6LT008986 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano Fab.: 2019 Prop.: MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA / Placa: HEM9219 Chassi: 9C2JC4830BR015129 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.: 2011 Prop.: RAIMUNDO EVARISTO DE ANDRADE / Placa: OPW4586 Chassi: 9C2JC4120DR539118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2013 Prop.: DANILO SERGIO BARBOSA / Placa: MQI1309 Chassi: 9BD19240T33011923 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.: 2003 Prop.: MARCOS VICENTE ALVES DA ROSA / Placa: KMM5694 Chassi: 93YBB0Y151J214567 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: TATIANA RITA N RODRIGUES / Placa: HHV6219 Chassi: 9C2KC08108R295862 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: CLEONICE APARECIDA DOS REIS / Placa: HHB0185 Chassi: 9BFZF10A888176351 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: ALESSANDRO ISAC DE FARIA / Placa: HHN9433 Chassi: 9CDNF41LJ8M251405 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: PRISCILA DA SILVA LIMA GOMES / Placa: GNS2237 Chassi: 9BD147A0001009458 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.: 1986 Prop.: HEDER DE PAULA FARIA / Placa: GNQ7439 Chassi: 9C62TW000M0037064 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.: 1991 Prop.: ANTONIO DUTRA DA SILVA / Placa: GWQ2985 Chassi: 9BFDXXLD2KBW27485 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA GHIA Ano Fab.: 1989 Prop.: ANTONIO JORGE DO NASCIMENTO / Placa: HAH7586 Chassi: 9C2JC30103R030800 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: EDNILVA RIBEIRO NEVES PEREIRA / Placa: GYM6684 Chassi: 9BD158018Y4132911 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 2000 Prop.: JOAO PEDRO DA SILVA / Placa: GQH6869 Chassi: 9BFZZZ55ZMB103198 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.: 1991 Prop.: MARINALDO APARECIDO DA SILVA / Placa: GWC1115 Chassi: 9BFZZZGDAVB546747 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: DIASSIZ GOMES TEIXEIRA / Placa: HLG1119 Chassi: 9BD195152B0080182 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: JADER FELIPE DE SOUZA / Placa: OPR6465 Chassi: 9C2JC4120DR527830 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2013 Prop.: VALDIRENE DE ANDRADE / Placa: OLW1294 Chassi: 9BWDA05U5DT100213 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.: 2012 Prop.: ARMANDO ALBERTO SILVA / Placa: GQY9985 Chassi: 9BD160000T3004466 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.: 1996 Prop.: BENEDITO FERNANDES DOS SANTOS / Placa: GKT6131 Chassi: 9BD146000N3880819 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CSL 1.6 Ano Fab.: - Prop.: FLAVIO DE MORAES / Placa: LJZ4084 Chassi: 9BD146000R5152975 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: JOSE MARCO VITOR / Placa: GTZ3041 Chassi: 9BWZZZ377ST139503 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSE VITOR APARECIDO PARREIRA / Placa: GSO9269 Chassi: 9BD146048W5984570 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1998 Prop.: HERNANE DA SILVA BRAGA / Placa: HBQ8C43 Chassi: 9BD17140B52545616 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2004 Prop.: JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ / Placa: GSO0398 Chassi: 9BGJK69TMMB022773 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1991 Prop.: TIAGO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS / Placa: GNT3315 Chassi: 9BD146000J3374388 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1988 Prop.: FELIPE RODRIGUES DA SILVA / Placa: GYA2943 Chassi: 9BD178296Y0939241 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: ILIDIO CEZAR DE OLIVEIRA GROSSI / Placa: DBY5627 Chassi: 9BD178949Y2147805 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.: 2000 Prop.: CLAUDIO HENRIQUE SE SOUZA / Placa: HGC9484 Chassi: 94J2XSBC88M009994 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: LECI SILVA MOREIRA / Placa: HDL8073 Chassi: 9C2JC30706R873718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: ALINE DA SILVA CANDIDO / Placa: GZQ9985 Chassi: 9BD158225244076 00 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: ADALBERTO DE SOUZA FERNANDES / Placa: KKA6413 Chassi: 9BWCA05X71P108291 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2001 Prop.: KELVIN PEREIRA DA SILVA / Placa: GSO3323 Chassi: 9BD178016W0552980 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1998 Prop.: ELIZABETE CANDIDA DA SILVA/Placa: MNO0781 Chassi: 9C2JC30708R109834 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA / Placa: MAW8683 Chassi: 9BWCA15X6YT195026 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: JOSE MARIA DOS SANTOS / Placa: JND7350 Chassi: 9BWZZZ377ST098442 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: JEAN TORRES / Placa: GZF9924 Chassi: 8AP17202816016401 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: LEDSON SILVA DIAS / Placa: GLD5794 Chassi: 9BGSC08WSSC653571 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: ROBERTO DA SILVA LOPES / Placa: KJP5735 Chassi: 93YBSR6GHAJ322808 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V Ano Fab.: 2009 Prop.: IGOR ALVES QUEIROZ DE ASSIS / Placa: PUC7638 Chassi: 95VAC6G8DEM000376 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.: 2013 Prop.: TAIS BRUNA DOS REIS / Placa: HOS2489 Chassi: 9BGSC08WTTC676134 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: FLAVIA EVELINE DOS REIS DE SOUZA / Placa: HGT4405 Chassi: LAAAJKJG570002468 Marca/Modelo: I/TRAXX JH125 L Ano Fab.: 2007 Prop.: BRUNO DE OLIVEIRA FARIA / Placa: HFE9483 Chassi: LKHNC1CG6BAT16138 Marca/Modelo: I/HAFEI TOWNER PICKUP US Ano Fab.: 2011 Prop.: EDMAR CORLAITE / Placa: PUL1810 Chassi: 93Y4SRD64FJ388011 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN DYNA 16 M Ano Fab.: 2014 Prop.: WALTER VASCONCELOS NUNES / Placa: HAC7E82 Chassi: 9C2JC30203R149023 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: EMERSON DE SOUZA DA ROCHA / Placa: GZR4533 Chassi: 9C2JC30202R109225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: VERA QUEIROZ GAZETA COELHO / Placa: GNW5347 Chassi: 9BD146000J3298614 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.: 1988 Prop.: MARCO VINICIO BAETA DE SOUZA / Placa: JDQ5140 Chassi: 9BWZZZ30ZNP244213 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1992 Prop.: RAMON DAMASCENO RODRIGUES / Placa: LCM6978 Chassi: 9BGSC68ZXWC682388 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: JOAO PINTO CALIXTO / Placa: HDY3406 Chassi: 9C2KC08206R841442 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: BRUNO FRANCO VAZ DE MELO / Placa: GPP6018 Chassi: 9BFCXXLC2KBJ92450 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.: 1989 Prop.: EVANDRO PEREIRA SANTOS / Placa: BHN9391 Chassi: 9BWZZZ30ZPT164583 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: CHARLYS MOREIRA DOS SANTOS / Placa: GOZ3975 Chassi: 9BGJK69YLKB005286 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1989 Prop.: MARIA DE FATIMA DA S NONATO / Placa: HHT7788 Chassi: 9BD27833A87042437 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: FERNANDO MARQUES MARIOTTO / Placa: CTB8276 Chassi: 9BWLB41JXY4028551 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: GTK2418 Chassi: 9BGSE08XTSC608447 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: - / Placa: GWV9286 Chassi: 9BD17206G83341068 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: ALEXIS DA SILVA LINHARES / Placa: GVW1778 Chassi: 9BFZZZFDAVB094801 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.: 1997 Prop.: - / Placa: NFS2921 Chassi: 9C6KE043050049738 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Placa: OWS4595 Chassi: 95VCA9D8DEM000126 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Placa: GWU9C47 Chassi: 9C2JC3020YR016330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: HEM2723 Chassi: 9C2JC4110BR824819 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: GWO1171 Chassi: 9BD146000L3665729 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.: 1990 Prop.: - / Placa: JOE8393 Chassi: 9BGRD08Z02G113098 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2001 Prop.: - / Placa: PUF0278 Chassi: 9BWAA45U7FP039503 Marca/Modelo: VW/GOL CITY MB Ano Fab.: 2014 Prop.: - / Placa: PXT0003 Chassi: 9C2KC2500GR006541 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2016 Prop.: - / Placa: GPK3241 Chassi: 9BWZZZ32ZJP249832 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.: 1988 Prop.: - / Placa: GXN0784 Chassi: 9C2JC2500YR048420 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: - / Placa: GQL2478 Chassi: 9BD14600003012072 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1985 Prop.: MARCO ANTONIO ROCHA / Placa: HMO9777 Chassi: 9BD110546A1515484 Marca/Modelo: FIAT/LINEA LX 1.9 Ano Fab.: 2009 Prop.: CLAUDIONOR MARCOS A. DE SOUZA / Placa: HMU1198 Chassi: 9C2JC41209R102582 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: ADAIR JOSE SILVA / Placa: GVT4817 Chassi: 9BWZZZ30ZHT052140 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1987 Prop.: NAIARA GONCALVES DA SILVA / Placa: GWR4994 Chassi: 9BD178296X0804652 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: APARECIDA DO ROSARIO DE JESUS / Placa: HGN8037 Chassi: 9C2KC08108R029140 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: FABIO GONCALVES PASSOS / Placa: HBY9319 Chassi: 9BD171407525979 83 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2005 Prop.: LEONARDO CRUZ BASTOS / Placa: HJO8170 Chassi: 9C2JC4110AR538740 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: SO VOLKS COMERCIO DE PECAS EIRELI / Placa: HCN9959 Chassi: 9C2JC30705R092416 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS / Placa: HAO7206 Chassi: 9BFZF10B638078081 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 2003 Prop.: WARLEY HENRIQUE NATALICIO DE JESUS / Placa: CWW7380 Chassi: 9C2MC2700XR022124 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCIO BRAGA RIBEIRO / Placa: HKK0G46 Chassi: 9C2JC4120AR101529 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2010 Prop.: GEISON DANILO DA CUNHA / Placa: GOW2519 Chassi: 9BWEB05X15P124725 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2005 Prop.: ARNALDO DINIZ FERES / Placa: JNQ6240 Chassi: 9BD178226V0510775 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: MAURO SERGIO DIAS BATISTA / Placa: RMY7B35 Chassi: 9C6RG5010M0081952 Marca/Modelo: YAMAHA/FZ25 FAZER Ano Fab.: 2021 Prop.: LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA / Placa: HGQ6210 Chassi: 9C2JC30708R572435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: FABIO ALVES EMILIANO / Placa: PXK1C93 Chassi: 9BD195A4ZG0752570 Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 Ano Fab.: 2016 Prop.: JSL LOCACOES SA / Placa: GTK2576 Chassi: LB8AZR02711 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.: 1982 Prop.: DANIEL HUGO MIRANDA / Placa: HHZ9A08 Chassi: 9C2JC30708R528707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: GILMARIA M RIBEIRO TEIXEIRA/Placa: GRF1703 Chassi: 9BGSC08WSSC718172 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: IGOR GUIMARAES FLORENCIO PUJONE / Placa: GVZ0762 Chassi: 9C2JC250VVR082428 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: DAVI FERNANDO BENEDITO / Placa: HKY7188 Chassi: 9C2KC1550AR157870 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: JUAREZ JOSE DA COSTA / Placa: GXX8151 Chassi: 9C2KC08205R028043 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: FLAVIO ANTONIO OLIVEIR.RODRIGUES / Placa: MPK5692 Chassi: 9BD17146752542771 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: PETTERSON VINICIUS V RIBEIRO / Placa: OQL4515 Chassi: 9C2KC1680DR011965 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2013 Prop.: FABIANO NOVAIS LUCAS / Placa: NXZ0720 Chassi: 935FCKFVYCB561319 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: MARCIA DA SILVA MARQUES / Placa: HAF4049 Chassi: 9C2MC35003R127929 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: MARIA REGINA DA SILVA / Placa: OLS8E27 Chassi: 95VGF3G2BCM003537 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.: 2011 Prop.: JEFFERSON LEANDRO J. GONCALVES / Placa: GTU6420 Chassi: 9C2MD2801SRS01601 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 1995 Prop.: NELSON GERALDO SILVEIRA / Placa: FMF8912 Chassi: 9BWAA05WXEP048401 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2013 Prop.: SANDRA MARIA ABREU DA SILVA / Placa: OWS0513 Chassi: 9C2JC4120ER015791 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2013 Prop.: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS / Placa: GZA2I23 Chassi: 9BWEC05X21P533887 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.: 2001 Prop.: EDVALDO LEOPOLDINO DE J. JUNIOR / Placa: GZH1876 Chassi: 93HES15501Z008292 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.: 2001 Prop.: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA / Placa: HGU1D21 Chassi: 94J2XCCH78M021019 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2007 Prop.: JEAN ALVES ALMEIDA / Placa: HEY4211 Chassi: 9C2MC35005R043719 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: JEANN MARCUS DEL NERO / Placa: PWC1E21 Chassi: 9BWDB45U6FT082764 Marca/Modelo: VW/VOYAGE TL MB S Ano Fab.: 2014 Prop.: VITORIA AUGUSTA DE O FREITAS / Placa: DFV9679 Chassi: 9BD17140632223043 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2002 Prop.: ALLEF GONCALVES PEREIRA / Placa: DHL9B79 Chassi: 9C6KG015040000925 Marca/Modelo: YAMAHA/TDM 225 Ano Fab.: 2004 Prop.: MARCOS PAULO SOUZA / Placa: HAF3H75 Chassi: 9C2JC30104R096287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: KAYKE JUNIO DE SOUZA SILVA / Placa: PUF5653 Chassi: 9BD17122LF5939550 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2014 Prop.: ALEX NUNES PIMENTEL / Placa: HOH2935 Chassi: 9C6KE1500B0012782 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2011 Prop.: CARLOS EDUARDO LOPES MARTINS / Placa: GZK1751 Chassi: 9BWCA05Y51T208101 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: AIZIO DIAS DOS ANJOS / Placa: GLT6429 Chassi: 9BD146000N3936779 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 1992 Prop.: MATHEUS FELIPE ROCHA DE SOUZA / Placa: GPL6166 Chassi: 9BD146000P5050852 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: PAULO ROBERTO GIARDINI LOPES / Placa: HCO4496 Chassi: 9BD171037525778 97 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2005 Prop.: CLAUDINEI LEITE / Placa: HGQ6J43 Chassi: 9CDNF41LJ8M147636 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: CECILIA DOS SANTOS SALES TOMAZ / Placa: MYO7853 Chassi: 9C2MC2701SRS00173 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1995 Prop.: THIAGO LOPES FERNANDES / Placa: OXI8369 Chassi: 9C2NC4910ER018866 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2014 Prop.: SAVIO GONCALVES RODRIGUES / Placa: HGW5967 Chassi: 9BFZF55P9C8222850 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: SIMONE FERREIRA NASCIMENTO / Placa: HEC6892 Chassi: 9CDNF41LJ7M031208 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2006 Prop.: PEDRO MARINHO CORREA / Placa: HBB9054 Chassi: 94J2XCCK45M001571 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2004 Prop.: GERALDA SANTOS RIBEIRO / Placa: GSF7135 Chassi: 9BD146000L3667498 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1990 Prop.: MOISES MINISTRO DA SILVA / Placa: FRL4J85 Chassi: 93XFNKA5TFCE96953 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 2.4 HLS Ano Fab.: 2014 Prop.: TEMPLO LUZ DO ORIENTE / Placa: HDE0098 Chassi: 9C2JC30706R899896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: WOSHINGTON A. GOMES E. / Placa: GTM1932 Chassi: 9C2JC1801KR413221 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1989 Prop.: CARLOS ROBERTO MILAGRES / Placa: HDT6652 Chassi: 9BD27803A87050294 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: PADRAO RURAL C.REPRESENTACAO LTD / Placa: HJQ3550 Chassi: 95VCA4K59AM003164 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2010 Prop.: SILVIO FERREIRA DE MELO / Placa: GSE0158 Chassi: 9BD146000P5127404 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: PATRICK EUSTAQUIO G DOS SANTOS / Placa: HAL2460 Chassi: 9C2JC30103R234512 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ERVONY LEITE / Placa: HCP1719 Chassi: 9C2KC08106R881112 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: RODINEI JUNIO DE SOUSA CERQUEIRA / Placa: GYL8090 Chassi: 9BWCA05Y91P015734 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: ERIVELTON DOS REIS NOGUEIRA / Placa: - Chassi: LXYTCBP08C1004137 Marca/Modelo: I/SHINERAY X

Infração: Art. 175, CTB
Condutor (a): LEONARDO DAVID VIEIRA CAIXETA
Nº Registro RENACH: 5527142322
PAI PCnet nº : 14467516
Infração: Art. 244, I, CTB
Condutor (a): LEONARDO VICTOR ANDRADE REIS
Nº Registro RENACH: 4662212145
PAI PCnet nº : 14378655
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): MAGNO TULIO MARTINS BORGES
Nº Registro RENACH: 547611578
PAI PCnet nº : 14298903
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): MARCELO GOMES DA SILVA
Nº Registro RENACH: 7008130870
PAI PCnet nº : 14372887
Infração: Art. 165-A, CTB
Condutor (a): MARCELO FERNANDES DO CRATO
Nº Registro RENACH: 2815783406
PAI PCnet nº : 11702090
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): MARIANA GONCALVES DA SILVA
Nº Registro RENACH: 6599965926
PAI PCnet nº : 14356485
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): MATEUS MADUREIRA DE MELO
Nº Registro RENACH: 6118275086
PAI PCnet nº : 14524899
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): MILTON FABIO SABINO DA COSTA
Nº Registro RENACH: 937877518
PAI PCnet nº : 14407178
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): NICKSAY SULEMANN MACHADO
Nº Registro RENACH: 6642030670
PAI PCnet nº : 14255664
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): PAULO CESAR DURAES DE ALMEIDA
Nº Registro RENACH: 7060445105
PAI PCnet nº : 14497348
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): PAULO ROBERTO DE FREITAS JUNIOR
Nº Registro RENACH: 1814724665
PAI PCnet nº : 14384356
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
Nº Registro RENACH: 3705700164
PAI PCnet nº : 14397191
Infração: Art. 165-A, CTB
Condutor (a): SANSAO DIAS CARDOSO
Nº Registro RENACH: 2646274508
PAI PCnet nº : 14384368
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): SEBASTIAO CARLOS SILVA
Nº Registro RENACH: 782390707
PAI PCnet nº : 14351208
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): TONY CESAR ASSIS GALVAO
Nº Registro RENACH: 2941717760
PAI PCnet nº : 14471912
Infração: Art. 165-A, CTB
Condutor (a): VICTOR HUGO RODRIGUES RAMOS
Nº Registro RENACH: 4981076820
PAI PCnet nº : 14293357
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): VINICIUS PAULO NOGUEIRA LIMA
Nº Registro RENACH: 5862926539
PAI PCnet nº : 14418429
Infração: Art. 244, I, CTB
Condutor (a): WALDIR DOS REIS CAIXETA
Nº Registro RENACH: 2059712279
PAI PCnet nº : 14502116
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): WASHINGTON MOISES
Nº Registro RENACH: 167712252
PAI PCnet nº : 14372890
Infração: Art. 165, CTB

EDITAL DE CITAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação - PAP - para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONDUTORES DA CIRETRAN DA 1ª DRPC / PATOS DE MINAS / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2023. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor (a): ANDREA MARIA SANTOS MENDES
Nº Registro RENACH: 5436530241
PAP PCnet nº : 14351225
Pontuação/Período: 23 pts. 12/02/2020 a 21/04/2020
Condutor (a): CHIARA PERES MOREIRA SILVA
Nº Registro RENACH: 6378302806
PAP PCnet nº : 14510919
Pontuação/Período: 65 pts. 19/10/2022 a 27/03/2023
Condutor (a): CLEISSON ANTONIO RODRIGUES
Nº Registro RENACH: 5203900941
PAP PCnet nº : 14436158
Pontuação/Período: 61 pts. 11/09/2022 a 11/09/2022
Condutor (a): DOGLAS PEREIRA SOARES
Nº Registro RENACH: 3723989021
PAP PCnet nº : 14351219
Pontuação/Período: 22 pts. 01/05/2020 a 01/05/2020
Condutor (a): ITALO LUIZ DO NASCIMENTO
Nº Registro RENACH: 7206888736
PAP PCnet nº : 14436157
Pontuação/Período: 73 pts. 27/09/2022 a 19/03/2023
Condutor (a): JOAO BATISTA GERALDO
Nº Registro RENACH: 1667533904
PAP PCnet nº : 14351218
Pontuação/Período: 21 pts. 09/05/2020 a 09/05/2020
Condutor (a): THIAGO DIOGENES CARDOSO ROCHA
Nº Registro RENACH: 3369120596
PAP PCnet nº : 14289115
Pontuação/Período: 29 pts. 24/06/2019 a 27/11/2019
Condutor (a): VINICIUS GABRIEL MOREIRA SOARES
Nº Registro RENACH: 7488873993
PAP PCnet nº : 14428163
Pontuação/Período: 82 pts. 21/09/2020 a 21/09/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos por Infração, para, entregar a CNH visando cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI - no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONDUTORES DA CIRETRAN DA 1ª DRPC / PATOS DE MINAS / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2023. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: AGNALDO ROCHA DA SILVA
Nº Registro RENACH: 1711083327
PAI PCnet nº : 10517619
Suspensão: 60 dias
Condutor: ALMIR JOSE TAVARES
Nº Registro RENACH: 904951609
PAI PCnet nº : 11157865
Suspensão: 60 dias
Condutor: ALMIR JOSE TAVARES
Nº Registro RENACH: 904951609
PAI PCnet nº : 11157865
Suspensão: 60 dias
Condutor: ANTONIO JACINTO NETO
Nº Registro RENACH: 2365734003
PAI PCnet nº : 11169876
Suspensão: 365 dias
Condutor: CELSO FERREIRA COELHO
Nº Registro RENACH: 2284053423
PAI PCnet nº : 11167814
Suspensão: 60 dias
Condutor: EDRIANO OLIVEIRA DE MAGALHAES
Nº Registro RENACH: 4983258104
PAI PCnet nº : 11159356
Suspensão: 365 dias
Condutor: EDUARDO VICENTE MAGALHAES
Nº Registro RENACH: 3233968091
PAI PCnet nº : 11170237
Suspensão: 365 dias
Condutor: ELISANIO NOGUEIRA DA MOTA
Nº Registro RENACH: 1487904209
PAI PCnet nº : 11200206
Suspensão: 240 dias
Condutor: ELIZANIO MOREIRA DE SOUZA
Nº Registro RENACH: 2249344104
PAI PCnet nº : 11157403
Suspensão: 60 dias
Condutor: ELIZANIO MOREIRA DE SOUZA
Nº Registro RENACH: 2249344104
PAI PCnet nº : 11157403
Suspensão: 60 dias
Condutor: ELIZANIO MOREIRA DE SOUZA
Nº Registro RENACH: 2249344104
PAI PCnet nº : 11775875
Suspensão: 60 dias
Condutor: ELOISIO DA SILVA LUIZ
Nº Registro RENACH: 2989562383
PAI PCnet nº : 12335910
Suspensão: 60 dias
Condutor: ELTER BRAZ BOAVENTURA
Nº Registro RENACH: 2376515438
PAI PCnet nº : 11157045
Suspensão: 60 dias
Condutor: EZIMAR FERNANDES DO AMARAL
Nº Registro RENACH: 1520392100
PAI PCnet nº : 10526101
Suspensão: 365 dias
Condutor: FABIO DANIEL ALVES
Nº Registro RENACH: 1289760182
PAI PCnet nº : 11159285
Suspensão: 60 dias
Condutor: FABIO DANIEL ALVES
Nº Registro RENACH: 1289760182
PAI PCnet nº : 11167313
Suspensão: 240 dias
Condutor: FABIO HENRIQUE PIRES FLAVIO
Nº Registro RENACH: 3130399079
PAI PCnet nº : 11193839
Suspensão: 365 dias
Condutor: FABIO WILLIAM SILVA COUTO
Nº Registro RENACH: 1996404254
PAI PCnet nº : 11200163
Suspensão: 365 dias
Condutor: FABIO WILLIAM SILVA COUTO
Nº Registro RENACH: 1996404254
PAI PCnet nº : 11170230
Suspensão: 60 dias
Condutor: GABRIEL MAGALHAES DE DEUS
Nº Registro RENACH: 5119864244
PAI PCnet nº : 10501517
Suspensão: 365 dias
Condutor: GEOVANE ROSA DA SILVA
Nº Registro RENACH: 3680830565
PAI PCnet nº : 13882721
Suspensão: 60 dias
Condutor: GEOVANE ROSA DA SILVA
Nº Registro RENACH: 3680830565
PAI PCnet nº : 11193737
Suspensão: 60 dias
Condutor: HENRIQUE LELES MOREIRA
Nº Registro RENACH: 4928223572
PAI PCnet nº : 11201828
Suspensão: 60 dias
Condutor: HIAGO EUSTAQUIO DIAS
Nº Registro RENACH: 5294193886
PAI PCnet nº : 11200154
Suspensão: 60 dias
Condutor: IRLAN BARBOSA
Nº Registro RENACH: 1174125200
PAI PCnet nº : 11021514
Suspensão: 60 dias
Condutor: IRLAN BARBOSA
Nº Registro RENACH: 1174125200
PAI PCnet nº : 11156812
Suspensão: 240 dias
Condutor: IRLAN BARBOSA
Nº Registro RENACH: 1174125200
PAI PCnet nº : 11156978
Suspensão: 360 dias
Condutor: IRLAN BARBOSA
Nº Registro RENACH: 1174125200
PAI PCnet nº : 11194208
Suspensão: 450 dias
Condutor: JEANDERSON HENRIQUE M DA SILVA
Nº Registro RENACH: 4973346676
PAI PCnet nº : 11193522
Suspensão: 60 dias
Condutor: JOAO BATISTA DE MELO
Nº Registro RENACH: 6125502831
PAI PCnet nº : 12439903
Suspensão: 365 dias
Condutor: JOAO BATISTA DE MELO
Nº Registro RENACH: 6125502831
PAI PCnet nº : 11167976
Suspensão: 60 dias
Condutor: JOAO SILVANO FILHO
Nº Registro RENACH: 5925638359
PAI PCnet nº : 11014926
Suspensão: 60 dias
Condutor: JOSE ERONI DUARTE
Nº Registro RENACH: 1845236003
PAI PCnet nº : 11194595
Suspensão: 365 dias
Condutor: LAZARO FERNANDES DE SANTANA
Nº Registro RENACH: 1474204155
PAI PCnet nº : 12436688
Suspensão: 60 dias
Condutor: LUCIO CESAR PERES
Nº Registro RENACH: 4372269614
PAI PCnet nº : 11199835
Suspensão: 365 dias
Condutor: LUIZ CLAUDIO DE QUEIROZ MATOS
Nº Registro RENACH: 705853500
PAI PCnet nº : 11169226
Suspensão: 60 dias
Condutor: LUIZ CLAUDIO DE QUEIROZ MATOS
Nº Registro RENACH: 705853500
PAI PCnet nº : 12445098
Suspensão: 60 dias
Condutor: LOURIVAL DE OLIVEIRA ALMEIDA
Nº Registro RENACH: 5951451284
PAI PCnet nº : 11169873
Suspensão: 60 dias
Condutor: MARCELO BATISTA COELHO
Nº Registro RENACH: 2646162401
PAI PCnet nº : 11169004
Suspensão: 60 dias
Condutor: MARCIO JUNIO DE ARRUDA
Nº Registro RENACH: 2646256481
PAI PCnet nº : 10513612
Suspensão: 365 dias
Condutor: MARLI DE FATIMA DA CRUZ SEVERINO
Nº Registro RENACH: 3333636359
PAI PCnet nº : 11569515
Suspensão: 60 dias
Condutor: MAURO DE PAULA VIEIRA
Nº Registro RENACH: 433050657
PAI PCnet nº : 11169064
Suspensão: 60 dias
Condutor: NEWTON MOREIRA ROSA
Nº Registro RENACH: 700067590
PAI PCnet nº : 11167309
Suspensão: 60 dias
Condutor: RENATO RODRIGUES REGIS
Nº Registro RENACH: 4012100635
PAI PCnet nº : 10513801
Condutor: RICARDO GONCALVES ALVES
Nº Registro RENACH: 4778373484
PAI PCnet nº : 11199952
Suspensão: 60 dias
Condutor: RODRIGO JUNIO DA SILVA
Nº Registro RENACH: 2857551641
PAI PCnet nº : 11201748
Suspensão: 60 dias
Condutor: SAMIRA MAMEDE M DE OLIVEIRA
Nº Registro RENACH: 2036534352
PAI PCnet nº : 11020652
Suspensão: 60 dias
Condutor: SEBASTIAO CAETANO R FILHO
Nº Registro RENACH: 849381209
PAI PCnet nº : 10517639
Suspensão: 365 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONDUTORES DA CIRETRAN DA 1ª DRPC / PATOS DE MINAS / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2023. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: AGUINALDO PEREIRA DE SOUSA
Nº RENACH: 4596284926
PAI Pcnet nº : 11021439
Suspensão: 60 dias
Condutor: BRUNO MUNIZ NUNES DE OLIVEIRA
Nº RENACH: 4083436999
PAI Pcnet nº : 10526074
Suspensão: 365 dias
Condutor: CINARA APARECIDA SILVA
Nº RENACH: 3561031780
PAI Pcnet nº : 11156906
Suspensão: 60 dias
Condutor: CLAUDIO LINO DA FONSECA
Nº RENACH: 473835815
PAI Pcnet nº : 11083647
Suspensão: 60 dias
Condutor: DENIS SERGIO DA SILVA
Nº RENACH: 1926685061
PAI Pcnet nº : 5372504
Suspensão: 50 dias
Condutor: ELAINO MARQUES LOPES
Nº RENACH: 5313172010
PAI Pcnet nº : 11157073
Suspensão: 365 dias
Condutor: HEITOR ELIAS ALVES DA SILVA
Nº RENACH: 5540864039
PAI Pcnet nº : 10107600
Suspensão: 180 dias
Condutor: IGOR DIAS SILVA
Nº RENACH: 4650795595
PAI Pcnet nº : 10105508
Suspensão: 180 dias
Condutor: JOSE ANGELO MORAES ARANHA
Nº RENACH: 2094701217
PAI Pcnet nº : 11021527
Suspensão: 60 dias
Condutor: KARINE LUCINDA DA SILVA
Nº RENACH: 3184446518
PAI Pcnet nº : 11021570
Suspensão: 60 dias
Condutor: LILIAN DAS GRACAS G CHAGAS FERREIRA
Nº RENACH: 576284599
PAI Pcnet nº : 11083797
Suspensão: 60 dias
Condutor: MARCELO JUNIOR PEREIRA ROSA
Nº RENACH: 5088595310
PAI Pcnet nº : 11021123
Suspensão: 365 dias
Condutor: MARIANA MOREIRA BORGES ARAUJO
Nº RENACH: 2120737976
PAI Pcnet nº : 11021535
Suspensão: 60 dias
Condutor: VALDSON DE SOUSA
Nº RENACH: 936946610
PAI Pcnet nº : 11021452
Suspensão: 60 dias
Condutor: WILSON CESAR DA SILVA
Nº RENACH: 389934685
PAI Pcnet nº : 11083651
Suspensão: 60 dias

117 cm -09 1866110 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9396437, Processo de Compras nº 2331032 000057/2023, que entre si celebram o IPEM/MG e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Serviços de informática, sendo comunicação corporativa (ExpressoMG). Dotações Orçamentárias: 2 331.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.73.1. e 2331.23.125.063.4127 .0001.339040.03.0.73.1. Valor do contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada o Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e o Sr. Márcio Almeida Bernardino. Data da assinatura: 23 de outubro de 2023. Fiscal do contrato: Érika Letícia Guimarães.

3 cm -09 1866599 - 1

HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do IPEM-MG torna público que homologou o Pregão Eletrônico - Processo de Compras nº 2331032 00061/2023 – aquisição de materiais hidráulicos para uso em manutenções da rede hidráulica doServiço de Controle Metrológico de Cronotacógrafo, Volumetria e Arqueação - SCVA do IPEM/MG, conforme especificações constantes no termo de referência. Lote 01, 02, 03 e 08: Mercearia Indianopolis LTDA – R$1.820,00, R$3.200,00, R$1.700,00 e R$1.394,58 respectivamente; lote 04: Fracassado; lote 05: Global Distribuicao e Servicos LTDA – EPP - R$432,88; lotes 06 e 09: Desertos; lote 07: Gouvea & Rodrigues Materiais de Construcao LTDA – R$377,20. Contagem, 09/11/2023.

3 cm -09 1866411 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

CREDENCIAMENTO Nº 25/2023

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 25/2023 – FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Diretoria de Saúde, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 25/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 05/08/2023, com 1º prorrogação em 26/08/2023, 2º prorrogação em 19/09/2023, 3º prorrogação em 06/10/2023 e 4º prorrogação em 25/10/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 25/2023, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.
Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2023. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - Nº 25/2023 FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1º	Graziela Luíza de Oliveira Louzada	XXX.700.526-XX	21	40
2º	Marília dos Santos Faria	XXX.778.856-XX	0	24

8 cm -09 1866569 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato n°9372090/2023. SEI: 2010 0041086/2022-52. Contratada: Aox Comércio de Implantes Cirúrgicos Ltda. Objeto: Acréscimo. Valor: R$ 338.827,62. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93. João Marcelo Simões G. de Souza. - Gerente. Marcilio Otavio Morais de Paiva. – Contratado.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato n°9294155/2021 e 9301314/2021. SEI: 2010 0061248/2020-48. Contratada: Extintores Minas Gerais Ltda - EPP. Objeto: Renovação/Alteração. Valor: R$ 17.483,63. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 21 0 50 1 - 2011 10 302 011 4085 0001 339039 21 0 50 1 - 2011 10 302 011 4083 0001 339039 21 0 50 1 e 2011 10 122 705 2500 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: art.57, II e § 2º c/c o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, inciso II Lei Federal nº 8.666/93c/c a própria Lei Federal nº 13.709/18. João Paulo Amaral Jacoby. - Gerente. Wanderson Costa. – Contratado.

4 cm -09 1866582 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE CONFORMIDADE PREVIDENCIÁRIA - PENSÕES POR MORTE
EDITAL Nº 9007/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE PENSIONISTAS DO IPSEMG QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, face à realização da prova de vida anual de seus pensionistas, previsto no artigo 46 da Lei Complementar nº 64/2002 e no artigo 39, II, do Decreto nº 42.758/2002 comunica que até a presente data não identificou a prova de vida dos pensionistas constantes da relação abaixo. Diante disso, o IPSEMG NOTIFICA os pensionistas e seus representantes legais (nos casos em que couber) a comparecerem, até o último dia útil deste mês, a uma das unidades regionais do IPSEMG, munidos do CPF e identidade. Caso o pensionista seja tutelado ou menor sob guarda ou ainda menor de 18 anos, a prova de vida deverá ser feita na presença do seu representante legal. A prova de vida de pensionista curateladoo poderá ser realizada pelo seu representante legal, sem a presença do pensionista.
Pensionistas impossibilitados de locomoção por problemas de saúde, residentes em Belo Horizonte ou em localidade onde exista unidade regional do IPSEMG, devem solicitar visita domiciliar: a) se a ligação for originária de cidades do Estado de Minas, pelo telefone 155; b) se a ligação for originária de outros Estados, pelo telefone (31) 3069-6601. Em ambos os casos, devem ser apresentados no momento da visita: CPF e identidade. Pensionistas residentes em localidade onde não exista unidade regional do IPSEMG ou que residam fora do Estado de Minas Gerais, deverão preencher o Formulário de Declaração de Vida e Residência (disponível em www.ipsemg.mg.gov.br > serviços > previdência > prova de vida de pensionistas > prova de vida de pensionistas do Ipsemg > links > Formulário de Declaração de Vida e Residência). A declaração deverá constar assinatura do pensionista ou curador (com firma reconhecida, por autenticidade, em cartório) e assinatura simples de duas testemunhas. O Formulário deve ser enviado para: Departamento de Controle e Regularidade de Benefícios, Edifício Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901.
O IPSEMG comunica que o não comparecimento até o último dia útil deste acarretará na retenção preventiva do pagamento da pensão até a execução da prova de vida. Maiores informações pelos telefones 155 (chamadas gratuitas de qualquer região de Minas Gerais) e (31) 3069-6601(chamadas tarifadas fora do estado) ou ainda em www.ipsemg.mg.gov.br.

Relação dos pensionistas por ordem alfabética
e respectivos instituidores da pensão

Pensionista	Instituidor(a) da pensão
Adair Azevedo de Assuncao	Francisco Amancio de Assuncao
Adalberto Sampaio Oliveira	Esther de Souza Sampaio
Ada Luzia Rodrigues de Moraes	Dirceu de Moraes Alves
Adelia Abdalla Sarsur	Elias Jorge Sarsur
Ademar Eustaquio Guimaraes de Brito	Maria da Gloria Ferreira de Brito
Adriana Augusta Pereira da Cunha	Alisson Robert da Cunha
Adriana Celestina Assuncao	Milagre de Assuncao
Ady Gomes da Silva	Jose Carlos da Silva
Afonso Candido Machado	Clarice Gomes dos Santos Machado
Afonso de Oliveira Souto	Aparecida Silva Oliveira
Airton Nicolau	Maria Aparecida Nicolau

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160132.

Alan Costa Evangelista	Adir Costa Evangelista
Albeni Pires Pimenta	Marta Margaret de Miranda Pires
Alberico Monteiro de Lima	Maria Angela D Oliveira Lima
Alecio de Bastos	Candida Maria Carvalho Bastos
Algemiro Salvador	Maria Ferreira do Carmo Salvador
Alice Gontijo dos Reis	Eloy Silveira Reis
Aline Ribeiro	Joaquim Otaviano Ribeiro
Almira da Silva Carvalho	Jacy Vieira de Carvalho
Altamira Pereira Liberato	Antonio Liberato
Altamiro Modesto	Adelina Miranda Modesto
Altiva Ferreira Borges	Belchor Ferreira Borges
Alvina Silva Araujo	Nelson Silva Araujo
Alzira de Souza Borges	Nilson Borges de Andrade
Amanda Nunes dos Santos	Fernando da Silva Santos
Amantino Cardoso Severino	Maria dos Santos Faria
Amaury Teixeira Machado	Marise Josefa Toscano Machado
America Luiza Fernandes	Bertolino Fernandes dos Passos
Amilton Souza dos Santos	Antonio Carlos da Silva Ribeiro
Ana Alves	Eduardo de Freitas
Ana Antonia de Oliveira Santos	Ulisses Teixeira dos Santos
Ana Barbosa Ribeiro	Jose Maria Ribeiro
Ana Batista Zacharias	Edson Zacarias
Ana de Souza Maciel	Ari Maciel da Silva
Anadir Moreira de Freitas	Eugenio Jose de Freitas
Ana Emilia Wanderley Roosevelt Coutinho	Walter Roosevelt Coutinho
Ana Julia Silva de Abreu	Ana Claudia da Silva
Analia Maria de Moura	Sebastiao Francisco de Moura
Ana Luiza Gomes da Mata	Maria Claudia de Vasconcellos Gomes
Ana Maria de Jesus Pereira	Omir Pereira da Cruz
Ana Maria Ribeiro	Carlos Mendes Ribeiro
Ana Nilce de Magalhaes	Manoel Jose de Magalhaes
Andre Lucas Cunha de Almeida	Rita Ines Cunha
Angela Maria dos Santos Cardoso	Jose Martins Cardoso
Angelina Penha dos Santos Brandao	Lourivaldo Jose Rodrigues Brandao
Aniruaze Ines da Silva Neves	Joelson da Silva Neves
Anita Pereira da Paixao Barbosa	Geraldo dos Passos de Souza
Anna Luiza Sena Rossi	Apparecido Rossi
Anna Maria Patricio Machado	Ricardo Carrao Mesquita Machado
Antonia Evane Dias de Souza	Roscio Theodoro de Souza
Antonia Isidia Nobre Andrade	Roberto Luiz de Andrade
Antonio Benezio de Arantes	Vera Aparecida Pires Arantes
Antonio Carlos Simoes Mota	Maria Irene Simoes Mota
Antonio dos Santos	Manoela Pinheiro de Paula
Antonio Eustaquio Ferreira	Maria Jose Soares de Carvalho Ferreira
Antonio Honorio Jose Pinto	Maria Tereza Maruff Pinto
Antonio Juarez Teixeira da Mata	Elzina do Socorro Escobar Teixeira
Antonio Levindo de Oliveira	Maria Emilia Cadamuro Oliveira
Antonio Marmo Ribeiro	Maria Aparecida Firmino
Antonio Mauricio Carneiro	Jose Maria Carneiro Cabral
Antonio Neto da Silva	Leila da Conceicao Goncalves Silva
Antonio Pereira da Silva	Maria Luzia Cardozo
Antonio Pinheiro Costa	Maria Dalva Silveira Pinheiro Costa
Antonio Renato Mendes	Fabiano Lucas Mendes
Antonio Rodrigues Almeida	Antonia Goncalves Rodrigues
Antonio Vieira da Silva	Sebastiao Vieira da Silva
Aparecida da Silva Campos	Irineu Moreira Campos
Aparecida Maroco Cruzeiro	Pedro Paulo dos Santos Cruzeiro
Apolonia Costa Rodrigues	Marcio Jose Rodrigues
Arimondes Jose da Cruz	Maria Madalena da Cruz
Arlei Costa Evangelista	Adir Costa Evangelista
Arlene Coradi Priori Guglielmelli	Anielo Jose da Conceicao Guglielmelli
Armando Eudocio Machado	Wanda Ribeiro Machado
Arthur Diniz Filho	Elza Diniz
Arthur Siqueira Silva	Fabricio de Siqueira Santos
Atairson Luiz Mota e Matos	Ana Ita Costa Matos
Atamasio Mendonca Filho	Heliana Neves da Silva Mendonca
Augusto Cesar Cardoso Ferreira	Gustavo Juliano Ferreira
Beatriz Pavan	Fernando Pavan
Beatriz Perdigao Friche	Paula Mariana Perdigao Friche
Belma Etel da Silva	Jose Hermogenes Filho
Belma Etel da Silva	Maria Hermogenes da Silva
Benidicta Domingues de Figueiredo	Juvenal Camargo de Figueiredo
Berenice Lima Valerio	Helcio Valerio
Bernadete Aparecida de Avila Felipe	Miguel Felipe Antonio
Bernardino Lopes Pinto	Geraldina da Costa Lopes
Bernardo Luiz da Silva	Tiago Roberto da Silva
Bernardo Silva Bertolini	Edson Bertolini
Caio Augusto de Oliveira	Atacizio Augusto de Oliveira
Carla Saldanha Mendonca Cadorini	Anilton Rodrigues
Carlito Jose da Silva	Nair Dias da Silva
Carlos Eustaquio Faria	Maria Izabel Faria
Carlos Luiz Maia	Regina Aparecida Garcia Maia
Carlos Mauricio Cobucci	Solange Maria Barros Magalhaes Cobucci
Carmelia de Abreu Mesquita	Denizart Ferreira de Mesquita
Carmelita Alves da Silva	Joaquim de Paula
Carmelucia Alves da Silva	Domingos Jose
Carmem Aparecida Guedes Dias	Carlos Henrique Belletable Dias
Carmen da Conceicao Roquete Lima	Sebastiao Moreira de Lima
Carmen de Matos Roberto de Lima	Antonio Roberto de Lima
Carmen Lucia Nogueira de Andrade	Carlos Tadeu de Andrade
Celia Ribeiro da Silva	Antonio Jose da Silva
Celio Araujo Lima	Cecilia Guimaraes Lima
Cesar Damiao Martins	Yolanda Duque Martins
Chankio Tomaz da Cruz	Rogeria Nogueira de Oliveira
Christiane Lilian Viana	Adomir Guedes Viana
Cicero Ribeiro Ferrer	Gecele Ribeiro Ferrer
Cislene Pereira de Freitas Braga	Francisco Lucio Ramos Braga
Clais Maria Bittencourt do Valle	Fernando Massari do Valle
Clarice Neves Ferreira	Jose Bernardino Ferreira
Claricinda Mara Figueiredo	Jose Figueiredo
Claudiomira Herculana Teixeira	Luiz Hilario Teixeira
Cledson Camilo da Silveira	Maria Carolina Martins da Silva Silveira
Clelia Rodrigues Vieira	Gabriel Mendes Vieira
Clesio Barbosa Ferreira	Maria Teresa de Araujo Figueiredo
Cleumi Panse Pimenta	Efigenia Marcomini Pimenta
Cleyton Bueno Soares	Walter de Oliveira Soares
Conceicao Gomes Lima	Expedito Gomes de Lima
Conceicao Leonor Cruz Rosa	Orlando Alves do Amaral
Corina Correa de Castro Monteiro	Francisco de Castro Monteiro Filho
Corina Faria da Cruz	Joao Guimaraes da Cruz
Cor Jesus Caetano Moreira	Eunice Lopes de Paiva Moreira
Cornelia de Brito Freire Nonato	Raimundo Nonato Camelo
Cornelio Magalhaes	Arlete Caide Magalhaes
Cristiano Claudino de Souza	Maria Aparecida Carvalho Souza
Cybele Sartori Felix de Mello	Sebastiao Passos de Melo
Dadiva Maria Leonel de Oliveira	Celio Marco Freder Franca Pinto
Dalva Natividade Martins	Willio Mendes Martins
Dalva Vieira Fonseca	Bertoldo Klinger Fonseca
Dante Pires Balbino	Paulo de Carvalho Balbino
Dario de Freitas Quadros	Raquel Gomes Quadros
Darves Ferreira de Abreu Mendes	Geraldino Vitor Mendes
Dayse Motinotte Reis	Leonardo Lopes da Silva
Dazio Jose de Andrade	Maria Jose Alvarenga Andrade
Delcy Coelho de Andrade	Honorio Carneiro de Andrade
Delza Cunha D Avila	Olyntho D Avila Filho
Denilson Tito	Lourival Tito
Devair Alves Pereira	Adelita Yara Machado Alves Pereira
Dilene Aparecida Franca Silva	Francisco Geroncio da Silva
Dilma Rocha Guimaraes	Jose Antonio Guimaraes
Dilma Soares dos Santos	Jose Campos
Dirce de Almeida Ribeiro	Sergio Antonio Ribeiro
Dirce Mendes	Antonio Gregorio da Silva
Diva Almeida de Carvalho	Jose Vicente Carvalho Filho
Diva Lucia Plesa Salgado	Rene Carlos Salgado
Divina de Oliveira Santos	Jose Francisco dos Santos
Divina Maria dos Reis	Geraldo de Oliveira Reis
Divina Maria Rodrigues dos Santos	Joaquim dos Santos
Djalma Boani	Zelia Maria de Oliveira Boani
Djanira Pereira Arruda Oliveira	Jose Luiz de Oliveira Filho
Dolores Caldeira Pereira	Geraldo Alves Pereira
Dolores da Silva Campos	Paulo Marcos dos Reis
Dolores Isabel Miranda Bazani	Jorge Bazani
Dolores Nogueira Norte	Edson de Souza Norte
Domingos Augusto dos Santos	Maria Iraci dos Santos
Domovir Rodrigues Barbosa	Benedita Barbosa Rodrigues
Donizete Luiz Pereira	Terezinha Bernardo Pereira
Doraide Amelia Avellar Coelho da Rocha	Rubens Alves Coelho da Rocha
Doris Aparecida Nascimento dos Santos	Geraldo Mauricio dos Santos
Duilio de Almeida Costa	Jair Magno de Almeida Costa
Dulce da Cruz Barbosa de Freitas	Vicente Alves de Freitas
Dulcinea de Paula Resende	Jose Anacleto Dutra de Resende
Edesio da Veiga e Souza	Maria Ines da Silva e Souza
Edesio Figueira de Souza	Maria Avelina da Conceicao Sousa
Edila Maria Normand de Azevedo	Arao Aranha de Azevedo
Edilene Fabiano da Silva	Estarlino Fabiano da Silva
Edina de Carvalho Duarte	Francisco Carvalho Duarte Filho
Edna Ataide Andrade Mota	Gladstone Laercio de Andrade Mota
Edson Dias da Silva	Maria de Fatima Bratilieri
Eduardo Luna da Silva	Maria das Gracas Domingues Silva
Eduardo Madeira de Almeida	Heimar Madeira
Edvaldo Ferreira Borges	Zildete Entreportes Borges
Efigenia Rosa de Oliveira Gomes	David Luiz Gomes
Elci Ferreira Senra	Marilda Aparecida Rezende Senra
Electra Maria de Almeida Benevides	Wilson da Cunha Benevides
Elena de Magalhaes Lima	Edson de Oliveira Lima
Elenice de Fatima Damasceno	Jose Sebastiao Damasceno
Elenilson Francisco do Nascimento	Janaina Costa Sicupira Nascimento
Eliana Vasconcelos Vieira	Jose Aparecido Nogueira
Eliane Goularth da Silva Campos	Carlos Aloysio Almeida Campos
Elim Tropia Barreto	Plinio Bossi Barreto
Elizabeth Ferreira Leite	Sebastiao Bonifacio Leite
Elizabeth Rocha Silva	Elza de Paula Rocha Silva
Eliza Paiva Rezende e Souza	Edilson Correa e Souza
Eliza Villela de Azevedo Paiva	Jose Venancio de Paiva Netto
Elma Adair Pereira	Fernando de Almeida Pereira
Elsa Vicente Nogueira	Francisco Sotero de Araujo
Elza Constancia Borges	Osvaldo Francisco Borges
Elza de Freitas Drumond	Jose Gomes Drumond
Elza Maria Gomes de Carvalho	Antonio Martins de Carvalho
Emanuel Prado Campos de Melo	Adriano Goncalves de Melo
Emilia Antonieta Arcoverde Cavalcante de Carvalho	Pedro de Souza Carvalho
Emilia Maria Aguiar Sorice	Amilcar Sorice Filho
Emilio Luiz Sachetto Vitoi	Ana Maria Cardoso de Azevedo Vitoi
Emirce Pinto Mendes	Edna Mendes Silva
Emmily Regina Pontes Silva	Elcimar Alves da Silva
Enio Duarte Tolentino	Maria da Gloria Costa Tolentino
Ephigenia Barbosa de Souza	Joao de Souza Pereira
Espedito Batista Viana	Arlice Maria Viana
Esterlina Coli Andery	Paulo Jose Andery
Eugenio Cesar de Freitas Trancoso	Tercia Barroso
Eunice Caetano de Oliveira	Edson Caldeira Pereira
Eunilton Lopes de Sena	Senia Franca Lima Lopes
Eurides Tostes Sanabio	Walter Horta Sanabio
Euripedes Afonso Alves	Helena Pereira Alves
Euripedes de Deus da Silva	Isbela de Fatima Soares e Silva
Euvaldozina Barbosa Bittencourt Goncalves	Sebastiao Paulo Goncalves
Evandro Antonio Monteiro	Maria Afonsina Cambraia Monteiro
Eva Vieira Rodrigues	Gerson Rodrigues
Fabian Morais de Lima	Pedro Rosa de Lima
Fausto Moreira da Silva	Luzia Candida Mafra da Silva
Fernando Rogerio Franco Figueiredo	Maria da Gloria Franco Figueiredo
Fidelcino Lima da Silva	Maria Madalena Rodrigues da Silva
Flavia Lucas	Jose Afonso Tadim Lucas
Flavio Augusto Moreira Rocha	Dores Moreira Rocha
Flavio Francisco Cardoso Basalia	Antonio Basaglia
Floracy dos Santos Leite	Murilo de Abreu Leite
Flordelis de Dom Vicoso Rodrigues da Silva	Francisco Pereira da Silva
Francisco de Assis Anunciacao	Maria Jose Anunciacao
Francisco de Assis Pontes Coutinho	Luiza Helena Soares Pontes
Francisco Jose da Costa	Francisca Vicentina de Paula da Costa
Francisco Lourenco de Araujo	Geroliza Roza de Campos Lourenco
Francisco Sampaio Junior	Maria Jose Lima Dias Sampaio
Francisco Teixeira da Silva	Maria Terezinha de Jesus Ferreira da Silva
Gabriela Vieira Prates	Ety Miranda Vieira
Gabriella Mateus Vieira Rezende	Josias Torres de Rezende
Gedalva Muniz Barreto	Arinos Gomes
Gelsina Moreira de Mendonca	Breno Alves de Mendonca
Gema Galgani Correa	Jose Sebastiao Correa
Geralda da Consolacao Fonseca	Maria Vieira Horta Fonseca
Geralda Ferreira da Rocha	Almirato Evangelista Rocha
Geralda Maria das Dores Andrade de Castro	Geraldo Ferreira de Castro
Geralda Teixeira Alves	Adelicio Teixeira Alves
Geraldo Ademir Mauricio	Maria de Fatima Clemente Mauricio
Geraldo Alkmin Filho	Marilda Vilela da Silva Alkmin
Geraldo Barbosa Carvalho	Radiana Brugger Barbosa
Geraldo Dirceu Oliveira	Sara Avila de Oliveira
Geraldo Ferreira da Siva	Maria do Amparo Lopes Ferreira
Geraldo Gomes de Magalhaes	Iracema da Silva Magalhaes
Geraldo Goncalves da Silveira	Maria Magdalena Rezende da Silveira
Geraldo Teixeira	Maria Lucilia Fernandes Teixeira
Geraldo Venceslau Silva	Maria de Lourdes Silva
Gerson Martins de Sousa	Gilvania Rabello Piedade de Sousa
Gerulino Avelino Cordeiro	Lidia de Sales Cordeiro
Geysla Sueli Pereira Neves Lara Leite	Sergio Lara Leite
Gilberto Geraldo Valadares Porto	Cibele Ferreira de Abreu
Gildava de Oliveira Silva	Aguinaldo Raimundo da Silva
Gilmar Ribeiro Madureira	Maria do Carmo Machado Ribeiro
Giovana Carrijo de Souza Rosa	Antonio Donizete Rosa
Giselda Dayrell	Paulo Cesar Ferrari
Gizele Odile Simao	Carlos Jose Lopes Simao
Glaucia Camargos	Cristiano Alves Ferreira de Melo Neto
Glaucia Vanete de Fatima Figueiredo Campos	Jose Flavio de Campos
Guaraciaba Araujo Franca	Vasco Gomes Franca
Guilherme Delgado Alvim Nogueira Barrote	Tereza Cristina Delgado Alvim
Haydn Coutinho Pimenta	Regina Maria Pinto de Castro
Heber Campos de Souza	Olivia de Castro Campos
Heitor Ferreira Carvalho	Lucinadja Amador de Carvalho
Helena Vitoria Alves Fernandes	Juliana do Carmo Cardoso Alves Fernandes
Helenice Carmo Silva	Orlando Silva
Helineia Silva	Ronaldo Carlos Barbosa Dias
Helio Machado	Maria Auxiliadora de Freitas Machado
Heloisa Helena Lima Rocha	Dauri Pereira da Rocha
Heloisa Memento Goncalves	Luiz Marcelo Goncalves
Helta Mansur Reis de Almeida	Savio Domingos de Almeida
Helvia Maria Salgado Ribeiro	Jose Maria Ribeiro
Henes Ribeiro Barbosa	Osvaldo de Melo Barbosa
Hercilio Antonio Paes Leme	Marizeila Barbosa Paes Leme
Hilda de Santana Portela	Ivan Portela
Hilda Dias Moreira	Lecyr Moreira
Hildeu Baeta Guimaraes	Maria da Piedade Rodrigues Guimaraes
Hilton Ferreira Pinto	Hilda Ferreira da Silva Flausino
Hilton Rogerio de Carvalho	Gislene da Cunha Carvalho
Hugo Alvarenga Novaes	Clever Novaes
Humberto Novais e Silva	Maria de Lourdes Silva
Iago Moreira Bueno	Vania Maria de Jesus
Ilda Lisboa Silveira	Maurilio Goncalves Silveira
Ilza da Penha Goncalves Dutra	Jose Vieira Dutra
Inacia Carneiro Neves	Messias Rodarte Neves
Iolanda Lopes Simao	Welington Simao da Silva
Iolanda Marques Mateus	Joao Serapiao Mateus
Ione da Cruz Machado	Oliveiros Borges de Andrade
Ione Silva de Sa	Filemon Jesus de Sa
Iraval de Jesus Reis	Palmira de Oliveira Reis
Irene Imaculada de Almeida Carneiro	Renato Carneiro
Iris Soares de Oliveira Forappane	Antonio Forappani
Isadora Messias Silva	Ana Paula Messias Silva
Isis Brito de Souza	Domingos de Souza
Isis Cafiero Viana	Ofir Viana Filho
Ismarina Batista Santos Pedroso	Clemente Santos Pedroso
Issa Azank	Luciana Florilu Sousa de Amorim Azank
Issami Hirono Correa Nakagava	Michel Storquio Belmiro
Itamar Jaques de Castro	Onesina Jaques de Queiroz
Ivan Pereira da Silva	Izaias Pereira da Silva
Iveta Martins Pinheiro de Oliveira	Pedro Lopes de Oliveira
Ivone Aurelia da Assuncao Oliveira	Francisco da Cruz Oliveira
Ivone Capelli Campos	Jair Narciso Campos
Ivone Mendes dos Santos	Edmundo dos Santos
Ivon Goncalves da Costa	Alexina Lima da Fonseca Costa
Ivonne Cesari	Alfredo Cesari
Izabel Bucheme Rodrigues	Willian Dias de Faria
Izaura Afonso Marques	Jose Luiz Marques
Jacy de Castro Queiroz dos Santos	Fernando Seabra dos Santos
Jael Morais	Jose Augusto de Morais
Jaime Simoes da Rocha	Maria Angelica Marquesine da Rocha
Jair Batista	Joana Maria Mariano Batista
Janine Silva Calixto Bertolini	Edson Bertolini
Janio Caldeira de Oliveira	Maria Aparecida Ferreira Caldeira
Jaqueline Santos Cobra	Armando Fernandes Cobra
Jayr Ribeiro de Rezende	Therezinha Raposo Ribeiro
Jeronimo da Silva Barbosa	Amelia de Sousa Barbosa
Jiverry Cardoso de Oliveira	Maria da Consolacao Pimenta Cardoso
Joacyr Ribeiro Pereira	Glauciana Lopes Pereira Ribeiro
Joana Darc Viana Sao Jose	Nelson de Sao Jose
Joao Adamor Dias Neves	Mirtes Ferreira Alves Neves
Joao Baptista de Oliveira	Maria Imaculada Poggiali Gasparoni e Oliveira
Joao Bosco Agricola	Jane Amar Agricola
Joao de Freitas Lima	Maria Lita Freitas
Joao Henrique Rocha dos Santos	Eliane Edlamar Rocha
Joao Marum Seba Junior	Joao Marum Seba
Joao Netto da Silva Toledo	Cassio Jose Toledo
Joao Salustiano Alves	Nilda do Carmo de Lima Alves
Joao Ulisses de Carvalho Neto	Sonia Ferreira da Silva Duarte
Joao Venancio de Franca	Geralda Pires Franca
Joao Vicente do Nascimento	Maria Gomes do Real
Joao Victor Vieira Louzada	Leticia Vieira Manoel
Joaquim Braz Neto	Maria Artuso Marques Braz
Joaquim Nogueira Goncalves	Divina Afonsina dos Santos
Jociene Domingues de Souza	Joao Batista de Souza
Jorge Luiz Ruivo	Ilma dos Santos Ruivo
Jose Adilson Alves	Maria Helena Alves
Jose Alberto Cumani	Rosa Maria Furlani Cumani
Jose Antonio de Melo	Antonieta Maria Silva Melo
Jose Arcanjo da Costa	Maria Lucia Ferreira da Costa
Jose Ataides da Silva	Maria Justina Pereira Silva
Jose Augusto	Orsina Fernandes Marcelino
Jose Barbosa	Dionisia Borges de Matos Barbosa
Jose Bonifacio do Valle	Maria Nadyr Faria do Valle
Jose Campelo Filho	Celis Regina de Freitas Campelo
Jose Carlos da Costa	Maria Conceicao da Silva da Costa
Jose Carlos Peres	Vera Lucia da Costa Leite Peres
Jose Coelho de Resende	Maria Salome Marques Resende
Jose do Nascimento Correa	Marilia de Souza Conceicao Correa
Jose dos Reis	Geralda Clelia da Silva Reis
Jose dos Santos Rafael	Maria das Gracas Rafael
Jose Edson da Silva	Iolanda Marques da Silva
Jose Ferreira Franca	Maria Leandra Victor Medeiros
Jose Flaviano Filho	Terezinha Santos Flaviano
Jose Francisco da Silva	Elisabeth Benedita de Resende Silva
Jose Francisco Garcia	Joana Aparecida de Moura Garcia
Jose Geraldo de Camargos	Marlene Fernandes de Camargos
Jose Joaquim Vieira	Helena Maria Pereira da Costa
Jose Lino da Silva	Percilia Lopes da Silva
Jose Ludgero Neto	Marineide Alvisi Costa
Jose Luiz da Silva	Vania Anatalia de Mello Pacheco Silva
Jose Machado de Brito	Maria Isabel Ferreira Machado
Jose Maria Barroso Domingues	Wilma Guimaraes Domingues
Jose Nicolau Ferreira	Idalina Jardim Ferreira
Jose Ostantino da Silva	Maria Isidora da Silva
Jose Pereira Pires	Helena Francisca Pires
Jose Roberto de Almeida	Adalberto Augusto de Almeida
Jose Rosa Pulit	Maria Goncalves de Faria Pulit
Jose Sergio Braga	Cristina Celia da Trindade
Jose Soares de Freitas	Ana Dora de Freitas
Jose Soares Ribeiro	Geralda de Lourdes Pinto
Jose Tadeu Martins	Claudete Maria Martins
Jose Teixeira Fonseca	Maria Rosa Alves Fonseca
Jose Victor de Souza Sulz	Suely de Souza Sulz
Jose Vitor de Fatima Rosa	Luiz Albino Rosa
Jose Willis da Silva	Odilia Otoni Santos Silva
Jovenal Fortunato Paiva	Nemi Maria de Paiva
Joversina Goncalves Pereira	Waldemar Goncalves Pereira
Joyce Esther Alves Teles	Wellington de Souza Teles Junior
Julia Reis Vasconcelos de Carvalho	Flavia da Silva Reis
Julimar Dias Coelho	Maria de Lourdes Ramos Dias
Julio Maria dos Santos	Neiva Maria Mendes Santos
Juraci Fernandes da Silva Novais	Alice Fernandes da Silva
Jurema Silva Leao	Sandro Antonio Leao Martins
Jusileide Ferreira Barros	Epaminondas Barros Filho
Kaique Augusto da Silva Vieira	Renato Barbosa Vieira
Kaoru Masago	Maria Enide Pinheiro Lopes Masago
Katarina Diniz Faria	Luis Gonzaga Moreira de Faria
Katia Pereira Hessim	Setembrino de Carvalho Aguiar
Lair Moreira Reimao	Florindo Durco Reimao
Laiz Ferreira dos Santos	Pedro Ferreira dos Santos
Lara Antunes Braga	Kecia Fabiana Antunes Mauricio
Laura Vieira Borges	Fernando Borges
Lazara Maria Alves de Andrade	Jose Maria de Andrade
Leda Machado Gontijo Alves	Jose Nazareth Alves Martins
Leni da Conceicao Silverio	Jose Silverio Filho
Lenir Rodrigues de Andrade	Armando de Andrade
Leonardo de Alcantara Mori	Janine Novais Torrano
Leonidas Antonio do Prado	Edna Costa de Sousa Prado
Leticia Antunes da Silva	Edilson Cesar da Silva
Leticia Moretzsohn Renault Coelho	Edison Renault Coelho
Levy Eduardo dos Santos	Valeria Aparecida Silverio Santos
Lidia Maria do Valle Oliveira Fonseca	Carlos Roberto da Fonseca
Lilian Valeria Marugeiro Guimaraes	Ciro Jose das Dores Guimaraes
Lineu de Vasconcelos	Maria Cristina Lima de Vasconcelos
Lino Rodrigues Costa	Maristela Santos Costa
Liomar Peteris Amaral Diniz	Aquino Azeredo Diniz
Lize Luiz de Manaces	Jose de Manaces
Lorenzo Pereira Santos	Rakel Pereira da Silva Santos
Lourdes Couto Lopes	Jose Lopes Filho
Lourdes Fonseca Chebli	Fued Abdala Chebli
Lourdes Marilia Guilarducci Chagas	Jaime Chagas
Lucia Helena Ramos Ricardo	Mauri Ricardo
Lucia Pereira Goncalves	Jeseriel Goncalves de Souza
Luciclea Ramos Monroe	Sebastiao Pereira Monroe
Lucinete Cardoso Faria	Gercino Cardoso de Faria
Luis Miguel da Silva Souza	Maria Aparecida da Silva
Luiz Augusto de Paula	Marilda Stark Rezende de Paula
Luiz Fernando de Almeida Dias	Tereza Cristina de Almeida
Luiz Fernando Foscolo Nery	Jenny Foscolo
Luiz Goncalves	Silvia Santos Carvalho Goncalves
Luiz Marcelino da Silva	Delza Gomes da Silva
Luiz Miguel Archeti Duarte	Berenice Cumani Arqueti Duarte
Luiz Wagner do Carmo Schelb	Elizabeth Alves Schelb
Luzia Cassiano dos Santos	Sebastiao dos Santos
Luzia da Silva	Daniel Pedro da Silva
Luzia Flauzina Marinho	Antonio Ferreira Marinho
Luzia Machado Lima Seixas de Siqueira	Fabio Jose Seixas de Siqueira
Luzia Severina de Jesus	Geraldo Severino
Luzinete Viviane da Costa	Maria Auxiliadora Mesquita
Mabel Ferraz Chinelato	Sebastiao Dimas Chinelato
Mable Ross Henriques Vieira	Mauro de Magalhaes Vieira
Magda Chagas Miziara	Rubens Jose Mizziara
Magda Velloso Fernandes de Tolentino	Decio Fernandes de Tolentino
Magna Regina de Andrade Chaves	Cristiano Chaves de Oliveira
Manoel Balbino Neto	Marise Vilela Balbino
Manoel Luiz de Sousa	Nadir Silva de Sousa
Marcele Hespanha Franco	Glenio Adail de Almeida Franco
Marcia Aparecida Goncalves	Epaminondas Goncalves da Silva
Marcia Aparecida Mauricio	Sebastiao Carlos
Marcia Aparecida Ramiro	Rogerio Ramiro
Marcia Ferreira da Silva	Aloisio do Couto
Marcia Luiza Reis Rodrigues Borges	Francisco Jose Borges
Marcia Marilene Barbosa Alves	Marcio Alves da Silva
Marcia Rubia Lopes Dias Maciel	Welington Ricardo Moreira Maciel
Marcilio Botelho Antunes	Leticia Carvalho Botelho
Marcilio de Almeida	Terezinha de Jesus Sales Almeida
Marcio Antonio da Silva	Maria do Carmo Pereira do Nascimento
Marcio Carlos Capucci	Beatriz Aparecida Capucci
Marcio de Freitas Moreira	Angelina Maria da Silva Moreira
Marcio Lanza Avelar	Selda Geralda Moura Avelar
Marco Antonio Batista Ferreira	Vicente Luiz Ferreira
Marcos Vinicius Rodrigues de Andrade	Armando de Andrade
Margaret Lima Simoes de Miranda	Geraldo Simoes de Miranda
Maria Amaro de Oliveira	Geraldo Coelho Ferreira
Maria Amelia Palhares	Goncalo Ferreira Palhares
Maria Andrelina de Freitas	Jose Ciriaco de Freitas
Maria Angela Rocha Pereira	Jose Duarte Pereira
Maria Angela Silva Campos	Ataide Pereira Campos
Maria Angela Soares	Arcino Antero
Maria Antonia de Lima	Maria Amelia Figueiredo
Maria Antunes de Freitas	Jose de Freitas Neto
Maria Aparecida Braga de Avila	Carlos Alberto de Avila

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160133.

Maria Aparecida Carvalho Kolasco	Lindemberg Antonio Kolasco
Maria Aparecida Castro Ferreira	Joao Baptista Ferreira
Maria Aparecida da Costa	Jose Analio da Costa
Maria Aparecida da Silva Oliveira	Sebastiao Goncalves de Oliveira
Maria Aparecida de Carvalho	Jose Ribeiro de Castro Felix
Maria Aparecida de Souza	Jose Alcantara Lima
Maria Aparecida de Souza	Jose Pereira de Souza
Maria Aparecida de Souza Silva	Raimundo S Alves da Silva
Maria Aparecida Ferreira Piroli	Wander Piroli
Maria Aparecida Goncalves	Jose Goncalves
Maria Aparecida Machado	Joao Capistrano Machado
Maria Aparecida Paulino Villar	Geraldo Emidio Vilar
Maria Aparecida Sales	Miguel Valentim
Maria Aparecida Vilela de Paula	Jose Goncalves de Paula
Maria Apparecida Borges da Cunha	Sebastiao Lopes da Cunha
Maria Aragao da Silva	Job Manoel da Silva
Maria Auxiliadora Bacelar Rocha	Dalcyr Martins Rocha
Maria Auxiliadora Borges da Silva	Socrates da Silva
Maria Auxiliadora Brasileiro Lara	Jose Resende Lara
Maria Beatriz de Oliveira	Servio Israel de Oliveira
Maria da Conceicao Aparecida Camara de Oliveira	Jose Raimundo
Maria da Consolacao Soares	Luiz Vitor Soares
Maria da Gloria Cioglia Pereira Diniz	Marcello Pereira Diniz
Maria da Gloria Costa Criscuolo Boson	Antonio Cesar Barros Boson
Maria da Gloria Nistico de Andrade	Andre Martins de Andrade Filho
Maria das Dores de Jesus	Antonio de Melo Dias
Maria das Dores Pereira Fonte Boa	Geraldo Fonte Boa
Maria das Gracas de Viveiros	Jesus Braz de Viveiros
Maria das Gracas Mendes Coura	Helvecio Ferreira Coura
Maria das Gracas Pinheiro dos Santos	Osvaldo Rosa dos Santos
Maria das Gracas Silva	Ildeu Gabriel da Silva
Maria das Gracas Valadares de Sa	Jose Pereira de Sa
Maria da Silva Carvalho	Geraldo Elvecio Carvalho
Maria das Merces Goncalves Wanderley	Mauricio Martins Wanderley
Maria de Fatima de Jesus Almeida	Derival Reis de Almeida
Maria de Fatima Ferreira Braga	Djair Braga
Maria de Fatima Moreira	Antonio Moreira
Maria de Lourdes Antunes de Oliveira Rocha	Antonio Ladeia Rocha
Maria de Lourdes Araujo de Sousa	Agueda Araujo Carvalho de Souza
Maria de Lourdes Caldeira Lima	Jose Magalhaes Lima
Maria de Lourdes Coelho	Sebastiao Linhares Coelho
Maria de Lourdes da Cruz	Sebastiao Jose da Cruz
Maria de Lourdes Dias Pereira	Nestor Alves Pereira
Maria de Lourdes dos Santos	Dolores Candido Batista
Maria de Lourdes Godinho Barros	Francisco Alves de Barros
Maria de Lourdes Ribeiro Fortes	Walter Gonzaga Fortes
Maria de Lourdes Ribeiro	Maria Amelia Martins Ribeiro
Maria de Lourdes Tavares da Silva	Lorivaldo Pereira da Silva
Maria de Oliveira Batista	Antonio Batista Duarte
Maria Dilce Ubaldino de Sa	Mario Ubaldino Pereira
Maria Diva de Pinho Oliveira	Luiz Augusto de Oliveira
Maria do Amparo Ambrosio Brandao	Antonio de Oliveira Brandao
Maria do Carmo Andrade Loubak	Wanderley da Matta Loubak
Maria do Carmo Correia Paiva	Edmundo de Paiva Ramos
Maria do Carmo Fagundes Faria	Walter Wagner Cancado de Faria
Maria do Carmo Garcia de Freitas	Gersonito Alves de Freitas
Maria do Carmo Goncalves	Epaminondas Goncalves da Silva
Maria do Carmo Mendonca Lopes	Helio Damiao Lopes
Maria Domingas da Silva	Vicente Jose da Silva
Maria do Rosario Rodrigues Graciano	Joaquim Luiz Graciano
Maria do Socorro de Moraes	Elpidio da Silva Araujo Neto
Maria Eduarda Versiani Rezende	Sirlan Versiani Guimaraes
Maria Elza Rodrigues Carneiro	Joao Alvaro Carneiro
Maria Fatima Tafner Miloni	Jose Humberto Miloni
Maria Fenarita Pinheiro Machado	Jose Machado da Silva
Maria Fernanda Moreira de Vasconcelos	Hudson Miguel de Vasconcelos
Maria Fernandes Ferreira	Vicente Chassim Ferreira
Maria Firmina de Jesus	Vicente Ferreira Dias
Maria Francisca de Sales	Ildeu Pinheiro de Sales
Maria Geralda Moises Resende	Jose de Freitas Resende
Maria Gomes Barbosa	Djalma Gomes Barbosa
Maria Helena da Cunha Bawden	Mario Teixeira Bawden
Maria Helena da Motta Marinho	Eurico Lanna Marinho
Maria Helena dos Santos	Joao Nascimento dos Santos
Maria Helena Guedes de Mendonca	Wagner Lima de Mendonca
Maria Helena Teixeira Guimaraes	Joao Pandia Guimaraes
Maria Helena Vilaca Torres	Helio Fabio Bergo Torres
Maria Ieda da Silva Barreiros	Julimar Soares Barreiros
Maria Imaculada da Conceicao Silva	Jose Francisco da Silva
Maria Inez da Silva Ferracin	Lasaro Laerti Ferracin
Maria Jacy de Oliveira Ribeiro	Mario Ribeiro da Silveira
Maria Januaria Rodrigues	Antonia dos Reis Rodrigues
Maria Jose Alves Barreto	Geralda Alves Barreto
Maria Jose de Lima Fraga	Antonio Fraga
Maria Jose do Nascimento	Luiz Carlos do Nascimento
Maria Jose Fernandes Amaral	Jose Carlos Pereira do Amaral
Maria Jose Fernandes Silva	Expedito de Castro Ferreira
Maria Jose Moreira de Sousa	Gustavo de Souza
Maria Jose Tana	Jose Tana
Maria Lage Alves	Jacyr Alves Moura Vieira
Maria Lanzoni de Andrade	Sinval Martins de Andrade
Maria Laura Palhano de Castro Souza	Luiz de Castro Souza
Maria Lopes Simao	Jose Lopes
Maria Luzia de Rezende	Agenor Carneiro de Resende
Maria Marlene Amorim Pereira	Ataide Braga Pereira
Maria Marta Alves	Jose Gaspar Silva
Maria Martha Lima de Carvalho	Sevanir Dutra Carvalho
Mariana Marcia Custodio	Fernando Frederico Grisolia
Maria Neli de Souza	Manoel Silio Costa
Maria Neusa Pereira dos Santos	Rosendo Pereira dos Santos
Maria Olivia do Amaral	Antonio Pacifico do Amaral
Maria Oscarina Barbosa de Oliveira	Luiz Arantes de Oliveira
Maria Penha de Jesus	Miguel Joaquim da Silva
Maria Pereira dos Santos	Mauro Alves dos Santos
Maria Pereira Dupim	Antonio Natalicio Alves Dupim
Maria Perpetua Nepomuceno Dourado	Walter Marques Dourado
Maria Piedade Augusta de Melo Rodrigues	Alvaro Soares Rodrigues
Maria Raimunda Fonseca Barbosa	Jose Antonio Barbosa
Maria Rita de Fatima Silva	Jose Saturnino da Silva
Maria Rosa dos Santos	Castorino Sansao da Silva
Maria Rosa Leite	Juarez Machado Carrijo
Maria Soares dos Santos	Jesuino Jose dos Santos
Maria Stela Nascimento	Altivo Teixeira do Nascimento
Maria Teresa Costa Carvalhaes	Guacyr Carvalhaes
Maria Verissima Pereira	Antonio Alves Pereira
Maria Vitoria Matos Carvalho	Douglas Carvalho
Maria Zaira Ribeiro Andrade	Jose Ubiratan de Andrade
Maria Zelia de Souza Ferreira	Jose Ferreira da Costa
Marilda Aparecida Braga de Souza	Wagner Jose Luiz de Souza
Marilea Rocha Leite de Aquino	Mauro Silva de Aquino
Marileide Bastos Rubem	Antonio Rubem Tenorio
Marileide Dolabela Barros Silva	Dalmo Barros Silva
Marilia Elias Ferreira	Oswaldo Augusto Ferreira
Marilia Luiza de Carvalho	Ortiz de Carvalho
Marina Neves Barbosa	Argemiro Rosa Barbosa
Mario Heleno dos Santos	Maria Helena da Silva Santos
Mario Junqueira da Silva	Regina Ferreira
Marlene Campos Dullius	Ottmar Mario Dullius
Marlene Goulart Mattos	Evaldo Faria de Mattos
Marlene Lourdes Sales	Breno Fiedler Bremer
Marli Barra do Nascimento	Demostenes do Nascimento
Marli Goncalves de Oliveira	Ildeu Machado de Oliveira
Marli Martins Ribeiro	Pedro Paulo Dias
Marquez Alves dos Santos	Madalena Vieira Papa dos Reis
Marta de Souza Costa	Helcio Luciano Costa
Marta Helena da Silva Guimaraes	Lucimar Pereira da Silva
Marta Maria de Resende Barreto	Wilson Paes Barreto
Marta Valeria Bento de Souza e Silva	Beatriz Bento de Souza
Martha Crispi Giacoia Bamberg	Alfredo Bamberg
Mary Regina Hassen Noronha	Jose Alberto Noronha
Meilton Marques Ferraz	Maisa de Fatima Fernandes Pena Ferraz
Meire Lane Resende de Oliveira	Danilo Cardoso de Miranda
Miguel Arcanjo de Barcelos	Raimunda Conceicao de Barros Barcelos
Miguel Arcanjo de Oliveira Campos	Nilia de Albuquerque Campos
Miguela Rosa de Oliveira Santos	Jose Ribeiro dos Santos
Miguel Elias Souza Gomes	Elias Pereira Gomes
Miguel Lara	Rosa Marques Lara
Miguel Vidal de Vasconcelos Santana	Herison Eduardo Adriano Santana
Milton de Almeida	Eledir Maria de Paiva Almeida
Milton Goncalves de Oliveira	Vera Lucia Celestino de Oliveira
Miriam Guimaraes Motta	Thales Motta
Mirian da Cruz Alvarenga Leonelo	Roberto Leonelo
Moacir Ferreira da Silva	Jose Ferreira Neto
Monica Aparecida de Castro	Luciano Luiz Cardoso
Moracil Jose de Resende	Maria Geralda de Almeida Resende
Murillo Elbio de Siqueira	Lydia Vieira de Siqueira
Murilo Alves de Araujo	Maria Jose de Araujo
Murilo da Fonseca Chaves	Marta Beatriz da Fonseca
Myrian Thereza Cleto Ximenes Reis	Alberto Vitor Ximenes Reis
Nabiha Asmar Brant	Roberto Pires Rabelo Brant
Nadia Cintia Mesquita Guimaraes	Sebastiao Magela Guimaraes
Nadja Aparecida Pinto Ramos	Eumar Ramos
Naim Jose Abrao	Irene de Assis Fonseca Abrao
Nair Cardoso Costa Necci	Guglielmo Necci
Nair Josephina Laperriere de Moura	Marcio Lobo de Moura
Nair Maria Fonseca Costa	Ademar da Costa
Nair Rodrigues Cepa de Medeiros	Ataide Barboza Rubim de Medeiros
Nalia Vera do Couto	Paulo do Couto
Nazira Dacache Balieiro	Joao Maximo Balieiro
Nazir Monteiro Sene	Leonice Trida Sene
Nemias Silva	Alice Smargiassi Silva
Nereu Vieira de Resende	Rosangela do Libano Vieira de Resende
Neube Leite Reis	Antonio Reis
Neusa Maria Andrade de Souza	Paulo Roberto da Costa
Nilce de Sousa Silva	Avelino Silva
Nilma Pacini Werner	Heron Werner
Nilson Cambraia Vilela	Rosangela Cardoso Vilela
Nilton Marques dos Santos	Elenice Ferreira Santos Marques
Nilza Barbosa Sathler	Azael Sathler
Nilza Maria de Oliveira	Eduardo Winston Alves Pereira
Nina Maria Couto Pimenta	Manoel Macrino Pimenta
Nivalda Brandao de Brito	Jose Brandao Coelho
Odaleia Pinto Salvador	Venus Salvador de Oliveira
Odete Monteiro Moreira	Jose Anastacio Moreira
Odilon Costa	Maria Jose Camargos Costa
Oel Antonio Chaves	Raimundo Chaves
Olga Davila Keppel	Hermann Willy Keppel
Olga Silva Caiado Barbosa	Jose Carlos Filho
Olinda Maria Vieira da Costa	Antonio Pires da Costa
Olindio Diniz Oliveira	Maria Auxiliadora de Oliveira Resende
Olizete Zaquine de Souza	Olivier Alves de Souza
Onofre Porfirio	Maria de Fatima Marques Porfirio
Onofre Soares Alves	Silvanir das Gracas Ferreira Alves
Orlandina da Silva Lara	Moacyr Goncalves Lara
Orlando Colares	Teresinha Esteves Colares
Orlando Estevam dos Reis	Therezinha Maia dos Reis
Orlando Flores	Arlete Trindade dos Santos Flores
Ormidia Nunes de Freitas Coutinho	Abner de Freitas Coutinho
Osvaldo Candido da Silva	Maria Elizabete da Silva
Otacilio Pereira da Silva	Elma Vaz Pereira
Otavio Fernando Peixoto Pires	Leticia Silva Peixoto Pires
Otavio Francisco Rosa Cruz	Olga Maria Cruz
Patricia Pereira Santos Vilela	Natan Celestino Vilela Santos
Paula Alves Santana de Souza	Joao Batista de Souza
Paula Ferreira de Souza	Ramon Felipe Ferreira de Souza
Paulino Cezar Mariano	Vanda Eunice Marota Mariano
Paulo Amancio da Silva	Maria Graciete Ferreira Silva
Paulo da Silva	Mirian Claudia Rabelo
Paulo de Oliveira Braga	Marilene Carneiro Braga
Paulo Lucio Meireles Avila	Katia Loureiro Meireles Avila
Paulo Rodrigues da Cunha	Wagna Alves Cunha
Paulo Sales de Menezes	Celina Isabel Oliveira de Paiva Sales
Pedro Alcino de Paula	Tereza das Gracas Machado Paula
Pedro Simeao de Faria	Maria de Fatima Santos de Faria
Pedro Souza Prado	Joana Marcia Souza Lima
Petronilha Jose Alves Ferreira	Joao Ferreira de Sousa
Petronio Timo	Aurea Rodrigues Timo
Preciliana da Costa Rocha	Pacifico Tavares Rocha
Rachel Moreira Neves Magalhaes	Severino V.Almeida Magalhaes
Rachel Ranieri de Lucena Pereira	Caio Lucio de Lucena Pereira
Raimunda Luiza Teixeira	Varonil Jose Raimundo
Raimundo Santos	Cecilia dos Santos
Raimundo Venceslau Sabino	Terezinha Maria Sabino
Ranulfo Carneiro de Souza	Berenice de Andrade Ornelas
Raquel Amanayara Alves Bueno de Almeida	Simone Alves da Silva
Raquel Teixeira Candido Martins	Adriano Goncalves Martins
Raul Alves de Oliveira	Vicentina Soares de Oliveira
Raymunda Santos Ribeiro	Tobias Ribeiro Junior
Regina Maria Carneiro de Almeida	Geraldo Sebastiao de Almeida
Regino Ferreira Godinho	Maria dos Anjos Pereira Godinho
Rejane Paula Marques	Helio Catarino Marques
Renata Neide Cordeiro de Oliveira Amore	Miguel Amore
Renato Goncalves de Lacerda	Francisca Assis de Souza Lacerda
Ricardo Reis Costa	Christiane de Almeida Alvim
Rilse Pires Soares Pereira	Nelio Pereira Marques
Rita de Cassia Silva Araujo Scafutto	Roque Scafutto
Rita Maria de Jesus	Raimundo Cipriano da Silva
Roberto Freitas Martins	Adelucia Chaves de Aguilar
Roberto Martins	Marisa Margareth de Oliveira Santos
Romeu da Silva Brandao	Joana Darc da Cunha Werneck Brandao
Romildo Goncalves Rodrigues	Elcimar Sousa Campos Rodrigues
Romney Marconi Silva	Eula dos Santos Silva
Romulo Machado	Ilze Aparecida Barbosa Machado
Rosa Gouvea de Lima	Jose Assis Nogueira de Lima
Rosalina Rodrigues da Silva	Jose Ferreira da Silva
Rosalvo Jose Coelho	Maria Vilma Pereira da Paixao
Rosa Maria Neves Pereira	Joao Hermones de Moraes
Rosane de Lourdes Teodoro	Clesio dos Reis Leite
Rosane do Amaral Pereira	Jose Alberto Pereira
Rosangela Ferreira Alvarenga	Marcos Antonio Alvarenga
Rosilene Fernandes Ribeiro	Geraldo Batista da Cruz
Rosina Vasconcelos Corgosinho	Joao Alves Corgozinho Neto
Rui Martins Correa	Paulina Simim da Cruz Correa
Ruth de Matos Lazarotti	Oswaldo Lazarotti
Ruth Vieira Lacerda Borges	Fernando Borges
Samira Barbosa dos Santos Ramos	Sebastiao Ferreira Ramos
Samuel Henrique Gomes da Luz	Silmara Gomes Barbosa da Luz
Sandra Cerqueira Ladeira	Zilda de Cerqueira Ladeira
Sandra Giffoni Pellizzaro Lima	Marcio Luiz Pellizzaro Lima
Sandra Helena dos Santos Barrote	Douglas da Motta Barrote
Santa Goncalves Fagundes	Estevam Pereira Lima
Saulo Selesio de Araujo	Nara Reis Machado Araujo
Sebastiana Ferreira Souza Mendes	Joao Francisco Mendes dos Santos
Sebastiana Maria de Miranda	Expedito Rodrigues de Miranda
Sebastiao Farnezi dos Santos	Dalva Rodrigues de Oliveira Santos
Sebastiao Muniz de Abreu	Guilhermina Guimaraes Abreu
Sebastiao Perciliano de Castro	Maria Angela do Vale
Sebastiao Rodrigues Muniz	Maria do Rosario Tavares Muniz
Sergio Alves Guimaraes	Maria da Consolacao Pires Guimaraes
Sergio Aparecido Costa	Maria das Gracas Calisto Costa
Sergio Evangelista dos Santos	Elise Eugenia Vieira Goncalves dos Santos
Sergio Lemos Teixeira	Neide Silveira dos Santos
Silvania Souza de Almeida	Otavio Aniceto de Almeida
Silvia Teodoro de Oliveira	Antonio Carlos de Oliveira Correa
Silvio Maria da Silva	Geralda Rosa Felippe
Simeni Rodrigues de Sousa	Decio Rodrigues de Sousa
Simone Queiroz da Silva Costa	Daniel Costa
Simone Silveira Rosa	Lucia Affonso da Silveira Rosa
Simplicio Edmar da Silva	Maria de Lourdes Gomes Silva
Siranilde Pinheiro Silva	Joao Batista Santos Neves
Sofia da Silva Nascimento	Oldair Moreira do Nascimento
Sofia Gomes Silva	Antonio Freitas da Silva
Sonia de Souza	Geraldo Alves de Souza
Sonia Farah Laranjo	Jamile Farah Meale
Sonia Pereira da Silva	Paulo Roberto Gomes
Stefano Teixeira Gomes da Silva	Bernardo Gomes da Silva
Suavita da Silva Miranda	Jair Dutra Miranda
Sueli Aparecida Silva Felicio	Wantuil Jose Felicio
Suely Pereira Leal	Jose Pereira dos Reis
Tania Maria de Souza Castro	Paulo Roberto Dias de Castro
Tarcizio Ferreira	Eva Aparecida Mendes Ferreira
Teresa Maria Vasconcelos de Andrade	Augusto Sergio Souza Barroso
Teresinha de Almeida Pinto	Antonio Pinto Filho
Teresinha Pinheiro Ali	Modad Ali
Terezinha Aparecida Portes	Azol Xavier Portes
Terezinha de Jesus Souza Duarte	Luiz dos Reis Duarte
Terezinha de Oliveira Lima	Jacy de Moraes Lima
Terezinha de Oliveira Moreira	Ismael Moreira
Terezinha Ferreira Dias	Wilson de Paiva
Terezinha Machado Matias	Emanuel Marzano Matias
Terezinha Nascimento de Souza	Teodozio Soares de Souza
Terezinha Paulon	Claudio Pecegueiro Arrojado de Rezende
Terezinha Rezende Silva	Augusto Silva
Therezinha Geralda de Jesus Leal	Geraldo Gomes Leal
Therezinha Maria de Oliveira Gomes	Delcio Nascimento Gomes
Thomas Eduard Stockmeier	Cleria Luz Stockmeier
Tiago Venceslau Barbosa Pinto	Nilses Venceslau Pinto
Tomazia Patricia Penido Campos	Mario da Paixao Campos
Tonildo Amaral Pereira da Silva	Antonildo Pereira dos Santos
Tulio Bracks Silva Fonseca	Luis Felipe Bracks Fonseca
Valdeci Jose Flauzino	Elza de Freitas Flauzino
Valdecy Correa Trindade Marinho	Jacir Marinho Alves
Valdemar de Freitas	Ana Maria Andrade de Freitas
Valdeni Basilio Lisboa	Amilton Martins Lisboa
Valentim Rezende Moraes	Cleuza Maria Barbosa de Queiroz
Valentina Tavares Vieira	Regiany Rezende Tavares Vieira
Valeria Almeida Salgado	Jose Elias Salgado
Valtencir Silva Costa	Leila Marcia de Sa Costa
Vanderlei Pereira de Faria	Francisco Pereira da Silva
Vanderley Barbosa de Sousa	Mirnan Fatima da Silva Sousa
Vanderson de Jesus Sales	Selma Aparecida Lima
Vania Aparecida Conde de Souza	Silnei Lopes de Souza
Vania Claudia Ferreira de Resende	Jose Vianei Alves
Vanilda de Jesus Moreira	Geniz Moreira
Vanita Teixeira de Almeida	Waldomiro Teixeira de Almeida
Varnusa Ferreira Batista	Cassio Dupin
Vera Lucia Baeta Neves	Silvio Damato
Vera Lucia de Lacerda Barreto	Abilio Velho Barreto Filho
Vera Lucia Duraes Figueiredo	Joao Augusto de Figueiredo
Vianei Jose da Silva	Nisia dos Santos Silva
Vicente Gregorio da Silva	Maria de Lourdes Araujo da Silva
Vicente Silvestre	Miriam Carvalho Silvestre
Vilma de Fatima do Amaral	Maria Joaquina do Amaral
Vilmar Fernandes Soares	Maria de Lourdes Fernandes Soares
Vilma Rodrigues Ribeiro Lima	Antonio Carlos Ribeiro Lima
Vilma Souza Fagundes	Georgino Martins Fagundes
Vitalina Maria de Jesus	Apolinario Andre Pereira
Vitoria Pereira da Silva	Maria Jose Correa da Silva
Wagner Guido de Oliveira	Maria de Lourdes Vila Real Oliveira
Waldivia Cordeiro de Souza	Quintino Antunes de Souza
Walkiria Amaral Mattos	Maurilio Santos Ferreira
Walmy Madureira Ottone	Maria do Carmo Ottone
Wilma de Fatima Mattos Rosa	Luiz Claudio Rosa
Wilson Drumond Moreira	Maria da Conceicao Moreira
Yasmin Paiva Oliveira Damasceno	Elizabeth Garcia de Paiva Oliveira Dinalle
Yolanda da Dalte Valle	Onofre Antonio Valle
Zelia Januaria de Siqueira	Luiz dos Santos
Zelia Maria Querino Mira	Paulo Nogueira Mira
Zeneide Dias Costa	Mauro Luiz Pereira
Zenit Maria Barreto de Souza	Joao Fernandes da Silva

Marcelo Nascimento Soares - Gerente de Conformidade Previdenciária e Auditoria

243 cm -09 1866008 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9397961/2023 SEI 2010.01.0089182/2023-93 Contratada HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos antimicrobianos para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por 12(doze) meses. Valor R$ 125.731,20. Dot. Orç: 20 11.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.12.0.50.1. Dr. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar p/ Delegação de Competências, portaria IPSEMG nº 47/2023 e Eduardo Andrade Barros – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9398875/2023 SEI 2010.01.0089186/2023-82 Contratada BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de GENTAMICINA antimicrobianos para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por 12(doze) meses. Valor R$ 3.600,00. Dot. Orç: 2011.10.302.011.40 87.0001.3.3.90.30.12.0.50.1. Dr. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar p/ Delegação de Competências, portaria IPSEMG nº 47/2023 e Rafael Lucas do Carmo – Contratada

5 cm -09 1866124 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 02/2023. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2020, ART. 160 DO CTN; ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964; ART. 2º § 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 226 DA LEI 6.763/1975. Notificado: GLAUSINA ROSA GONCALVES. Período: Maio/2016 a Setembro/2021. Valor apurado: R$ 93.766,29 (noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). O IPSEMG, por meio do presente edital, notifica Glausina Rosa Gonçalves, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade referente ao não recolhimento de Contribuição Previdenciária durante período de licença para tratar de interesse particular - LIP, relativo ao período informado, e não restituído até a presente data a este Instituto. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente em conformidade com o que dispõe o art. 226 da Lei n.º 6.763/75 do Estado de Minas Gerais, que determina a adoção dos mesmos critérios utilizados na correção dos débitos fiscais federais, conforme planilha de de memória de cálculo à disposição do interessado no Departamento de Arrecadação, Conciliação e Cobrança. Fica, portanto, V.S.ª, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do IPSEMG, por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, esta deverá ser endereçada à Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário do IPSEMG, com menção ao Edital nº 02/2023, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 3º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

Rizia Maria Cardoso de Almeida - Gestor do Departamento de Arrecadação, Conciliação e Cobrança.

8 cm -09 1866361 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS 1011/2023

firmado em 07/11/2023 entre PRESMET e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina para a realização de exames complementares, para os empregados e estagiários da PRODEMGE que exercem trabalho em altura e/ou com eletricidade ou exposição ao ruído - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação por Valor nº 091/23 Valor total: R$1.741,00. Vigência: 04 (quatro) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº ME-265/2023

firmado em 08/11/2023 entre a BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES LTDA e a PRODEMGE. Objeto: Contratação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de versão do conjunto de software básico (BIOS, firmware e drivers) para 05 (cinco) switches marca Brocade (modelos 6510). Dispensa de Licitação por Valor nº 111/2023. Valor total: R$28.601,10. Vigência: 18 (dezoito) meses.

4 cm -09 1866515 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo de Compra 5141001 101/2023, para contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 23 de novembro de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.

2 cm -09 1866528 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 69/2023 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS MG Nº 275/2023 - Registro de Preços de Material de Escritório. ATA 001 assinada, com as empresas: Papelaria Ouro LTDA (CNPJ: 07.266.248/0001-48), Lotes: 01, 03, e 04, Valor Global: R$50.559,85; Dubai Distribuidora LTDA (CNPJ: 03.376.436/0001-78), Lote 02, Valor Global: R$ 8.784,50. A Ata ficará disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

2 cm -09 1865931 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160134.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO Nº 005/2023

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A torna pública a realização do TERMO DE CESSÃO em referência.
Cedente: MGS. CESSIONÁRIO: MGI – Minas Gerais Participações S.A. CEDIDA: Sr. Walkiria Gomes de Jesus, mat. 90318-1. OBJETO: Cessão com ônus para o cessionário do empregado público, formalizado por meio do Termo de Cessão de Empregado Público 005/2023, com fulcro no Decreto estadual n.º 47.673, de 18 de junho de 2019. Da Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 06/11/2023, podendo ser prorrogado mediante interesse dos partícipes, sempre por meio de Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente da MGS

4 cm -09 1865963 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 076/2023 – Planejamento no Portal de Compras MG Nº 330/2023. Registro de preço de Jalecos Verdes. O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 23/11/2023 às 09h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -09 1865953 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4877/2023– Processo SEI N° 1320.01.0057930/2023-07. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santana do Paraíso.Objetos: 01 (uma) Cadeira para escritório, 02 (duas) Longarina , 07 (sete) Cadeira para coleta de sangue, 08 (oito) Cuba uso médico, 03(três) cadeira para escritório. Valor Total da doação: R$ 7.032,45. Data de Assinatura: 31/10/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4747/2023– Processo SEI N° 1320.01.0090319/2023-56. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio.Objetos: 05 (cinco) Monitor Multiparametros ,05 (cinco)Ventilador Pulmonar, 01(um) cardioversor, . Valor Total da doação: R$ 560.444,57. Data de Assinatura: 31/10/2023.

4 cm -09 1866539 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0103896/2023-40

Termo de Doação Eletrônico nº 4905/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0103896/2023-40. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Araçuaí - MG. Objeto: 02 (dois) Eletrocardiográfo e 01 (uma) Lixeira para Uso Hospitalar - Valor Total da Doação: R$6.297,40. Data de Assinatura: 01/11/2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0133332/2023-86

Termo de Doação Eletrônico nº 4904/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0133332/2023-86. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pará de Minas - MG. Objeto: 28 (Vinte e oito) Diversos Equipamentos Médicos Hospitalares - Valor Total da Doação: R$12.392,25. Data de Assinatura: 08/11/2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0131853/2023-55

Termo de Doação Eletrônico nº 4865/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0131853/2023-55. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Perdizes - MG. Objeto: 16 (Dezesseis) Diversos Equipamentos Médicos Hospitalares - Valor Total da Doação: R$5.521,95. Data de Assinatura: 09/11/2023.

5 cm -09 1866418 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº9369.689/22 -CUSD,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Cemig Distribuição S.A. Objeto: Conforme o disposto no art.124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e considerando os novos preços comprovadamente praticados das tarifas do subgrupo tarifário A4 verde, de acordo com a Resolução da Aneel vigente (Resolução homologatória nº 3.202, de 23 de maio de 2023) o valor do contrato fica reequilibrado em 57,086% (cinquenta e sete inteiros e oitenta e seis milésimos por cento), a partir de 23/05/2023, passando de R$17.549,10 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para R$22.499,12 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos), representando uma repercussão de, aproximadamente, 28,206% (vinte oito inteiros e duzentos e seis milésimos por cento) no valor total do contrato .D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0;U.E: 2320015 e UPG: 430.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº9369.689/22 -CCER,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Cemig Distribuição S.A. Objeto: Conforme o disposto no art.124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e considerando os novos preços comprovadamente praticados das tarifas do subgrupo tarifário A4 verde, de acordo com a Resolução da Aneel vigente (Resolução homologatória nº 3.202, de 23 de maio de 2023) o valor do contrato fica reequilibrado em 17,34%(dezessete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a partir de 23/05/2023, passando de R$176.251,99 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) para R$195.754,42 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), representando uma repercussão de, aproximadamente, 11,065% (onze inteiros e sessenta e cinco milésimos por cento) no valor total do contrato. D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0;U.E: 2320015 e UPG: 430.

8 cm -09 1866470 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº9345.511/2022 -CUSD,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Cemig Distribuição S.A. Objeto: Conforme o disposto no art.124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e considerando os novos preços comprovadamente praticados das tarifas do subgrupo tarifário A4 verde, de acordo com a Resolução da Aneel vigente (Resolução homologatória nº 3.202, de 23 de maio de 2023) o valor do contrato fica reequilibrado em 77,66%(setenta e sete inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a partir de 23/05/2023, passando de R$ 21.018,60 (vinte e um mil e dezoito reais e sessenta centavos) para R$ 29.222,34 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), representando uma repercussão de, aproximadamente, 39,03% (trinta e nove inteiros e três centésimos por cento) no valor total do contrato.D.O.: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 39 69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0;U.E: 2320027 e UPG: 1010.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº9345.511/2022 -CCER,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Cemig Distribuição S.A. Objeto: Conforme o disposto no art.124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e considerando os novos preços comprovadamente praticados das tarifas do subgrupo tarifário A4 verde, de acordo com a Resolução da Aneel vigente (Resolução homologatória nº 3.202, de 23 de maio de 2023) o valor do contrato fica reequilibrado em 60,68%(sessenta inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), a partir de 23/05/2023, passando de R$ 203.883,40(duzentos e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para R$ 268.082,27(duzentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), representando uma repercussão de, aproximadamente, 31,48% (trinta e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento no valor total do contrato. D.O.: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 39 69; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0;U.E: 2320027 e UPG: 1010.

8 cm -09 1866416 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9396.909/2023 empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Material Médico Ltda.Objeto: Prestação de Serviço de locação de equipamentos de redução de patógenos (Lote 02). Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. O valor total da contratação é de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil Reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 19,IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 231, Unidade Executora: 2320.002.

Extrato do Contrato Nº 9398.952/2023 empresa Allegra Tecnologia Ltda – ME. Objeto: Prestação de Serviço de monitoramento da qualidade do ar. Valor total do contrato: R$ 7.440,42 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por Termos Aditivos em conformidade com a legislação.D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 99, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 430, Unidade Executora: 2320.015

5 cm -09 1866289 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9350468/2022. Pregão eletrônico n.º 232/2022. Processo SEI n.º 2260.01.0008426/2022-47. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos deContratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de12/11/2023 a 11/11/2024, cujo valor inicial corresponde a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Reajuste de 3,99%, pelo IPCA, correspondente a R$5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), a partir de 12/11/2023; Perfazendo novo valor contratado de R$ 155.985,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme justificativa consubstanciada no MEMO DPGF/ DCEF/SC nº110/2023; Correção da cláusula terceira do Contrato nº9350468/2022; Cláusula Terceira - Vigência: Onde se lê: "Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:" Leia-se: "Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:". Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Minas Coding Comércio e Serviços EIRELI EPP. Assinatura: 09/11/2023.

Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed.

6 cm -09 1866503 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Contrato Nº 9397997, firmado entre a FHEMIG e a empresa ALCTEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços demanutenção preventiva e corretiva, sob demanda, em centrais telefônicas, aparelhos analógicos e digitais, contemplando trocas e fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Número do Processo:124/2023 - PRL.Vigência: 12 meses a partir de 03/01/2024. Valor:R$162.036,00 (Valor Global). Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001-3390.3921.0.10.1. Natureza de Despesa: 3390.3921. Fonte: 10.1..Data de Assinatura: 08/11/2023

3 cm -09 1865966 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Raul Soares RETIFICA a publicação do Pregão Eletrônico Nº. 0508022-078/2023 ocorrida em 09-11-2023 pág. 144, 4º coluna para licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO de mobiliários hospitalares. Onde se lê: O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 23-11-2022; Leia-se: O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 23-11-2023.Belo Horizonte, 09-11-2023.

2 cm -09 1866030 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº9315909 – CT – 5015264900/2021– A2 - PN: 7005400384 IN: 3009012276 - CCER, firmado entre a FHEMIG e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: Prorrogar avigênciado contrato original por 12 (doze) meses. Número do Processo: 134/2021 Modalidade: INEX Vigência:28/12/2023 a 27/12/2024. Valor:R$ 24.224,86 (Valor Global)
Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 3390 3969 Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 25/09/2023. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº9315909 – Contrato: CT – 5015264900/2021– A2 PN: 7005400384 IN: 3009012276 - CUSD, firmado entre a FHEMIG e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Prorrogar avigênciado contrato original por 12 (doze) meses. Número do Processo: 134/2021 Modalidade: INEX Valor:R$ 6.931,49 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001 Natureza de Despesa: 3390 - 3969 Fonte: 10.1Data de Assinatura: 25/09/2023.

4 cm -09 1866009 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 202/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 13/11/2023 até às 17h00min do dia 20/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Auxiliar Administrativo, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Farmácia, Enfermeiro, Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar), Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Médico Oftalmologista e Médico Hematologista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -09 1866139 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 195/2023 da Casa de Saúde Santa Fé. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 13/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

2 cm -09 1866284 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 205/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 13/11/2023 até às 17h00min do dia 20/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -09 1866140 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 175/2023 da Maternidade Odete Valadares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 10/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -09 1866112 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 181/2023 da Casa de Saúde Padre Damião. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 13/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -09 1866266 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 192/2023 do Hospital Regional Antônio Dias. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 13/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -09 1866271 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 196/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 10/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -09 1866115 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 176/2023 do Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 13/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -09 1866252 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HJXXIII, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 223/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 223/2023, referente aquisição de sondas de alimentação gástrica 14 Fr e 16 Fr, com início da sessão de pregão no dia 27 de novembro de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.

2 cm -09 1866472 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL FHEMIG PARA TERMO DE PARCERIA
Nº 01/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.554 de 2018:
I – Homologa o resultado do processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria, Edital Fhemig nº 01/2023, considerando a desclassificação das entidades proponentes no processo de seleção pública, nos termos da Ata expedida pela Comissão Julgadora do certame.
II – Declara o processo de seleção pública do Edital Fhemig para Termo Parceria nº 01/2023, encerrado e informa que em breve novo Edital será publicado.

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

5 cm -09 1866388 - 1

Secretaria de Estado de Educação

AVISO N° 06/2023

A Superintendente Regional de Ensino de Pirapora, divulga o cronograma para escolha de vagas e convoca a candidata nomeada no "MG" de 29/09/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica.
Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse, toda documentação (original e cópia) exigida no Edital SEPLAG/SEE 07/2017.

CARGO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO	LOCAL/ENDEREÇO
PEB – GEOGRAFIA	Buritizeiro	17/11/2023	14:00	Superintendência Regional de Ensino de Pirapora Rua Argemiro Peixoto, 661, Bairro Santo Antônio, Pirapora – MG Telefone: 38 3743 9578 OBSERVAÇÕES As declarações informadas nos referidos Editais, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação. Candidatos que se encontram com pendência na Superintendência de Perícia Médica, terão direito a escolha de vagas valendo-se da classificação no Concurso, conforme data e horário no Cronograma.

Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

8 cm -09 1866594 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Joviano de Aguiar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joviano de Aguiar, localizada na Rua dos Alves, n° 430, CEP: 39.120-000, Telefone: (38) 3543-1143, Município: Gouveia - MG, e-mail: escola.24147@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2023 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Professora Ritinha Gomes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Ribeirão Dos Santos, localizada na Rua Principal, Povoado de Ribeirão Dos Santos, SN - CEP: 39.650-000, Telefone (33) 999990215, (33) 991065519 Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24473@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Washington Lima de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório no 12/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Hermenegildo Caldeira, localizada na Av. Dr. José de Magalhães Pinto, n° 270 - Centro - CEP: 39.130-000, Telefone: (038) 3535-1161, Município: Datas - MG, e-mail: escola.23698@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023 às 07:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Conceição Oliveira dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 /11/2023 às 14:00:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Aurélio Pires, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, n° 805, Centro, CEP: 39.120-000, Telefone (038) 3543-1573, Município: Gouveia - MG, e-mail: escola.24121@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Reverendíssimo Padre Leopoldo Silveira Seabra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2023 às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 30/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação escolar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom João Antônio dos Santos localizada na Praça Quinze de agosto, n° 09, Centro, CEP: 39.185-000, Telefone: (038) 3546-1225, Município: São Gonçalo do Rio Preto - MG, e-mail: escola.24023@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023 às 09:00 horas.

12 cm -09 1866511 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA PAULINA DE MELO PORTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 20/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (CONTRAPARTIDA). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSORA PAULINA DE MELO PORTO, localizada na Rua Almir da Silva Matos n° 209 – Bairro Jardim Itamarati – CEP 38.702-321 – Cidade de Patos de Minas/MG Telefone 034-3825-5158, e-mail: escola.353485@educacao.mg.gov.br. até o dia 21/11/2023, às 09:00HS.

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA

A Caixa Escolar Marcolino de Barros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de novembro de 2023, às 07:30 horas, o Processo licitatório nº 21/2023, Modalidade convite para contratação de Pessoa Jurídica para execução do Termo de Obra, TC:884954/2018 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE MARCOLINO DE BARROS, localizada na Avenida Getúlio Vargas n°367 – centro – CEP: 38. 700-126 – Telefone (34) 3821-2652, e-mail: escola.118958.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 23/11/2023, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA

A Caixa Escolar Marcolino de Barros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas, o Processo licitatório nº 22/2023, Modalidade Convite para contratação de Pessoa Jurídica para execução do Termo de Obra, TC: 952346/2021 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR - EMENDA PARLAMENTAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE MARCOLINO DE BARROS, localizada na Avenida Getúlio Vargas n°367 – centro – CEP: 38. 700-126 – Telefone (34) 3821-2652, e-mail: escola.118958.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 23/11/2023, às 16:00h.

8 cm -09 1866181 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160135.

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001044/2021. Assinatura: 09/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Caputira Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio, pela utilização de saldo remanescente decorrente de rendimentos, e prorrogação de vigência pelo prazo de mais 730 dias. Valor total do convênio: R$ 4.585.722,29. Vigência: de 12/11/2023 a 12/11/2025. Assinantes: Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri e Celso Gonçalves Antunes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001539/2021. Assinatura: 09/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ipaba. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 730 (Setecentos e trinta) dias. Vigência: de 22/12/2023 a 21/12/2025. Assinantes: Landislene Gomes Ferreira e Gilberto Pereira Soares Junior.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001106/2021. Assinatura: 09/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Inhapim. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Vigência: de 18/11/2023 a 17/11/2024. Assinantes: Landislene Gomes Ferreira e Marcio Elias de Lima e Santos.

5 cm -09 1866596 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9301370/2021

De Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 05.150.659/0001-48 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR VALE DO PIRANGA EIRELI - , Processo nº 1261008 000010/2021, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Prorrogação a partir de 09/11/2023 até 31/12/2023. Valor total: R$ 28.512.318,03. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49.1.10.1; 1261.12.363.108.4324.0001.339039.49.0.23.1; 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49.1.23.1. Assinatura: 23/10/2023. Signatários: pela contratada Emerson Carvalho Leão, pela contratante Estael Aparecida Pereira de Paula.

4 cm -09 1866031 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR GERALDO TEIXEIRA DA COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023, às 10h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Geraldo Teixeira da Costa, localizada na Rua Benedito Freire da Paz, n° 123, Bairro Boa Esperança, Município de Santa Luzia, MG, CEP:33035-230, Telefone (31)3641-5201, e-mail: escola.10596@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023 de 7h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR MARIA MUZZI GUASTAFERRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2023, às 11h, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santos Dumont, localizada na Rua Alcides Lins, n° 502, Bairro Venda Nova Município de Belo Horizonte, MG, CEP31510-030, Telefone (31)3451-4761, e-mail: escola.2364@educacao.mg.gov.br até o dia 21/11/2023, de 08h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR CORONEL JUCA PINTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2023, às 08h, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Juca Pinto, localizada na Av. Bueno Siqueira, n° 180, Bairro Universitário ,Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31255850, Telefone (31) 3492-2277, e-mail: escola.1392@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2023, de 10 h às 17 h.

A CAIXA ESCOLAR LUIZ PIMENTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2023 às 11h. Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail da EE DJALMA MARQUES, E-mail:escola.317489@educacao.mg.gov.br, localizada na Rua Margarida Soares Marques n° 99, Bairro Florença, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33823-670, Telefone (31) 3626-6505, de 10/11/2023 até o dia 17/11/2023, de 07h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO PRADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023, às 10h, Processo licitatório no 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail escola.2551@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2023, de 09h às 14h.

10 cm -09 1866275 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar da Escola Estadual da Vila Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2023, às 10:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios n° 10/2023 e n°11/2023 dos recursos Termos de Compromissos n°1007412/2023 (PNAE) e n°1000643/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Professora Katy Belém, localizada na Praça Dois, n° 39, Bairro: Paraíso, Araguari MG, CEP:38445-068, Telefone (34) 3242-5080, e-mail: escola.166782@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar José Zacharias Junqueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21/11/2023 às 10:00 horas, o seguinte Processo Licitatório nº07/2023 Termo de Compromisso n°1007444/2023 (PNAE), Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Presencial. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. José Zacharias Junqueira, localizada na Rua Francisco Sales, n° 1277, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia MG, CEP:38400-440, Telefone: (34)3235-1890, e-mail:escola.167355@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Ana Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 22/11/2023, às 09:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios nº 07/2023 e nº 08/2023 dos recursos Termos de Compromissos nº 1007333/2023 (PNAE) e nº 1000564/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Ana Chaves, localizada na Rua 32, n° 476, Bairro: Centro, Campina Verde-MG, CEP 38270-000, Telefone (34) 3412-1603, e-mail: escola.158356@educacao.mg.gov.br até o dia 22/11/2022, às 08:00 horas.]

8 cm -09 1866330 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Arlinda Sanches Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 10:30 horas, Processo Licitatório n° 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Juventino Alves Ferreira localizada à Rua Vereador Sálvio Clementino da Silva, nº 48, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Virgolândia, MG – CEP 39715-000, telefone (33) 3295-1227, e-mail: escola.45845@educacao.mg.gov.br até o dia 14/11/2023, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar Arlinda Sanches Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 10:30 horas, Processo Licitatório n° 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Juventino Alves Ferreira localizada à Rua Vereador Sálvio Clementino da Silva, nº 48, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Virgolândia, MG – CEP 39715-000, telefone (33) 3295-1227, e-mail: escola.45845@educacao.mg.gov.br até o dia 14/11/2023, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar Maria Assunção, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 12:10 horas, Processo Licitatório no 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE com o Termo de Compromisso nº 1005929/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Levindo Dias localizada à Avenida Levindo Dias, nº 25, Centro, Capitão Andrade/MG – CEP 35123-000. Telefone(33) 3231-9132 e-mail: escola.43885@educacao.mg.gov.br até o dia 13/11/2023, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Ondina Pinto De Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2023 às 13:30h, Processo Licitatório nº 13/2023, Termo de Compromisso: ESTADUAL - Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Ondina Pinto de Almeida, localizado na Avenida Santa Bárbara, 345 –Vila Rainha, na cidade de Engenheiro Caldas – Minas Gerais - CEP 35.130-000. Telefone: (33) 3234-1401, e-mail: escola.42765@educacao.mg.gov.br. Até o dia 22/11/2023 às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Frei Rafael Hazewinkel torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023 às 12h e 30 min, Processo Licitatório nº 19/2023. Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com recursos de fonte Vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Américo Martins da Costa localizada na Rua Doutor Hugo Lopes Nally, 830, Aimorés – MG – CEP: 35200-000, Telefone: (33) 3267-1320, e e-mail: escola.41769@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/11/2023 às 12h e 30 min.

A Caixa Escolar Frei Rafael Hazewinkel torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023 às 12h e 40 min, Processo Licitatório nº 20/2023. Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis com recursos de fonte Vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Américo Martins da Costa localizada na Rua Doutor Hugo Lopes Nally, 830, Aimorés – MG – CEP: 35200-000, Telefone: (33) 3267-1320, e e-mail: escola.41769@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/11/2023 às 12h e 40 min.

13 cm -09 1866285 - 1

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE RECURSO FEDERAL
TERMO DE COMPROMISSO Nº 1005722/2023

A Caixa Escolar Usina Gafanhoto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Paula, localizada na Avenida Bela Vista n°922 – Icaraí II – CEP: 35502-264 – Telefone (37)3214-1392, e-mail: escola.33332@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/11/2023, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE-QUESE RECURSO ESTADUAL
TERMO DE COMPROMISSO Nº 1004755/2023

A Caixa Escolar Usina Gafanhoto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE-QUESE recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Paula, localizada na Avenida Bela Vista n°922 – Icaraí II – CEP: 35502-264 – Telefone (37)3214-1392, e-mail: escola.33332@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/11/2023, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Martin Cyprien torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade Tomada de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios, com o recurso de Merenda Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Martin Cyprien, localizada na Av. Amazonas, n° 881, B. São José – Município Divinópolis - MG – CEP 35501-635 – Telefone (037) 3212-1833, e-mail: escola.32999@educacao.mg.gov.br. Até o dia 21/11/2023, às 17:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Paula Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paula Carvalho, localizada na Rua 04 nº70 centro, município de Iguatama MG Cep:38.910.000, telefone (37)3353-2037, ou por email: escola.33685@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/11/2023, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Paula Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paula Carvalho, localizada na Rua 04 nº70 centro, município de Iguatama MG Cep:38.910.000, telefone (37) 3353-2037, ou por email: escola.33685@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/11/2023, às 08:00 horas.

12 cm -09 1866314 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar LILI MENDES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de novembro de 2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São José, localizada na Rua Coronel Costa Mattos, n°199 – Centro – Cisneiros – Palma/MG – CEP 36.753-000. Telefone (032) 3446-2000, e-mail: escola.99040@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023, às 07:30 horas.

Lumena Maria Montezano Pacheco.
Diretora da SRE de Muriaé

3 cm -09 1866066 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001842/2021. Assinatura: 06/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Salinas. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência e reprogramação do convênio, mudando o endereço do Centro Solidário Rosana Guimarães Costa Petrone (rua das Aroeiras) para o CEMEI Darcy Ribeiro (rua Joaima, 41 - Casa Blanca) devido o 1º endereço não ter sido aprovado pela CEMIG por motivos de sobrecarga. Vigência: 365 dias a partir da data de 29/12/2023. Assinantes: Maristane Oliveira Carvalho e Joaquim Neres Xavier Dias.

3 cm -09 1866604 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9301370/2021

De Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 05.150.659/0001-48 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR VALE DO PIRANGA EIRELI - , Processo nº 1261008 000010/2021, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Prorrogação a partir de 09/11/2023 até 31/12/2023. Valor total: R$ 28.512.318,03. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49.1.10.1; 1261.12.363.108.4324.0001.339039.49.0.23.1; 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49.1.23.1. Assinatura: 23/10/2023. Signatários: pela contratada Emerson Carvalho Leão, pela contratante Estael Aparecida Pereira de Paula.

4 cm -09 1866035 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Dr Celso Machado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023, às 14 horas, Processo licitatório nº 09/2023, modalidade convite para aquisição de produtos alimentícios para a alimentação escolar. TC1000916/2023 Merenda Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.182222@educacao.mg.gov.br. até o dia 20/11/2023 às 17 horas.

A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR RODOLFO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de novembro de 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório 21/ 2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RODOLFO, localizada à Rua Dr. Normando Ferreira Esteves, 20, Bairro Centro - Ervália MG– CEP:36.555-000– Telefone:(32)3554-1175 ou por e-mail: escola.180912.financeiro@educação.mg.gov.br até o dia 21/11/2023, as 17:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO ROBERTO REIS DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2023, às 15:00 horas, Processo licitatório 16/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Professor Paulo Roberto Reis de Almeida, localizada à Praça 28 de Setembro, nº 224 – Centro, Visconde do Rio Branco – CEP 36.520-000 – Telefone (32) 3551-2930, e-mail: escola.182214.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/11/2023, as 21:00 horas.

A Caixa Escolar MARIANA DE PAIVA da Escola Estadual MARIANA DE PAIVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023, às 10 horas, Processo licitatório 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. TC 100873/2023 - Estadual. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e Proposta até o dia 21/11/2023 às 08 horas no endereço da escola: Rua Padre Baião, nº 620, Guidoval - MG. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail: escola.181137.financeiro@educacao.mg.gov.br , até o dia 21/11/2023, às 08h00min.

A Caixa Escolar Sebastião Canuto de Paiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dom Francisco das Chagas, localizada na localidade do Careço – Zona Rural do município de Ervália/MG – CEP 36.555-000 – através do e-mail: escola.180904.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023, às 17h00.

A Caixa Escolar DEPUTADO EDSON RESENDE da Escola Estadual "DEPUTADO EDSON RESENDE", torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2023, às 10 horas, Processo licitatório 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da alimentação escolar – Merenda Estadual, conforme Termo de Compromisso nº 1000861/2023 . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Deputado Edson Resende", localizada na Rua Sebastião Leonardo da Silveira s/n° – Centro – Distrito: Sobral Pinto – Município: Astolfo Dutra (M.G.) – CEP: 36.782-000 - Telefone (032) 3451-8111, ou por e-mail no endereço: escola.180769@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2023 às 9:00 horas.

13 cm -09 1865961 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA

Extratos de Contratos e Temos de Confissão e Parcelamento de débito - Superintendência Regional De Ensino De Pouso Alegre/MG

A Caixa Escolar Cacilda de Oliveira Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 11 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55107@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/11/2023 às 16 horas.

A Caixa Escolar Francisco Ribeiro da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2023, às 10h:00, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55905@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/11/2023, às 12h00.

4 cm -09 1865943 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Escola Técnica Municipal Joana D'Arc - CNPJ: 17702499000181
Nome do curso técnico:Técnico em Gerência e Saúde
Endereço:Rua José Gustavo Cohen, 70- fundos, Vila Tereza - Cataguazes/MG
Nome do curso técnico:Técnico em Cuidado de Idosos
Endereço:Rua José Gustavo Cohen, 70- fundos, Vila Tereza - Cataguazes/MG
Nome do curso técnico:Técnico em Dependência Química
Endereço:Rua José Gustavo Cohen, 70- fundos, Vila Tereza - Cataguazes/MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -09 1866073 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR - PROCESSO DE COMPRA Nº 2161001 000019/2023

Objeto:contratação de serviços de licenciamento de uso de softwares deedição gráfica em atendimento as demandas de comunicação social da Fundação Educacional Caio Martins. A aquisição de licença do pacote Adobe tem por finalidade atender o desenvolvimento de inúmeras atividades desta Fundação, em especial da Assessoria de Comunicação Social. Por ter a competênciaquanto à produção detextos, matérias referentes a identidade visual decampanhas e produtos voltados a implantação de ações educacionais e socioprodutivas nos Centros Educacionais,são necessários softwares especializados para a preparação de cada tipo de material, permitindo que os materiais que serão produzidos atendam a ampla variedade de conteúdos multimídia produzidos pela Fundação. O Sr. Frederico Corrêa Lima de Carvalho,no uso de suas atribuições e com basenas informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação por valor - COTEP Nº. 2161001 000019/2023, referente a contratação de serviços de licenciamento de uso de softwares deedição gráfica em atendimento as demandas de comunicação social da Fundação Educacional Caio Martinse considerando que foram observados todos os requisitos legais, previstos na Lei Nº. 8.666/93,HOMOLOGAo objeto em epígrafea empresa vencedora, conforme abaixo:
LOTE FORNECEDOR CNPJ VALOR

01- MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17	R$ 1.150,00
02-MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17	R$ 3.450,00
03-MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17	R$ 3.450,00
04-MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17	R$ 1.150,00

Frederico Corrêa Lima de Carvalho.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 9396936.

Partes: Fundação Caio Martins – FUCAM e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.Objeto: contratação de serviços de licenciamento de uso de softwares deedição gráfica em atendimento as demandas de comunicação social da Fundação Educacional Caio Martins. O valor total da contratação é de R$9.200,00(nove mil e duzentos reais).Dotação orçamentária nº: 2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.4002.0.10.1. Assinatura 08/11/2023.

Frederico Corrêa de Carvalho. Presidente da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM.

12 cm -09 1866032 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 5140.01.0004149/2023-85
PROCESSO DE COMPRA Nº 2151004.000048/2023

O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.906/2020 e, considerando o Decreto Estadual nº 43.817/2004, tendo em vista as justificativas e fundamentações relatadas no processo em epígrafe, esta Presidência AUTORIZA e RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.°8.666/1993, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de serviços de informática -Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado - Baixa Plataforma, de acordo com a disponibilidade orçamentária:
2151.12.368.125.4361.0001.339040-03 Fonte 0.10.1
2151.12.361.125.4356.0001.339040-03 Fonte 0.10.1
2151.12.362.125.4357.0001.339040-03 Fonte 0.10.1
2151.12.122.705.2500.0001.339040-03 Fonte 0.10.1

Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

4 cm -09 1866498 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 103/2023, Portal de Compras Nº 9397996/2023. SEI nº 2350.01.0004502/2023-92. Pregão Eletrônico 2351260 000010/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a JULIO CESAR DE LIMA NETO. Objeto: Prestação de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização e Limpeza de Caixas D'água, nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R$ 20.000,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.61.0.10.1. Data da Assinatura: 09.11.2023.

3 cm -09 1866264 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 9396838/2023 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 01.440.615/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS, Processo nº 2311021 000087/2023, Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de organização e execução de toda logística e gestão administrativa e financeira, necessária para o recebimento de inscrições, aplicação de provas e processamento de dados para selecionar acadêmicos, por meio do Edital 1/2024 do Processo Seletivo Vestibular da Unimontes, para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, visando o preenchimento de 2.734 vagas no 1° e 2° semestres de 2024. Processo SEI 2310.01.0015661/2023-38. Justificativa da rescisão Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,impeditiva da execução do contrato. Assinatura: 25/10/2023. Signatários: pela contratada Tatiane Martins da Silva pela contratante Cláudia Luciana Tolentino Santos.

4 cm -09 1866117 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160136.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311100130160137.